

4ª Reunião de Alinhamento é realizada em Manaus

As lideranças do sistema de Registro de Imóveis brasileiro estiveram em Manaus na manhã desta terça-feira, 5 de agosto, para a 4ª Reunião de Alinhamento Institucional do RIB, IRIB, ONR e Associações Estaduais. Esse foi o último evento promovido pela gestão 2024/2025 do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), que pôde apresentar um breve balanço dos trabalhos realizados desde o encontro de Florianópolis e - em conjunto com o Instituto de Registro de Imóveis do Brasil (IRIB), com o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) e com as entidades estaduais.

[Leia +](#)

Câmara aprova programa de moradia por autogestão

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados aprovou proposta que cria o Programa Nacional de Moradia por Autogestão, com foco na produção habitacional por meio de associações, cooperativas e entidades sem fins lucrativos.

**Confira os editais
desta edição!**

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Reforma tributária: o que muda para quem aluga ou arrenda imóveis próprios

OCP News - 06/08/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Mercado imobiliário mantém trajetória de alta: venda sobe 7,31% em 12 meses em julho

InfoMoney - 06/08/2025

As 10 cidades com o maior potencial para o mercado imobiliário em 2025

O Hoje - 06/08/2025

Curso do Tribunal de Justiça e da Universidade Federal de Pernambuco qualifica equipes municipais para regularização fundiária

Tribunal de Justiça de Pernambuco - 06/08/2025

Revista CNJ: artigo analisa impacto das políticas do CNJ de adoção e de socioafetividade nos últimos 20 anos

Conselho Nacional de Justiça - 06/08/2025

ÍNDICE

ACRE	80
CRUZEIRO DO SUL / AC	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA	80
RIO BRANCO / AC	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BORGES DOS SANTOS	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XERCIS OLIVEIRA DO VALLE	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FREIRE DO VALLE	82
SENA MADUREIRA / AC	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E. P. TORRES	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIUZO DE PAULA TORRES	83
ALAGOAS	83
MACEIO / AL	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NOGUEIRA GOMES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO CORREIA JUNIOR	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO OMENA LINS	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO	87

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA DA SILVA	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DE ASSIS	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENALDO VALDEVINO DA SILVA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE LEITE DA SILVA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON FRANCISCO ALVES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TELES DE MENEZES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TOBIAS FREITAS	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEY JACINTO DA SILVA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYANE VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE QUITERIO DA SILVA MORAIS	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MATHEUS DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICHARD DOS SANTOS NASCIMENTO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL SILVA DE FREITAS	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES	98
AMAZONAS	99
MANAUS / AM	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS DA SILVA LEAO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODENISE DA SILVA ROCHA LIMA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CWP CONSTRUTORA, SERVICOS E AGROPECUARIA LTDA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER DE OLIVEIRA MAIA	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LIMA DA SILVA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY BERNARDES DA SILVA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AMARO DE MELO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MERCELI SILVA DOS SANTOS	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TAVARES DOS SANTOS	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LENON FARIAS LEITE	105
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465	105
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DIEGO ROCHA NOBREGA	105
BAHIA	106

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APORA / BA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUZINETE DO NASCIMENTO VELAMES BARBOSA	106
BARRA / BA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA - CNS: 010694	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILNEY SANTOS SILVA	107
CAMACARI / BA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PEREIRA OLIVEIRA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA LIMA DOS SANTOS	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDON LUIS BATISTA DAS NEVES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA BARBOSA SANTIAGO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVEN FELIPE SANTOS SOUZA	109
CASA NOVA / BA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA - CNS: 013227	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDOMAR NUNES DA SILVA	110
CORRENTINA / BA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA - CNS: 008201	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEIXOTO EMPREENDIMENTOS EIRELI	110
FEIRA DE SANTANA / BA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJIANE LIMA DOS SANTOS	111
GUANAMBI / BA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA	112
INHAMBUPE / BA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILCAR BATISTA DE FIGUEIREDO JUNIOR	113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABERABA / BA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELENICE DOS SANTOS	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HÉLIO MIRANDA	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): ENOBIA CONCEICAO DE SOUZA ALVES	116
ITABUNA / BA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): ALDAMIR SOUZA DOS SANTOS	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): ALEXSANDRO AZEVEDO FIGUEIREDO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): FELIPE DE ALMEIDA HAGE	120
JEREMOABO / BA	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON BISPO DOS SANTOS	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): PAULO ALMEIDA COSTA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA	123
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS	124
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO JOSE DE SOUSA	124
SALVADOR / BA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA LIMA EVANGELISTA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
LAUREANO ALBAN BARRAL	125
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR ROCHA DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	126
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GERALDO LIMA DE CARVALHO	126
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIO JOAO DE ANDRADE	127
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	128
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA	128
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON MONTEIRO	128
SENHOR DO BONFIM / BA	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CORREIA DE MELO JUNIOR	129
CEARÁ	129
FORTALEZA / CE	129
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANGELA MARIA PROENCA DE MACEDO	129
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIANA DE MACEDO CUNHA	130
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARGARIDA CLAUDIA PROENCA DE MACEDO	131
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROBERTO LOPES PONTES CUNHA	132
FORTALEZA / CE	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ANDRADE MOREIRA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA	136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORIZONTE / CE	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNARDO DA SILVA	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIANO AGUIAR	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARIANO MACIEL	138
IGUATU / CE	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVANIA ALVES DE LIMA	138
MARACANAU / CE	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU - CNS: 015594	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DJACIR FERREIRA	139
ESPÍRITO SANTO	139
AFONSO CLAUDIO / ES	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEIDSON DE OLIVEIRA SOUSA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FURTADO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISIDORO FURTADO FILHO	140
ANCHIETA / ES	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR FERREIRA SANTOS	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA VIEIRA DE MATTOS	142
CARIACICA / ES	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE JESUS SANTOS	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GOMES	143
COLATINA / ES	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA	144
LINHARES / ES	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ROSSI DA SILVA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILMA PORTO ROSSI DA SILVA	145
NOVA VENECIA / ES	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIAL MARINS	146
SERRA / ES	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE EDGARD ANTUNES PINHEIRO	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAYANA CRYSDRIGUES FREIRE DE MELO	147
SAO MATEUS / ES	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FELIX	148
VITORIA / ES	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAZZA GALHARDO	149
GOIÁS	149
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FERREIRA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDA SILVA DE ALMEIDA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELLY PEREIRA SILVA DE	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYZA DAS NEVES COSTA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE MAIA SILVA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA SANTANA DE SOUZA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUSA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE CANZI DA SILVA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA SILVA SANTANA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES DOS SANTOS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO DOS SANTOS	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MELO PONTES	159
ANAPOLIS / GO	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE CRISTINA MIRANDA LUSTOSA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBARESCO	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIONICE DE JESUS MACEDO	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULANE MARQUES FERREIRA	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TAVARES DA SILVA	163

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS TAVARES	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA VITORIA DE FREITAS	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEGMAR FRANCISCO LOPES	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SILVA SOUSA	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENE FRANCELLE DA PAIXAO	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS DE JESUS	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDIRLEY SANTOS SOUZA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DE FARIA	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA ROCHA SILVA	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEREALISTA GRÃO FORTE LTDA	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ANDRADE BIZINOTO	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGRID ERTHA MOHN BIZINOTO	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MOHN BIZINOTO	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GERVASIO MARCHIORI	174
BARRO ALTO / GO	175

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO GRACIANO TAVARES DE PINA	175
CACHOEIRA ALTA / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA - CNS: 146456	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERENCIANA DE SOUZA LIMA	175
CALDAS NOVAS / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAMILLY RHUANY RODRIGUES	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVERIO CAMPOS	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GOMES CARDOSO CAMPOS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE QUEIROZ DE LIMA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONALDO DE MENDONCA NAVES	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNA BOSQUETO NAVES	178
CIDADE OCIDENTAL / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE JOSE BETANCOURT BRITO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GABRIELY SAMPAIO LIMA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON IZAIAS DE SOUZA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SOBRERA DA SILVA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIO ROCHA VERAS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ABREU CLAUDINO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ARAUJO DE SOUZA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE LIMA MENEZES	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE WILLIAN DA SILVA DIAS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LACERDA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUFRANIO ALMEIDA RAMOS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA	187
FORMOSA / GO	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	187
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA	187
GOIANESIA / GO	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	188
GOIANIA / GO	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER PEREIRA BARBOSA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA ANDRADE MONTALVAO	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA SILVA	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CUSTODIO CARNEIRO	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSORIO CANDIDO DE AGUIAR	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA DALVA MORAIS AGUIAR	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA	193
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VANDERLI JOSE DE MESQUITA	193
ITUMBIARA / GO	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NAVES	195
JATAI / GO	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIMA & CARNEIRO LTDA	
.....	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO CARNEIRO DE	
CARVALHO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELDA LIMA CARNEIRO	
.....	198
LUZIANIA / GO	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA CRISTINA DA	
SILVA PEREIRA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA WATUSY SEIXAS	
DO NASCIMENTO	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA SOARES	
.....	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LOPES	
FERREIRA	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BARBOZA DE	
JESUS	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT SANTOS DE	
OLIVEIRA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GABRIELLA	
PEREIRA GUIMARAES	203
NOVO GAMA / GO	203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELEN FELIX FERNANDES	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA	205
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO DA CONCEICAO SILVA	205
PORANGATU / GO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MODESTO MONTEIRO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLIANA RODRIGUES FELIX	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVAL MOREIRA VICTOR	208
PORTELANDIA / GO	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTELANDIA - CNS: 026971	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO	208
PONTALINA / GO	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA - CNS: 026542	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUF VARGAS RIBEIRO	209
QUIRINOPOLIS / GO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LAUREANO NETO	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEIA SOARES DOS SANTOS LAUREANO	210
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ABREU LIMA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS VERAS MOREIRA	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIARA ALVES DA ROCHA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BRANDAO RIBEIRO	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOUSA CAVALCANTE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON GOMES DA COSTA	214
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231	214
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY ESPINDULA DANTAS	214
SENADOR CANEDO / GO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE MELO SOUZA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DE SOUZA CHAVES	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILU SILVA DESIDERIO	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	217
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA	217
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MAURICIO SUTERIO	218
SERRANOPOLIS / GO	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS - CNS: 025866	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA	218
SITIO D'ABADIA / GO	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA - CNS: 146639	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGRICOLA WEHRMANN LTDA	219
MARANHÃO	220
SAO LUIS / MA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS MACEDO RODRIGUES	220

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MINAS GERAIS	221
ARINOS / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERALDO CESAR DA SILVEIRA BE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BEATRIZ LEMOS DO PRADO BE	222
BARBACENA / MG	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLEUZA MARIA CONDE RIBEIRO	222
BELO HORIZONTE / MG	223
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	223
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUIS SANTOS	224
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES DE ALMEIDA	224
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PACHECO ABRAÃO	225
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYALEN MOREIRA CALDEIRA	225
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDEBRANDO DE SOUZA LANA	226
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA	226
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA	227
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	228
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	228
BELO VALE / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR ALTIVO DE ANDRADE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ALTIVO DE ANDRADE	229

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIRA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAURA ANDRADE FERREIRA	230
BETIM / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO	234
BOA ESPERANCA / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ FRANCISCO DE FARIA NETO	235
CAMBUI / MG	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DRAUZIO BARBOSA PEREIRA	236
CAMPOS GERAIS / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA	236
CARATINGA / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO CAMILO	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HOMEM DE FARIA JUNIOR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCONE ANACLETO FERREIRA	238
CONTAGEM / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICE FRANCISCA SILVA SOUSA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DAS NEVES SABINO	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS	241
DIVINOPOLIS / MG	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS	241
EXTREMA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS BELLOTTI FRANCISCO	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OZENITA SILVA ARAUJO	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO	246
FRUTAL / MG	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FERREIRA PEDROSO	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSIS DE PAULA RODRIGUES	248
GOVERNADOR VALADARES / MG	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO OASIS LTDA	249
IBIA / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL DONA BEJA SPE LTDA	250
IBIRACI / MG	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI - CNS: 038844	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRD INCORPORADORA DE	250

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	250
IBIRITE / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA	251
ITABIRA / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SIMOES	252
ITUIUTABA / MG	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA	253
ITURAMA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA	254
JOAO PINHEIRO / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MOREIRA BARBOSA	254
JUIZ DE FORA / MG	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO WILGNER DA CRUZ	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA DE PAULA	257
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE	257
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES	258
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA	258

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR	259
LAGOA SANTA / MG	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA MARIA ALVES PEREIRA	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO	261
MONTE AZUL / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL - CNS: 047266	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRASILINO ALVES DA SILVA	261
MONTE CARMELO / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO	262
MONTES CLAROS / MG	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA	264
NOVA LIMA / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO QUIRINO DA SILVA	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO	265
NOVA SERRANA / MG	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERMAN RIZZI DE OLIVEIRA SANTOS	266
PASSOS / MG	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	266
PECANHA / MG	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO BARBOSA DE LIMA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	268
PERDIZES / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILON ALBERTO BALDOINO	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA DUARTE	269
PITANGUI / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI - CNS: 047357	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUI FRANCISCO LANA POSSAS	270
POCOS DE CALDAS / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE LINHARES TEIXEIRA	270
POUSO ALEGRE / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APRIGIO RODRIGUES	271
RAUL SOARES / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA	272
SABARA / MG	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	272
SACRAMENTO / MG	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAUL JOHN RILEY	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADALZIRIA SOARES REZENDE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA	276
SALINAS / MG	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
AGUINEL TIAGO DE OLIVEIRA	277
SAO JOAO DEL REI / MG	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO GERALDO DOS REIS	278
SETE LAGOAS / MG	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA DE SOUZA	279
TRÊS CORAÇÕES / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
DALVA REZENDE	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOAO REIS DE SOUZA	280
UBA / MG	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDER PINTO MAGATON	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIDA APARECIDA PINTO MAGATON	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAN PINTO MAGATON	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAINE DO NASCIMENTO PINTO MAGATON	282
UBERABA / MG	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MATTOS DE PAIVA	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CHAVES SANTOS	283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DE CASTRO	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MALUF ALI	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LEO GARCIA	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON CESAR DA SILVA	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOMINGOS CAMPOS	288
UBERLANDIA / MG	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATISTA DE CASTRO	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL WARLEY PINHEIRO RODRIGUES	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA SILVA DE AVIZ	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA SANTANA	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN ARAUJO DIODATO	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS DE LIMA SILVA	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE LOURENCO DA SILVA	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VITOR LOPES DE	293

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALCANTARA	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINDO GALENO ALVES	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR BORGES DE FREITAS	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIP DE MELO GOMES	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO CORREA	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MELO MOREIRA	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA GOULART PEREIRA	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GOMES MACHADO SANTOS	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAVO SERVICOS URBANOS LTDA	299
UNAI / MG	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELEOTERIO SIMOES DE OLIVEIRA	301
VARGINHA / MG	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CAROLINE DE FATIMA VENANCIO	301
MATO GROSSO DO SUL	302
BELA VISTA / MS	302

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA - CNS: 062422	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO THIAGO SOBREIRA DOMINGOS	302
CAMPO GRANDE / MS	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FERREIRA GOMES	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSANGELA FERREIRA GOMES	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIDIO VILLALBA FERNANDEZ	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY ALESSANDRA ARCE RODRIGUES	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GOES PERO	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LINCON VACCARI ACOSTA	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA RAMIRES DE PAULA	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA LOPES DE SOUZA CAMARINI	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MARIA REGO GAMA	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DINO DE SOUZA SANTOS	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA MOREIRA BRITO	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CAMARGO DE LIMA NETO	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES LLANO	309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA MOREIRA DA SILVA	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY ALVES DA SILVA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS CARLOS DE OLIVEIRA ROMERO	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE JARA BENITES	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA AMARAL SOUZA	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONE BALTA MARTINS CARDOZO	313
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO	313
CORUMBA / MS	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BARBOSA DA SILVA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTANA DA SILVA	314
RIO BRILHANTE / MS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX MEIRELES CABREIRA	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA	316
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON FERREIRA INACIO	316
TERENOS / MS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	317
MATO GROSSO	317

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APIACAS / MT	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	318
BARRA DO GARCAS / MT	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARBAS GAMA DE ARAUJO	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCINA CARVALHO NAVES	319
CACERES / MT	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APPARECIDA FERREIRA GADOTTI	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): APPARECIDA FERREIRA GADOTTI	321
CUIABA / MT	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS	322
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PICHININ PEREIRA	322
NOVA MUTUM / MT	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	323
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE BOTEGA ALVES	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CRISTINA SILVA ALVES	324
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	325
VARZEA GRANDE / MT	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	325

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MARTINS CAMARGO	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA ARAUJO	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCILENE LEOPOLDINO COSTA ARAUJO	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RICARDO WOLKES	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A	328
PARÁ	329
ABAETETUBA / PA	329
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA	329
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DIAS GUEDELHA	330
ANANINDEUA / PA	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MONTEIRO DE OLIVEIRA	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ZANGEROLAME COSTA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO TADEU CALDAS	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN COSTA D OLIVEIRA	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNNARA SARAIVA DE LIMA	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MONTEIR	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS BARGAS	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN WYLLEN DA SILVA	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	335

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTYA LUCILA NUNES DE ANDRADE COSTA	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VICTOR DA COSTA ANDRADE	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISYCLEA REIS DOS SANTOS	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA MELO RODRIGUES	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILZA BARBOSA LOURINHO	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARAH DAYANE MAUES ALVES	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE ARAUJO PORTELA LIMA	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOHNNES MOGLLA LIMA MOURA	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELMA DA SILVA LIMA	344
BELEM / PA	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABENIS RODRIGUES DOS REIS	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JACUNDA / PA	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEYSA DA SILVA MESQUITA TEIXEIRA	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESIEL ALENCAR DA SILVA	346
MARABA / PA	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES	346
RONDON DO PARA / PA	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THICIANO DA SILVA OLIVEIRA	347
SANTA ISABEL DO PARA / PA	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA - CNS: 068593	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	347
PARAÍBA	348
CAMPINA GRANDE / PB	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE BRASIL DA SILVA	349
SAPE / PB	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARES - CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	349
PERNAMBUCO	350
ABREU E LIMA / PE	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANNA LIRA DE BARROS CARVALHO	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA LIRA DE BARROS CARVALHO	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA DE BARROS CARVALHO BELTRAO	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABELARDO DOS REIS BELTRAO	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA COSTA DE BARROS CARVALHO	352

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALTINHO / PE	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SEVERINO ANTONIO GOMES	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADJAIR MENDES DA SILVA	355
BELO JARDIM / PE	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE MESSIAS DA SILVA	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ELIAS DOS SANTOS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAMAR RODRIGUES	356
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO MONTEIRO ALVES	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL BEZERRA DE ARAUJO	358
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO	358
CAMARAGIBE / PE	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES SOARES	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STENIO BATISTA DE SOUZA	361

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	362
EDITAL - USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCSIM IMOBILIARIA LTDA	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	362
EDITAL - USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOMERO MOURA LACERDA DE MELO	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	363
EDITAL - USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	364
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RUY DE AZEVEDO GUIMARAES	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NILZA MARIA CARNEIRO LEO DE GUIMARAES	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	366
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): HELVIO DE ANDRADE GALVAO	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	366
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ABDON RICARDO SANTINI FILHO	367
LAJEDO / PE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU MONTEIRO LOIO	367
OLINDA / PE	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOIACONE	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLIANA BEZERRA FRAZAO SILVA	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	370
EDITAL - USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMERSON ANDRADE DOS SANTOS	370
OURICURI / PE	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	371

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLING CARDOSO LEITE	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE DA CONCEICAO SILVA	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA	372
PAULISTA / PE	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA MELO	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ARAUJO TEIXEIRA	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE PEREIRA DA ROCHA	374
RECIFE / PE	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A	375
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MEDEIROS DOS SANTOS	376
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA NAYARA BRITO NOGUEIRA	377
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANILDO GOMES DA SILVA	377
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CAVALCANTI INACIO	378
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	379
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANIRA RAMOS DE AGUIAR	379

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	379
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	380
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	380
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI	381
SAO LOURENCO DA MATA / PE	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): INCORPORACOES E CONSTRUcoes VILA NOVA LTDA	381
SURUBIM / PE	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	382
PIAUÍ	383
ALTOS / PI	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DA SILVA	383
DEMERVAL LOBAO / PI	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CUNHA	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIELSON DA SILVA REGO	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELEON DE SOUSA CARVALHO	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR MENDES LUZ	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIELSON DA SILVA BISPO	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE ALMEIDA RIBEIRO	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR	389

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA RODRIGUES DE SOUSA	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA DIAS	391
SANTA LUZ / PI	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZ - CNS: 079426	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	392
TERESINA / PI	392
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA NUBIA FREITAS DE JERICO	392
VALENÇA DO PIAUI / PI	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUI - CNS: 079038	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE MARREIROS MOREIRA	393
PARANÁ	394
APUCARANA / PR	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON DE ANDRADE VALERIO	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE SOUZA ALVES DA SILVA	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AZANHA PANCIEIRO	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENY FERNANDA DOS SANTOS	396
ARAPONGAS / PR	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARCANJO DE FREITAS	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE GAETANO DE OLIVEIRA	398
ARAUCARIA / PR	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS	398

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSTANTINO ALVES	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEIA APARECIDA DA SILVA	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MAIA SOARES XAVIER	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA XAVIER NICOLAU	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GUERRA FERREIRA	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DOS ANJOS	402
CAMPO MOURAO / PR	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANY WESLEY PASQUAL	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY ONORIO BEZERRA	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON LESSNAU	404
CURITIBA / PR	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARCOS MEINE	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA ZAGO MEINE	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ANGHINONI PINTO	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAIR TEREZINHA GUIMARAES GRUBHOFFER	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER	406
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILAINE SOUZA MACEDO	407
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	407

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO BATISTA TOSCANO JUNIOR	407
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SEDOR	408
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER FAGUNDES RODRIGUES	409
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA	410
IMBITUVA / PR	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVIO SKOLIMOSKI	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZENI GOMES DE ARAUJO SKOLIMOSKI	411
IRATI / PR	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO APARECIDO	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES MARQUES APARECIDO	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR KOVALSKI	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO LEANDRO KINAL	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BUENO DE CAMARGO	414
JAGUAPITA / PR	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA DE SOUZA	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO VIEIRA DA SILVA	415
LONDRINA / PR	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ANELLI	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	416

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDYR ALVINO DA SILVA JUNIOR	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO LOPES DA COSTA	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA JACOMINI DA COSTA	418
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE PRADO DE OLIVEIRA	419
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PRADO DE OLIVEIRA	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RICIERI DE OLIVEIRA	420
MANDAGUACU / PR	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PILATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VAGNER FUZETO GRAMINHA	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GRAMINHA	422
MATINHOS / PR	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO AFONSO GONCALVES	423
NOVA ESPERANCA / PR	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI VENANCIO	423
PONTA GROSSA / PR	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS REBELLO DE CRISTO	424
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PRECHESNIUK	424
ROLANDIA / PR	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GOMES MOREIRA	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIZA ANGELA DA SILVA	425

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOREIRA	425
TELEMACHO BORBA / PR	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA - CNS: 085134	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MATSEN MAIA	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA - CNS: 085134	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINA DE JESUS DA ROZA	427
TERRA ROXA / PR	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS COSTENARO	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO COSTENARO	428
RIO DE JANEIRO	428
ANGRA DOS REIS / RJ	428
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE FARIAS XAVIER VILELA	428
ARARUAMA / RJ	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOARES LOPES	429
BELFORD ROXO / RJ	429
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAMON DOS SANTOS HERMOGENES	429
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA	430
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA	430
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APOLINARIO DOS SANTOS	431
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SOARES DE ALCANTARA	432
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA MENDES	432
CABO FRIO / RJ	433
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JUBILADO CATHARINO	433
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AGRELLO	433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REIS	433
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	434
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MUNIZ BARRETO	434
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON GOMES SANTOS	435
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES	435
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RANGEL	436
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES	436
DUQUE DE CAXIAS / RJ	437
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS	437
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS	437
IGUABA GRANDE / RJ	438
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE BRITO SANTANA	438
ITABORAI / RJ	439
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAYA PEREIRA MELLO	439
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARINS MARTINS	439
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHEILA GARCIA MACHADO TERRA	440
ITAPERUNA / RJ	440
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIA DE SOUZA FERNANDES	440
MACAE / RJ	441
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA DE LIMA	441
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NISETE CARMEN DOMINGOS	441

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	441
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FILIPE GUERING DE MATTOS	442
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIV SOARES DE FARIA MOTA	443
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS	443
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA	444
MARICA / RJ	444
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MEDEIROS DA SILVA	444
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO	445
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA	445
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO SANTOS NOVAES	446
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MOREIRA BRAGA	447
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX	447
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO	448
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE PACHECO GOMES	448
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LINHARES RODRIGUES	449
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA	450
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA FERNANDES	450
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FERREIRA GAMA	451
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VIANA DE	451

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANT'ANA	451
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA	452
MENDES / RJ	452
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES - CNS: 089409	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ERCI PIRES FERREIRA	452
MIGUEL PEREIRA / RJ	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO DE SOUZA	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IWONE DE OLIVEIRA SOUZA	454
NILOPOLIS / RJ	454
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZALTINA NOGUEIRA	454
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IZALTINA NOGUEIRA	455
NITEROI / RJ	455
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE LUIZ RANGEL FILHO	456
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY FERREIRA SCHOTT	456
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA LUNA SCHOTT	457
NOVA FRIBURGO / RJ	457
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERCIRIO FRANCISCO GOMES	457
NOVA IGUAÇU / RJ	458
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL	458
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA	458
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE STEFANY SOARES SILVA	459
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS AMORIM	459

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DIAS DOS SANTOS	460
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	461
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR	461
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS	462
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DIAS	463
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS	463
PATY DO ALFERES / RJ	464
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICANOR VIANNA DA COSTA	464
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR VIANA DA COSTA	465
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAOR VIANNA DA COSTA	465
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAOR VIANNA DA COSTA	466
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA VIANNA DA COSTA OLIVEIRA	467
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACY VIANNA DE FREITAS	468
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANOR VIANNA DA COSTA	469
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	470
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTANOR VIANNA DA COSTA	470
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SEVERINO DA COSTA	471
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LAURA DA COSTA SANTOS	471
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAL VIANNA DA COSTA	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDERSON BALTAR FRANCA	473
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA ANGELICA DA COSTA FRANCA	474
PETROPOLIS / RJ	475
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERCIO PEREIRA JUNIOR	475
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PINHEIRO PEREIRA	475
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	476
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	476
QUEIMADOS / RJ	476
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA LOPES VIANA	477
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SANT ANNA DOS SANTOS	477
RIO DE JANEIRO / RJ	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES	478
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIGGI POVOA	478
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY DA SILVA AZEVEDO	479
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO	479
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	480
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS	481
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEMILTON TACIANO DE FREITAS	481
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO ROCCO	482
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA	482
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	483

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SOUZA PINHEIRO	483
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIN SAVVA	484
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BONFIM DA ROCHA	484
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO	485
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DUARTE NUNES	485
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA	486
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FREIRE RODRIGUES	487
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA	487
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS	488
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA	488
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA CHAVES DE FREITAS	489
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO	489
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER LIMA PINHEIRO	490
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURITA GOMES DOS SANTOS	491
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	491
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA SOBRINHO	492
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA	492
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS	493
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	493

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL RAMOS SOARES	493
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA FERREIRA FONSECA	494
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LEANDRO FONSECA	495
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA GUEDES	495
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CALDAS CECCOPIERI	496
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MONTEIRO DE LIMA	496
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA	497
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA SANTOS BORGES	497
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA CARVALHO	498
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DAS NEVES LIMA	499
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GOMES ROCHA	499
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO	500
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGETTE MARIA SALIM COUTINHO	500
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO MARINHO COUTINHO	501
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SANTOS GRUPIO FONSECA (FILHA HERDEIRA)	501
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPIO	502
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO)	503
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS GRUPIO FONSECA (FILHA HERDEIRA)	503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO	504
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELINA JUNGUE FULY	504
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA SIMAS	505
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENIRA DOS SANTOS SIMAS	505
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SANTANA BARROS	506
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE	506
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JESUS DOS SANTOS	507
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA ALVES	507
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LOBO MOREIRA	508
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN DE SOUZA ANDRADE	509
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA RODRIGUES FERREIRA	509
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAETANO SOARES DE OLIVEIRA	510
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ MACHADO LYRA DA PIEDADE	510
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA	511
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	511
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA COSTA PREUSS	512
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES NOBRE SOARES	512
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FRANCISCO DA	513

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	513
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ	514
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES ESCALEIRA	514
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS	515
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA	515
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS	516
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA ARAUJO DOS SANTOS	516
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO HORTA LOPES	517
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS	518
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA SOARES DA SILVA	518
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO	519
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS	519
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES	520
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CORREA FLORENTINO DA SILVA	520
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE MADEIRA DA SILVA	521
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BALDUINO SIMAO	521
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS MATHILES JUVENCIO	522
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	523
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	523

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO	523
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ASSIS LUCAS	524
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS	524
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA	525
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FELIX DURAES DA SILVA	525
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS	526
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS	527
SAO GONCALO / RJ	527
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO	527
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA PACATUBA	528
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DA SILVA BRANCO	528
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE DE OLIVEIRA FONTAINHA	529
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA	530
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): UBIRAJARA FERREIRA	531
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EXPEDITO FERREIRA MUNIZ	531
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA BETEL	532
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	533
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINDOR NUNES PORTES	533
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI CELESTRINO	533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTES	533
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CONDE CORREA	534
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARTINS DE SOUZA	534
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOTAR HENRIQUE NETO	535
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO	536
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BARRETO GELI	536
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA NUNES FERNANDES	537
SAQUAREMA / RJ	537
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONATO FERREIRA COSTA	537
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMELITA SOUZA DA COSTA	538
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO	539
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA SOUZA DA CONCEICAO	540
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MATTOS MOREIRA	541
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA	542
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS	543
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLY TOBELEM	543
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSANGELA MATTOS MOREIRA	544
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	545
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA	545
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	545
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS	545
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	546
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): DANIELLY TOBELEM	546
SEROPEDICA / RJ	547
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	547
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE DE ALMEIDA MARTINS	547
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	547
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOEL ANTONIO MARTINS	547
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	548
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALICE SEIXAS MARTINS	548
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	549
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOÃO ANTONIO MARTINS	549
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	549
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS	550
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	550
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA	550
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	551
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO	551
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	552
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO DOS SANTOS SILVA	552
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635	552
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA	552
TERESOPOLIS / RJ	553
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SETOR EMPREENDIMENTOS	
IMPORTACOES E CONSTRUcoes LTDA	553
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ASSIS LIMA	
	554
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RAGGIO RODRIGO	
FERNANDES	554
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE LIMA PALADINO	
	555
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA	
BERNARDINO	556
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOWN - LANCHES E	
REFEICOES LTDA	556

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRES RIOS / RJ	557
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA ALEXANDRE	557
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANEZA CRISTINE DE PAULA	557
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANI VIEIRA BARBOSA	558
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DO CARMO SILVA	558
VOLTA REDONDA / RJ	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ALVES TEIXEIRA	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETE MARTINS FERREIRA	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLE SILVA MESSIAS	561
RONDÔNIA	562
JI-PARANA / RO	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	562
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	562
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	563
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	564
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	564
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	564
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	564
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545	565
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	565
RIO GRANDE DO SUL	565

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOM RETIRO DO SUL / RS	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL - CNS: 098632	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE BRITO	565
CANELA / RS	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TOMAZELLI	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	567
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLAUNICE LEITE	567
CANOAS / RS	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES ROBERTO ZART	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE GOES DE ALMEIDA	568
CAXIAS DO SUL / RS	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SA TENEDINI	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	569
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO	570
CAPAO DA CANOA / RS	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BECKER ALVES	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINERI MELLO ENGEL BECKER	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FRANCISCA RIBEIRO	572
ENCANTADO / RS	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI RAFAEL DALPIAN	572
ERECHIM / RS	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571	573
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ WILHELM	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	573

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO RIGO	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTELA RIGO	574
ESTEIO / RS	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMINE NASARIO TAVARES	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	575
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELICIA GOMES DA SILVA	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DA SILVA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AURELIO RIBEIRO	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172	577
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENEDINA SANTOS RIBEIRO	577
ESTRELA / RS	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TAUCHERT	578
ENTRE-IJUIS / RS	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065	579
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLENIO CARLOS KRONBAUER EIRELI	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065	579
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENIR DA ROSA KRONBAUER EIRELI	579
FARROUPILHA / RS	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA LOPES	580
FAXINAL DO SOTURNO / RS	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO - CNS: 099978	580
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA PIPPI & ROSSATO LTDA	580
GRAVATAI / RS	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MOURA DE SOUZA NUNES	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MELLO NUNES	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	582

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIDORO KOTANESKI JUNIOR	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOERI BRASSO KOTANESKI	583
HORIZONTINA / RS	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTINA - CNS: 101634	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES AMIR WENDPAP	583
OSORIO / RS	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES	584
PELOTAS / RS	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DA SILVA	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCINEIA OSSANES DE SOUZA	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA BIERHALS	585
PORTO ALEGRE / RS	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE VIEGAS HUGO	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIMAS FIORENZANO	587
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNE LAIN JENISCH	587
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FACCINI SOARES	588
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO	588
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	589
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEOPOLDO BIER	589
SANTIAGO / RS	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO SILVA DE MELO	589
SANTO ANGELO / RS	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929	590

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LAURENTINA DOS REIS STIELER	590
SAO BORJA / RS	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ MEIRELES PEREIRA	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ MEIRELES PEREIRA	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	592
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AG PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	592
SAO JOSE DO NORTE / RS	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE - CNS: 098566	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IRANI MACHADO DA SILVA	593
SAO LEOPOLDO / RS	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MARIANI GARCIA	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO GARCIA	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON COSTA PERINI	595
SARANDI / RS	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE SALETE FRASEN	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	597
SERAFINA CORREA / RS	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDO PORTELLA DA SILVA	598
TEUTONIA / RS	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	598

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS GRIEBELER LTDA	598
TRAMANDAI / RS	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEMI DA SILVA SALDANHA	599
URUGUAIANA / RS	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLGA MABEL SILVA GOES	600
VIAMAO / RS	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ	601
SANTA CATARINA	601
ASCURRA / SC	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752	601
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ ZANELLA	601
ARAQUARI / SC	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	602
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA BARRA EMPREENHIMENTOS SPE LTDA	602
BALNEARIO CAMBORIU / SC	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDES LUIZ	603
CACADOR / SC	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	603
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): INGRID WENGRATT DE MENDONCA	603
CHAPECO / SC	604
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA DA SILVA	605
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA VARGAS	605
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	606
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DO AMARAL	606
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	607

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO TESSARO	607
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA SALETE FIOR	607
CRICIUMA / SC	608
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GABRIEL RODRIGUES	608
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA PEDROSO DOS SANTOS	609
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	609
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S. CIRIMBELLI LTDA	609
FLORIANOPOLIS / SC	610
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NETO BELEM MAIA	610
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER BELEM MAIA	610
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VLADIMIR CAMPOS GOMES	611
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RODRIGUES COELHO	612
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO	613
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS	613
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA DOS SANTOS	614
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA	615
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS	616
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS	617
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS	617
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL LUIS DE ARAÚJO	618

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GAROPABA / SC	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	619
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE INACIO	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	620
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GABRIEL PICCININI DE CARVALHO	620
ITAJAI / SC	620
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI	621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINOTTI	621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	622
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS - CCCL	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	622
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO MATHIAS	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	623
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS	623
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	623
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO MATHIAS	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	624
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	625
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AVELINO MATHIAS	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	625
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEJAIR ONDINA MATHIAS	625
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	626
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIA FERREIRA PEZZINI	626
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	627
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIA FERREIRA PEZZINI	627
ITAPEMA / SC	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	627
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENGENHOSUL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	628
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO	628
JOINVILLE / SC	629
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON WALTER DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	629
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	629
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR NAKASHIMA DA SILVA	630
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA	630
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN GUSTAVO BAUMERT	631
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT	631
LAGES / SC	632
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA TERESINHA DA SILVA	632
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS	633
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA	633
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME.	634
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI	634
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES	635
PALHOCA / SC	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TERESINHA GUARDA	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FROTA MACKENZIE	636
POMERODE / SC	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE MERY PISETTA RIBEIRO	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON RIBEIRO	637
RIO DO SUL / SC	638

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE MIRANDA STRELOW	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DANIEL STRELOW	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON KRIECK	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE HELOISA KRIECK	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINHO KREUTZFELD	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA GOTHERIO DA SILVA	641
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	641
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAIR SCHLOSSER	641
SAO CARLOS / SC	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	642
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	642
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARISA APARECIDA GUIDI	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	643
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERNILO BOURSCHIED	643
SAO JOAO BATISTA / SC	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	643
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDESIO BERNARDI	644
TUBARAO / SC	644
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRESCCEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	644
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR BRESCIANI FILHO	645
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678	645
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIZETI DE BONA JOAQUIM	645
SERGIPE	646
ARACAJU / SE	646
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	646
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DE JESUS	646

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOQUIM / SE	647
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS	647
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DE CINTRA	647
LAGARTO / SE	648
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312	648
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CRISTIANO TELES DE ALMEIDA	648
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312	649
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLAUDEILDE DA SILVA SANTOS	649
SÃO PAULO	650
AMERICANA / SP	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	650
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDEN PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA	651
ANDRADINA / SP	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BONZI MARTINS	651
ARACATUBA / SP	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS HOMANN	652
ARARAQUARA / SP	652
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MAZETO	653
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MONISA ALMICI MAZETO	653
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDES VIANA	654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA	654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA	655
ATIBAIA / SP	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA DENIG	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	656

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): I. A. DOS SANTOS - EIRELI	656
BATATAIS / SP	657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CRISTINA FURINI	657
BAURU / SP	658
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO PHELIPE SILVA MENDES	658
BOTUCATU / SP	658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE SILVA PINHEIRO	658
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOLER BARDUCO	659
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE FATIMA ZANETTI	659
BRAGANÇA PAULISTA / SP	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	660
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	660
CAMPINAS / SP	661
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA	661
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS	661
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MIRANDA QUEIROZ	662
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON EVANGELISTA DA SILVA	662
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MATHEUS REOLON	663
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS	663
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA	664
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA QUINTO DA FONSECA	664

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA / SP	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE MOURA	665
FRANCA / SP	666
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	666
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. JARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	666
FRANCO DA ROCHA / SP	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	668
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROGERIO ONOFRE DOS SANTOS	668
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	668
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JORGE FERREIRA DOS ANJOS	668
FRANCISCO MORATO / SP	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	670
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA CICALA GASTALDO	670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	670
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GASTALDO JUNIOR	670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	671
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOELI TOMEI GASTALDO	671
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	672
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE GASTALDO GALLINUCCI	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	672
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GALLINUCCI	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	673
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME GASTALDO	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	673
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA RIBEIRO GASTALDO	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	674
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLPHO GASTALDO	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	674
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENA MORSELLI GASTALDO	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	675

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JACI DA SILVA MIGUEL	675
GARÇA / SP	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS SANTOS	676
GUARULHOS / SP	677
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO	677
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO	677
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN XAVIER DE SOUZA	678
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	679
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DO PRADO FRANCISCO	679
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES	680
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARAUJO GOMES	681
GUARA / SP	681
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	681
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ANGUITA BARBOSA	681
ITANHAEM / SP	682
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS	682
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS	683
JUNDIAI / SP	684
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRAMONTINA JR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	684
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA	684

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR	685
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FREITAS ALVES SANTOS	686
LEME / SP	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CAROLINE BENATTI	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO APARECIDO FERNANDES	687
LIMEIRA / SP	687
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO	687
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER LIMA NUNES CAVINATO	688
MOGI DAS CRUZES / SP	689
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA TAKANO NAKANO	689
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	689
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABEL DE SA	689
MOGI GUAÇU / SP	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA LIMA	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DA SILVA	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON RENAN RIBEIRO DA SILVA	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ELIAS DOS SANTOS	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DE FATIMA NADALINI DOS SANTOS	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GUARNIERI ROCHA CARVALHO	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	693

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA BEATRIZ VIEIRA	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FABIANA HORTA	694
MOJI MIRIM / SP	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	694
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA CELIA RODRIGUES DE MORAES	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	695
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DAS POESIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	695
MONTE APRAZIVEL / SP	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTINS BARBOZA	696
MONTE MOR / SP	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	696
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA	696
NOVO HORIZONTE / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	697
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BATISTA FANTE	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	697
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA CASSIMIRO SILVA	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDO PIGARI	698
OLIMPIA / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727	699
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAUDELINO GOMES DA SILVA	699
ORLANDIA / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA - CNS: 122101	699
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PRADO GOMES	699
OSASCO / SP	700
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEB SANTANA DOS SANTOS	700
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINA ROSA DOS SANTOS	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIO PEREIRA DE ARAUJO	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	702

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAS YONG KIM	702
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINA KIM	702
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS JODAS BOZI	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ELOISE MORAES	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL SIMONE DAS GRACAS	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES	704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES RIBEIRO	704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CLAES FERREIRA	705
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE VIANA PEREIRA CLAES	705
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	706
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA MARIA LARA RODRIGUES	706
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOUZA MARQUES	707
PIEDADE / SP	707
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES JOSE DA SILVA	707
PIRACICABA / SP	708
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA APARECIDA ROSA	708
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO	708
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE	709
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CESAR DE REZENDE	710
POA / SP	710

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE VITORIA LEITE	710
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIX CREASSO	711
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ VIANA ALVES	711
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA	712
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON MARQUES DA SILVA LACERDA	712
PRAIA GRANDE / SP	713
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	713
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDETE REGINA GARCIA BALDIN	713
RIBEIRAO PIRES / SP	713
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	714
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA VIEIRA VASCONCELOS	714
RIBEIRAO PRETO / SP	714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ACHITE	715
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA	715
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	716
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ZONA NORTE RIBEIRÃO PRETO I - SPE LTDA	716
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	716
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM DOS ROUXINÓIS - RIBEIRÃO PRETO - SPE LTDA	717
SALTO / SP	717
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	717
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANEI LUIZ JUNIOR	717
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394	718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL COELHO DE SOUSA	718
SANTO ANDRE / SP	719
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	719
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	719
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	720

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	720
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	720
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	720
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO	720
SAO CARLOS / SP	721
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	721
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA DA SILVA	721
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	722
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES MONTEIRO	722
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	722
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RAMOS MONTEIRO	722
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	723
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA ROMAGNOLI	723
SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO GIL	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL	724
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	725
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS PADILHA BORGES	725
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FLORIANO NARESSI	726
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	726
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE LIMA	726
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	726
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO PEREIRA	727
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	727
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS	727
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	727
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACY ANTONIO DA SILVA	728
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	728
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERCILIA ANTONIO CAETANO	728
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDIA RUBIA GARCIA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	729
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	729
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALVES FONSECA	729
SAO PAULO / SP	730
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MJP IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	730
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SARTORIO PARASMO	730
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDES JIVANEI PEDREIRA SOARES	731
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE	731
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE MATOS MACIEL	732
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIANA DUARTE MACIEL	732
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LEMES SILVESTRE	733
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRANGEL	734
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BORGES DA SILVA	734
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	735
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEIDE DE ALMEIDA LIMA	735
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	735
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS SILVA	735
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	736
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA DA SILVA SANTOS	736
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	737
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CARLOS DE ARAUJO XAVIER	737
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	737
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON ALCANTARA DE SOUSA	737
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	738
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES STUART FONTES	738
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	739

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO	739
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	739
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MATEUS DA SILVA	739
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	740
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR FERREIRA DA ROCHA	740
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	740
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUELMA KEILA DE JESUS SOUSA	741
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	741
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	741
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	742
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO QUINTINO FERREIRA	742
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	743
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEIDES MARIA ORLANDO	743
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	744
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GUALBERTO MACHADO	744
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	745
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILEUZA ESPINDOLA	745
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	746
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINA LOPES PEREIRA	746
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	747
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARYLIS MANOLE	747
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS DE ALMEIDA MARQUES	747
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PAIXAO TREVISAN	748
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAUJO	748
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VIRGINIA ANTUNES DE JESUS E SILVA	748
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	749
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDRE YURI MURRINS	749
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY DE PAULO	749
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	750
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DE LIMA	750
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	751

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GERSON TADEU NHONCANSE	751
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	752
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CILENE DE SOUSA CESAR NHONCANSE	752
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	753
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): GENIVAL CORREIA	753
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	754
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): MERCEDES SOUTO DE BRITO	754
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	756
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): IVAN GOMES DE LIMA	756
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	756
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): LUZIA CASSIMIRO	756
SAO VICENTE / SP	757
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	757
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDUARDO COSTA LOPES DA SILVA	757
SOROCABA / SP	758
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	758
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): TOMAZ MARTINS RODRIGUES	758
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	759
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): MARIA GORETTI ELIAS DA SILVA	759
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	760
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA	
PEREIRA	760
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	761
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS NEGRETTI	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	761
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON ROBERTO CATHERINI PRIETO	
SUMARE / SP	762
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	762
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA VIANA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	762
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE RANDI	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	763
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RAIANNE VIEIRA	
MACEDO	763
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	763
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DA SILVA	
MACEDO	763
SUZANO / SP	764

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	764
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE MINUNCIO DE JESUS	764
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	764
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA	765
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	765
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMAURO GARCES DA SILVA	765
TAQUARITINGA / SP	766
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055	766
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL DA SILVA	766
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055	766
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GIARDULLI	766
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055	767
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTEMAR DE OLIVEIRA	767
TAUBATE / SP	767
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	767
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN HAMZAGIC MENDES	767
TUPI PAULISTA / SP	768
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	768
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA	768
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	769
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO	769
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	769
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AURINDA DA SILVA CARCANHO	769
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	770
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ODETE VICENTINI	770
TUPÃ / SP	770
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	770
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	770
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	771
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COELHO II LTDA	771
TABOAO DA SERRA / SP	772
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	772
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERMELINO BAPTISTA DE MORAES	772
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	773
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO RODRIGUES DE MORAES	773

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	774
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMILIA MATHIAS DE MORAES	774
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	775
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA ROSA DO ROSARIO	775
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	776
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIA ALVES DO ROSARIO	776
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	777
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVINA CRISTINA DO ROSARIO LIMA	777
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	778
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSARIO	778
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	779
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA ELVIRA DO ROSARIO	779
VALPARAISO / SP	780
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790	780
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INEZ D'AVILA GALLO	780
TOCANTINS	781
ARAGUAINA / TO	781
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	781
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ARAUJO MOTA	781
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	782
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA	782
PARAISO DO TOCANTINS / TO	782
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	783
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA	783
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	783
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILKA RODRIGUES BARROS	783
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355	784
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LIMA BORGES	784

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 784

PARANÁ 784

JOAQUIM TÁVORA / PR 784

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA - CNS: 085761 784

IMÓVEL - ID12011146 - MATRÍCULA Nº 13.683 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº SN (ÁREA C), BAIRRO RESIDENCIAL GREEN VALLE (IN LOCO) 785

SANTA CATARINA 785

SÃO FRANCISCO DO SUL / SC 785

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927 785

IMÓVEL - ID12010580 - MATRÍCULA Nº 2.014 - RUA BARRA VELHA, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO BALNEÁRIO PRAIA GRANDE 785

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 786

ESPIRITO SANTO 786

VILA VELHA / ES 786

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455 786

IMÓVEL - ID12011170 - MATRÍCULA Nº 186.460 - RUA DA MANGA, Nº 651 (IN LOCO), BAIRRO PONTA DA FRUTA 786

PARANÁ 787

CURITIBA / PR 787

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 787

IMÓVEL - ID12011137 - MATRÍCULA Nº 206.122 - RUA MÁRIO GOMES CÉZAR, Nº 900, CASA 11 BAIRRO PINHEIRINHO (IN LOCO) 787

RIO GRANDE DO SUL 787

DOIS LAJEADOS / RS 788

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE - CNS: 101667 788

IMÓVEL - ID12011157 - MATRÍCULA Nº 26.604 - RUA THOMAS GONZAGA (IN LOCO), Nº 335 (IN LOCO), BAIRRO CENTRO 788

TORRES / RS 788

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440 788

IMÓVEL - ID12011154 - MATRÍCULA Nº 6.400 - RUA N (IN LOCO), Nº SN (IN LOCO), BAIRRO BALNEÁRIO TORRES SUL (IN LOCO) 789

IMÓVEL - ID12011155 - MATRÍCULA Nº 6.414 - RUA P (IN LOCO), Nº SN (IN LOCO), BAIRRO BALNEÁRIO TORRES SUL (IN LOCO) 790

SANTA CATARINA 790

SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC 790

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - CNS: 107888 790

IMÓVEL - ID12011138 - MATRÍCULA Nº 4.712 - AVENIDA SALGADO FILHO, Nº 1.490 (PARTE DO LOTE 377), BAIRRO CENTRO (IN LOCO) 790

SÃO PAULO 791

AMERICANA / SP 791

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909 791

IMÓVEL - ID12011148 - MATRÍCULA Nº 124.376 - RUA PROFESSORA RITA SANTOS, Nº 198 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE UNIVERSITÁRIO 791

AURIFLAMA / SP 792

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388 792

IMÓVEL - ID12011147 - MATRÍCULA Nº 11.327 - RUA AUGUSTO MIRANDA, Nº 61-68, BAIRRO JARDIM ALVORADA 792

INDAIATUBA / SP 792

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170 792

IMÓVEL - ID12010588 - MATRÍCULA Nº 128.491 - RUA MANOEL RIBEIRO MARTINS, Nº 149, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SABIÁS	793
COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	793
RIO GRANDE DO SUL	793
GUAÍBA / RS	793
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	793
IMÓVEL - ID12011151 - MATRÍCULA Nº 19.597 - RUA X-I, Nº 1.801, BAIRRO DA RAMADA II	793
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	794
RIO GRANDE DO SUL	794
PAROBÉ / RS	794
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	794
IMÓVEL - ID12011204 - MATRÍCULA Nº 2.031 - RUA EDUARDO MOSMANN, Nº 246 (IN LOCO), BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	794
SANTA CATARINA	795
CHAPECÓ / SC	795
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	795
IMÓVEL - ID12011203 - MATRÍCULA Nº 145.818 - RUA SANTO VASSOLER, Nº 393 (IN LOCO), BAIRRO ENGENHO BRAUN	795
XAXIM / SC	795
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM - CNS: 107649	795
IMÓVEL - ID12011209 - MATRÍCULA Nº 19.604 - RUA SÃO LUIZ, Nº 54, BAIRRO BELA VISTA	796
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE LTDA UNICRED VALE - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	796
PARANÁ	796
MARINGÁ / PR	796
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 080440	796
IMÓVEL - ID47.715 - MATRÍCULA Nº 47.715 - RUA OSAKA, Nº 371, BAIRRO JARDIM IMPERIAL II	801
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	802
RIO GRANDE DO SUL	802
ARROIO DO SAL / RS	802
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	802
IMÓVEL - ID12008071 - MATRÍCULA Nº 62.479 - SITUADO NO LUGAR DENOMINADO NOVO ARROIO DO SAL (LOTE 11 DA QUADRA J (07-J)), Nº S/N, BAIRRO NOVO ARROIO DO SAL	802
PAROBÉ / RS	803
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	803
IMÓVEL - ID12011299 - MATRÍCULA Nº 7.691 - RUA VITORIO MARTINS, Nº 100 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO ALEXANDRIA	803
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	804
MATO GROSSO	804
NOVO MUNDO / MT	804
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451	804
IMÓVEL - ID12008614 - MATRÍCULA Nº 2.179 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 70,4858HA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO GLEBA NHANDÚ - SÍTIO IVAIPORÃ, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA. INCRA 950.025.867.128-2, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	804

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARÁ	804
ITAITUBA / PA	805
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662	805
IMÓVEL - ID12009150 - MATRÍCULA Nº 15.677 - TRAVESSA 13 DE MAIO, Nº 462, BAIRRO PERPETUO SOCORRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	805
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	805
MATO GROSSO	805
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	805
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	805
IMÓVEL - ID12011300 - MATRÍCULA Nº 26.670 - TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 7.294.607M², LOCALIZADO NA VILA MANEQUINHO (LOTE 27-B DA QUADRA 001), MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA, Nº S/N, BAIRRO DISTRITO DE ÁGUA FRIA	806
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	806
MINAS GERAIS	806
UBERLÂNDIA / MG	806
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	806
IMÓVEL - ID1804 - MATRÍCULA Nº 126117 - TÂNIA AIRES LOPES, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO LUIZOTE IV	807
IMÓVEL - ID1904 - MATRÍCULA Nº 126118 - FRANCISCA DE ASSIS VALÉRIO, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO LUIZOTE IV	808
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	808
MINAS GERAIS	808
BETIM / MG	808
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	809
IMÓVEL - IDZ-33854-001 - MATRÍCULA Nº 124.074 - FLAMBOYANT, Nº 500, BAIRRO VILA DAS FLORES	809
LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022	823
SÃO PAULO	823
SÃO PAULO / SP	823
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	823
IMÓVEL - ID0236/25 - MATRÍCULA Nº 69695 DO 2º CRI DE SÃO PAULO/SP - HIGIENÓPOLIS, Nº 604, APT. 61 BAIRRO HIGIENÓPOLIS	823
PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	823
SÃO PAULO	823
BIRIGUI / SP	823
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	823
IMÓVEL - ID4972 - MATRÍCULA Nº 16409 - AVENIDA NELSON CALIXTO, Nº 310, BAIRRO NOVO PARQUE SÃO VICENTE	823

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE
CRUZEIRO DO SUL/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS**
PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADO: LUIZA MARIA DE SOUZA MELO, inscrita no CPF sob o nº ***.300.792-**, acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 855550769964, firmado com a Caixa Econômica Federal em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 5898 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Avenida 25 de Agosto, nº 373, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica a devedora INTIMADA para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul -AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 2.474,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 24 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADO: HAMILTON ROBERTO MOTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.389.462-**, acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 144441936618, firmado com a Caixa Econômica Federal em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 10.003 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Guaraná, nº 0, quarteirão SM-10, lote 27, centro, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica o devedor INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul -AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 46.990,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 24 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

RIO BRANCO/AC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL BORGES DOS SANTOS**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.0500736-4, firmado em 03/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial, e seu respectivo lote de terra urbano nº 08, Quadra 02, do Loteamento Joaфра, situada na Rua Acácia, do Bairro Loteamento Joaфра, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 780 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante ISMAEL BORGES DOS SANTOS - CPF Nº ***.480.762-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43120, de folha 257 do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 23/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$19.209,02 (dezenove mil, duzentos e nove reais e dois centavos), posicionado em 31/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 31/07/2025.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **XERCIS OLIVEIRA DO VALLE**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.0924904-4, firmado em 01/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial Unifamiliar, medindo 119,47m², e seu respectivo lote de terra urbano nº 10, Quadra 54, do Loteamento denominado Nova Esperança, situada na Rua José Paulino de Oliveira, Bairro Nova Esperança, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 7.117 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante XERCIS OLIVEIRA DO VALLE - CPF/MF nº ***.245.942-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43109, de folha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

219 do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 23/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 27.181,20 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), posicionado em 31/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 31/07/2025. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIANE FREIRE DO VALLE**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.0924904-4, firmado em 01/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Unidade Residencial Unifamiliar, medindo 119,47m², e seu respectivo lote de terra urbano nº 10, Quadra 54, do Loteamento denominado Nova Esperança, situada na Rua José Paulino de Oliveira, Bairro Nova Esperança, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 7.117 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante ROSIANE FREIRE DO VALLE - CPF/MF n.º ***.083.842-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 43108, de folha 217 do Livro B-345, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 23/07/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 27.181,20 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), posicionado em 31/07/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 31/07/2025.

[Visualizar o edital](#)

SENA MADUREIRA/AC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **E. P. TORRES**

COMARCA - SENA MADUREIRA/AC REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 & 4º Lei n. 9.514/97 Interessado (s): E. P. TORRES - ME Luiz Gustavo de Oliveira Santos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aoki, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Comarca de Sena Madureira/AC, Estado da Acre, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE E. P. TORRES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.041.702/0001-30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Contrato CCB nº 30.3340.690.0000065-43, relativo a UMA DÍVIDA, no valor de R\$ 211.943,86 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais, e oitenta e seis centavos), na data de 26/05/2025, tendo como garantia de alienação fiduciária o imóvel M-577, deste Ofício, situado na RUA PADRE EGIDIO 1002 - CENTRO - SENA MADUREIRA/AC - CEP: 69.940-000, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sena Madureira, Estado da Acre, aos 04 de agosto de 2025. Dou fé, Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Oficial Registrador.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENA MADUREIRA - CNS: 153874

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIUZO DE PAULA TORRES**

COMARCA - SENA MADUREIRA/AC REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 & 4º Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ELIUZO DE PAULA TORRES Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Comarca de Sena Madureira/AC, Estado da Acre, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE ELIUZO DE PAULA TORRES, inscrito no CPF sob o nº ***,711.102-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Contrato CCB nº 30.3340.690.0000065-43, relativo a UMA DÍVIDA, no valor de R\$ 211.943,86 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais, e oitenta e seis centavos), na data de 26/05/2025, tendo como garantia de alienação fiduciária o imóvel M-577, deste Ofício, situado na RUA PADRE EGIDIO 1002 - CENTRO - SENA MADUREIRA/AC - CEP: 69.940-000, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sena Madureira, Estado da Acre, aos 04 de agosto de 2025. Dou fé, Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki, Oficial Registrador.

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - ALAGOAS MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA**

INTIMA: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***,990.214-** - PROT. IN01350547C, PRENOTAÇÃO: 654.207 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA NERI DE ALMEIDA - CPF - ***.990.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 121, Tipo B1, Lote 21, Quadra A, do DESMEMBRAMENTO DA COOPERATIVA HABITACIONAL JACARECICA, situado na Rua em Projeto B, no bairro Jacarecica, Maceió/AL, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB Nº 121, Tipo B1, Lote 21, Quadra A, do DESMEMBRAMENTO DA COOPERATIVA HABITACIONAL JACARECICA, situado na Rua em Projeto B, no bairro Jacarecica, Maceió/AL e Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 674, A 104, Ponta Verde, Maceió/AL, ficam por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 17.621, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR NOGUEIRA GOMES**

INTIMA: ARTHUR NOGUEIRA GOMES - CPF Nº ***.017.264-** - PROT. IN01387893C, PRENOTAÇÃO: 659.758 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra ARTHUR NOGUEIRA GOMES - CPF - ***.017.264-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 918, situada na Rua Augusto Dias Cardoso, bairro Gruta dos Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 918, situada na Rua Augusto Dias Cardoso, bairro Gruta dos Lourdes, nesta cidade e Avenida Ariosvaldo Pereira Cintra, 918, bairro Gruta dos Lourdes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 20.907 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CLAUDIO CORREIA JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA: JOSÉ CLAUDIO CORREIA JUNIOR - CPF Nº ***.831.334-**- PROT. IN01333056C, PRENOTAÇÃO: 651.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ CLAUDIO CORREIA JUNIOR - CPF - ***.831.334-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 49.471 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL**

INTIMA: MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL - CPF Nº ***.831.334-**- PROT. IN01333056C - PRENOTAÇÃO: 651.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARILUCIA DOS SANTOS PONCELL - CPF - ***.831.334-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 202, localizado no Bloco nº 10, Edifício nº 160-A, componente do conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 49.471 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO OMENA LINS**

INTIMA: JOSE CÍCERO OMENA LINS - CPF Nº ***.520.174-**- PROT. IN01233989C, PRENOTAÇÃO: 637.183 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSE CÍCERO OMENA LINS - CPF - ***.520.174-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 1461, Lote nº 31, na Quadra R-6, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, situado na Avenida B, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 1461, Lote nº 31, na Quadra R-6, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, situado na Avenida B, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Sitio Assentamento Conceição, S/N, Zona Rural, Porto Calvo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 57.720 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos Oficiais do 4º Ofício de Notas e 1º Registro de títulos e documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e 1º Ofício notarial e registral de Porto Calvo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA**

INTIMA: ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA - CPF Nº ***.649.014-**- PROT. IN01364532C, PRENOTAÇÃO: 656.202 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.649.014-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 885, situada na Travessa Santo Antonio, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 885, situada na Travessa Santo Antonio, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Dom Wanillo G Barro 9, Lote 09, Lot Ci Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 61.796 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO**

INTIMA: ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO - CPF Nº ***.029.504-** - PROT. IN01379808C - PRENOTAÇÃO: 659.063 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANA CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO - CPF - ***.029.504-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 99.343 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO**

INTIMA: CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO - CPF Nº ***.606.964-** - PROT. IN01379808C, PRENOTAÇÃO: 659.063 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra CARLOS EUGENIO PIRES DE AZEVEDO NETO - CPF - ***.606.964-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 01, componente do EDIFÍCIO DAS ROSAS, situado na Rua Tomas Espíndola, nº 650, bairro Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 99.343 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA CRISTINA DA SILVA**

INTIMA: ERIKA CRISTINA DA SILVA - CPF Nº ***.869.704-** - PROT. IN01385292C - PRENOTAÇÃO: 659.506 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ERIKA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.869.704-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, BLOCO IV, do CONDOMÍNIO "VALE VERDE RESIDENCIAL CLUBE II", situado na Rua em Projeto, nº 500, bairro da Serraria, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, BLOCO IV, do CONDOMÍNIO "VALE VERDE RESIDENCIAL CLUBE II", situado na Rua em Projeto, nº 500, bairro da Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 139.580, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SILVA DE ASSIS**

INTIMA: RAFAEL SILVA DE ASSIS - CPF - ***.378.814-** - PROT. IN01390946C, PRENOTAÇÃO: 660.259 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAFAEL SILVA DE ASSIS, CPF - ***.378.814-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Rua Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Leão, 1177, Lj 05, Poço, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 157.222, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

INTIMA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF Nº ***.190.884-** - PROT. IN01385236C - PRENOTAÇÃO: 659.542 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF - ***.190.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 510, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 510, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade e Rua São Jorge, 162, Bloco W, Araujo, Apartamento 301, Barro Duro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 166.363, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS**

INTIMA: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF Nº ***.306.884-** - PROT. IN01385237C - PRENOTAÇÃO: 659.540 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação contra: ALBA KELEY LEITE DOS SANTOS - CPF - ***.306.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "VILLA VERNAZZA", situado na Rua Carlos Alberto Novaes, nº 142, no bairro da Serraria, nesta cidade; Avenida Diogo Anderson, 697, Apartamento 011, Bloco 07, Petrópolis, nesta cidade e Rua São Francisco 0 Preto Segundo, 1504 B, 10, A 002, Ouro Preto, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 167.049 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENALDO VALDEVINO DA SILVA**

INTIMA: GENALDO VALDEVINO DA SILVA - CPF Nº ***.352.734-** - PROT. IN01379889C, PRENOTAÇÃO: 659.035 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra GENALDO VALDEVINO DA SILVA - CPF - ***.352.734-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 07, Tipo 01, da Quadra "K", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", nº 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 07, Tipo 01, da Quadra "K", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS EUCALIPTOS, voltado para a Avenida "A", nº 58, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 172.604 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE LEITE DA SILVA**

INTIMA: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF Nº ***.702.374-**- PROT. IN01365309C - PRENOTAÇÃO: 656.318 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF - ***.702.374-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 173.032 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA**

INTIMA: ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.599.084-** - PROT. IN01379898C - PRENOTAÇÃO: 659.065 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELISABETH REJANNE DE OLIVEIRA - CPF - ***.599.084-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 13, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103, Bloco 13, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Condomínio Recanto das Cores, 168, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 179.789, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON FRANCISCO ALVES**

INTIMA: NILSON FRANCISCO ALVES - CPF Nº ***.867.034-** - PROT. IN01385327C, PRENOTAÇÃO: 659.497 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra NILSON FRANCISCO ALVES - CPF - ***.867.034-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 502, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 502, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, nº 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Boa Vista, 313, An um, S/N, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 180.185 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA**

INTIMA: JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA - CPF Nº ***.478.044-** - PROT. IN01353162C - PRENOTAÇÃO: 654.607 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JANIELE FIRMINO DE ALMEIDA - CPF - ***.478.044-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 404, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 404, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.813, deste registro, com saldo devedor de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE TELES DE MENEZES**

INTIMA: FELIPE TELES DE MENEZES - CPF Nº ***.436.644-** - PROT. IN01385333C, PRENOTAÇÃO: 659.541 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra FELIPE TELES DE MENEZES - CPF - ***.436.644-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 302, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 191.977, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA TOBIAS FREITAS**

INTIMA: JULIANA TOBIAS FREITAS - CPF Nº ***.911.684-** - PROT. IN01379913C - PRENOTAÇÃO: 659.052 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JULIANA TOBIAS FREITAS - CPF - ***.911.684-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 306, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 306, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e R.B-53, 44, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 195.310, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA**

INTIMA: GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA - CPF Nº ***.606.894-**- PROT. IN01379916C, PRENOTAÇÃO: 659.039 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra GIOVANNI GIL SANTANA DE ALMEIDA - CPF - ***.606.894-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 06, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 06, Bloco D, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II, situado na Avenida Menino Marcelo, nº 2.091, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Comendador Gustavo Paiva, 249, Jacarecica, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 195.737 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY JACINTO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA: EDNEY JACINTO DA SILVA - CPF Nº ***.866.744-** - PROT. IN01385352C, PRENOTAÇÃO: 659.501 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra EDNEY JACINTO DA SILVA - CPF - ***.866.744-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 89, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 89, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Cascadura, 7, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.340 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO**

INTIMA: LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO - CPF Nº ***.680.884-** - PROT. IN01364485C, PRENOTAÇÃO: 656.199 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA DE MELO BELO - CPF - ***.680.884-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Mangabeiras, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.570 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATYANE VITORIA NASCIMENTO DA SILVA**

INTIMA: KATYANE VITÓRIA NASCIMENTO SILVA - CPF Nº ***.188.344-** - PROT. IN01364485C - PRENOTAÇÃO: 656.199 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KATYANE VITÓRIA NASCIMENTO SILVA - CPF - ***.188.344-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Mangabeiras, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.570 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE QUITERIO DA SILVA MORAIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 712641. INTIMA: JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA MORAIS - CPF Nº ***.869.014-** - PROT. IN01380534C, PRENOTAÇÃO: 659.138 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA MORAIS - CPF - ***.869.014-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 133 da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 133 da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Dona Morena, 59, Feitosa, nesta cidade e Rua Bela Vista, 10, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.251 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON MATHEUS DA SILVA**

INTIMA: EMERSON MATHEUS DA SILVA - CPF Nº ***.319.314-** - PROT. IN01379947C, PRENOTAÇÃO: 659.083 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra EMERSON MATHEUS DA SILVA - CPF - ***.319.314-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 139, da Quadra C, componente do CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 139, da Quadra C, componente do CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Muniz Falcão, 92, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.890 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RICHARD DOS SANTOS NASCIMENTO**

INTIMA: BRUNO RICHARD DOS SANTOS - CPF Nº ***.886.354-** - PROT. IN01339402C, PRENOTAÇÃO: 652.771. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra BRUNO RICHARD DOS SANTOS - CPF - ***.886.354-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 401, do Bloco 04, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401, do Bloco 04, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua São Francisco, nº 75, Petrópolis, nesta cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.353 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXWELL SILVA DE FREITAS**

INTIMA: MAXWELL SILVA DE FREITAS - CPF Nº ***.796.494-** - PROT. IN01346316C, PRENOTAÇÃO: 653.680 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra MAXWELL SILVA DE FREITAS - CPF - ***.796.494-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº 6, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Telma Leão, nº 78, Quadra 44, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.857 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES**

INTIMA: YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES - CPF Nº ***.591.644-** - PROT. IN01346316C - PRENOTAÇÃO: 653.680 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: YRINA LACERDA DOS SANTOS MARQUES - CPF - ***.591.644-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 104, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Vereador Dario Marsiglia, nº 6, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Telma Leão, nº 78, Quadra 44, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.857 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL CARLOS DA SILVA LEAO**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLORES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODENISE DA SILVA ROCHA LIMA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLORES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CWP CONSTRUTORA, SERVICOS E AGROPECUARIA LTDA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLORES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER DE OLIVEIRA MAIA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLORES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA**

Na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, dentro das atribuições conferidas pelo art. 213, II, 2, da Lei n 6.015/73, bem como por solicitação da requerente, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BRAGA ROMAN, proprietária do imóvel devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 36.903, situado na Rua João Alfredo, nº 5.000, Flores, Manaus/AM, vem NOTIFICAR através deste edital, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, com endereço abaixo, para fins de comparecer nesta Serventia, com o propósito de assinar a Planta referente ao imóvel retro citado, para fins de retificação de área, conforme determinação imposta pelo art. 213, II, 2º da Lei n 6.015/73, ou, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. 1) MANOEL CARLOS DA SILVA LEÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5020, FLORES, CEP: 69.058-105; 2) ODENISE DA SILVA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 22, FLORES, CEP: 69.058-18; 3) CPW - CONSTRUTORA SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA LTDA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5026, FLORES, CEP: 69.058-105; 4) WALTER DE OLIVEIRA MAIA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 13, FLORES, CEP: 69.058-108; 5) CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA, COM ENDEREÇO NA RUA DA FRIGELO, Nº 81, FLORES, CEP: 69.058-108.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA LIMA DA SILVA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552459537. Mutuário(a)(s): ; Endereço do imóvel: LUCIANA LIMA DA SILVA, CPF nº ***.439.112-**. Matrícula nº. 24.220, CNM nº 004150.2.0024220-82, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

[Visualizar o edital](#)**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALY BERNARDES DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552522872. Mutuário(a)(s): NATALY BERNARDES DA SILVA, CPF nº ***.081.272-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 304, do Bloco 05, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.562, CNM nº 004150.2.0024562-26, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.S. . cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

[Visualizar o edital](#)[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552724539. Mutuário(a)(s): CASSIA PAULA MARTINS MONTEIRO, CPF nº ***.553.482-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 402, do Bloco 25, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.641, CNM nº 004150.2.0024641-80, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AMARO DE MELO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552238559. Mutuário(a)(s): FLAVIO AMARO DE MELO, CPF nº ***.958.902-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 304, do Bloco 07, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24.866, CNM nº 004150.2.0024866-, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MERCELI SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1079574-5. Mutuário(a)(s): NADIA MARCELI SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.015.672-** e ADRIANO TAVARES DOS SANTOS - CPF: ***.256.702-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 303, do "Condomínio RESIDENCIAL LIFE CENTRO", situado na Rua Afonso Pena, nº 555, Centro, segundo distrito imobiliário desta cidade. Matrícula nº. 25198, CNM nº 004150.2.0025198-58, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TAVARES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1079574-5. Mutuário(a)(s): NADIA MARCELI SILVA DOS SANTOS - CPF: ***.015.672-** e ADRIANO TAVARES DOS SANTOS - CPF: ***.256.702-**; Endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel: APARTAMENTO nº 303, do "Condomínio RESIDENCIAL LIFE CENTRO", situado na Rua Afonso Pena, nº 555, Centro, segundo distrito imobiliário desta cidade. Matrícula nº. 25198, CNM nº 004150.2.0025198-58, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHON LENON FARIAS LEITE**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(o) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.2112024-0. Mutuário(a)(s): JHON LENON FARIAS LEITE - CPF nº ***.094.482-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201, do Bloco 11, Entrada B, do Empreendimento destinado ao uso RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, denominado RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ALPINIA, situado na Rua Praia Canoa Quebrada, nº. 262, bairro Tarumã. Matrícula nº. 29.446, CNM nº 004150.2.0029446-21, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DIEGO ROCHA NOBREGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO HOLOFERNES 5º REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Joaquim Sarmento, n. 390, Centro CEP: 69.010-080 Fone: (92) 3028-1314/ 99453-0049 Bel. Holofernes Gonçalves Leite Oficial Registrador - Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE, Oficial Titular do 5º Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Manaus/AM, na forma da Lei, e etc. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que no dia 28/07/2025, foi apresentada para registro a Escritura Pública lavrada em 23/02/2024, no Livro n. 1191, às fls. 088, do Cartório do 2º. Ofício de Notas desta Comarca de Manaus/AM, protocolada no Livro 1 Protocolo, sob o n. 45367, deste Cartório de Imóveis, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como Outorgante Instituidor: DIEGO ROCHA NÓBREGA, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 26/05/1985, filho de Celina Gomes da Rocha Nóbrega e de Orlando Madi Nóbrega, solteiro, empresário, portador do RG n. 18197698-SSP/AM, e do CPF/MF sob n. ***.694.292-**, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Elzebio de Queiroz, Casa 14, Loteamento Águas Claras, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69.058-586. O BEM DE FAMÍLIA recai sobre o IMÓVEL constituído de UMA CASA e respectivo TERRENO sob o n. 515-A, situada à Rua C-11, tipo 2/52, do Conjunto Residencial AJURICABA II, localizado na Estrada dos Franceses, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área construída de 52,00m², feita de alvenaria, em terreno próprio que mede quinze metros (15,00m) de frente, por vinte metros (20,00m) de fundos, com uma área total de trezentos metros quadrados (300,00m²), devidamente matriculado neste Cartório de Imóveis, no Livro n. 2 Registro Geral, sob n. 120, fls. 01 a 01 verso. Matrícula IPTU: 141821. Com dita Instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado à família do Outorgante Instituidor, bem como seu domicílio e residência permanente, com o objetivo que fique o referido bem isento de execução por dívidas posteriores à presente Instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel e demais execuções previstas em Lei. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$81.368,25 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e declara que esse valor é inferior a 1/3 (um terço) do patrimônio líquido do Outorgante Instituidor, destinando-se o imóvel para residência e enquanto ele instituidor viver e com a cláusula de ficar isento de execução por dívida. Assim aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada Escritura Pública, deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial de Registro Imóveis, no endereço: Rua Joaquim Sarmiento, n. 390, Bairro Centro, CEP: 69010-020 Manaus/AM. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita Escritura Pública, transcrita no Livro n. 3 Registro Auxiliar, e levada a registro no Livro n. 2 Registro Geral, mais especificamente na matrícula imobiliária acima referida. Manaus, 04 de agosto de 2025. O Suboficial Registrador Wilson Agnelo Batista Filho.////////

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - BAHIA

APORÁ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ - CNS: 008094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUZINETE DO NASCIMENTO VELAMES BARBOSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 012/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Srª LUZINETE DO NASCIMENTO VELAMES BARBOSA, brasileira, maior, balconista, portador da cédula de identidade RG nº 09.086.401-88 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.394.635-**, casada com JOÃO PAULO SOUZA BARBOSA, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 378132738 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.957.445-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Batista Machado, nº 260, Casa, Centro, distrito de Itamira, CEP: 48.355-000, Aporá/BA. requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano localizado na Rua Francisco Batista Machado, nº 304, Centro, distrito de Itamira, Aporá/BA, CEP: 48355-000, medindo 415,19 m² de área total e 214,04 m² de área construída,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

limitando-se com a Rua Francisco Batista Machado, com a propriedade de Cosme Silva Santana e com a propriedade de Euclides Ribeiro dos Santos, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã Substituta Gleisiane Santos Filgueiras., em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 06 de agosto de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

BARRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA - CNS: 010694

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILNEY SANTOS SILVA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILNEY SANTOS SILVA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 16.756, lançada, em 04 de agosto de 2025, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de GILNEY SANTOS SILVA, brasileiro, maior e capaz, casado, funcionário público, nascido em 05/01/1966, natural de Barra/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.260.380-37 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.050.055-**, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 1619, Bairro Rosário, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Avenida Rui Barbosa, 1619, Bairro Rosário na Cidade de Barra/BA, com Inscrição Imobiliária nº 01.06.001.0477.001, matriculado sob nº 2.732, no Livro de Registro Geral nº 2-I, à Folha nº 218. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil SANDRA CIBELE LEÃO SANTOS ANDRADE, inscrita no CREA/BA sob nº 37428, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20251172409. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.06.001.0470.001, LAURENICE GOMES DE SOUZA, (posseiro_confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 05/08/2025, às 11:35h, para veracidade de não Localização do Confrontante, onde o imóvel encontra-se fechado e segundo a vizinha Sra. Ivaneide Rabelo, este imóvel encontra-se fechado há mais de 06 meses e que não comparece ninguém no local. A diligência foi realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, através da Registradora Substituta, Portaria nº 002/2020, Ediane de Oliveira Souza, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2025. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR PEREIRA OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VITOR PEREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.239.596-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0831692-9, firmado em 13 de março de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24406. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA LIMA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SILVANA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.642.675-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DA DEVEDORA FIDUCIANTE - CONTRATO nº 855553605326, firmado em 29 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 403, 4º Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40271. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDON LUIS BATISTA DAS NEVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELDON LUIS BATISTA DAS NEVES, inscrito no CPF/MF nº ***.669.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1090292-5, firmado em 19 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47507. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA BARBOSA SANTIAGO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ISADORA BARBOSA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF nº ***.749.175-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1090292-5, firmado em 19 de março de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47507. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVEN FELIPE SANTOS SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IVEN FELIPE SANTOS SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.637.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0601114-0, firmado em 14 de junho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48908. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA - CNS: 013227

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDOMAR NUNES DA SILVA**

A Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, FAZ SABER À PESSOA JURÍDICA TKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.549/0001-51, que tramita nesta Serventia o pedido de declaração da prescrição aquisitiva do imóvel rural denominado SÍTIO LAGOA COMPRIDA, com área de 62,220ha, perímetro de 3.440,83m, Código do Imóvel 951.064.810.932-7, situado no Município de Casa Nova, Bahia, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL N 024-02/2023, PROTOCOLO N 25597, instaurado por GILDOMAR NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.872.115-**, cuja gleba sobrepõe-se, parcialmente, ao imóvel de matrícula nº 8761, correspondente ao imóvel rural Fazenda Saturno, de vossa propriedade. Por essa razão, jungidos ao princípio do contraditório e considerando que a usucapião extrajudicial demanda a ausência de litígio sobre o imóvel, NOTIFICA VOSSA SENHORIA A, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, manifestar anuência ou discordância ao pleito. No ensejo, fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo poderá implicar na anuência ao pleito de aquisição originária da propriedade, averbando-se na matrícula 8761 o destaque da fração usucapida. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia, bem como através do email casanovaregistrodeimoveis@gmail.com. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CORRENTINA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA - CNS: 008201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Correntina/BA, 31 de julho de 2025. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 23/07/2025, requerimento da COO-PERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SI-CREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, credora da Alienação Fiduciária, Contra-to Habitacional nº C31321134-1-1, firmado em 17/11/2023, registrado no R.5/11392, (Matrícula) deste Car-tório, referente ao imóvel localizado no LOTEAMENTO PRIMAVERA DO OESTE A, no Município de Correntina - BA, CEP: 47.650-000. Diante disso, notifica-se: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 07.387.164/0001-62, representado pelo sócio JOSÉ CARLOS LIMA PEIXOTO, para que entre em contato com o Notificante no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de eventual adimplemento das parcelas vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação relacionadas ao contrato acima disposto. Caso Vossa Senhoria tenha resolvido as pendências conforme anexo antes do recebimento da presente notificação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), observar a legislação aplicada: Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Vencida e não paga a dívida, no todo ou em parte, e constituídos em mora o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, será consolidada, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023) 1º Para fins do disposto neste artigo, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante serão inti-mados, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do registro de imóveis competente, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). Art. 26-A da Lei nº 14.711/23. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, con-solidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 2º Até a data da aver-bação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduci-ante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJIANE LIMA DOS SANTOS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. REJIANE LIMA DOS SANTOS, brasileira, vendedor domicílio ambulantes bancas, portadora de CNH nº 06165538306, expedida por Órgão de Trânsito/BA e do CPF ***.623.065-**, solteira, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AVENIDA PROLONGAMENTO ARTEMIA PIRES, NR 0 QUADRA K, CASA 339, SIM, FEIRA DE SANTANA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0171389-9 datado de 10/08/2017 da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa nº 339 - localizada na Rua 'D', Quadra K, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA BURITI, 2ª Etapa, situado na Avenida Antonio Ribeiro Marques, 300, bairro Registro, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 59953. Assim, procedo à intimação a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

[Visualizar o edital](#)

GUANAMBI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA

Marlôve Melina Medeiros, Sub Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o 6766/79, Lei nº 6.015, Lei Municipal 1.208 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 311 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 91.298,76m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 52.151; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO VILA DA SERRA, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa: ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA, nome fantasia LOTEAMENTO VILA SERRANA - CNPJ nº 55.617.547/0001-22, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1689, Letra A, Bairro São Francisco em Guanambi/BA, CEP: 46.430-000; representada pelos sócios ANTÔNIO CARLOS COLOBÓ FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1962, Filho de Antônio de Freitas Neves e Nair Realina de Freitas, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº ***.997.796-**, Carteira de Identidade nº MG2639152, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil; FREDERICO COLOBÓ, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1991, filho de Antônio Carlos Colobó Freitas e Luciana de Cássia Jorge Freitas, solteiro, engenheiro civil, CPF nº ***.163.705-**, Carteira de Identidade nº 1509040960, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 04 de agosto de 2025 Marlôve Melina Medeiros_. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ACO INCORPORACAO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA

Marlôve Melina Medeiros, Sub Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o 6766/79, Lei nº 6.015, Lei Municipal 1.208 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 321 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 87.153,07m², localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 52.152; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO VILLA DA SERRA, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa: ACO INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO VILA SERRANA SPE LTDA, nome fantasia LOTEAMENTO VILA SERRANA - CNPJ nº 55.618.413/0001-26, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1689, Letra D, Bairro São Francisco em Guanambi/BA, CEP: 46.430-000; representada pelos sócios ANTÔNIO CARLOS COLOBÓ FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1962, Filho de Antônio de Freitas Neves e Nair Realina de Freitas, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº ***.997.796-**, Carteira de Identidade nº MG2639152, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil; FREDERICO COLOBÓ, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1991, filho de Antônio Carlos Colobó Freitas e Luciana de Cássia Jorge Freitas, solteiro, engenheiro civil, CPF nº ***.163.705-**, Carteira de Identidade nº 1509040960, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, nº 555, Bairro Paraíso, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 04 de agosto de 2025 Marlôve Melina Medeiros_.

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**INHAMBUPE/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMILCAR BATISTA DE FIGUEIREDO JUNIOR**

EDITAL Nº 030/2025 - Por meio do presente instrumento, o Sr. AMILCAR BATISTA DE FIGUEIREDO, na qualidade de proprietário do imóvel objeto do procedimento de usucapião extrajudicial em trâmite nesta serventia, protocolado sob nº 034574, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIAL o confrontante a seguir: REINALDO SILVA, titular/responsável pelo imóvel confrontante do imóvel urbano situado na Rua Alto da Santa Cruz, Centro, Inhambupe/BA, tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Usucapião Extrajudicial protocolado junto a esta Serventia sob o nº. 017/2025, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 216-A, 2º da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Inhambupe/BA, 05 de agosto de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**ITABERABA/BA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENICE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), Protocolo nº 5.920, com os seguintes dados: 1 - Requerentes: ENÓBIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES, brasileira, maior, capaz, cabelereira, nascida em 13/01/1965, natural de Itaberaba(BA), filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, portadora da cédula de identidade RG nº 02.152.647-89, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.914.178-**, com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, e IVAN MARCIO SOUZA ALVES, brasileiro, maior, capaz, gerente de compras, nascido em 01/03/1969, natural de Itaberaba/BA, filho de Laurita de Souza Alves, portador da cédula de identidade RG nº 22.212.364-83, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº ***.097.878-**, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30.11.2000, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaba(BA), matrícula nº 140020 01 55 2000 2 00028 544 0003786 71, em 22.03.2018, residentes e domiciliados na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba(BA), CEP: 46.880-000; 2 - Identificação do imóvel: trata-se de Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, Inscrição Municipal nº 01.06.022.0080.001, correspondendo a um lote de terras onde consta uma casa edificada, medindo a área construída 124,80m² (cento e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) e todo terreno 354,11m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e onze centímetros quadrados), contendo as seguintes benfeitorias: 01 varanda; 01 salão; 01 sala de massagem; 01 sala de estar; 01 cozinha; 01 quarto; 02 banheiros, e; 01 quintal. Confronta pela FRENTE com a rua Lauro Farani de Freitas; pelo LADO DIREITO com o imóvel nº 128 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Adernoelma Muritiba Bastos, brasileira, maior, capaz, solteira, secretária, portadora do RG nº 05.647.217- 00, SSP/BA, e CPF nº ***.897.635-**, nascida em 29.04.1974, filha de Aristides Soares Bastos e Aida Oliveira Muritiba Bastos, com o imóvel nº 16 da rua Horácio Santos, de posse de Hélio Miranda, com o imóvel nº 20 da rua Horácio Santos, de posse de Helenice dos Santos; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel nº 112 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Margarida Garcia de Souza, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 01.522.161-03, SSP/BA, e CPF nº ***.469.805-**, nascida em 08.06.1954, filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, com o imóvel nº 118 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Marcos Silva Conceição, brasileiro, maior, divorciado, microempresário, portador do RG nº 1912822, SSP/GO, e CPF nº 550.172.155- 49, nascido em 21.09.1970, filho de Valter Jorge Conceição e Maria de Lourdes Silva; pelo FUNDO com o imóvel nº 22 da rua Horácio Santos, de posse de Marizete de Jesus Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, assistente social, portadora do RG nº 07.404.424-90, SSP/BA, e CPF nº ***.098.785-**, nascida em 07.12.1974, filha de Pergentino Macedo de Carvalho e Maria Jose de Jesus Carvalho. As coordenadas identificadoras dos vértices que compõem o perímetro do imóvel são as seguintes: P1 - X = 358492.3491 e Y = 8614667.4286; P2- X = 358493.9024 e Y = 8614654.9540; P3- X = 358478.1959 e Y = 8614652.8185; P4- X = 358477.6264 e Y = 8614658.7960; P5- X = 358460.9518 e Y = 8614656.5284; P6- X = 358459.7104 e Y = 8614665.9516; e P7 - X = 358475.1805 e Y = 8615666.5321, conforme consta no Memorial Descritivo vinculado ao Termo de Responsabilidade Técnica de Nº BR20211453222 de 09/11/2021, elaborado pela profissional Klévya Alencar Brandão Souza, Técnica em Agrimensura, registrada no CFT sob o nº ***596405**. O imóvel usucapiendo encontra-se inserido em área de terras maior da Matrícula nº 416 do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba/BA, pertencente à PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.088.389/0001-99, com sede na rua Rubens Ribeiro, nº 08, bairro Centro, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, conforme consta em Ata Notarial e Escritura Pública de Compra e Venda acostadas ao protocolo; 3 - Modalidade de usucapião requerida: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro; 4 - Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 ANOS; 5 - Pelo presente edital de intimação, fica intimada, na condição de confrontante do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapiendo, a Sra. Elenice dos Santos, possuidora do imóvel situado na Rua Horácio Santos, nº 20, bairro Caititu, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP.: 46.880-0, para se manifestar sobre o pedido da usucapião em pauta, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida Luís Viana Filho, s/n, sala 01, térreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Lucas Almeida Santos. Oficial Substituto_. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HÉLIO MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), Protocolo nº 5.920, com os seguintes dados: 1 - Requerentes: ENÓBIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES, brasileira, maior, capaz, cabelereira, nascida em 13/01/1965, natural de Itaberaba(BA), filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, portadora da cédula de identidade RG nº 02.152.647-89, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº ***.914.178-**, com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, e IVAN MARCIO SOUZA ALVES, brasileiro, maior, capaz, gerente de compras, nascido em 01/03/1969, natural de Itaberaba/BA, filho de Laurita de Souza Alves, portador da cédula de identidade RG nº 22.212.364-83, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº ***.097.878-**, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30.11.2000, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaba(BA), matrícula nº 140020 01 55 2000 2 00028 544 0003786 71, em 22.03.2018, residentes e domiciliados na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba(BA), CEP: 46.880-000; 2 - Identificação do imóvel: trata-se de Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado na rua Lauro Farani de Freitas, nº 116, Centro, na cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, Inscrição Municipal nº 01.06.022.0080.001, correspondendo a um lote de terras onde consta uma casa edificada, medindo a área construída 124,80m² (cento e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) e todo terreno 354,11m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e onze centímetros quadrados), contendo as seguintes benfeitorias: 01 varanda; 01 salão; 01 sala de massagem; 01 sala de estar; 01 cozinha; 01 quarto; 02 banheiros, e; 01 quintal. Confronta pela FRENTE com a rua Lauro Farani de Freitas; pelo LADO DIREITO com o imóvel nº 128 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Adernoelma Muritiba Bastos, brasileira, maior, capaz, solteira, secretária, portadora do RG nº 05.647.217- 00, SSP/BA, e CPF nº ***.897.635-**, nascida em 29.04.1974, filha de Aristides Soares Bastos e Aida Oliveira Muritiba Bastos, com o imóvel nº 16 da rua Horácio Santos, de posse de Hélio Miranda, com o imóvel nº 20 da rua Horácio Santos, de posse de Helenice dos Santos; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel nº 112 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Margarida Garcia de Souza, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 01.522.161-03, SSP/BA, e CPF nº ***.469.805-**, nascida em 08.06.1954, filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, com o imóvel nº 118 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Marcos Silva Conceição, brasileiro, maior, divorciado, microempresário, portador do RG nº 1912822, SSP/GO, e CPF nº 550.172.155- 49, nascido em 21.09.1970, filho de Valter Jorge Conceição e Maria de Lourdes Silva; pelo FUNDO com o imóvel nº 22 da rua Horácio Santos, de posse de Marizete de Jesus Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, assistente social, portadora do RG nº 07.404.424-90, SSP/BA, e CPF nº ***.098.785-**, nascida em 07.12.1974, filha de Pergentino Macedo de Carvalho e Maria Jose de Jesus Carvalho. As coordenadas identificadoras dos vértices que compõem o perímetro do imóvel são as seguintes: Pl - X =

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

358492.3491 e Y = 8614667.4286; P2- X = 358493.9024 e Y = 8614654.9540; P3- X = 358478.1959 e Y = 8614652.8185; P4- X = 358477.6264 e Y = 8614658.7960; P5- X = 358460.9518 e Y = 8614656.5284; P6- X = 358459.7104 e Y = 8614665.9516; e P7 - X = 358475.1805 e Y = 8615666.5321, conforme consta no Memorial Descritivo vinculado ao Termo de Responsabilidade Técnica de N° BR20211453222 de 09/11/2021, elaborado pela profissional Klévia Alencar Brandão Souza, Técnica em Agrimensura, registrada no CFT sob o n° ***596405**. O imóvel usucapiendo encontra-se inserido em área de terras maior da Matrícula n° 416 do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba/BA, pertencente à PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n° 63.088.389/0001-99, com sede na rua Rubens Ribeiro, n° 08, bairro Centro, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, conforme consta em Ata Notarial e Escritura Pública de Compra e Venda acostadas ao protocolo; 3 - Modalidade de usucapião requerida: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro; 4 - Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 ANOS; 5 - Pelo presente edital, ficam intimados, na condição de confrontantes do imóvel usucapiendo, os herdeiros do Sr. Hélio Miranda, falecido, possuidor do imóvel situado na Rua Horácio Santos, n° 16, bairro Caititu, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP.: 46.880-0, para se manifestarem sobre o pedido da usucapião em pauta, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida Luís Viana Filho, s/n, sala 01, térreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Lucas Almeida Santos. Oficial Substituto_. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 154070

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ENOBIA CONCEICAO DE SOUZA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), Protocolo n° 5.920, com os seguintes dados: 1 - Requerentes: ENÓBIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES, brasileira, maior, capaz, cabelereira, nascida em 13/01/1965, natural de Itaberaba(BA), filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, portadora da cédula de identidade RG n° 02.152.647-89, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF n° ***.914.178-**, com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, e IVAN MARCIO SOUZA ALVES, brasileiro, maior, capaz, gerente de compras, nascido em 01/03/1969, natural de Itaberaba/BA, filho de Laurita de Souza Alves, portador da cédula de identidade RG n° 22.212.364-83, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF n° ***.097.878-**, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30.11.2000, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaberaba(BA), matrícula n° 140020 01 55 2000 2 00028 544 0003786 71, em 22.03.2018, residentes e domiciliados na rua Lauro Farani de Freitas, n° 116, Centro, na cidade de Itaberaba(BA), CEP: 46.880-000; 2 - Identificação do imóvel: trata-se de Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado na rua Lauro Farani de Freitas, n° 116, Centro, na cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, Inscrição Municipal n° 01.06.022.0080.001, correspondendo a um lote de terras onde consta uma casa edificada, medindo a área construída 124,80m² (cento e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) e todo terreno 354,11m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e onze centímetros quadrados), contendo as seguintes benfeitorias: 01 varanda; 01 salão; 01 sala de massagem; 01 sala de estar; 01 cozinha; 01 quarto; 02 banheiros, e; 01 quintal. Confronta pela FRENTE com a rua Lauro Farani de Freitas; pelo LADO DIREITO com o imóvel n° 128 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Adernoelma Muritiba Bastos, brasileira, maior, capaz,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteira, secretária, portadora do RG nº 05.647.217- 00, SSP/BA, e CPF nº ***.897.635-**, nascida em 29.04.1974, filha de Aristides Soares Bastos e Aida Oliveira Muritiba Bastos, com o imóvel nº 16 da rua Horácio Santos, de posse de Hélio Miranda, com o imóvel nº 20 da rua Horácio Santos, de posse de Helenice dos Santos; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel nº 112 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Margarida Garcia de Souza, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 01.522.161-03, SSP/BA, e CPF nº ***.469.805-**, nascida em 08.06.1954, filha de Juvenal Garcia de Souza e Maria Helena da Conceição, com o imóvel nº 118 da rua Lauro Farani de Freitas, de posse de Marcos Silva Conceição, brasileiro, maior, divorciado, microempresário, portador do RG nº 1912822, SSP/GO, e CPF nº 550.172.155- 49, nascido em 21.09.1970, filho de Valter Jorge Conceição e Maria de Lourdes Silva; pelo FUNDO com o imóvel nº 22 da rua Horácio Santos, de posse de Marizete de Jesus Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, assistente social, portadora do RG nº 07.404.424-90, SSP/BA, e CPF nº ***.098.785-**, nascida em 07.12.1974, filha de Pergentino Macedo de Carvalho e Maria Jose de Jesus Carvalho. As coordenadas identificadoras dos vértices que compõem o perímetro do imóvel são as seguintes: P1 - X = 358492.3491 e Y = 8614667.4286; P2- X = 358493.9024 e Y = 8614654.9540; P3- X = 358478.1959 e Y = 8614652.8185; P4- X = 358477.6264 e Y = 8614658.7960; P5- X = 358460.9518 e Y = 8614656.5284; P6- X = 358459.7104 e Y = 8614665.9516; e P7 - X = 358475.1805 e Y = 8615666.5321, conforme consta no Memorial Descritivo vinculado ao Termo de Responsabilidade Técnica de N° BR20211453222 de 09/11/2021, elaborado pela profissional Klévya Alencar Brandão Souza, Técnica em Agrimensura, registrada no CFT sob o nº ***596405**. O imóvel usucapiendo encontra-se inserido em área de terras maior da Matrícula nº 416 do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba/BA, pertencente à PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.088.389/0001-99, com sede na rua Rubens Ribeiro, nº 08, bairro Centro, nesta cidade de Itaberaba/BA, CEP: 46.880-000, conforme consta em Ata Notarial e Escritura Pública de Compra e Venda acostadas ao protocolo; 3 - Modalidade de usucapião requerida: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro; 4 - Tempo de posse alegado pelo requerente: 21 ANOS; 5 - Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o pedido da usucapião em pauta, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida Luís Viana Filho, s/n, sala 01, térreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Lucas Almeida Santos. Oficial Substituto. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**ITABUNA/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALDAMIR SOUZA DOS SANTOS**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figuram como requerentes no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA: 1) ALDAMIR SOUZA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, autônoma, solteira e declarada não conviver em união estável, conforme certidão de nascimento matrícula nº 009233 01 55 1962 1 00027 284 0014198 51, expedida pelo Cartório de RCPN de Esplanada/BA em 18/06/2025, nascida em 14/05/1958, natural de Esplanada/BA, portadora da cédula de identidade nº 1419574256 SSPSP, cadastrada no CPF nº ***.105.208-**, filha de Amandio Andrade dos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santos e Alda Maria de Souza, residente e domiciliada à Rua 14, nº 21, Monte Líbano, Itabuna/BA, CEP: 45609-999, telefone e endereço eletrônico não declarados; 2) ALEXSANDRO AZEVEDO FIGUEIREDO, brasileiro, maior, capaz, autônomo, solteiro e declarada não conviver em união estável, conforme certidão de nascimento matrícula nº 136069 01 55 1976 1 00001 236 0001331 62, expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício de Ilhéus/BA em 17/06/2025, nascido em 27/08/1975, natural de Ilhéus/BA, portador da cédula de identidade nº 0761548076 SSPBA, cadastrado no CPF nº ***.793.505-**, filho de Nelson Afonso Figueiredo e Dilza Pereira Azevedo, residente e domiciliado à Rua 14, nº 21, Monte Líbano, Itabuna/BA, CEP: 45609-999, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de seu advogado constituído: FELIPE DE ALMEIDA HAGE, brasileiro, maior, capaz, casado, nascida em 05/07/1992 na Cidade de Itamaraju/BA, filho de Américo Hage Filho e Ana Maria Borges de Almeida Hage, portador da Cédula de Identidade nº 12.888.449-56 SSPBA, inscrito no CPF nº ***.787.545-**, OAB BA nº 49960, com endereço eletrônico: felipehage7@gmail.com, celular +55 73 991632003, e endereço profissional a Rua Santo André, nº 35, térreo, Conceição, Itabuna BA REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: um imóvel urbano localizado à Avenida Bionor Rebouças Brandão, nº 557, Bairro São Roque, Itabuna/BA, medindo 9,38m (nove metros e trinta e oito centímetros) de frente, 10,46m (dez metros e quarenta e seis centímetros) de fundo, por 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros) pelo lado direito e 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo uma superfície de 198,28m². O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Iniciado o levantamento no Vértice V-01 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=470698.6516 e eixo Norte Y=8366471.9008 segue confrontando com Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 174° 49' 50.2" e distância de 9.38 m até o Vértice V-02 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=470699.4969 e eixo Norte Y= 8366462.5572 segue confrontando com Edificação Nº 453 da Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 265° 34' 20.6" e distância de 20.18 m até o Vértice V-03 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=470679.377 e eixo Norte Y= 8366460.9993 segue confrontando com Afluente do Rio Cachoeira com azimute de 357° 03' 08.3" e distância de 10.46 m até o Vértice V-04 de Coordenadas em UTM no eixo Este X= 470678.839 e eixo Norte Y=8366471.4474 segue confrontando com Edificação Nº 459 da Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 88° 41' 20.6" e distância de 19.82 m até o Vértice V-01, ponto inicial da descrição desse Perímetro. Totalizando uma área de 198,28m² e Perímetro de 59,84 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.532.0766.002. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidão expedida em 03/06/2025 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: Os REQUERENTES declaram que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 10/03/2019, em caráter de continuidade da posse de ANTONIO PRESLEI DIAS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 17/02/1963, portador da cédula de identidade nº 310469244 SSPBA, cadastrado no CPF nº ***.023.915-**, filho de Antonio Aguilar Costa e Marlene de Oliveira Costa, e sua esposa EUGIANA GUSMÃO COSTA DIAS, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 20/01/1963, natural de Santa Maria do Salto/MG, portadora da cédula de identidade nº 0639268950 SSPBA, cadastrada no CPF nº ***.410.755-**, filha de Eudo Aguilar Costa e Jesuítia de Oliveira Gusmão, que exerciam a posse desde 30/08/1999 (conforme recibo de compra e venda e demais documentos), os quais cederam onerosamente o imóvel em favor dos Requerentes, atestando ainda a continuidade da posse de forma mansa, pacífica e exclusiva a posse sobre o referido bem (vide contrato particular com firmas reconhecida datado em 10/03/2019. 3) CONTINUIDADE DA POSSE: Os REQUERENTES declaram que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de seus antecessores, já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de julho de 2025 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALEXSANDRO AZEVEDO FIGUEIREDO**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Iº Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figuram como requerentes no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA: 1) ALDAMIR SOUZA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, autônoma, solteira e declarada não conviver em união estável, conforme certidão de nascimento matrícula nº 009233 01 55 1962 1 00027 284 0014198 51, expedida pelo Cartório de RCPN de Esplanada/BA em 18/06/2025, nascida em 14/05/1958, natural de Esplanada/BA, portadora da cédula de identidade nº 1419574256 SSPSP, cadastrada no CPF nº ***.105.208-**, filha de Amandio Andrade dos Santos e Alda Maria de Souza, residente e domiciliada à Rua 14, nº 21, Monte Líbano, Itabuna/BA, CEP: 45609-999, telefone e endereço eletrônico não declarados; 2) ALEXSANDRO AZEVEDO FIGUEIREDO, brasileiro, maior, capaz, autônomo, solteiro e declarada não conviver em união estável, conforme certidão de nascimento matrícula nº 136069 01 55 1976 1 00001 236 0001331 62, expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício de Ilhéus/BA em 17/06/2025, nascido em 27/08/1975, natural de Ilhéus/BA, portador da cédula de identidade nº 0761548076 SSPBA, cadastrado no CPF nº ***.793.505-**, filho de Nelson Afonso Figueiredo e Dilza Pereira Azevedo, residente e domiciliado à Rua 14, nº 21, Monte Líbano, Itabuna/BA, CEP: 45609-999, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de seu advogado constituído: FELIPE DE ALMEIDA HAGE, brasileiro, maior, capaz, casado, nascida em 05/07/1992 na Cidade de Itamaraju/BA, filho de Américo Hage Filho e Ana Maria Borges de Almeida Hage, portador da Cédula de Identidade nº 12.888.449-56 SSPBA, inscrito no CPF nº ***.787.545-**, OAB BA nº 49960, com endereço eletrônico: felipehage7@gmail.com, celular +55 73 991632003, e endereço profissional a Rua Santo André, nº 35, térreo, Conceição, Itabuna BA REQUERIMENTO solitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: um imóvel urbano localizado à Avenida Bionor Rebouças Brandão, nº 557, Bairro São Roque, Itabuna/BA, medindo 9,38m (nove metros e trinta e oito centímetros) de frente, 10,46m (dez metros e quarenta e seis centímetros) de fundo, por 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros) pelo lado direito e 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo uma superfície de 198,28m². O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Iniciado o levantamento no Vértice V-01 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=470698.6516 e eixo Norte Y=8366471.9008 segue confrontando com Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 174° 49' 50.2" e distância de 9.38 m até o Vértice V-02 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=470699.4969 e eixo Norte Y= 8366462.5572 segue confrontando com Edificação Nº 453 da Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 265° 34' 20.6" e distância de 20.18 m até o Vértice V-03 de Coordenadas em UTM no eixo Este X-470679.377 e eixo Norte Y= 8366460.9993 segue confrontando com Afluente do Rio Cachoeira com azimute de 357° 03' 08.3" e distância de 10.46 m até o Vértice V-04 de Coordenadas em UTM no eixo Este X= 470678.839 e eixo Norte Y-8366471.4474 segue confrontando com Edificação Nº 459 da Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 88° 41' 20.6" e distância de 19.82 m até o Vértice V-01, ponto inicial da descrição desse Perímetro. Totalizando uma área de 198,28m² e Perímetro de 59,84 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.532.0766.002. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidão expedida em 03/06/2025 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: Os REQUERENTES declaram que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 10/03/2019, em caráter de continuidade da posse de ANTONIO PRESLEI DIAS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 17/02/1963, portador da cédula de identidade nº 310469244 SSPBA, cadastrado no CPF nº ***.023.915-**, filho de Antonio Aguilar Costa e Marlene de Oliveira Costa, e sua esposa EUGIANA GUSMÃO COSTA DIAS, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 20/01/1963, natural de Santa Maria do Salto/MG, portadora da cédula de identidade nº 0639268950 SSPBA, cadastrada no CPF nº ***.410.755-**, filha de Eudo Aguilar Costa e Jesuita de Oliveira Gusmão, que exerciam a posse desde 30/08/1999 (conforme recibo de compra e venda e demais documentos), os quais cederam onerosamente o imóvel em favor dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Requerentes, atestando ainda a continuidade da posse de forma mansa, pacífica e exclusiva a posse sobre o referido bem (vide contrato particular com firmas reconhecida datado em 10/03/2019. 3) CONTINUIDADE DA POSSE: Os REQUERENTES declaram que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de seus antecessores, já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de julho de 2025 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FELIPE DE ALMEIDA HAGE**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figuram como requerentes no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA: 1) ALDAMIR SOUZA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, autônoma, solteira e declarada não conviver em união estável, conforme certidão de nascimento matrícula nº 009233 01 55 1962 1 00027 284 0014198 51, expedida pelo Cartório de RCPN de Esplanada/BA em 18/06/2025, nascida em 14/05/1958, natural de Esplanada/BA, portadora da cédula de identidade nº 1419574256 SSPSP, cadastrada no CPF nº ***.105.208-**, filha de Amandio Andrade dos Santos e Alda Maria de Souza, residente e domiciliada à Rua 14, nº 21, Monte Líbano, Itabuna/BA, CEP: 45609-999, telefone e endereço eletrônico não declarados; 2) ALEXSANDRO AZEVEDO FIGUEIREDO, brasileiro, maior, capaz, autônomo, solteiro e declarada não conviver em união estável, conforme certidão de nascimento matrícula nº 136069 01 55 1976 1 00001 236 0001331 62, expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício de Ilhéus/BA em 17/06/2025, nascido em 27/08/1975, natural de Ilhéus/BA, portador da cédula de identidade nº 0761548076 SSPBA, cadastrado no CPF nº ***.793.505-**, filho de Nelson Afonso Figueiredo e Dilza Pereira Azevedo, residente e domiciliado à Rua 14, nº 21, Monte Líbano, Itabuna/BA, CEP: 45609-999, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de seu advogado constituído: FELIPE DE ALMEIDA HAGE, brasileiro, maior, capaz, casado, nascida em 05/07/1992 na Cidade de Itamaraju/BA, filho de Américo Hage Filho e Ana Maria Borges de Almeida Hage, portador da Cédula de Identidade nº 12.888.449-56 SSPBA, inscrito no CPF nº ***.787.545-**, OAB BA nº 49960, com endereço eletrônico: felipehage7@gmail.com, celular +55 73 991632003, e endereço profissional a Rua Santo André, nº 35, térreo, Conceição, Itabuna BA REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: um imóvel urbano localizado à Avenida Bionor Rebouças Brandão, nº 557, Bairro São Roque, Itabuna/BA, medindo 9,38m (nove metros e trinta e oito centímetros) de frente, 10,46m (dez metros e quarenta e seis centímetros) de fundo, por 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros) pelo lado direito e 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo uma superfície de 198,28m². O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Iniciado o levantamento no Vértice V-01 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=470698.6516 e eixo Norte Y=8366471.9008 segue confrontando com Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 174° 49' 50.2" e distância de 9.38 m até o Vértice V-02 de Coordenadas em UTM no eixo Este X=470699.4969 e eixo Norte Y= 8366462.5572 segue confrontando com Edificação Nº 453 da Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 265° 34' 20.6"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e distância de 20.18 m até o Vértice V-03 de Coordenadas em UTM no eixo Este X-470679.377 e eixo Norte Y= 8366460.9993 segue confrontando com Afluente do Rio Cachoeira com azimute de 357° 03' 08.3" e distância de 10.46 m até o Vértice V-04 de Coordenadas em UTM no eixo Este X= 470678.839 e eixo Norte Y-8366471.4474 segue confrontando com Edificação Nº 459 da Avenida Bionor Rebouças Brandão com azimute de 88° 41' 20.6" e distância de 19.82 m até o Vértice V-01, ponto inicial da descrição desse Perímetro. Totalizando uma área de 198,28m² e Perímetro de 59,84 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.532.0766.002. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidão expedida em 03/06/2025 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: Os REQUERENTES declaram que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 10/03/2019, em caráter de continuidade da posse de ANTONIO PRESLEI DIAS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 17/02/1963, portador da cédula de identidade nº 310469244 SSPBA, cadastrado no CPF nº ***.023.915-**, filho de Antonio Aguilar Costa e Marlene de Oliveira Costa, e sua esposa EUGIANA GUSMÃO COSTA DIAS, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida em 20/01/1963, natural de Santa Maria do Salto/MG, portadora da cédula de identidade nº 0639268950 SSPBA, cadastrada no CPF nº ***.410.755-**, filha de Eudo Aguilar Costa e Jesuita de Oliveira Gusmão, que exerciam a posse desde 30/08/1999 (conforme recibo de compra e venda e demais documentos), os quais cederam onerosamente o imóvel em favor dos Requerentes, atestando ainda a continuidade da posse de forma mansa, pacífica e exclusiva a posse sobre o referido bem (vide contrato particular com firmas reconhecida datado em 10/03/2019. 3) CONTINUIDADE DA POSSE: Os REQUERENTES declaram que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de seus antecessores, já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de julho de 2025 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELSON BISPO DOS SANTOS**

JEREMOABO/BA Registro de Imóveis de Jeremoabo EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art. 26 4o da Lei 9.517/97. Notificado(s): ELSON BISPO DOS SANTOS. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art. 26 4o da Lei 9.517/97- NOTIFICANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de NOTIFICAÇÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, autuado sob o protocolo n. 20.537, tendo como Requerente: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes . NOTIFICADO(S): ELSON BISPO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.729.405-**. Imóvel: AV NSA SRA DA ROSA MISTICA 0 JEREMOABO JEREMOABO BA 48540000, com área total de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), área construída de 128,23 m², matriculada sob nº 4.519, Livro 2-T, fls. 97. CONTRATO: 15551322807-6, datado 27/06/2011. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n. 57, Lot. São João, Jeremoabo- BA. 04 de agosto de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULO ALMEIDA COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): PAULO ALMEIDA COSTA E VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA. COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, autuado sob o protocolo n. 23.430, tendo como Requerente: Paulo Almeida Costa, brasileiro, maior, capaz, agricultor, nascido em 10/10/1973, portador da cédula de identidade n. 1.175.638 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n. ***.964.725-** e sua esposa Valdirene Pereira dos Santos Costa, brasileira, capaz, autônoma, nascida em 10/02/1975, portadora da cédula de identidade n. 1.399.631 SSP/SE, inscrita no CPF sob o n. ***.453.425-**, residentes e domiciliados na Praça Durval de Matos, n. 167, Centro, Carira/SE, CEP 49550-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado FAZENDA SÃO JOÃO, localizado no Município de Pedro Alexandre- BA, CEP: 48.580-000, com área total de 98,9644 hectares. Confrontantes: ao norte, com Antônio Justino dos Anjos, Estrada vicinal do Lotero; ao sul, com Antônio Lucas de Andrade; ao Leste, com Percilio da Cruz, Zeneuza Santina dos Anjos, Estrada vicinal do Lotero; ao oeste, com Espólio de Aquino Leite do Prado. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária com redução do prazo. Tempo de posse alegado pelo requerente levando em consideração os documentos de aquisição apresentados: 11 anos de posse. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo- BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n. 57, Lot. São João, Jeremoabo- BA. Jeremoabo- BA, 05 de agosto de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): PAULO ALMEIDA COSTA E VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA. COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, autuado sob o protocolo n. 23.430, tendo como Requerente: Paulo Almeida Costa, brasileiro, maior, capaz, agricultor, nascido em 10/10/1973, portador da cédula de identidade n. 1.175.638 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.964.725-** e sua esposa Valdirene Pereira dos Santos Costa, brasileira, capaz, autônoma, nascida em 10/02/1975, portadora da cédula de identidade n. 1.399.631 SSP/SE, inscrita no CPF sob o n. ***.453.425-**, residentes e domiciliados na Praça Durval de Matos, n. 167, Centro, Carira/SE, CEP 49550-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado FAZENDA SÃO JOÃO, localizado no Município de Pedro Alexandre- BA, CEP: 48.580-000, com área total de 98,9644 hectares. Confrontantes: ao norte, com Antônio Justino dos Anjos, Estrada vicinal do Lotero; ao sul, com Antônio Lucas de Andrade; ao Leste, com Percilio da Cruz, Zeneuza Santina dos Anjos, Estrada vicinal do Lotero; ao oeste, com Espólio de Aquino Leite do Prado. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária com redução do prazo. Tempo de posse alegado pelo requerente levando em consideração os documentos de aquisição apresentados: 11 anos de posse. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo- BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n. 57, Lot. São João, Jeremoabo- BA. Jeremoabo- BA, 05 de agosto de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): PAULO ALMEIDA COSTA E VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA. COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo- BA, autuado sob o protocolo n. 23.430, tendo como Requerente: Paulo Almeida Costa, brasileiro, maior, capaz, agricultor, nascido em 10/10/1973, portador da cédula de identidade n. 1.175.638 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n. ***.964.725-** e sua esposa Valdirene Pereira dos Santos Costa, brasileira, capaz, autônoma, nascida em 10/02/1975, portadora da cédula de identidade n. 1.399.631 SSP/SE, inscrita no CPF sob o n. ***.453.425-**, residentes e domiciliados na Praça Durval de Matos, n. 167, Centro, Carira/SE, CEP 49550-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado FAZENDA SÃO JOÃO, localizado no Município de Pedro Alexandre- BA, CEP: 48.580-000, com área total de 98,9644 hectares. Confrontantes: ao norte, com Antônio Justino dos Anjos, Estrada vicinal do Lotero; ao sul, com Antônio Lucas de Andrade; ao Leste, com Percilio da Cruz, Zeneuza Santina dos Anjos, Estrada vicinal do Lotero; ao oeste, com Espólio de Aquino Leite do Prado. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária com redução do prazo. Tempo de posse alegado pelo requerente levando em consideração os documentos de aquisição apresentados: 11 anos de posse. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo- BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n. 57, Lot. São João, Jeremoabo- BA. Jeremoabo- BA, 05 de agosto de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOSE APARECIDO DOS SANTOS, CPF nº ***.200.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440367357-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/06/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Imóvel denominado: Uma casa de residência, situada na Rua Zeferino de Paula Lima, nº 395, Bairro Estocada, neste Município de Livramento de Nossa Senhora Bahia, com inscrição municipal nº 01.01.105.0022.021, registrado sob nº matrícula 16.555. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 01 de agosto de 2025. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

[Visualizar o edital](#)

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO JOSE DE SOUSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) IVO JOSÉ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº ***.724.131-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Acre, Quadra 03, Lote 05-B, N° 05, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao 827340000327-0, datado de 28 de abril de 2008, referente ao imóvel, RUA ACRE, LOTE 05-B DA QUADRA 03, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE - 2º ETAPA, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 40.157. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: PK5NA-STK4D-MMHYX-BE9A5 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 31 de julho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA LIMA EVANGELISTA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, NADIA LIMA EVANGELISTA, CPF nº ***.130.095-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 13 e 14 de maio de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: nadialimaevangelista@gmail.com, em 22/05/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 613 BL.7 AP01 RES VILA BELLA, FAZENDA GRANDE I SALVADOR BA 41347000, CI nº 966.352-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195370, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 476914. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAUREANO ALBAN BARRAL**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei nº 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO do imóvel localizado na Rua Manoel Caetano, nº 12, Barbalho, em Salvador/BA, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Cartório, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, com funcionamento de segunda à sexta-feira, 09h às 15h, em dias úteis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, na medida em que o seu bem confronta com o imóvel retificando, ficando ciente das implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado por LAUREANO ALBAN LORENZO, CPF nº ***.619.425-**, inventariante do espólio de Laureano Alban Barral, CPF nº ***.135.955-**, cujo inventário tramita sob o nº 8043094-09.2021.8.05.0001 na 2ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador/BA. O pedido de retificação de área foi prenotado sob nº 478.286, referente ao imóvel localizado na Ladeira do Arco, nº 60, Barbalho, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na transcrição nº 48.936 do Livro 3-A-S deste Registro de Imóveis. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante já citado acima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.831.215-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 216864, 216865 e 219165), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 107.127. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/08/2025 como sendo no importe de R\$ 642.189,64, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LIMA DE CARVALHO**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei nº 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais, do imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 216, Dois de Julho, Centro, Salvador/BA, CEP: 40060-001, que corre sob o protocolo nº , um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, 208, Dois de Julho, Centro, Salvador, Salvador/BA, com registro nas matrículas 32.949, 32.036, 32.950 e 28.615 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante GERALDO LIMA DE CARVALHO (CPF: ***.736.458-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Engenheiro Civil, Janilton José Cerqueira Santos, Registro nº 36479BA, ART nº BA20240747418, datado de 04/05/2024, é: "O imóvel está situado na Avenida Sete de Setembro, nº 208, no Bairro Dois de Julho, Centro, Salvador/BA, CEP: 40.060-001, medindo do vértice 1, de latitude 552611,45 e longitude 8565078,30 ao vértice 2, de latitude 552612,20 e longitude 8565088,92, 17,00 metros, confrontando com o Edifício Bandeirantes, situado à Rua Carlos Gomes, nº 44, Centro, Salvador/BA; do vértice 2 ao vértice 3 de latitude 552656,05 e longitude 8565087,60, 44,00 metros, confrontando com o Edifício Adolpho Basbaum, nº 202, Dois de Julho, Centro, Salvador/BA; do vértice 3 ao vértice 4 de latitude 552655,60 e longitude 8565081,90, 7,10 metros, confrontando com a Avenida Sete de Setembro; do vértice 4 ao vértice 5 de latitude 552628,55 e longitude 8565082,75, 26,20 metros, confrontando com a Avenida Sete de Setembro, nº 216, Dois de Julho, Salvador/BA, do vértice 5 ao vértice 6 de latitude 552628,18 e longitude 6565078,20, 10,00 metros, confrontando com a Avenida Sete de Setembro, nº 216, Dois de Julho, Salvador/BA e vértice 6 ao vértice 1, 18,00 metros, confrontando com o Beco de Maria Paz '. ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 30 de julho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JOAO DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência a SR. MARIO JOÃO DE ANDRADE - CPF/MF sob nº ***.985.875-** residente na Rua Luís Anselmo, nº 33, bairro Matatu de Brotas, Salvador/ BA, CEP: 40260-485., na qualidade de proprietário do imóvel RUA BOA VISTA, Nº 51, ITAPUÁ, CEP: 41.620-580, SALVADOR/BA que se encontra registrado na Matrícula nº 176 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 184.241, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 07 de fevereiro de 2024, pela MARIA DO CARMO RÔMULO QUINCAS BITTAR, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, nascida aos 28/02/1953, maior, capaz, aposentada, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 03205433067 - DETRAN/BA, filha de Sebastião Quincas e Jandyra Rômulo do Vale, inscrita no CPF sob nº ***.179.426-**; TAMARA QUINCAS BITTAR, brasileira, nascida aos 09/09/1987, maior, capaz, enfermeira, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 05031076740 - DETRAN/BA, inscrita no CPF nº ***.509.265-**, filha de Carlos Roberto Bittar e de Matia do Carmo Romulo Quincas, casada, desde 19/11/2016, sob o regime da comunhão parcial de bens, com WALBER VICENTE DA SILVA, brasileiro, nascido aos 30/10/1986, maior, capaz, empresário, portador do documento Cédula de Identidade nº 12.831.573-30 - SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.205.385-**, filho de Waldir Jose da Silva e de Edilene Maria Vicente da Silva; e, BRUNO QUINCAS BITTAR, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, nascido aos 05/06/1984, maior, capaz, analistas de sistemas, portador do documento Cédula de Identidade nº 09.783.786-52 - SSP/BA, filho de Carlos Roberto Bittar e Maria do Carmo Romulo Quincas, inscrito no CPF sob nº ***.013.425-**, todos residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, nº 51, Itapuá, CEP.: 41.620-580, Salvador, Bahia. O quais requerem-me a lavratura da presente, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. E, como ANUENTE: WALBER VICENTE DA SILVA, acima qualificado, na qualidade de cônjuge da solicitante TAMARA QUINCAS BITTAR. Declara o Anuente, que concorda com a presente Ata, em todos os seus termos, sem nada reclamar, em juízo ou fora dele, assistidos por seu Advogado, RAPHAEL VELLOSO BORGES, portador do documento Cédula de Identidade Profissional nº 60372 - OAB/BA diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 02/09/1993, nos termos da Petição Inicial, Ata Notarial lavrada em 30 de janeiro de 2024, às fls. 172/177v, do Livro nº 0078-A, sob número de ordem 0002701, e seus aditivos lavrados em 05/02/2024 Livro nº 1370-E fls. 092 ordem 327247 e 21/06/2024 Livro nº 1398-E fls nº 137 ordem nº: 329543 e do Tabelionato do 12º º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MACKEYB OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***.603.585-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550785325-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD B CS 21 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 02 da matrícula nº 2714. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON MONTEIRO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON MONTEIRO ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILTON MONTEIRO, CPF nº ***.527.285-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442652673-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/01/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R C NR 7 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 04 da matrícula nº 6367. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENHOR DO BONFIM/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CORREIA DE MELO JUNIOR**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 18096, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 144440871134-8, Rua relativo ao imóvel situado à Rua B, nº 84, Loteamento Livio Teixeira do Amaral, Bairro: Derba, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, registrado na matrícula nº 10.138, deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, JOAO CORREIA DE MELO JUNIOR - CPF: ***.565.014-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentora do financiamento a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA PROENCA DE MACEDO**

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): ÂNGELA MARTA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, técnica em administração de empresas, inscrita no CPF sob o nº 113.036.113.68, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 600, apto. 1600, Aldeota, Fortaleza/CE. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5 Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA ÂNGELA MARTA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, técnica em administração de empresas, inscrita no CPF sob o nº 113.036.113.68, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 600, apto. 1600, Aldeota, Fortaleza/CE, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA DE MACEDO CUNHA**

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): MARIANA DE MACÊDO CUNHA, brasileira, casada, de prendas do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.733.375-**, residente e domiciliada na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA MARIANA DE MACÊDO CUNHA, brasileira, casada, de prendas do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.733.375-**, residente e domiciliada na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA CLAUDIA PROENCA DE MACEDO**

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): MARGARIDA CLÁUDIA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF sob o nº ***.032.553-**, residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 909, apto. 602, bairro Meireles, Fortaleza-CE. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA MARGARIDA CLÁUDIA PROENÇA DE MACÊDO, brasileira, separada judicialmente, comerciante, inscrita no CPF sob o nº ***.032.553-**, residente e domiciliada na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 909, apto. 602, bairro Meireles, Fortaleza-CE, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015735

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO LOPES PONTES CUNHA**

Requerente(s): REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1514, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-025, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.200.720.910 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.954/0001-52. Notificado(a)(s): ROBERTO LOPES PONTES CUNHA, residente e domiciliado na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA. Imóvel Usucapiendo: Um terreno de formato regular, situado na Rua Vilebaldo Aguiar s/n, Loteamento Planalto Nova Aldeota, Lote 08 da Quadra 119, medindo 13,20m de frente por 40,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial total de 528,00m², Bairro Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, limitando-se: AO NORTE (frente), numa extensão de 13,20m, com a dita Rua Vilebaldo Aguiar; AO LESTE (lado direito), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1530, constituído pelo Lote 09, da Quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, pertencente à REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AO SUL (fundos), numa extensão de 13,20m, com o imóvel nº 1497, constituído por parte dos lotes 17, 18 a 20, 10 e 11, da Quadra 119, que faz frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, de propriedade de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALLAMBRA; AO OESTE (lado esquerdo), numa extensão de 40,00m, com o imóvel nº 1514, constituído pelo lote 07, da quadra 119, que também faz frente para a Rua Vilebaldo Aguiar, de propriedade de REDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fechando um perímetro de 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros) e perfazendo uma área territorial total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); inscrito na PMF sob o nº. 666435-0, anteriormente registrado sob a Transcrição nº 71.975 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. REF.: Solicitação de Reconhecimento de Usucapião Administrativo - Prenotação nº 104.762 O Bel. PABLO CAVALCANTE E SILVA, escrevente substituto, por nomeação legal, do Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, 3º, da Lei 6.015/73, INTIMA ROBERTO LOPES PONTES CUNHA, residente e domiciliado na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 143, ap. 1402, bairro: Barra, Salvador/BA, no intuito de levar a V. conhecimento que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL por meio do qual o(a, s) requerente acima qualificado pretende ver reconhecida a aquisição imobiliária por usucapião do imóvel descrito e caracterizado acima e na planta memorial descritivo que se encontram arquivados nesta serventia para consulta, ficando V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento administrativo, para, se houver interesse, apresentar manifestação diretamente a esta serventia, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ c/c Art. 1.439 do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE a contar da segunda publicação deste edital. Adverte-se que a inércia quanto ao teor desta notificação e dos documentos não impede o regular andamento do procedimento nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião, presumindo-se o silêncio do notificando como concordância. Adverte-se ainda que em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião haverá tentativa de promoção da conciliação ou da mediação entre as partes interessadas. Na resposta a presente intimação, deve ser informar o número do procedimento administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 06 de agosto de 2025. _ Pablo Cavalcante e Silva Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**FORTALEZA/CE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE ANDRADE MOREIRA**

Ofício nº 54208 Solicitação 391324 INTIMADO(S): MARIA JOSÉ ANDRADE MOREIRA, CPF: ***.179.743-** ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO DE FRANÇA (SDO), Nº 45, APTO 601, BLOCO B, TIPO 1, CONDOMÍNIO VALÊNCIA RESIDENCE, PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE, CEP: 60824-120 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Av. Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata - 2º Andar - Osasco/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 9067580, datado de 20/07/2021 registrado sob o R.04 da Matrícula 104.039, referente a um apartamento nº 601, Bloco B, Tipo 1 da Rua Gregório de França (SDO), nº 45, CONDOMÍNIO VALÊNCIA RESIDENCE, Parque Iracema - Fortaleza/CE, CEP: 60824-120, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 20/02/2025 a 20/06/2025 cujo valor posicionado em 18/07/2025, corresponde à R\$ 16.113,83 (Dezesseis mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos.), em virtude da devedora se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para apurga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 31 de Julho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES**

Ofício nº 54159 Solicitação 390144 INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES - CPF Nº ***.159.243-** e CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.943.303-** ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 215, CASA 10, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.842-230 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 155552725308, datado de 10/07/2013 registrado sob o R.02 da Matrícula 84.115, referente a referente a uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Lopes Trovão, nº 215, Casa 10, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-230, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/02/2023 a 10/06/2025 cujo valor posicionado em 16/06/2025, corresponde à R\$ 77.137,13 (Setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposições expressas nos Artigos 26, 1º, da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a) [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54159 Solicitação 390144 INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA PRAXEDES - CPF Nº ***.159.243-** e CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.943.303-** ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 215, CASA 10, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.842-230 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 155552725308, datado de 10/07/2013 registrado sob o R.02 da Matrícula 84.115, referente a referente a uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Lopes Trovão, nº 215, Casa 10,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-230, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/02/2023 a 10/06/2025 cujo valor posicionado em 16/06/2025, corresponde à R\$ 77.137,13 (Setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposições expressas nos Artigos 26, 1º, da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025. - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

Ofício nº 54154 Solicitação 390143 INTIMADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF:***.344.933-** e MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: ***.811.843-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, Nº1462, APTº104, BL 08, SAPIRANGA, FORTALEZA/CE. CEP:60.833-045 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1158721-7 registrado sob AV.04 da Matrícula 108.720, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Olegário Memória, nº1462, aptoº104, bl 08, Sapiiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/01/2023 à 01/07/2025, cujo valor posicionado em 25/07/2025, corresponde à R\$ 17.989,03 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício nº 54154 Solicitação 390143 INTIMADO(S): LEONNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF:***.344.933-** e MIKAELLE DO NASCIMENTO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: ***.811.843-**. ENDEREÇO: RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, Nº1462, APTOº104, BL 08, SAPIRANGA, FORTALEZA/CE. CEP:60.833-045 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1158721-7 registrado sob AV.04 da Matrícula 108.720, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Olegário Memória, nº1462, aptoº104, bl 08, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.833- 045, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/01/2023 à 01/07/2025, cujo valor posicionado em 25/07/2025, corresponde à R\$ 17.989,03 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA**

Ofício nº 54176 Solicitação 390426 INTIMADO(S): RAFFAELE MARCAL DE OLIVEIRA, CPF: ***.786.563-** ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Nº 280, BLOCO 11 APARTAMENTO 2, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP: 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1520217-4, registrado sob AV.03 da Matrícula 111.006, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, nº 280, Bloco 11 Apartamento 2, Bairro Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60.844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/07/2024 à 25/07/2025, cujo valor posicionado em 28/07/2025, corresponde à R\$6.375,58 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97 , até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 29 de Julho de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDNARDO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ EDNARDO DA SILVA, BRASILEIRO, COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO, CPF/MF XXX.443.973-XX; E SEU CÔNJUGE MARILENE MARIANO AGUIAR, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF XXX.879.913-XX, contrato nº 346.905.340, firmado em 29/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.254 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA BELGICA NR 44 CS B LT 02 QD 03 VERTENTE 062880000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2025 à 17/04/2025, posicionado em 17/04/2025 totalizando R\$ 6.435,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 agosto de 2025. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE MARIANO AGUIAR**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ EDNARDO DA SILVA, BRASILEIRO, COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO, CPF/MF XXX.443.973-XX; E SEU CÔNJUGE MARILENE MARIANO AGUIAR, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF XXX.879.913-XX, contrato nº 346.905.340, firmado em 29/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.254 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA BELGICA NR 44 CS B LT 02 QD 03 VERTENTE 062880000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2025 à 17/04/2025, posicionado em 17/04/2025 totalizando R\$ 6.435,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 agosto de 2025.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MARIANO MACIEL**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) TIAGO MARIANO MACIEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.894.763-XX, contrato nº 290.301.187, firmado em 22/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.488 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AUSTRIA 86 CASA A, CARNAUBAL, HORIZONTE, CE, CEP 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/08/2023 à 04/06/2025, posicionado em 04/06/2025 totalizando R\$ 15.028,53. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de agosto de 2025. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

IGUATU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVANIA ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(A) Oficial(a) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de IGUATU, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONOMICA DO FEDERAL, CNPJ Nº : 00.360.305/0001-04, INTIMA o(a) Senhor(a) ROBERVANIA ALVES DE LIMA, CPF Nº ***.267.453-**, contrato Nº 844441255904-9, firmado em 10/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R/05 - MATRÍCULA Nº 15.636, referente ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA PROJETADA F 44 LT:21QD: FLO FOMENTO - IGUATU CE 63502705, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: De 10/01/2025 à 10/05/2025. Debito em atraso de R\$ 2.349,15, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Iguatu 30 de Julho 2025

[Visualizar o edital](#)

MARACANAÚ/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ - CNS: 015594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DJACIR FERREIRA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 3º Ofício de Registro de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal C.E.F., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855550274544-7, firmado em 17/06/2010, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 9.132, desta Serventia, referente à: Uma casa residencial nº 284, Tipo "B", situada à Rua: 46, do CONJUNTO JEREISSATI II, no Município e Comarca de Maracanaú-CE, a INTIMAÇÃO do Sr. JOSÉ DJACIR FERREIRA, inscrito no C.P.F. sob o nº ***.796.263-**, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 31/07/2025, correspondentes a R\$ 2.217,50 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AFONSO CLAUDIO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEIDSON DE OLIVEIRA SOUSA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Maria Aparecida Cunha da Silva, matrícula 14861, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Deidson de Oliveira Sousa, José Moreira, Espólio de Izidoro Furtado Filho, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FURTADO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Maria Aparecida Cunha da Silva, matrícula 14861, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Deidson de Oliveira Sousa, José Moreira, Espólio de Izidoro Furtado Filho, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISIDORO FURTADO FILHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Maria Aparecida Cunha da Silva, matrícula 14861, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Deidson de Oliveira Sousa, José Moreira, Espólio de Izidoro Furtado Filho, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

[Visualizar o edital](#)

ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR FERREIRA SANTOS**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de VICTOR FERREIRA SANTOS, estado civil desconhecido, CPF: ***.213.236-**, com endereço na Rua Francisco Amácio Ferreira, nº 285, Bairro São Bernardo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31741363, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 28530, em 12/03/2025, requerido por REINALDO FERREIRA CARDOSO, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 24/07/1987, filho de Valdir Cardoso e Venancia Ferreira Cardoso, portador da CNH sob registro nº 04012529046, emitida pelo DETRAN ES em 22/07/2021, onde consta o CPF sob nº ***.275.917-** e RG nº 857765 SSP ES, e-mail: reifcardoso@gmail.com e CARLA VIEIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, nascida em 26/08/1975, filha de Itagildo Simões de Mattos e Maria Paula Vieira de Mattos, portadora da CNH registro nº 04666298607, expedida pelo DETRAN ES em 09/04/2024, onde consta o CPF sob nº ***.831.857-** e RG nº 1319422 SSP ES, e-mail: cvmattos6@hotmail.com, casados entre si conforme certidão de casamento nº 167, fls. 84, em 10/05/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dom Emanuel de Nóbrega, nº 133, João XXIII, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, com tempo de posse a mais de 13 (treze) anos, somada à posse de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA DE TERRENO URBANO, com área total de 375 m², localizado na Avenida dos Capixabas, lote de nº 05, quadra 09, Loteamento denominado Praia de Guanabara, Anchieta/ES. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.696.362,951 m e E 331.339,715 m, deste, segue confrontando com a Avenida dos Capixabas, situado no Bairro Praia da Guanabara, Anchieta- ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'05" e 15,00 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.696.348,035 m e E 331.341,300 m; deste, segue confrontando com o Lote 06 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°56'05" e 25,00 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.696.345,393 m e E 331.316,440 m; deste, segue confrontando com o Lote 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'05" e 15,00 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.696.360,309 m e E 331.314,855 m; deste, segue confrontando com a Rua dos Flamingos com os seguintes azimutes e distâncias: 83°56'05" e 25,00 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7.696.362,951 m e E 331.339,715 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 375,00 m²; Inscrição municipal: 0130571406001-761, com descrição conforme planta e memorial. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, situado à Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, em 15 de julho de 2025. Eu, André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial de Registro, digitei e assino.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA VIEIRA DE MATTOS**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de VICTOR FERREIRA SANTOS, estado civil desconhecido, CPF: ***.213.236-**, com endereço na Rua Francisco Amácio Ferreira, nº 285, Bairro São Bernardo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31741363, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 28530, em 12/03/2025, requerido por REINALDO FERREIRA CARDOSO, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 24/07/1987, filho de Valdir Cardoso e Venancia Ferreira Cardoso, portador da CNH sob registro nº 04012529046, emitida pelo DETRAN ES em 22/07/2021, onde consta o CPF sob nº ***.275.917-** e RG nº 857765 SSP ES, e-mail: reifcardoso@gmail.com e CARLA VIEIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, nascida em 26/08/1975, filha de Itagildo Simões de Mattos e Maria Paula Vieira de Mattos, portadora da CNH registro nº 04666298607, expedida pelo DETRAN ES em 09/04/2024, onde consta o CPF sob nº ***.831.857-** e RG nº 1319422 SSP ES, e-mail: cvmattos6@hotmail.com, casados entre si conforme certidão de casamento nº 167, fls. 84, em 10/05/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dom Emanuel de Nóbrega, nº 133, João XXIII, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, com tempo de posse a mais de 13 (treze) anos, somada à posse de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "ÁREA DE TERRENO URBANO, com área total de 375 m², localizado na Avenida dos Capixabas, lote de nº 05, quadra 09, Loteamento denominado Praia de Guanabara, Anchieta/ES. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.696.362,951 m e E 331.339,715 m, deste, segue confrontando com a Avenida dos Capixabas, situado no Bairro Praia da Guanabara, Anchieta- ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'05" e 15,00 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.696.348,035 m e E 331.341,300 m; deste, segue confrontando com o Lote 06 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°56'05" e 25,00 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.696.345,393 m e E 331.316,440 m; deste, segue confrontando com o Lote 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'05" e 15,00 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.696.360,309 m e E 331.314,855 m; deste, segue confrontando com a Rua dos Flamingos com os seguintes azimutes e distâncias: 83°56'05" e 25,00 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7.696.362,951 m e E 331.339,715 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 375,00 m²; Inscrição municipal: 0130571406001-761, com descrição conforme planta e memorial. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, situado à Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, em 15 de julho de 2025. Eu, André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial de Registro, digitei e assino.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de FABIANO DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 02/04/1988, solteiro, não convivente em união estável, pintor, portador da Identidade nº 4.401.947-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.411.205-**, residente e domiciliado na Rua XII, nº 160, Bloco 4, Ap. 403, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1378206-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de abril de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 403, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e direito de uso da vaga de garagem nº 297, localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.205. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 022806

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de LUCAS RODRIGUES GOMES, brasileiro, nascido em 18/04/1999, solteiro, não convivente em união estável, assistente de relacionamento, portador da Identidade nº 38656497-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.826.237-**, residente e domiciliado na Rua XIII, nº 160, Bloco 13, Apartamento 501, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1249785-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de outubro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 501, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e direito de uso da vaga de garagem nº 47, localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.327. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO DE SOUZA, CPF nº. ***.516.327-**, credor fiduciário do imóvel situado na R. RIO DE JANEIRO, nº.194, BAIRRO COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29.709-360, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440064572, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº.20.303 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.842,78 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), posicionados em 02/12/2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina - ES , 04/08/2025.

[Visualizar o edital](#)

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ROSSI DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 139.955 com tempo de posse de mais de 34 (trinta e quatro) anos, formulado por EDMAR MAGNAGO KLEIN, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº ***.079.977-**, solteiro e mantém vínculo de união estável pelo regime de separação de bens, conforme Escritura Pública de União Estável, datada de 28 de março de 2022, lavrada no Livro nº 053, fls. 063/063v, do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de Linhares, com ALARICO RUY, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº ***.806.787-**, residentes e domiciliados na Avenida Augusto de Carvalho, nº 1.409, Centro, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil do Lote 06 da quadra 168-A, com área de 407,39m² e perímetro de 82,24m, localizado na Rua João Francisco Calmon, Araçá, Linhares-ES, cujo imóvel não encontra-se transcrito ou matriculado, inscrito nesta municipalidade sob nº 0103052120000 (Descrição pormenorizada no memorial descritivo anexo). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, para a ciência dos confrontantes DILMA PORTO ROSSI DA SILVA; CARLOS ALBERTO ROSSI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.526.597-**, e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino, digitei. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILMA PORTO ROSSI DA SILVA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 139.955 com tempo de posse de mais de 34 (trinta e quatro) anos, formulado por EDMAR MAGNAGO KLEIN, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº ***.079.977-**, solteiro e mantém vínculo de união estável pelo regime de separação de bens, conforme Escritura Pública de União Estável, datada de 28 de março de 2022, lavrada no Livro nº 053, fls. 063/063v, do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de Linhares, com ALARICO RUY, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº ***.806.787-**, residentes e domiciliados na Avenida Augusto de Carvalho, nº 1.409, Centro, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil do Lote 06 da quadra 168-A, com área de 407,39m² e perímetro de 82,24m, localizado na Rua João Francisco Calmon, Araçá, Linhares-ES, cujo imóvel não encontra-se transcrito ou matriculado, inscrito nesta municipalidade sob nº 0103052120000 (Descrição pormenorizada no memorial descritivo anexo). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, para a ciência dos confrontantes DILMA PORTO ROSSI DA SILVA; CARLOS ALBERTO ROSSI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.526.597-**, e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO VIAL MARINS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ALEIR VIAL MARINS casado com MARIA DE LOURDES NEPEL MARTINS, BENEIR VIAL MARINS casado com MARLENE MIRANDA DA SILVA MARTINS, prenotado sob o n.º 63.422 em 10/03/2025, nos termos do artigo 213, II, 3º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no artigo 486, 5º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, o(a)(s) CONFRONTANTE(S) ANTONIO VIAL MARIN, portador(a) do CPF n.º ***.710.177-**, proprietário(a)(s) do imóvel matriculado sob o n.º 8.983, livro 02, desta Serventia, a fim de se manifestar(em) sobre a regularidade da retificação do imóvel "Terreno rural, situado no lugar "Córrego da Perdida" distrito de Guararema, neste município, medindo 213.363,51m² e o perímetro de 1.882,080m²", objeto da matrícula n.º 8.983, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 23,4018ha (vinte e três hectares, quarenta ares e dezoito centiares), com perímetro de 2.311,14m (dois mil, trezentos e onze metros e quatorze centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n.º 8.983, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE EDGARD ANTUNES PINHEIRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ILTEMAR JOSE DE MORAES, brasileiro, técnico mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.124.357-**, e DANIELA CRISTINA ALVES DE MORAES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.104.857-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alípio José de Moraes, nº 167, Jardim Camburi, Vitória-ES, representados por seu advogado constituído, Victor de Souza Lima de Oliveira - OAB-ES nº 21.597, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente à CASA RESIDENCIAL Nº 20, com área construída de 78,58m² (setenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), edificada no LOTE Nº 01 DA QUADRA R, com área de 309,00m² (trezentos e nove metros quadrados), situada no Conjunto "FAZENDA CACU", Distrito de Carapina, Serra-ES, registrada na matrícula nº 39.961 do Livro 2 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 306.461 em 24/06/2025. Assim sendo, fica notificado ESPOLIO DE EDGARD ANTUNES PINHEIRO em relação ao pedido, na qualidade de herdeiro do proprietário tabular Paulo Antunes Pinheiro, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ALVARO CESAR PEREIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.129.907-**, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 23, Bicanga, Serra-ES, notificar os Srs. CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.847.178-** e DAYANA CRY S RODRIGUES FREIRE DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.595.577-**, na qualidade de confrontantes, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO LOTE 09, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 431,25M² (QUATROCENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) E DO LOTE 10, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADOS NO LOTEAMENTO PARAÍSO DE MANGUINHOS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES, registrados sob os nºs 112.162 e 112.163 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAYANA CRY S RODRIGUES FREIRE DE MELO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ALVARO CESAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.129.907-**, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 23, Bicanga, Serra-ES, notificar os Srs. CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.847.178-** e DAYANA CRYSDRIGUES FREIRE DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.595.577-**, na qualidade de confrontantes, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO LOTE 09, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 431,25M² (QUATROCENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) E DO LOTE 10, DA QUADRA F, COM ÁREA DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADOS NO LOTEAMENTO PARAÍSO DE MANGUINHOS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES, registrados sob os nºs 112.162 e 112.163 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO FELIX**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 11/03/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credora/fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor/Fiduciante: MAURÍCIO FELIX, divorciado, CPF/MF nº. ***.454.127-**, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Amorim, nº. 349 Casa A, Lote 18, Quadra 48, Guriri Sul, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua José Pereira de Amorim, nº. 349 Casa A, Lote 18, Quadra 48, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua Prefeito R. A. Silveiras, nº. 213, Santo Antônio, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 144441514110, firmado em 13/05/2021. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 40.716. Valores em Atraso: R\$6.127,35, posicionados em 11/03/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: 40 a 45 - 21/09/2024 a 21/02/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.023, Livro 03, em 21/03/2025 (protocolo 132.011, em 11/03/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 01 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MAZZA GALHARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação Administrativa. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, FAZ SABER a FERNANDO MAZZA GALHARDO - CPF nº ***.485.158-**, e a todos os demais interessados que ALVARO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.612.027-**, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação do terreno situado na Rua Sirenusa Paiva Stella, nº 15, Santa Lúcia, Vitória-ES, objeto da matrícula nº 68.859 deste Cartório, conforme requerimento acima mencionado, memorial descritivo, planta de situação aprovada pela PMV sob o Processo nº 2590404/2025 e demais documentos que acompanham a presente notificação, devidamente protocolizados sob o nº 227.873. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel retificado passa a ter a seguinte descrição: Lote 04 da Quadra 3, com área de 366,62m² e perímetro de 80,63m, confrontando-se pela frente com a Rua Sirenusa Paiva Stella, onde mede 16,22m; pelos fundos com o lote 11 (Lylian Gaudio Mariani Cunha), onde mede quatro segmentos de 0,65m, 4,35m, 0,21m e 5,21m, totalizando 10,42m; pelo lado direito com o lote 05 (Fernando Mazza Galhardo), onde mede dois segmentos de 19,36m e 8,90m, totalizando 28,26m; e pelo lado esquerdo com o lote 03 (Marcelo Bonomo), onde mede três segmentos de 9,89m, 10,29m e 5,55m, totalizando 25,73m. Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02 da Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=5.643 em nome do devedor ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO, CPF- ***.495.863-**. Sob pena de convalidar o ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 960-F da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.267 em nome do devedor MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ, CPF- ***.685.874-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PCCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON COSTA FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ODISSÉIA, lote de terreno de nº 08 da quadra 20-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.990 em nome do devedor ANDERSON COSTA FERREIRA, CPF-***.607.421-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa C, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA X,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Chácara 1.163 da quadra 48, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.497 em nome do devedor LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS, CPF- ***.241.721-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERDA SILVA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA III, Lote 02-B da quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.606 em nome do devedor GERDA SILVA DE ALMEIDA, CPF- ***.525.882-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.228 em nome do devedor KLEBIO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF- ***.471.183-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.228 em nome do devedor DIELLY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA, CPF- ***.466.103-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYZA DAS NEVES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL III, Lote 17 da Quadra 99, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.530 em nome do devedor GEYZA DAS NEVES COSTA, CPF- ***.198.033-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE MAIA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento Duplex 02, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DA ODISSEIA VI, Lote 16 da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.366 em nome do devedor MARCOS ANDRE MAIA SILVA, CPF- ***.448.643-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIARA SANTANA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento Duplex 02, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DA ODISSEIA VI, Lote 16 da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.366 em nome do devedor MAIARA SANTANA DE SOUZA, CPF- ***.713.651-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 103, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELTH IV, Lote 07-A da quadra 48, Módulo A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.851 em nome do devedor PAULO HENRIQUE DE SOUSA, CPF- ***.456.021-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANE CANZI DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRA SIMONE, Lote 40 da quadra 70 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=90.922 em nome do devedor GEOVANE CANZI DA SILVA, CPF- ***.730.981-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 11 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.192 em nome do devedor MIGUEL MACHADO DA SILVA FILHO, CPF- ***.919.513-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMILA SILVA SANTANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELINO, Lote 696-A da Quadra 34 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.737 em nome do devedor SAMILA SILVA SANTANA, CPF- ***.917.343-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430246. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GONCALVES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 19-C da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.154 em nome do devedor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF- ***.968.141-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ARAUJO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 304, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE XVI, Lote 864-A da quadra 39 situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=106.984 em nome do devedor LUCAS ARAUJO DOS SANTOS, CPF- ***.043.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506022901425430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOMINGOS MELO PONTES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada DOMINGOS MELO PONTES, sociedade empresária limitada inscrita no C.P.F. sob o número XXX.966.453-XX; residente e domiciliado à Quadra 29, Conjunto A, Lote 12, Setor 08, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 12 da quadra 29, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 13, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 50,00 metros, objeto da matrícula 59.879 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da quadra 29, Conjunto A,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 10, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 12-B, com 50,00 metros" e o "Lote 12-B da quadra 29, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 13, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 12-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 14, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 18/06/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000922/2025-31. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592507212817525430228 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**ANAPOLIS/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANYELLE CRISTINA MIRANDA LUSTOSA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora DANYELLE CRISTINA MIRANDA LUSTOSA, CPF nº ***.273.611-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10179496105, registrado sob o R-08 da Matrícula de nº 59.649 (Lote 17 da Quadra 03, do Loteamento denominado Vila Norte). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.955,42 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado em 20/06/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 199.419.

[Visualizar o edital](#)**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBARESCO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARBARESCO, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3751244-DGPC/GO e do CPF nº ***.061.561-**, residente e domiciliado nos endereços: Praça Bernardo Sayão, Quadra 27, Lote 12, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Rua Recife, Quadra 17, Lote 14, Sala 06, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Avenida São Paulo, nº 630,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sala 06, Bairro São João, Anápolis-GO e/ou Avenida Adib Elias, Quadra 41, Lote 01/26, Bloco 05, Apartamento 202, Residencial Serra Dourada, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 25/10/2013 e Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA FÁCIAL - OP 734, de nº 734-2981.003.00000441-8, datada de 24/10/2013, que originou os contratos nºs 08.2981.734.0001357-16, 08.2981.734.0001364-45, 08.2981.734.0001366-07 e 08.2981.734.0001363-64, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 844, que tem como objeto o imóvel situado na PRAÇA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 27, LOTE 12, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950018 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 4868858 0T0E/GO e CPF nº ***.911.381-**; residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-52, Quadra 26, Lote 33, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Sebastião, nº 14, Quadra 03, Lote 14, Casa 2, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440535569, datado de 29-01-2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 48.431, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-52, QUADRA 26, LOTE 33, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELIONICE DE JESUS MACEDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ADELIONICE DE JESUS MACEDO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação, portadora da CI nº 3894179, DGPC/GO e CPF nº ***.363.891-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Dona Júlia Sahium, Quadra 22, Lote 09, Santo Antonio, Anápolis-GO e/ou Avenida Hong Kong, Quadra 13, Lote 06, Casa 01, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS, programa MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 800140002250, datado de 02/07/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 53.310, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DONA JÚLIA SAHIUM, QUADRA 22, LOTE 09, SANTO ANTONIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EULANE MARQUES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EULANE MARQUES FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI nº 2678009 DGPC/GO e CPF nº ***.312.701-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Cotia, Quadra 33, Lote 07, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, Quadra 08, Lote 07, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0779210-7, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0779210-7 série nº 0115, ambos firmados nesta cidade em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.406, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COTIA, QUADRA 33, LOTE 07, JIBRAN EL HADJ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Visualizar o edital

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4777857 SSP/GO e CPF nº ***.004.891-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Cotia, Quadra 33, Lote 07, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, Quadra 08, Lote 07, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0779210-7, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0779210-7 série nº 0115, ambos firmados nesta cidade em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.406, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COTIA, QUADRA 33, LOTE 07, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Visualizar o edital

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TAVARES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARCOS TAVARES DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da CNH nº 04490333313 DETRAN-GO e CPF nº ***.871.451-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 25, Lote 28, São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1185719-4, firmado nesta cidade, em 02/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.588, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS TAVARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DANIELA DOS SANTOS TAVARES, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5835598 SSP-GO e CPF nº ***.048.341-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 10, Quadra 25, Lote 28, São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1185719-4, firmado nesta cidade, em 02/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.588, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATTA VITORIA DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RENATTA VITORIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da CI nº 4473891 DGPC-GO e CPF nº ***.410.231-**; residente e domiciliada nos endereços: Rua L-37, Quadra 12, Lote 26, Residencial Ildefonso Limírio, Anápolis-GO e/ou Rua PP 13, Quadra 25, Lote 11, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1210559-5, firmado nesta cidade, em 05/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.601, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-37, QUADRA 12, LOTE 26, RESIDENCIAL ILDEFONSO LIMÍRIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEGMAR FRANCISCO LOPES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DEGMAR FRANCISCO LOPES, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CNH nº 02016707172 DETRAN-GO e CPF nº ***.363.081-**; residente e domiciliado nos endereços: Rua Maria Inês dos Santos Alves, Quadra 23, Lote 16, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Osvaldo Cruz, Quadra 40, Lote 02, Bairro Paraíso, Anápolis-GO e/ou Rua Independência, Quadra 27, Lote 10, Vila Mariana, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1550870-4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado nesta cidade, em 04/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 92.909, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA INÊS DOS SANTOS ALVES, QUADRA 23, LOTE 16, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO SILVA SOUSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EVANDRO SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 03749454829 DETRAN-GO e CPF nº ***.682.261-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida X-1, Quadra 23, Lote 07, Vivian Parque II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Reinaldo Baiochi, 507, Quadra 02, Jardim Santana, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1768896-3, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.784, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA X-1, QUADRA 23, LOTE 07, VIVIAN PARQUE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DIENE FRANCIELLE DA PAIXAO, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 5636988 PC-GO e CPF nº ***.588.691-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua 03, Quadra 06, Lote 43, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Planaltina, Quadra 37, Lote 512p, Vila Jaiara, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0239918-7, firmado nesta cidade, em 26/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.124, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 43, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON SANTOS DE JESUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WASHINGTON SANTOS DE JESUS, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CI nº 4365125 SSP-GO e CPF nº ***.432.551-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Summerville, Quadra 18, Lote 01, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 28, Quadra 37, Lote 36, Casa 02, Parque Residencial, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1728972-6, firmado nesta cidade, em 13/01/2022, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1728972-6 série nº 0122, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.165, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA SUMMERVILLE, QUADRA 18, LOTE 01, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CRISTIANE PEREIRA NUNES DE JESUS, secretária, portadora da CI nº 4893390-GO e CPF nº ***.337.191-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Summerville, Quadra 18, Lote 01, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 28, Quadra 37, Lote 36, Casa 02, Parque Residencial, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1728972-6, firmado nesta cidade, em 13/01/2022, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1728972-6 série nº 0122, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.165, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA SUMMERVILLE, QUADRA 18, LOTE 01, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDIRLEY SANTOS SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WANDIRLEY SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, montador de estruturas metálicas, portador da CI nº 6706491 PC-GO e CPF nº ***.591.091-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento nº 402, situado no 4º Pavimento, do Bloco 03, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Cinco, Quadra 13, Lote 09, Recanto do Sol, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.7877.1622894-0, firmado nesta cidade, em 16/03/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 110.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO Nº 402, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM Nº 118, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO GOMES DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FABRICIO GOMES DE FARIA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 06399963307 DETRAN-GO e CPF nº ***.344.411-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-30, Quadra 08, Lote 11-A, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Elias Zac Zac, Quadra 58, Lote 04, Casa 2, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.2942127-4, firmado nesta cidade, em 14/04/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 110.439, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-30, QUADRA 08, LOTE 11-A, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WIRLEY EURIPEDES SOARES FERRAZ LOPES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 7029250 SSP-GO e CPF nº ***.737.211-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento nº 404, situado no 4º Pavimento, do Bloco 16, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Palmeiras, Quadra 02, Lote 10, Vila Sul, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1713496-6, firmado nesta cidade, em 12/06/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 112.155, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO Nº 404, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 16, VAGA DE GARAGEM Nº 57, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GERALDO SIQUEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2940348 SSP-DF e CPF nº ***.017.791-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida Patriarca, nº 1.070, Área 800, Apartamento 303, Situado no 3º Pavimento, do Bloco 18, Condomínio Residencial Arcos do Paraíso, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Ricardo Pinheiro Braga, Quadra 14, Lote 13, Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras, Anápolis-GO.; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1681772-5, firmado nesta cidade, em 28/04/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 112.182, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PATRIARCA, Nº 1.070, ÁREA 800, APARTAMENTO 303, SITUADO NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO 18, VAGA DE GARAGEM Nº 79, SITUADA NO 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO PARAÍSO, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA ROCHA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: HILDA ROCHA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI nº 6785845 PC/GO e CPF nº ***.927.562-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-27, Quadra 04, Lote 12, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Belém, Quadra J, Lote 02, Casa 03, Jardim Gonçalves, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4,380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3498599-7, firmado nesta cidade, em 22/07/2024, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 113.027, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-27, QUADRA 04, LOTE 12, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Julho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEREALISTA GRÃO FORTE LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CEREALISTA GRÃO FORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.530.241/0001-50, respectivamente com sede no endereço: Rodovia GO 222, KM 07 a Esquerda 3KM,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Zona Rural, Anápolis-GO, na pessoa do seu representante: FABRICIO ANDRADE BIZINOTO, CPF nº ***.424.221-**, residente nos endereços: Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO ANDRADE BIZINOTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: FABRICIO ANDRADE BIZINOTO, CPF nº ***.424.221-**, residente nos endereços: Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENGRID ERTHA MOHN BIZINOTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ENGRID ERTHA MOHN BIZINOTO, CPF nº ***.732.341-**, residente nos endereços: Avenida Oscar Mohn, nº 128, Apartamento 701, Residencial Rio Gion, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLARA MOHN BIZINOTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 30 de julho de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ANA CLARA MOHN BIZINOTO, CPF nº ***.308.831-**, residente nos endereços: Avenida Oscar Mohn, nº 128, Apartamento 701, Residencial Rio Gion, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente nos endereços: Avenida Oscar Mohn, nº 128, Apartamento 701, Residencial Rio Gion, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Alameda das Amoras, Quadra 08, Lote 07, Residencial Sunflower, Anápolis-GO e/ou Uma Gleba de terras, 1º (primeira) gleba, com área de 121 hectares, 78 ares e 52 centiares, situada na fazenda Boa Vista e São João, hoje denominada "Fazenda Paraíso" neste município, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito nº 1221861, firmada nesta cidade aos 27/01/2025, registrado nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 118.916 e 118.917, que tem como objeto os imóveis denominado como FAZENDA PARAÍSO - PARTE 01 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 58,9375ha e FAZENDA PARAÍSO - PARTE 02 (DESMEMBRADA), NESTE MUNICÍPIO (CNS: 02.602-1) COM ÁREA DE 62,9211ha, originados da matrícula 118.664 descerrada em virtude de georreferenciamento, que por sua vez, adveio da matriz 36.903, a qual, originou-se a respectiva Alienação Fiduciária. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902507213659826950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GERVASIO MARCHIORI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Edebrando Francisco Dourado, inscrito no CPF nº ***.805.911-**, neste ato representado pelos herdeiros, Tereza Campos Dourado, inscrita no CPF nº ***.219.671-** residente e domiciliada na Rua Ana Paula, Quadra 08, Lote 10, Jardim Ibirapuera, nesta cidade, Edineide Campos Dourado de Santana, inscrita no CPF nº ***.095.551-**, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 14, Lote 04, Parque Residencial Flores, nesta cidade, Sidney Campos Dourado, inscrito no CPF nº ***.274.401-**, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, Quadra 201, Lote 23-A, Residencial Summerville, nesta cidade, Moacir Campos Dourado, inscrito no CPF nº ***.037.521-**, residente e domiciliado na Rua Ana Paula, Quadra 08, Lote 10, Jardim Ibirapuera, nesta cidade, Evani Campos Dourado, inscrita no CPF nº 016.221.161-34, residente e domiciliada na Rua 05, nº 06, Quadra 05, Lote 19, Santos Dumont, nesta cidade, Patrícia Campos Dourado, inscrita no CPF nº 092.266.781-17, residente e domiciliada na Rua Ambu, Quadra 27, Lote 09, Jardim Suíço, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: JOSÉ GERVASIO MARCHIORI, CPF nº ***.579.208-**, proprietário do imóvel localizado na Rua 14, Quadra 53, Parte do Lote 01, Bairro de Lourdes, nesta cidade, Matrícula nº 22.907, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 53, Parte do Lote 01, Bairro Jundiáí, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Lucas dos Santos, CREA nº 13819/D-DF, instruído pela ART 1020230178022, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 21.802, desta Serventia, situado na Rua Tocantins, nº 476, Quadra 53, Lote 01-A, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO Nº: 00902508044683626950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRO ALTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRO ALTO - CNS: 026138**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO GRACIANO TAVARES DE PINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Julian Augusto Gontarski, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Barro Alto- Goiás vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 da Lei 9.514/97, intimar o Sr. JUNIO GRACIANO TAVARES DE PINA CPF: ***.297.191-**, contato eletrônico: Não consta contato eletrônico dos fiduciários no contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 844442052325, firmado em 17/03/2022 na matrícula nº 6317, neste cartório, referente ao imóvel situado em R 45 0 LT 06 QD 32 - DISTRITO D SO, BARRO ALTO/GO, 76390000, não foi intimado pessoalmente afim de que compareça a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos Termos do Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidade Habitacional em lote próprio, com garantia de Propriedade Fiduciária, dentro das condições previstas para o Sistema Financeiro da Habitação de Nº 844442052325, de 17/03/2022, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21-08-1.964, alterada pela Lei Nº 5.049 de 29-06-1.966, suas alterações e legislações posteriores que regem o Sistema Financeiro da Habitação, e nos termos do artigo 38, da Lei Nº 9514, de 24/01/2013, Valor Total do atraso: R\$ 3.498,63 Matrícula do Imóvel Nº 6317, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO realizada por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Barro Alto GO, 06/08/2025. Emitido nesta Cidade e Comarca de Barro Alto - Goiás, Estado de Goiás, aos (06/08/2025). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CACHOEIRA ALTA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA - CNS: 146456**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERENCIANA DE SOUZA LIMA**

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por ANTÔNIO DIVINO DAS GRAÇAS, IVANILDA RODRIGUES DA SILVA DAS GRAÇAS, ENIS MARQUES DE MORAIS E NOÊMIA PARREIRA DE MORAIS, requerentes em procedimento na Serventia que busca dar localização à parte de terras pertencente aos mesmos sobre o imóvel rural da matrícula nº 4.084, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, FAZ SABER que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo da detentora do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 1.605, SRª EMERENCIANA DE SOUZA LIMA, CPF nº ***.942.111-**, com endereço na Fazenda Ribeirão dos Paulas Zona Rural, no município de Cachoeira Alta - GO, fica a mesma NOTIFICADA, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, 3º e 4º, em virtude da diligência negativa ocorrida no dia 27/03/2025 às 18:20 horas e no dia 07/04/2025, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade dos requerentes, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante aos trabalhos de localização e retificação em referência, conforme 4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA EMERENCIANA DE SOUZA LIMA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de retificação apresentada pelos requerentes supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cíntia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta - GO [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**CALDAS NOVAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAMILLY RHUANY RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9120966, e Aditamento, datados de 16/11/2022 e 17/11/2022, registrada sob o nº R.29, da matrícula nº 11.200, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DJAMILLY RHUANY RODRIGUES, CPF nº ***.825.796-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Mestre Orlando, Apart nº 27, Quadra nº 16, Lote nº 09, Edifício Governador Iris Rezende Machado, nº 259, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de agosto de 2025.

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVERIO CAMPOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/12/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 101.150, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCELO SILVERIO CAMPOS, CPF nº ***.360.201-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Andes, nº 288, Quadra nº 42, Lote nº 7-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA GOMES CARDOSO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/12/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 101.150, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TATIANA GOMES CARDOSO, CPF nº ***.198.646-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Andes, nº 288, Quadra nº 42, Lote nº 7-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANE QUEIROZ DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10173170805, com força de Escritura Pública, datado de 28/03/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.607, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GILVANE QUEIROZ DE LIMA, CPF nº ***.449.832-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, nº 335, Quadra nº 13, Lote nº 39R-4, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2025.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RONALDO DE MENDONÇA NAVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que RONALDO DE MENDONÇA NAVES, brasileiro, comerciante, CI nº 1817669 SSP/GO, CPF nº 301.520.206/59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com a EDNA BOSQUETO NAVES, brasileira, comerciante, CI nº 4807256 DGPC/GO, CPF nº ***.864.126-**, residentes e domiciliados na Fazenda Baixa Fria, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas GO, depositaram nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área nº 37, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, com a área de 36.860,00m²", medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para a Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 130,50m confrontando com a Rua 124; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 158,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro, matriculado sob o nº 53.393 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL Nº 01, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 199,83m com traçado irregular confrontando com a Rua 124 e com a Área nº 02; pelo fundo, 113,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 31.482,10m²"; e, "ÁREA COMERCIAL Nº 02, situada na Rua 113, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 45,00m de frente para a Rua 113; pelo lado direito, 109,63m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 54,70m confrontando com a Área nº 01; pelo lado esquerdo, 95,00m confrontando com a Rua 124; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 5.377,90m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.069/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDNA BOSQUETO NAVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que RONALDO DE MENDONÇA NAVES, brasileiro, comerciante, CI nº 1817669 SSP/GO, CPF nº 301.520.206/59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com a EDNA BOSQUETO NAVES, brasileira, comerciante, CI nº 4807256 DGPC/GO, CPF nº ***.864.126-**, residentes e domiciliados na Fazenda Baixa Fria, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas GO, depositaram nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área nº 37, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, com a área de 36.860,00m²", medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para a Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 130,50m confrontando com a Rua 124; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 158,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro, matriculado sob o nº 53.393 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL Nº 01, situada na Rua 111, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 225,06m com traçado irregular de frente para Rua 111; 9,17m de chanfro; pelo lado direito, 199,83m com traçado irregular confrontando com a Rua 124 e com a Área nº 02; pelo fundo, 113,20m confrontando com a Rua 113; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 190,00m confrontando com a Rua 109; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 31.482,10m²"; e, "ÁREA COMERCIAL Nº 02, situada na Rua 113, no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 45,00m de frente para a Rua 113; pelo lado direito, 109,63m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 54,70m confrontando com a Área nº 01; pelo lado esquerdo, 95,00m confrontando com a Rua 124; e, 7,07m de chanfro; perfazendo a área total de 5.377,90m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.069/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**CIDADE OCIDENTAL/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, portador(a) do CPF nº ***.273.851-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, nº 070082230015743, firmado em São Paulo-SP, em 30/06/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 16, Quadra 06, Lote 46 - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 16859 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950022. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE JOSE BETANCOURT BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENE JOSE BETANCOURT BRITO, portador(a) do CPF nº ***.416.581-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3072535-4, firmado em Brasília-DF, em 12/09/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, da Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 1201, BLOCO 12, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, RECREIO MOSSORÓ - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 22474 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950017. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA GABRIELY SAMPAIO LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAILA GABRIELY SAMPAIO LIMA, portador(a) do CPF nº ***.119.211-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2620784-0, firmado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade, em 23/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 05, Quadra 45, Lote 01, Apartamento nº 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Gonçalves V, Parque Nova Friburgo - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 26193 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950011. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON IZAIAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDSON IZAIAS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.677.146-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 100.314.137, firmado em Brasília-DF, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Avenida 07, Quadra 123, Chácara 08, Apartamento nº 217, Bloco A, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Caesars III, Mansões de Recreio Estrela D'Alva III - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 29099 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950019. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE SOBRERA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MICHELE SOBRERA DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.403.131-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0441845-6, firmado em Brasília-DF, em 18/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 22, Rua 06, Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Arizona XIX, Parque Nápolis A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 29736 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950016. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICIO ROCHA VERAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GLEICIO ROCHA VERAS, portador(a) do CPF nº ***.387.411-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1941722-3, firmado nesta Cidade, em 02/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua São Paulo, Quadra 49, Lote 31, Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Gêneses, Parque Araguari A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 30639 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950014. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DE ABREU CLAUDINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL DE ABREU CLAUDINO, portador(a) do CPF nº ***.469.861-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2018954-9, firmado nesta cidade, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 03, Quadra 04, Lote 19, Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Residencial Brasil Palace, Parque Nova Friburgo -A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 33362 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950010. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON ARAUJO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDILSON ARAUJO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.612.121-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0711971-9, firmado em Brasília-DF, em 14/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 17, Quadra 38, Lote 16, Apartamento nº 103, Pavimento Térreo, Residencial Atual VI, Parque Nápolis - Gleba A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 34252 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950015. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE LIMA MENEZES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEANDRO DE LIMA MENEZES, portador(a) do CPF nº ***.901.893-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0803144-0, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 38, Rua 17, Apartamento 201, Pavimento Superior, Residencial Atual VI, Parque Nápolis - Gleba A - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 34254 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950018. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE WILLIAN DA SILVA DIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISAQUE WILLIAN DA SILVA DIAS, portador(a) do CPF nº ***.217.721-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recursos FGTS nº 8.7877.1594721-8, firmado em Brasília-DF, em 16/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 302, Bloco D, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40826 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº ***.217.721-**, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**9. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL LACERDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MANOEL LACERDA, portador(a) do CPF nº ***.039.441-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1667771-0, firmado em Brasília-DF, em 12/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Barbosa, Quadra 04, Lote 11, Apartamento nº 204, Bloco K, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40908 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950013. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.324.781-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1669891-2, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 12/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Barbosa, Quadra 04, Lote 11, Apartamento nº 101, Bloco N, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40937 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950012. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME AUFRANIO ALMEIDA RAMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME AUFRANIO ALMEIDA RAMOS, portador(a) do CPF nº ***.684.511-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1667812-1, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 11/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 203, Bloco N, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40943 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015***826950**8. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA, portador(a) do CPF nº ***.134.781-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama-GO, em 12/08/2011, registrado em 22/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: Avenida 01, Quadra 113, Lote 08, Casa 05, Condomínio Residencial Viena I, Mansões de Recreio Estrela D'Alva III - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 50026 desta Serventia, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508015069826950021. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 18.769, nos termos do protocolo 173.727 datado de 3/7/2025, solicitado por Aeid Yusuf Hasan Ali Mustafa CPF 323.551-53 e Ana Paula da Costa Yusuf CPF ***.129.721-**, para ciência intima o confrontante Sirley Rodrigues de Moraes CPF ***.119.771-**. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, 2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 29 de julho de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pela credora, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE ALVES NETO, nascido em 23/03/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.824.991-**, portador da CNH nº 04714904636 - DETRAN/TO, em 07/04/2014, aposentado ou pensionista, brasileiro, filho de Jovina Alves Neto e Antonio Jose Neto, não possui endereço de e-mail, divorciado e sua companheira ROZANGELA MARTINS DE ARAUJO, nascida em 09/03/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.707.471-**, portadora da CI nº 726838 - SSP/TO, em 23/04/2001, do lar, brasileira, filha de Maria Emilia de Araujo e Agripino Santana de Araujo, e-mail: sem endereço eletrônico, divorciada, conviventes em união estável, de natureza familiar pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III - "Dá União Estável", residente(s) e domiciliado(s) em Palmas/TO, Quadra 603 N Alameda 10 (QI 17 LT 09) CS 01, Centro CEP: 77.001-866, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.298; a comparecer a agência do BANCO DO BRASIL, situada na SBS, Q 01 LT 32 bloco C-Ed.Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. NR 064.211.624.0 comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO DO BRASIL - inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

[Visualizar o edital](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELDER PEREIRA BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HELDER PEREIRA BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.929.821-**, e a Sra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANGELA DELFINO DA SILVA BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.418.721-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 365.911.787 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1004, localizado no ÁRIA DAS ARTES, situado na Rua 07, Lote n. 72-74 da Quadra E-07, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 324.133. O valor do débito até 04/08/2025 era de R\$ 32.797,77 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950002. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILMAR DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.248.321-**, e a Sra. LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 301.845.251-85, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da asa Residencial Seriado n. 01, Residencial Godoi III, Rua Manganês, Quadra 130, Lote 08, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 188.969. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 14.768,51 (quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950001

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIDE CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILMAR DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.248.321-**, e a Sra. LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 301.845.251-85, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da asa Residencial Seriada n. 01, Residencial Godoi III, Rua Manganês, Quadra 130, Lote 08, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 188.969. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 14.768,51 (quatorze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950001

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA ANDRADE MONTALVAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.139.611-**, e a Sra. CAROLINA ANDRADE MONTALVAO, inscrita sob o CPF n. ***.711.161-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento nº 1.104, com direito ao Boxe de Garagem nº 44/45, EDIFÍCIO 3 CONDOMÍNIO PARK DOS ALPES, lote de terras nº 01/31, da quadra 13, sito a Rua A-20, na VILA ALPES, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.586. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 11.547,47 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950000

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEYTON PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.139.611-**, e a Sra. CAROLINA ANDRADE MONTALVAO, inscrita sob o CPF n. ***.711.161-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento nº 1.104, com direito ao Boxe de Garagem nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

44/45, EDIFÍCIO 3 CONDOMÍNIO PARK DOS ALPES, lote de terras nº 01/31, da quadra 13, sito a Rua A-20, na VILA ALPES, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.586. O valor do débito até 01/08/2025 era de R\$ 11.547,47 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950000 [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.680.121-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707493211 - Programa Minha Casa Minha Vida do Apto. 103A, Bl. 01 - Módulo A, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, Rua 72, Lt. 01, Qd. Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 348.429. O valor do débito até 05/08/2025 era de R\$ 3.653,83 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508013784426950003

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO CUSTODIO CARNEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. o proprietário tabular do imóvel usucapiendo, Sr. SEBASTIÃO CUSTÓDIO CARNEIRO, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, RG n. 116602-SSP/GO, CPF n. ***.639.601-**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. NILSON RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob n. 4257498/2ªVia/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.002.481-**, e pela Sra. LAUREN PEREIRA COSTA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade sob n. 4734127/2ªVia/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.432.921-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados a Rua Altina de Souza Lobo, Quadra 15, Lote 44, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1.986, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 44 da quadra 15 do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 03, situado na Rua Altina de Souza Lobo, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Altina de Souza Lobo, 30,00 metros do lado direito com lote 43, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 45 e 12,00 metros nos fundos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com lote 16; no terreno descrito encontra-se uma edificação, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial, imóvel este devidamente registrado com Matrícula sob n. 342.135, Ficha 01, Livro 2 - Registro Geral. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 11/07/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSORIO CANDIDO DE AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, e sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela MARIA BETÂNIA PORTO DIAS COSTA, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3923219/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.598.481-**, e seu esposo, ANTONIO ROBERTO DA COSTA, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02907753092/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 2096294/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.411.711-**, residentes e domiciliadas à Rua Lorena, Qd. 10-A, Lt. 26, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 26, da Quadra nº 10/02, situado à Rua Lorena, Setor Estrela Dalva, com área de 200,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 76.458, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DALVA MORAIS AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, e sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela MARIA BETÂNIA PORTO DIAS COSTA, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3923219/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.598.481-**, e seu esposo, ANTONIO ROBERTO DA COSTA, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02907753092/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade sob nº 2096294/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.411.711-**, residentes e domiciliadas à Rua Lorena, Qd. 10-A, Lt. 26, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 26, da Quadra nº 10/02, situado à Rua Lorena, Setor Estrela Dalva, com área de 200,00m², n/Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto da Matrícula nº 76.458, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a VECOR - VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela DILMA PORTO DIAS, brasileira, maior e capaz, divorciada, declara não viver em união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3924630/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.335.081-**, residente e domiciliada à Rua Lorena, Quadra nº 10-A, Lote nº 25, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 25 (vinte e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 25, da Quadra nº 10/01, situado à Rua Lorena, no loteamento Sítios de Recreio Estrela Dalva, com área de 200,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 112.059, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLI JOSE DE MESQUITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o proprietário tabular: JOSÉ POTY VERANO, e s/mulher, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária com prazo reduzido, de acordo com o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro. Requerentes: VANDERLI JOSÉ DE MESQUITA, brasileiro, aposentado, solteiro, natural de Tapiraí/MG, inscrito no CPF n. ***.371.276-**, residente e domiciliado na Rua Marajó, quadra 10, lote 10, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, autuado em 14/02/2025 e protocolado sob o n. 325.933. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 4, da quadra 69-A, situado à Rua da Platina, JARDIM NOVO MUNDO, nesta Capital, com a área de 480,00m², medindo 15,00m de frente com a Rua da Platina; 16,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 05; 16,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 03, inscrito sob o n. 54, L.8-D, fls. 25, procedente de área maior transcrita sob nºs. 19.760, 19.765, 13.737 e 24.459, 19.767, 19.764, 19.960, 28.084,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19.763 e 12.352, 22.580, 19.774, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Goiás. Advertência: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, informar os dados solicitados, o PROTOCOLO (325.933) e a SENHA DE ACESSO (38946516). Goiânia-GO, 13 de junho de 2025. João Ramos Krauze Diehl, auxiliar de cartório. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES BEATRIZ DE PAULA XAVIER - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, na forma do art. 216-A, 2º e 5º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e em conformidade com o Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam NOTIFICADOS todos os herdeiros de ABADIO AREDO VASCONCELOS falecido no dia 06 de agosto de 1995 e IRACEMA VASCONCELOS DA SILVA falecida no dia 01 de novembro de 2007, os quais constam como titulares de domínio do imóvel descrito abaixo, registrado sob a Matrícula nº 16.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO. O referido imóvel está localizado no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, e é objeto de procedimento de usucapião extrajudicial, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil. Ficam especialmente notificados os seguintes herdeiros conhecidos: BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.282.451-**, nascido em 24/11/1987, natural de Itumbiara-GO, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos e neto dos falecidos Abadio Aredo Vasconcelos e Iracema Silva Vasconcelos; SANDRO JOSÉ SILVA VASCONCELOS, cuja qualificação completa não consta nos autos até a presente data. Os notificados, e demais eventuais interessados, poderão apresentar MANIFESTAÇÃO fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da segunda publicação deste edital, diretamente junto ao: Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO, Endereço: Rua Santa Rita, nº 78 - Centro - CEP 75503-290 - Itumbiara-GO Horário de atendimento: conforme expediente das 08:00 às 17:00h. O presente edital tem por finalidade dar ciência da instauração do procedimento de usucapião extrajudicial, requerido por: BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, maior e capaz, vendedor, não convivente em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05268906685 - DETRAN/GO (Cédula de Identidade nº 4.296.752 - SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.443.991-**, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos, nascido em 07/09/1986, natural de Itumbiara-GO, residente e domiciliado à Avenida Mercedes Martins Vieira, nº 366, Bairro Marolina, Itumbiara-GO. O pedido visa ao reconhecimento da aquisição da propriedade do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado à Avenida Mercedes Martins Vieira, Bairro Marolina, nesta cidade de Itumbiara-GO, registrado sob a Matrícula nº 16.860. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância tácita, nos termos do art. 216-A, 5º, da Lei de Registros Públicos, permitindo o regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial. A documentação pertinente encontra-se disponível para consulta nesta serventia.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES BEATRIZ DE PAULA XAVIER - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, na forma do art. 216-A, 2º e 5º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e em conformidade com o Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam NOTIFICADOS todos os herdeiros de ABADIO AREDO VASCONCELOS falecido no dia 06 de agosto de 1995 e IRACEMA VASCONCELOS DA SILVA falecida no dia 01 de novembro de 2007, os quais constam como titulares de domínio do imóvel descrito abaixo, registrado sob a Matrícula nº 16.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO. O referido imóvel está localizado no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, e é objeto de procedimento de usucapião extrajudicial, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil. Ficam especialmente notificados os seguintes herdeiros conhecidos: BRENER FRANCIS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.282.451-**, nascido em 24/11/1987, natural de Itumbiara-GO, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos e neto dos falecidos Abadio Aredo Vasconcelos e Iracema Silva Vasconcelos; SANDRO JOSÉ SILVA VASCONCELOS, cuja qualificação completa não consta nos autos até a presente data. Os notificados, e demais eventuais interessados, poderão apresentar MANIFESTAÇÃO fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da segunda publicação deste edital, diretamente junto ao: Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara-GO, Endereço: Rua Santa Rita, nº 78 - Centro - CEP 75503-290 - Itumbiara-GO Horário de atendimento: conforme expediente das 08:00 às 17:00h. O presente edital tem por finalidade dar ciência da instauração do procedimento de usucapião extrajudicial, requerido por: BRUNO FRANCIEL SILVA VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, maior e capaz, vendedor, não convivente em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05268906685 - DETRAN/GO (Cédula de Identidade nº 4.296.752 - SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o nº ***.443.991-**, filho de Eudez Alice Silva Vasconcelos, nascido em 07/09/1986, natural de Itumbiara-GO, residente e domiciliado à Avenida Mercedes Martins Vieira, nº 366, Bairro Marolina, Itumbiara-GO. O pedido visa ao reconhecimento da aquisição da propriedade do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da quadra nº 46 (quarenta e seis), situado à Avenida Mercedes Martins Vieira, Bairro Marolina, nesta cidade de Itumbiara-GO, registrado sob a Matrícula nº 16.860. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância tácita, nos termos do art. 216-A, 5º, da Lei de Registros Públicos, permitindo o regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial. A documentação pertinente encontra-se disponível para consulta nesta serventia.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO NAVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO AUGUSTO MATHEUS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE: BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual o REQUERENTE: GERALDO AUGUSTO MATHEUS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua das Bromélias nº 95, Condomínio Horizontal Paraíso, CEP-75524-798, nesta Cidade de Itumbiara estado de Goiás, portador da cédula de identidade RG. 809192 expedida pela SSP/GO., inscrito no CPF-***.607.681-**, DESTINATÁRIO: MARCO ANTÔNIO NAVES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13/06/1969, engenheiro, portador da carteira de identidade M-4771236, expedida por SSP/MG em 08/05/1987, CPF/MF sob o nº 000.242.916-**, e sua esposa Alessandra Teixeira de Souza Naves, brasileira, nascida em 06/09/1974, do lar, portadora da carteira de identidade nº 667923, expedida por SEJSP/TO em 30/03/2000, CPF/MF sob o nº 000.992.701-**, residentes e domiciliados na Rua 34, nº 550 casa, Santa Inês, em Itumbiara-GO,. Assunto: Averbação de retificação de área - alteração ou inserção que resulte de mero cálculo matemático feito a partir das medidas perimetrais constantes do registro. Trata-se de procedimento de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 20.947, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil (artigo 214, da LRP). Itumbiara, 04 de agosto de 2025. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIMA & CARNEIRO LTDA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica LIMA & CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.326/0001-03, endereço: Joaquim Cândido, nº 1100, quadra G, lote 06, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800053, neste ato representada por Otacilio Carneiro de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.586.761-**; OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, com Giselda Lima Carneiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº 054.586.761/49 e CI/RG nº 553.535-SSP/GO, residente e domiciliado Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; e GIZELDA LIMA CARNEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, com Otacilio Carneiro de Carvalho, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº 000.660.371-** e CI/RG nº 1814268-SSP/GO, residente e domiciliada Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 329.324 em 24/07/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do(s) débito(s) atualizado(s) até a data de 31/07/2025 referente ao Contrato derivado nº 106071 corresponde a R\$ 98.123,35 (noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 48.274,86 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de parcelas vencidas e R\$ 49.848,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato derivado nº 108652 corresponde a R\$ 86.431,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 42.282,74 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de parcelas vencidas e R\$ 44.148,99 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato Derivado nº 108803 corresponde a R\$ 143.243,53 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 74.906,62 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de parcelas vencidas e R\$ 68.336,92 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de parcelas a vencer e referente ao Contrato Derivado nº 128478 corresponde a R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de parcelas vencidas, todos estes, vinculados a Cédula de Crédito Bancário nº 105291 - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, datada de 07/06/2023, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4 na matrícula 15.410, que tem como objeto o imóvel situado neste município referente a segunda parte, da quadra da letra "G", parte do lote de número sete (07), na Vila Santa Maria, à Rua Joaquim Caetano. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA - SIC00B COOPREM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LIMA & CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.326/0001-03, endereço: Joaquim Cândido, nº 1100, quadra G, lote 06, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800053, neste ato representada por Otacilio Carneiro de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.586.761-**; OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, com Giselda Lima Carneiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº 054.586.761/49 e CI/RG nº 553.535-SSP/GO, residente e domiciliado Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; e GIZELDA LIMA CARNEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, com Otacilio Carneiro de Carvalho, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº ***.660.371-** e CI/RG nº 1814268-SSP/GO, residente e domiciliada Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 329.324 em 24/07/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do(s) débito(s) atualizado(s) até a data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31/07/2025 referente ao Contrato derivado nº 106071 corresponde a R\$ 98.123,35 (noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 48.274,86 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de parcelas vencidas e R\$ 49.848,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato derivado nº 108652 corresponde a R\$ 86.431,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 42.282,74 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de parcelas vencidas e R\$ 44.148,99 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato Derivado nº 108803 corresponde a R\$ 143.243,53 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 74.906,62 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de parcelas vencidas e R\$ 68.336,92 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de parcelas a vencer e referente ao Contrato Derivado nº 128478 corresponde a R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de parcelas vencidas, todos estes, vinculados a Cédula de Crédito Bancário nº 105291 - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, datada de 07/06/2023, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4 na matrícula 15.410, que tem como objeto o imóvel situado neste município referente a segunda parte, da quadra da letra "G", parte do lote de número sete (07), na Vila Santa Maria, à Rua Joaquim Caetano. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA - SICOOB COOPREM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELDA LIMA CARNEIRO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LIMA & CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.326/0001-03, endereço: Joaquim Cândido, nº 1100, quadra G, lote 06, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800053, neste ato representada por Otacilio Carneiro de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.586.761-**, OTACILIO CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, com Giselda Lima Carneiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº 054.586.761/49 e CI/RG nº 553.535-SSP/GO, residente e domiciliado Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; e GIZELDA LIMA CARNEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, com Otacilio Carneiro de Carvalho, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Samuel Graham, 171, centro, CPF nº ***.660.371-** e CI/RG nº 1814268-SSP/GO, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada Rua Professor Samuel Graham, 171, Centro, Jataí/GO, CEP: 75800057; Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 329.324 em 24/07/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do(s) débito(s) atualizado(s) até a data de 31/07/2025 referente ao Contrato derivado nº 106071 corresponde a R\$ 98.123,35 (noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 48.274,86 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de parcelas vencidas e R\$ 49.848,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato derivado nº 108652 corresponde a R\$ 86.431,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 42.282,74 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de parcelas vencidas e R\$ 44.148,99 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) de parcelas a vencer; referente ao Contrato Derivado nº 108803 corresponde a R\$ 143.243,53 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 74.906,62 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de parcelas vencidas e R\$ 68.336,92 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de parcelas a vencer e referente ao Contrato Derivado nº 128478 corresponde a R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de saldo para quitação do contrato, composto pelos valores: R\$ 272.977,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) de parcelas vencidas, todos estes, vinculados a Cédula de Crédito Bancário nº 105291 - Limite Guarda Chuva - Abertura de Limite de Crédito, datada de 07/06/2023, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.4 na matrícula 15.410, que tem como objeto o imóvel situado neste município referente a segunda parte, da quadra da letra "G", parte do lote de número sete (07), na Vila Santa Maria, à Rua Joaquim Caetano. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA - SICOOB COOPREM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**LUZIANIA/GO****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber: JESSYCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.443.401-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770154446, firmado em: 14/07/2017, referente ao imóvel: Apartamento 17, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 2-A da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.622, selo eletrônico nº 00812507213222025430137, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.394.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770486747, firmado em: 28/11/2018, referente ao imóvel: Apartamento 302, do Pavimento 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TRUST II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa principal de 60,76 m². Edificado no lote 04 da quadra 65, confrontando pela frente com a Rua 50, objeto da matrícula nº 22.669. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.624, selo eletrônico nº 00812507213222025430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA SOARES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GUSTAVO PEREIRA SOARES, CPF nº ***.231.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878771881597, firmado em: 27/12/2023, referente ao imóvel: CASA 26, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO RORIZ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de área 125,07 m². Edificada no lote 34C da quadra 131, (desmembrado do lote 34 da quadra 131), confrontando pela frente com a Rua 71 A, objeto da matrícula nº 38.827. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.628, selo eletrônico nº 00812507213222025430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR LOPES FERREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAO VICTOR LOPES FERREIRA, CPF nº ***.724.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442774417, firmado em: 20/09/2022, referente ao imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO AS FILHO CONSTRUÇÕES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado VILA ISABEL, com a área privativa total de 64,07m². Edificado no lote 05 da quadra 22, confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 41.997. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.626, selo eletrônico nº 00812507213222025430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON BARBOZA DE JESUS

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HUDSON BARBOZA DE JESUS, CPF nº ***.886.371-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442943375, firmado em: 13/04/2023, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101, Modelo A, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO A do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, possuindo área privativa coberta padrão de 48,30m². Edificado na chácara 13 da quadra 17, confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.228. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.625, selo eletrônico nº 00812507213222025430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HERBERT SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.116.091-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442872177, firmado em: 30/01/2023, referente ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRF III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com área privativa de 58,51 m². Edificada no lote 08 da quadra 117, confrontando pela frente com a Rua 15, objeto da matrícula nº 43.083.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.623, selo eletrônico nº 00812507213222025430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARAES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RAYSSA GABRIELLA PEREIRA GUIMARAES, CPF nº ***.347.663-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443642457, firmado em: 08/11/2024, referente ao imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 62,98 m². Edificado no Lote 18, da Quadra 314, confrontando pela frente com a Rua 171, objeto da matrícula nº 51.307. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.627, selo eletrônico nº 00812507213222025430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

[Visualizar o edital](#)

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA CPF: ***.638.101-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA CPF: ***.638.101-**, residente e domiciliado em R QUADRA 145, QD E, 0, C FAZ, JARDIM LAGO AZUL, NESTA CIDADE, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚNIOR", LOTE 19, DA QUADRA 29, LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚNIOR", LOTE 19, DA QUADRA 29, LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.640 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.538,72 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHELEN FELIX FERNANDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SHELEN FELIX FERNANDES CPF: ***.671.341-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SHELEN FELIX FERNANDES CPF: ***.671.341-**, residente e domiciliada em QUADRA 41, SLE, LOTE 19, GAMA-DF, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA XIX", LOTE 05 DA QUADRA 04, RESIDENCIAL PAIVA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - LOCALIZADO NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA XIX", LOTE 05 DA QUADRA 04, RESIDENCIAL PAIVA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.730 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.355,34 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA CPF: ***.914.915-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) KAWANY VITORIA SILVA MIRANDA CPF: ***.914.915-**, residente e domiciliada em RUA SEM NOME, QUADRA 05, LOTE 22, CASA 02, RESIDENCIAL PAIVA, NESTA CIDADE, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO, LOTE 11 DA QUADRA 10 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA III", LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO, LOTE 11 DA QUADRA 10 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA III", LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.802 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

[Visualizar o edital](#)

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO DA CONCEICAO SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL URBANO Juliana Alves Lima, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, faço a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.989.133-**, o qual NÃO foi notificado por (NÃO RESIDIR NO ENDEREÇO, SENDO DESCONHECIDO SEU PARADEIRO) no endereço informado pelo requerente, o qual indicou como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua 03, residencial Moraes Vasconcelos XXII, s/nº, quadra L-1, Lote 01- casa 03, Goianinha, Expansão Ebenezzer - Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. Informamos que a referida notificação trata-se de procedimento de notificação extrajudicial envolvendo o imóvel constante da matrícula de n. 27.306 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n. 24.696, registrada no Município de Palmeiras de Goiás/GO, que é confrontante do imóvel objeto da Matrícula n. 27.306. NÃO HÁ SUA ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES APRESENTADOS, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Salientamos que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP). Palmeiras de Goiás/GO, 05 de agosto de 2025. Juliana Alves Lima Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**PORANGATU/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO MODESTO MONTEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. DANILO MODESTO MONTEIRO, CPF nº ***.783.961-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maceió, Area 01, Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442008437, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.11, matrícula nº 17.159. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APOLIANA RODRIGUES FELIX**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. APOLIANA RODRIGUES FELIX, CPF nº ***.421.041-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maceió, Area 01, Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442008437, firmado em 20/01/2023, registrado sob o nº R.11, matrícula nº 17.159. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificada, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. JORGE PATRIARCA DE SANTANA JUNIOR, CPF nº ***.938.701-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Amores Perfeitos, Quadra 04, Lote 03, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770244213, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19.553. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 31 de julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVAL MOREIRA VICTOR**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1º OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO À RUA 14-A, Nº 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 89453 e recepção nº 42060 de 27 de Junho de 2025, requerimento por meio do qual EDIVAL MOREIRA VICTOR, brasileiro, casado, maior e capaz, pintor, portador da Cédula de Identidade nº 533554-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.441.501-**, nascido em 07/09/1953, filho de Olegário Moreira Victor e Emilia Batista da Cruz e sua esposa GENERINA ALVES MOREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2545947 2ª Via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.587.601-**, nascida em 18/03/1954, filha de Luzia Alves da Cunha; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015/73, e o Provimento Nº. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: Lote nº 20 de terreno da Quadra 05, na Rua nº 12, Loteamento Vila Cerqueira, com a área total de 337,00m², com as metragens e limites seguintes: 15,00 metros de frente, dividindo com a Rua nº 12; 15,00 metros de fundo, dividindo com Terras de Dona Maria Raimunda V. de Barros; 23,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 19 (dezenove); *****21,00***** do lado direito, dividindo com o lote nº 21 (vinte e um). O referido imóvel está em conformidade com a Planta atualizada do imóvel, com Mapa, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OBRA/Serviço nº 1020250039074, devidamente assinada pelo Engenheiro Civil Valdemir Ferreira da Silva, Inscrição Municipal do Imóvel: 001.201.0008.0025.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à Matrícula nº 3491, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade de VENCESLAU PINTO CERQUEIRA. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 48 (quarenta e oito) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Tabelião de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 01 de Julho de 2025. ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

PORTELANDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTELANDIA - CNS: 026971**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO**

Nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, fica LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO MELO, filho de Ondina Maria de Melo Araújo e Luiz Teixeira de Araújo, portador do RG nº 0710796-0 - SESP/MT e inscrito no CPF nº 496.047.671-80, intimado a pagar, no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados da última publicação deste edital, a dívida no valor de R\$ 8.845,57 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente às parcelas 18 a 20, acrescidas dos encargos contratuais, conforme demonstrativo apresentado, relativa ao contrato garantido por alienação fiduciária sobre o imóvel matriculado sob o nº 1.046 deste Cartório de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo sem purgação da mora, será lavrado o termo de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

[Visualizar o edital](#)

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA - CNS: 026542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUF VARGAS RIBEIRO**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor RAUF VARGAS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.945.601-**, residente e domiciliado à Rua Romeu Parreira, Qd. 06, Lote 05, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552240264 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10599. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 05 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 m², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Reserva Legal, 20,00 metros lado direito com o lote 04, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 06. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.599 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quatro de agosto de 2025. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFFICIAL.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

QUIRINOPOLIS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LAUREANO NETO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FRANCISCO LAUREANO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.867.608-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/66 e também pela Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 12/06/2014, registrado sob o R.05, da Matrícula nº 24.376, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua 07, Quadra 11, Lote 14, Bairro Onício Resende, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01391202C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 28 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 755,93 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 28 de julho de 2025, selo digital: 01102507213804825430284.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELINEIA SOARES DOS SANTOS LAUREANO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELINEIA SOARES DOS SANTOS LAUREANO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.285.458-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/66 e também pela Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 12/06/2014, registrado sob o R.05, da Matrícula nº 24.376, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua 07, Quadra 11, Lote 14, Bairro Onício Resende, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01391202C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. O valor do débito até data de 28 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 755,93 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 28 de julho de 2025, selo digital: 01102507213804825430284. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ABREU LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01372517C, prenotação 69110, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Daniel Abreu Lima, CPF/MF(s) nº(s) ***.895.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.412,08, referente ao imóvel: Lote 14-A da Quadra 40-B do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 855551521670, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21103 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de julho de 2025. Prenotação: 70523, consulte o Selo 04572507213325625430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2595.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS VERAS MOREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01373472C, prenotação 69139, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Denis Veras Moreira e Uiara Alves Da Rocha Moreira, CPF/MF(s) nº(s) ***.595.081-** e ***.215.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.981,40, referente ao imóvel: Lote 16-A da Quadra 80 do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 844440205335, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22839 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70579, consulte o Selo 04572508014340225430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2602.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UIARA ALVES DA ROCHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01373472C, prenotação 69139, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Denis Veras Moreira e Uiara Alves Da Rocha Moreira, CPF/MF(s) nº(s) ***.595.081-** e ***.215.131-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.981,40, referente ao imóvel: Lote 16-A da Quadra 80 do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 844440205335, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22839 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70579, consulte o Selo 04572508014340225430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2602.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCON BRANDAO RIBEIRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ONR, IN01381962C, prenotação 69560, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Maycon Brandao Ribeiro, CPF/MF(s) nº(s) ***.451.291-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.669,69, referente ao imóvel: Lote 33 situado na Fazenda denominada FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato nº. 844442988886, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23044 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70581, consulte o Selo 04572508014340225430006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2623.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO SOUSA CAVALCANTE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01403587C, prenotação 70034, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Francisco Sousa Cavalcante, CPF/MF(s) nº(s) ***.104.451-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.090,03, referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 21, localizada no CONDOMÍNIO VILA MONTES CLAROS I no loteamento denominado FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato nº. 100408241, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25949 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000.4252/81, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70593, consulte o Selo 04572508014340225430010 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2659.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERSON GOMES DA COSTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01373515C, prenotação 69140, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Weverson Gomes Da Costa, CPF/MF(s) nº(s) ***.963.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.557,56, referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 34 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844442315289, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31569 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de agosto de 2025. Prenotação: 70580, consulte o Selo 04572508014340225430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2603.

[Visualizar o edital](#)

SAO JOAO D'ALIANCA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY ESPINDULA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Agda F. R. C. Reis, Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliança, Estado de Goiás, faz saber que, a requerimento de Gilmar Loureiro, possuidor do imóvel objeto da matrícula n.º 1.377 deste Ofício, descrito como Lote 18 da Quadra 76, situado à Rua Catorze, nesta cidade, com área superficial de 560,00 metros quadrados, com 14,00 metros de frente para a referida rua, pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 17, na extensão de 40,00 metros, pelo lado direito com o Lote 19, também na extensão de 40,00 metros, e nos fundos com o Lote 10, na extensão de 14,00 metros, com suas benfeitorias, foi protocolada, sob o n.º 24.471, em 08 de junho de 2021, documentação relativa ao pedido de usucapião extrajudicial do referido imóvel, sob a alegação de que o possui de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, de boa-fé e sem oposição há mais de 15 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária comum, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Foram apresentados levantamento topográfico e memorial descritivo, constando como proprietário tabular Cícero Alves da Paixão, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n.º ***.093.381-**, casado, inicialmente, com Dilza Menezes da Paixão, inscrita no CPF n.º ***.672.176-**, e posteriormente com Suely Espindula Dantas Paixão, inscrita no CPF n.º ***.644.711-**. O imóvel confronta com os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes imóveis registrados neste Ofício Imobiliário: Lote 17 da Quadra 76, matrícula n.º 5.895, de propriedade de Gilmar Loureiro, inscrito no CPF n.º ***.424.960-**, Lote 19 da Quadra 76, matrícula n.º 1.569, de propriedade de Benedito Herculano Szervinsk, inscrito no CPF n.º ***.736.901-**, e Lote 10 da Quadra 76, matrícula n.º 6.280, também de propriedade de Gilmar Loureiro. Considerando a ausência de anuência da Sra. Sueley Espindula Dantas, brasileira, do lar, nascida em 13 de janeiro de 1964, natural de Formosa, Goiás, filha de Jurandy Dantas e Luzia Espindula de Ataides Dantas, portadora da cédula de identidade n.º 1.269.638, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF n.º ***.644.711-**, residente e domiciliada na Rua 13, n.º 300, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Goiás, CEP 73813-052, presumivelmente herdeira ou titular de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo, e não tendo sido localizada após tentativa de intimação promovida por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Formosa, Goiás, fica, por meio deste edital, notificada para que, no prazo de 15 dias contados da publicação, compareça ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de São João d'Aliança, situado na Avenida São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, São João d'Aliança, Goiás, no horário de atendimento das 8h às 17h, a fim de manifestar-se quanto ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob pena de presunção de anuência, nos termos dos 2º e 4º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

[Visualizar o edital](#)

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE MELO SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIEL DE MELO SOUZA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.318.311-**; e THAYNARA DE SOUZA CHAVES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.966.871-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1510161-4, passado em Goiânia-GO aos 27/Abril/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 17.707, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCON IV, na Quadra 5-F, lote nº. 20, situado na Rua Firmino R. Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03 [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA DE SOUZA CHAVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIEL DE MELO SOUZA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.318.311-**; e THAYNARA DE SOUZA CHAVES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.966.871-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1510161-4, passado em Goiânia-GO aos 27/Abril/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 17.707, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCON IV, na Quadra 5-F, lote nº. 20, situado na Rua Firmino R. Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.014.043-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ACREUNA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1360299-3, passado em Acreúna, GO aos 05/Fevereiro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 27.650, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no Condomínio Residencial PRIMAVERA PALME 1, na Quadra 08, lote nº. 21/23, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de julho de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03 [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILU SILVA DESIDERIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARILU SILVA DESIDERIO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.268.295-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2292074-7, passado em Goiânia, GO aos 27/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 44.604, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 12/9, na Quadra 12, Lote 09, situado na Avenida Lucinda Lemos, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de julho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542507213298626950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA, o compromissário comprador, FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 4031251, expedida pela SSS/GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.178.601-**, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 06 Lote 04, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, 1º e 49, 1º e 2º, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, fica intimado a efetuar, à ATID URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sobre o nº 08.029.874/0001-83, estabelecida nesta Capital na Av. Jamel Cecílio com rua 56, nº 2929, Ed. Brookfield Tower, 6º andar, torre B, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-240, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam a quantia de R\$ 90.697,90, tudo relativo ao Instrumento Particular de Compromisso Venda e Compra de Lote Urbano, passado em Senador Canedo, GO, aos 18 de outubro de 2012, registrado sob o R-01 da matrícula nº 63.371, referente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra onze (11), situado na Alameda dos Buritis, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BURITIS", neste município, sendo que o sobredito loteamento está registrado sob a matrícula 22.090, nesta serventia. Nesta oportunidade, fica V.Srª cientificada que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, implicará na rescisão do supracitado contrato, nos termos do artigo art. 32 da Lei 6.766/79. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2025. CLAUDIO NUNES PONTES JUNIOR, Escrevente Autorizado. Selo de Fiscalização: 00542508013077129700112 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$0,00 - Taxa Judiciária: R\$0,00. Valor Total R\$: 0,00

[Visualizar o edital](#)

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL MAURICIO SUTERIO**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 07 de Junho de 2025. Ofício nº 280524/2025 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 6150 Prezada Senhor: DANIEL MAURICIO SUTERIO - CPF: ***.744.891-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, com EVA MOTA FERNANDES - CPF: ***.841.441-**. Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 806742010010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 15899 do Registro de Imóveis de Goianira-GO, referente ao imóvel situado à: Rua Ana Beatriz, LSL, Quadra 18 Lote 02, em Santo Antônio de Goiás-GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 05/02/2025 178 R\$ 391,45 05/03/2025 179 R\$ 385,84 05/04/2025 180 R\$ 379,28 05/05/2025 181 R\$ 372,77 05/06/2025 182 R\$ 366,15 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionados em 30/06/2025, corresponde a R\$ 1.895,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Lago Sul-DF, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial _ DANIEL MAURICIO SUTERIO - CPF Nº ***.744.891-** _ EVA MOTA FERNANDES - CPF Nº ***.174.489-** RECEBIDO EM _/_/_. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642507013733525430007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Visualizar o edital](#)

SERRANOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS - CNS: 025866

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Prenotação 36.716 - Matrícula 5.126 Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA, solteiro, CPF/MF ***.038.511-**, CI 4466207 DGPC/G0, data de nascimento 23/07/1979, trabalhador agrícola, na qualidade de Emitente/Devedor Fiduciante, a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$1.353,96 (mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), atualizado até o dia 05/05/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, com utilização Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 805650004027, datada de Bauru-SP, 19/05/2025, no valor de R\$45.000,00, emitida por MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA a favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente registrada sob o R-04 da matrícula M-5.126, em 28/08/2009, tendo como objeto: UM TERRENO URBANO, para construção nesta cidade, situado no centro, na Rua João Peres, Lote G-4 da Quadra 04, que mede: FRENTE: 10,00m para a Rua João Peres; FUNDO: 8,68m para o lote H; Lado direito: 20,03m para o lote G-5; Lado esquerdo: 19,89m para o lote G-3; com a área total de 185,12m²; e a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, com a área construída de 105,00m², sendo a construção toda de alvenaria, esquadrias de ferro, coberta com telhas portuguesas, piso cerâmico, energia elétrica e água encanada, com 10 cômodos, sendo 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala, 01 despensa e 01 garagem; imóvel de propriedade do Devedor Fiduciário MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA e alienado fiduciariamente em garantia em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 28/05/2025. Emolumentos: R\$105,59; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$25,61; ISS.: R\$2,11; Valor total: R\$133,31; Protocolo: 36.716; Selo: 04492504235306825430002; Data do Protocolo 24/04/2025. - Celso Gusmão de Moura Oficial O presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 28 de maio de 2025. Celso Gusmão de Moura Oficial [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SITIO D'ABADIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA - CNS: 146639

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGRICOLA WEHRMANN LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4959 de 24 de março de 2025, o requerimento por meio do qual AGRÍCOLA WEHRMANN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.563.152/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 5220484387-4, com sede na Rodovia BR 251, Km18, Zona Rural, na Cidade de Cristalina, Estado de Goiás, CEP:73850-000, neste ato representada por seu sócio Administrador Verni Kitzmann Wehrmann, brasileiro, casado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.884.417-SSP/DF e inscrito do CPF/MF sob o nº ***.312.559-**, telefone: não informado, endereço eletrônico: verni.wehrmann@wehrmann.com.br, residente e domiciliado à Fazenda Sede, Estrada DF 295, km 02, S/N, Zona Rural, Cristalina/GO - CEP:73.850-000. Os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** tendo como responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no Conselho Profissional (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob nº 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante Documento de RT nº 1020230229035 - GO, foi apurada 01 (uma) área assim discriminada: IMÓVEL: 99,3658 ha (noventa e nove hectares, trinta e seis ares e cinq enta e oito centiares), Perímetro: 3.971, 06m, do imóvel situado na "Fazenda Atoleiro denominado Fazenda Canaã", Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, Escritura Pública de Cessão de Posse de Imóvel Rural, lavrada no Livro 015, fls. 047/050 do Cartório do 1º Ofício de Notas de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Protestos e Pessoas Jurídicas, da cidade de Damianópolis, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás; que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse, desde de 01 de fevereiro de 2024, exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta, como se efetivamente donos fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, e que não há nenhum embargo, por parte de quem quer que seja, sobre o imóvel situado na "FAZENDA ATOLEIRO, denominado FAZENDA CANAÃ", Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO; Que os direitos de posse do imóvel acima descrito vem sido exercida há mais de 70 (setenta) anos, iniciando assim a cadeia possessória do referido imóvel usucapido: FRANCISCO BISPO DO NASCIMENTO os direitos Possessórios advindos através da Escritura Pública Declaratória de Conhecimento de Direitos de Posse, Benfeitorias e Outras Avenças, datado de 10/11/2015, lavrada as fls. 032/v, Livro nº 26, deste Tabelionato de Notas; Em 01/02/2024. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 14 de julho de 2025. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente) [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**ESTADO - MARANHÃO****SAO LUIS/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS MACEDO RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LUÍS/MA PROTOCOLO Nº 273.770 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº ***.360.305/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO CARLOS MACEDO RODRIGUES, inscrito sob o CPF nº ***.717.503-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 08, Bloco 01, localizado no pavimento térreo, do empreendimento residencial denominado Condomínio Village Vinhais I, construído do Domínio Útil do Terreno Nacional Interior, encravado na área Rio Anil, Rua Balsas, Quadra 05, Loteamento Vinhais, nesta cidade". Matriculado sob o nº 91.861, Livro nº 2-TG, Folhas 072. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERALDO CESAR DA SILVEIRA BE**

TERCEIROS INTERESSADOS - Pelo presente ficam "TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS, nos termos do art. 413 o Provimento 149/CNJ a se manifestar formalmente no REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO Nº 45070 que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por REQUERENTES: Geraldo César da Silveira, portador do CPF: ***.134.281-** e sua esposa Beatriz Lemos do Prado Be, portadora do CPF: ***.856.681-**, brasileiros residentes a SHA Conjunto 4, Chácara 60B, casa 2, Arniqueiras, CEP: 71.994-335, Brasília-DF; para o reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: Uma Gleba de Terras com área de 107,92,36ha, situada no lugar denominado "Fazenda BE", zona rural, neste município e Comarca de Arinos/MG, adquirida a posse de: Simão Antônio de Souza e sua esposa Laura Rodrigues de Souza, aos 03/07/2019. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 107,92,36ha, sem indicação de registro, perante o Registro Geral de Imóveis da comarca de Arinos, Unaí, São Romão e Bonfinópolis, com benfeitorias, atualmente pertencente a circunscrição de Arinos/MG; com os limites e confrontações constantes do anexo. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 38c0dc2f-022c-4cb4-b56d-f67184ade673. Documento de RT: nº BR20200824739 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4040120058866. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 404.012.005.886-6". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 3.653.453-6". Constam como titular de direitos reais registrados e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes ou confrontante de fato com expectativa de domínio: Domingos da Costa Lima, Virgília Maria Caetano Lima, Waldemar da Silveira e Juvencia Ferreira da Silva, Viviane Souza Rodrigues e Estado de Minas Gerais (curso de água) ; assim declarados pelos requerente. Modalidade: Extraordinária- Tempo de Posse alegado pelo requerente - 29 anos (vinte anos) anos, somando a posse dos anteriores. Adquirida a posse de: Simão Antônio de Souza e sua esposa Laura Rodrigues de Souza. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis contados da presente publicação. "A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião." (art. 413,V, Provimento 149/CNJ). Arinos, 10 de julho de 2025. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BEATRIZ LEMOS DO PRADO BE**

TERCEIROS INTERESSADOS - Pelo presente ficam "TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS, nos termos do art. 413 o Provimento 149/CNJ a se manifestar formalmente no REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO Nº 45070 que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por REQUERENTES: Geraldo César da Silveira, portador do CPF: ***.134.281-**, e sua esposa Beatriz Lemos do Prado Be, portadora do CPF: ***.856.681-**, brasileiros residentes a SHA Conjunto 4, Chácara 60B, casa 2, Arniqueiras, CEP: 71.994-335, Brasília-DF; para o reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: Uma Gleba de Terras com área de 107,92,36ha, situada no lugar denominado "Fazenda BE", zona rural, neste município e Comarca de Arinos/MG, adquirida a posse de: Simão Antônio de Souza e sua esposa Laura Rodrigues de Souza, aos 03/07/2019. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 107,92,36ha, sem indicação de registro, perante o Registro Geral de Imóveis da comarca de Arinos, Unaí, São Romão e Bonfinópolis, com benfeitorias, atualmente pertencente a circunscrição de Arinos/MG; com os limites e confrontações constantes do anexo. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 38c0dc2f-022c-4cb4-b56d-f67184ade673. Documento de RT: nº BR20200824739 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4040120058866. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 404.012.005.886-6". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 3.653.453-6". Constam como titular de direitos reais registrados e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes ou confrontante de fato com expectativa de domínio: Domingos da Costa Lima, Virgília Maria Caetano Lima, Waldemar da Silveira e Juvencia Ferreira da Silva, Viviane Souza Rodrigues e Estado de Minas Gerais (curso de água); assim declarados pelos requerente. Modalidade: Extraordinária- Tempo de Posse alegado pelo requerente - 29 anos (vinte anos) anos, somando a posse dos anteriores. Adquirida a posse de: Simão Antônio de Souza e sua esposa Laura Rodrigues de Souza. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis contados da presente publicação. "A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião." (art. 413,V, Provimento 149/CNJ). Arinos, 10 de julho de 2025. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

BARBACENA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLEUZA MARIA CONDE RIBEIRO**

COMARCA DE BARBACENA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, FAZ PÚBLICO nos termos dos artigos 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c art. 1.159, caput e 2º, do Provimento Conjunto nº 93/2020 CGJ/MG, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, recepção Nº 14.853, protocolo Nº 57240, tendo como requerente CLEUZA MARIA CONDÉ RIBEIRO, modalidade de usucapião: extraordinária, tempo alegado de posse pela requerente: ininterrupta há mais de 29 anos. IDENTIFICAÇÃO do imóvel objeto do pedido: "Sítio Tapera", zona rural de Alfredo Vasconcelos/MG, com área de 31,8919ha, conforme memorial anexo. O referido imóvel não possui registro matricial. Pelo presente Edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido. A documentação encontra-se disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário localizado na Rua Presidente Kennedy, Nº 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, até 15 (quinze) dias Úteis após a publicação do presente Edital na Imprensa, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. E após, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Daniel Gonzaga Gimenes, Oficial Registrador do 10º Ofício de Registro de Imóveis deste município de Belo Horizonte - MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, depositou neste Cartório, situado na rua Pernambuco, nº 767, bairro Savassi, a documentação necessária e requereu a averbação do REPARCELAMENTO, nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 16.384, em 18/07/2025, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados no endereço acima. IMÓVEL A SER REPARCELADO: Lote nº 22-B, do quarteirão nº 21, do Bairro Jatobá, com a área de 17.980,32m², com a seguinte descrição, conforme planta CP 251-166-A, aprovada em 05/12/2014: 12,01m confrontando-se com a Rua Glória nas Alturas; 46,05m confrontando-se com a Rua Serra José Vieira; 12,18m confrontando-se com a Rua Sylvia Menecucci; 12,01m confrontando-se com o lote nº 15, do quarteirão nº 138; 24,02m confrontando-se com o lote nº 17, do quarteirão nº 138; 6,19m confrontando-se com o lote nº 10, do quarteirão nº 138; 40,69m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 11,11m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 12,01m confrontando-se com o lote nº 14, do quarteirão nº 138; 137,34m confrontando-se com terreno indiviso; 85,77m confrontando-se com o lote nº 22-C, do quarteirão nº 21, área de programa habitacional; 11,76m confrontando-se com o lote nº 12, do quarteirão nº 138; 8,40m confrontando-se com o lote nº 25, do quarteirão nº 21; 15,00m confrontando-se com o lote nº 24, do quarteirão nº 21; 15,00m confrontando-se com o lote nº 24, do quarteirão nº 21; 12,01m confrontando-se com o lote nº 13, do quarteirão nº 138; 28,00m confrontando-se com o lote nº 23, do quarteirão nº 21; 13,65m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 11,05m confrontando-se com o lote nº 21, do quarteirão nº 21; 11,76m confrontando-se com o lote nº 11, do quarteirão nº 138; 13,04m confrontando-se com o lote nº 01, do quarteirão nº 144; 13,14m confrontando-se com o lote nº 03, do quarteirão nº 144; 13,73m confrontando-se com o lote nº 22-A, do quarteirão nº 21; 24,37m confrontando-se com terreno indiviso. O lote encontra-se matriculada sob o nº 74.481 do cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente a circunscrição desta Serventia, sendo de propriedade do requerente, acima identificado. Sendo aprovado o lote 022-D (área de 7.453,59m²), lote 022-E (área de 4.042,10m²), lote 022-F (área de 914,30m²), todos do quarteirão 21, do bairro Jatobá; lote 022-G (área de 947,46m²), do quarteirão 21-A, do bairro Jatobá; lote 001 (área de 664,69m²), do quarteirão 21-B, do bairro Jatobá; área de vias públicas (3.677,39m² e 280,79m²), de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acordo com a planta CP 251-217-A, aprovada em 28/11/2024. Ficam intimados os interessados para, querendo, no prazo legal de 15 dias após a 3ª publicação deste Edital, apresentar suas impugnações nesta Serventia. Se nenhuma impugnação se verificar, o parcelamento ficará apto a registro. O Oficial Registrador Daniel Gonzaga Gimenes. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LUIS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº622286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552565807-0, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 125801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS CASTANHOLAS, 244, APT0 204, BLOCO 8, CONJUNTO CALIFÓRNIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 14.706,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOARES DE ALMEIDA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810808898-6, firmada em 22/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 19842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LISBOA NR 180 CASA 01 COPACABANA BELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORIZONTE MG 31550130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 14.113,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PACHECO ABRAÃO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº41126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA PACHECO ABRAÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018127190-0, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6154/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Polonia, nº 951, CASA 05, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG, CEP 31540-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 7.282,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYALEN MOREIRA CALDEIRA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BMG S/A, prenotado sob nº35114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYALEN MOREIRA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000007904-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THOMAZ NAVES, Nº 295, RESIDENCIAL RICARDO BORGES, BAIRRO SANTA AMÉLIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31550-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 1.029.169,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDEBRANDO DE SOUZA LANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/06/2025 o requerimento pelo qual Hildebrando de Souza Lana, brasileiro, solteiro, montador de móveis, CPF ***.127.006-**, e sua companheira Maria Amanda Barbosa Guieiro, brasileira, divorciada desde 14/10/1997, cozinheira, CPF ***.010.866-**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Fernando, nº 21, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 42182 de 09/06/2025 - Pedido 31488, por estar a requerente na posse há mais de 15 anos, do imóvel constituído pelo Lote 01 da quadra 22 do Bairro Sinimbu, situado na Rua Luiz Fernando, nº 21, Belo Horizonte-MG, com área de 434,50m², registrado sob o nº 12.302, Lº 3-R, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG, em nome de João Vianna, casado, comerciante, residente em Belo Horizonte-MG, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 149 do CNJ. Os requerentes alegam desconhecer o paradeiro do proprietário tabular e/ou seus sucessores, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, ficam João Vianna e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 408, do Provimento 149 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/07/2025 o requerimento pelo qual João Francisco de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF ***.646.456-**, e sua esposa Nilma Fraga de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF ***.830.706-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/1990, residentes e domiciliados na Rua Lisboa, nº 335, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 42932 de 02/07/2025 - Pedido 32088, por estar a requerente na posse há mais de 46 anos, do imóvel constituído pelo Lote 14 da quadra 68 do Bairro São Pedro, que corresponde ao lote 14 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada do Bairro São Tarcísio, situado na Rua Severino Lara, nº 670, Belo Horizonte-MG, com área de 477,00m², matriculado sob o nº 10.912, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, em nome de Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, CNPJ 17.445.545/0001-04, com sede em Belo Horizonte-MG, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 149 do CNJ. Os requerentes alegam a propriedade tabular, foi extinta, sem nomear liquidante. Assim sendo, pelo presente, fica Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, notificada para se manifeste. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 408, do Provimento 149 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETEBEL EMPRESA DE TERRENOS BELO HORIZONTE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/07/2025 o requerimento pelo qual João Francisco de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF ***.646.456-**, e sua esposa Nilma Fraga de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF ***.830.706-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/1990, residentes e domiciliados na Rua Lisboa, nº 335, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 42929 de 02/07/2025 - Pedido 32085, por estar a requerente na posse há mais de 47 anos, do imóvel constituído pelo Lote 25 da quadra 68 do Bairro São Pedro, que corresponde ao lote 25 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada do Bairro São Tarcísio, situado na Rua Quinante, nº 609, Belo Horizonte-MG, com área de 434,28m², matriculado sob o nº 10.912, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, em nome de Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, CNPJ 17.445.545/0001-04, com sede em Belo Horizonte-MG, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 149 do CNJ. Os requerentes alegam a propriedade tabular, foi extinta, sem nomear liquidante. Assim sendo, pelo presente, ficam Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, notificada para se manifeste. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 408, do Provimento 149 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Abdo Augusto Hemétrio Meira, na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 42932, Pedido 32088, referente ao seguinte imóvel: Lote 14 da quadra 68 do Bairro São Pedro, que corresponde ao lote 14 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada do Bairro São Tarcísio, situado na Rua Severino Lara, nº 670, Belo Horizonte-MG, com área de 477,00m², matriculado sob o nº 10.912, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, em nome de Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, CNPJ 17.445.545/0001-04, com sede em Belo Horizonte-MG; que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por João Francisco de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF ***.646.456-**, e sua esposa Nilma Fraga de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF ***.830.706-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/1990, residentes e domiciliados na Rua Lisboa, nº 335, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG; por meio de Melissa de Carvalho Santana, OAB/MG 167.526. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: o proprietário tabular retro citado. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 46 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 413, do Provimento nº 149 do CNJ. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Abdo Augusto Hemétrio Meira, na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 42929, Pedido 32085, referente ao seguinte imóvel: Lote 25 da quadra 68 do Bairro São Pedro, que corresponde ao lote 25 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada do Bairro São Tarcísio, situado na Rua Quinante, nº 609, Belo Horizonte-MG, com área de 434,28m², matriculado sob o nº 10.912, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, em nome de Etebel - Empresa Brasileira de Terrenos Belo Horizonte, CNPJ 17.445.545/0001-04, com sede em Belo Horizonte-MG; que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por João Francisco de Oliveira, brasileiro, aposentado, CPF ***.646.456-**, e sua esposa Nilma Fraga de Oliveira, brasileira, aposentada, CPF ***.830.706-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/1990, residentes e domiciliados na Rua Lisboa, nº 335, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG; por meio de Melissa de Carvalho Santana, OAB/MG 167.526. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: o proprietário tabular retro citado. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 47 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 413, do Provimento nº 149 do CNJ.

[Visualizar o edital](#)

BELO VALE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR ALTIVO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, 92, Centro, Belo Vale/MG, Protocolo n.º 17.671, que tem como Requerente GIOVANE ADELMIANO GOMES, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, portador da cédula de identidade n.º MG-6.127.998, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.406.416-**, residente e domiciliado na Fazenda das Nascentes, Localidade de Posse, zona rural, Belo Vale-MG, CEP: 35.473-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel denominado "Sítio da Mata", situado na localidade Posse, Município de Belo Vale/MG, com área de 14,7973ha com perímetro de 1.790,60m. Matrícula n.º 452 do Livro 2-RG e Transcrição 5.919 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 43 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados no assento imobiliário, especialmente JAIR ALTIVO DE ANDRADE, ou seus sucessores, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo acima citado, diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, no endereço constante neste Edital, com as razões da discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que o transcurso do prazo sem manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira.

[Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON ALTIVO DE ANDRADE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, 92, Centro, Belo Vale/MG, Protocolo n.º 17.671, que tem como Requerente GIOVANE ADELMIANO GOMES, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, portador da cédula de identidade n.º MG-6.127.998, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.406.416-**, residente e domiciliado na Fazenda das Nascentes, Localidade de Posse, zona rural, Belo Vale-MG, CEP: 35.473-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel denominado "Sítio da Mata", situado na localidade Posse, Município de Belo Vale/MG, com área de 14,7973ha com perímetro de 1.790,60m. Matrícula n.º 452 do Livro 2-RG e Transcrição 5.919 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 43 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados no assento imobiliário, especialmente NELSON ALTIVO DE ANDRADE, ou seus sucessores, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo acima citado, diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, no endereço constante neste Edital, com as razões da discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que o transcurso do prazo sem manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANDIRA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, 92, Centro, Belo Vale/MG, Protocolo n.º 17.671, que tem como Requerente GIOVANE ADELMIANO GOMES, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, portador da cédula de identidade n.º MG-6.127.998, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.406.416-**, residente e domiciliado na Fazenda das Nascentes, Localidade de Posse, zona rural, Belo Vale-MG, CEP: 35.473-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel denominado "Sítio da Mata", situado na localidade Posse, Município de Belo Vale/MG, com área de 14,7973ha com perímetro de 1.790,60m. Matrícula n.º 452 do Livro 2-RG e Transcrição 5.919 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 43 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados no assento imobiliário, especialmente JANDIRA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo acima citado, diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, no endereço constante neste Edital, com as razões da discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que o transcurso do prazo sem manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAURA ANDRADE FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, 92, Centro, Belo Vale/MG, Protocolo n.º 17.671, que tem como Requerente GIOVANE ADELMIANO GOMES, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, portador da cédula de identidade n.º MG-6.127.998, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.406.416-**, residente e domiciliado na Fazenda das Nascentes, Localidade de Posse, zona rural, Belo Vale-MG, CEP: 35.473-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel denominado "Sítio da Mata", situado na localidade Posse, Município de Belo Vale/MG, com área de 14,7973ha com perímetro de 1.790,60m. Matrícula n.º 452 do Livro 2-RG e Transcrição 5.919 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 43 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados no assento imobiliário, especialmente ISAURA ANDRADE FERREIRA, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo acima citado, diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, no endereço constante neste Edital, com as razões da discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que o transcurso do prazo sem manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104982-8, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 138644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, 214, RESIDÊNCIA 04, CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ACÁCIAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 8.222,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 565, APTO 104, BLOCO 3, Condomínio denominado "UP PARK BETIM", SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 28.366,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442125570-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 161827, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 565, APTO 104, BLOCO 3, Condomínio denominado "UP PARK BETIM", SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 28.366,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MIRANDA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552204099-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 146723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, 9.135, APARTAMENTO 101, BLOCO 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIAPÓS, UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 3.795,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE SOUZA MOREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553810784-0, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 165259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APARTAMENTO 302, BLOCO 10, CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL PARQUE INDIANA, LUGAR DENOMINADO GRANJA VERDE, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.581,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE KAREN FELIX SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553581464-2, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 159549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APARTAMENTO 301, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ, BAIRRO RECREIO DOS CAIÇARAS, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.476,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FARIA VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113638-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 165831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 46, APARTAMENTO 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO CONQUISTA BETIM JARDIM BRASILIA - CONDOMÍNIO ALEGRIA, LUGAR DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 4.506,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ FRANCISCO DE FARIA NETO**

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº154198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ FRANCISCO DE FARIA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 41530096-3, firmada em 15/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 9.331, R. 39, a qual diz respeito ao imóvel situado na 3,4970 HAS, DENTRO DE ÁREA MAIOR DE 09 ALQUEIRES, OU SEJA, 24,48,00 HAS DE TERRAS DE MEIA CULTURA, COM BENFEITORIAS, MATRÍCULA 9.331, SITUADA NA PEDRA CROADA, MUNICÍPIO E CRI DE BOA ESPERANÇA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 29.723,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOA ESPERANÇA-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

CAMBUI/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DRAUZIO BARBOSA PEREIRA**

EDITAL - Retificação de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado: Drauzio Barbosa Pereira - CPF sob o nº 449.xxx.xxx-87. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário Drauzio Barbosa Pereira e Espólio de Martinho Pereira Simões CPF sob o nº 080.xxx.xxx-49 representado por seu inventariante Drauzio Barbosa Pereira CPF sob o nº 449.xxx.xxx-87, requer a retificação de área das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno rural, situado no Bairro dos Caetanos, distrito do município de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n.º 5613, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 83.547, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante Drauzio Barbosa Pereira, CPF sob o nº 449.xxx.xxx-87, declara que se encontra apenas na posse do imóvel confrontante, não possuindo qualquer registro imobiliário em seus nomes relativamente a tais bens, conforme Declaração de Posse arquivada nesta serventia, com a descrição do imóvel que ocupa. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CAMPOS GERAIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS - CNS: 059303**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE BRENDA CRISTINA MACHADO, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ NOTIFICAR a FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.216.174/0001-60 pelo presente edital, que em 18 de junho de 2025, foi requerida AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel de propriedade de MARGARIDA PELOS0, denominado Sítio Margarida, com área de 14,52,10 ha, Matriculada sob o nº 07.662 do Livro 2. Para que o pedido de AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS possa ser acatado por esta serventia e averbado na matrícula do imóvel, é necessário, dentre toda a documentação exigida em Lei, que o mapa e memorial descritivo contenham as assinaturas dos confrontantes do imóvel e que seja apresentada a anuência dos mesmos constatando que não se opõem a retificação. O referido imóvel faz confrontação com o imóvel denominado Fazenda Lobeira (Matrícula 17.597 do Livro 2). Imóvel este de propriedade FARIA CAMARGOS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.216.174/0001-60. A citada proprietária não assinou a documentação, com isso, foi solicitada a intimação do mesmo; porém este não fora localizado. Por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estar em local incerto e não sabido, procedo com a presente intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, apresente sua anuência ou conteste o pedido. Diante do exposto dou ciência a V.S. do processo de Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado nesta serventia sob o nº 107929 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. Diante do exposto dou ciência a V.S. do Processo de Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado nesta serventia sob o nº 107929 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. BRENDA CRISTINA MACHADO Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO CAMILO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Camilo I, com 14,04,14ha, situado no lugar denominado Córrego do Leitão, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.5.427, de propriedade de José Aparecido Camilo e seu cônjuge Diomara Noronha Camilo, o qual se encontrava em comum numa área maior de 44,10,00ha (adquirido por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25 de março de 2025, lavrada no livro 51 N, fls.134/135, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, em processo de registro), individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datado de 04 de julho de 2025, lavrada no livro 52 N, fls.95/102, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, que recebeu a Certificação n.d36fa02f-0e56-4cca-9e29-d49e633e9802, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faical n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigos 1.027, 1.151 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ HOMEM DE FARIA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Fazenda Vitória, com 92,36,13ha, situado no lugar denominado Córrego do Retiro, distrito de Passa Dez, Bom Jesus do Galho/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 15 de abril de 2025, lavrada no livro 51N, fls.167/172, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.23.394, de propriedade de Luiz Homem de Faria Junior e seu cônjuge Maria Sergia Vieira Faria, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCONE ANACLETO FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural - Sítio Palmeiras, com 23,54,77ha, situado no lugar denominado Córrego Palmeiras, no município de Bom Jesus do Galho/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 17 de junho de 2025, lavrada no livro 52N, fls.63/67, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, objeto da matrícula n.34.600, de propriedade de Marccone Anacleto Ferreira e seu cônjuge Vanessa Andrade de Sousa, para se manifestar no prazo legal de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALICE FRANCISCA SILVA SOUSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALICE FRANCISCA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771568248-6, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 176142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18, NR 185, COM RUA DIMAS PERRIN E RUA CONQUISTA, BL.10, AP 204, ALTO DA CONQUISTA, CONTAGEM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 4.540,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DAS NEVES SABINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DAS NEVES SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930804780-5, firmada em 02/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 na Matrícula 103564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JEUPIRA, NR 195, APTO 2, NOVO ELDORADO, CONTAGEM MG. 32341030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 6.035,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199558-7, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 168346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CRISTAL NR 420, COM AV. CRUZEIRO DO SUL, BL. 2 APTO 1605, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM - MG. 32241390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 5.413,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE DAS GRACAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199558-7, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 168346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CRISTAL NR 420, COM AV. CRUZEIRO DO SUL, BL. 2 APTO 1605, JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM - MG. 32241390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes a R\$ 5.413,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIVINOPOLIS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ALEXANDRE ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 844441367975-7, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 8360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA NR 565 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 72.367,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS BELLOTTI FRANCISCO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVAD, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVAD-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVAD-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVAD-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVAD-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVAD-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVAD-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVAD-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVAD-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVAD-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVAD-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0689, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVAD-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVAD-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVAD-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVAD-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-**-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-**-** ; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**-** , OZENITA SILVA ARAUJO - CPF: ***.309.748-**-** , assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVID, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVID-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVID-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVID-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVID-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVID-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVID-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVID-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVID-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVID-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVID-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0089, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVID-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVID-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVID-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVID-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-**; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**, OZENITA SILVA ARAÚJO - CPF: ***.309.748-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OZENITA SILVA ARAUJO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVAD, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVAD-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVAD-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVAD-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVAD-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVAD-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVAD-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVAD-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVAD-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVAD-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVAD-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0689, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVAD-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVAD-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVAD-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVAD-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-** ; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**, OZENITA SILVA ARAÚJO - CPF: ***.309.748-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.289 em 27/05/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 07/04/2025, em que figura como requerente declarante COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LOPO LTDA CNPJ/MF 08.112.202/0001-37, com sede em Extrema/MG, na Alameda Washington, nº150, Ponte Nova, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de Um terreno dividido, com a área de 42,34,00ha, situado no Bairro do Jardim, neste município e comarca de Extrema, MG, com pequenas benfeitorias, havido por efeito da matrícula n. 9.227, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário. Que conforme levantamento feito pelo responsável técnico IGOR BABOSA BORGES, CREA :242563D-MG - XVAD, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XVAD-P-0006, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.479.917,68m e E 368.531,75m; deste segue confrontando com Caroline Ribeiro Rodrigues e outros, com azimute de 104°19'34" por uma distância de 6,71m até o vértice XVAD-P-0007, de coordenadas N 7.479.916,02m e E 368.538,25m; deste segue, com azimute de 123°39'36" por uma distância de 100,84m até o vértice XVAD-P-0008, de coordenadas N 7.479.860,13m e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



E 368.622,18m; deste segue, com azimute de 102°06'12" por uma distância de 87,52m até o vértice XVAD-P-0009, de coordenadas N 7.479.841,78m e E 368.707,75m; deste segue, com azimute de 91°25'05" por uma distância de 19,40m até o vértice XVAD-P-0010, de coordenadas N 7.479.841,30m e E 368.727,14m; deste segue, com azimute de 81°17'38" por uma distância de 47,70m até o vértice XVAD-P-0011, de coordenadas N 7.479.848,52m e E 368.774,29m; deste segue, com azimute de 77°11'42" por uma distância de 64,79m até o vértice XVAD-P-0012, de coordenadas N 7.479.862,88m e E 368.837,47m; deste segue, com azimute de 71°48'48" por uma distância de 13,87m até o vértice XVAD-M-0004, canto de confrontação de Joaquim Procópio Ribeiro de coordenadas N 7.479.867,21m e E 368.850,65m; deste segue Joaquim Procópio Ribeiro, com azimute de 174°54'44" por uma distância de 61,23m até o vértice XVAD-P-0013, de coordenadas N 7.479.806,22m e E 368.856,08m; deste segue, com azimute de 180°02'33" por uma distância de 67,27m até o vértice XVAD-P-0014, de coordenadas N 7.479.738,95m e E 368.856,03m; deste segue, com azimute de 184°29'05" por uma distância de 23,02m até o vértice ZVWJ-P-4570, canto de confrontação de WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de coordenadas N 7.479.716,00m e E 368.854,23m; deste segue, confrontando com WALMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com azimute de 180°53'10" por uma distância de 26,51m até o vértice ZVWJ-P-4528, de coordenadas N 7.479.689,49m e E 368.853,82m; deste segue, com azimute de 192°15'53" por uma distância de 8,24m até o vértice ZVWJ-P-4527, de coordenadas N 7.479.681,44m e E 368.852,07m; deste segue, com azimute de 194°09'26" por uma distância de 17,21m até o vértice ZVWJ-P-4526, de coordenadas N 7.479.664,75m e E 368.847,86m; deste segue, com azimute de 209°12'07" por uma distância de 10,21m até o vértice ZVWJ-P-4525, de coordenadas N 7.479.655,84m e E 368.842,88m; deste segue, com azimute de 217°48'41" por uma distância de 24,47m até o vértice ZVWJ-P-4524, de coordenadas N 7.479.636,51m e E 368.827,88m; deste segue, com azimute de 224°48'37" por uma distância de 21,34m até o vértice ZVWJ-P-4523, de coordenadas N 7.479.621,37m e E 368.812,84m; deste segue, com azimute de 230°11'19" por uma distância de 77,48m até o vértice ZVWJ-P-4522, de coordenadas N 7.479.571,76m e E 368.753,32m; deste segue, com 2 / 6 azimute de 231°49'47" por uma distância de 37,28m até o vértice ZVWJ-P-4521, de coordenadas N 7.479.548,72m e E 368.724,01m; deste segue, com azimute de 243°36'22" por uma distância de 62,85m até o vértice ZVWJ-P-0020, de coordenadas N 7.479.520,78m e E 368.667,71m; deste segue, com azimute de 254°07'04" por uma distância de 72,21m até o vértice ZVWJ-P-0019, de coordenadas N 7.479.501,02m e E 368.598,26m; deste segue, com azimute de 252°27'27" por uma distância de 8,53m até o vértice ZVWJ-P-0018, de coordenadas N 7.479.498,45m e E 368.590,13m; deste segue, com azimute de 246°26'08" por uma distância de 56,56m até o vértice ZVWJ-P-0017, de coordenadas N 7.479.475,84m e E 368.538,29m; deste segue, com azimute de 249°28'52" por uma distância de 124,27m até o vértice ZVWJ-P-0016, de coordenadas N 7.479.432,28m e E 368.421,90m; deste segue, com azimute de 235°24'41" por uma distância de 13,26m até o vértice ZVWJ-P-0015, de coordenadas N 7.479.424,75m e E 368.410,98m; deste segue, com azimute de 212°12'45" por uma distância de 6,45m até o vértice ZVWJ-M-0089, canto de confrontação de Jorge Pedroso Pinto de coordenadas N 7.479.419,29m e E 368.407,54m; deste segue, confrontando com Jorge Pedroso Pinto com azimute de 237°53'58" por uma distância de 14,70m até o vértice XVAD-P-0028, de coordenadas N 7.479.411,48m e E 368.395,09m; deste segue, com azimute de 235°00'17" por uma distância de 30,08m até o vértice XVAD-P-0029, de coordenadas N 7.479.394,23m e E 368.370,45m; deste segue, com azimute de 237°43'02" por uma distância de 80,98m até o vértice XVAD-P-0030, de coordenadas N 7.479.350,98m e E 368.301,99m; deste segue, com azimute de 244°58'19" por uma distância de 102,37m até o vértice XVAD-P-0031, de coordenadas N 7.479.307,67m e E 368.209,23m.etc. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: MARCOS BELLOTTI FRANCISCO - CPF/MF ***.787.668-** ; JOELMA ARAUJO BELLOTTI FRANCISCO - CPF: ***.746.128-**; JOAQUIM PROCOPIO RIBEIRO - CPF: ***.254.366-**, OZENITA SILVA ARAÚJO - CPF: ***.309.748-**, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA FERREIRA PEDROSO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIANA FERREIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442487124-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 63147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISIO DE SOUZA ESQUINA COM A RUA DALVO PIRES, S/Nº, QUADRA 1484, LOTE 05, RES. PARQUE FLAMBOYANT, FRUTAL MG, CEP: 38207052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.142,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARSIS DE PAULA RODRIGUES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARSIS DE PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441771547-2, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 53396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR JOSÉ DE SOUZA, Nº 107, QUADRA 1302, LOTE 13, RES. PARQUE DAS ACÁCIAS, FRUTAL-MG, CEP: 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.173,53, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO OASIS LTDA**

Edital de Loteamento "JARDIM DAS OLIVEIRAS" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa proprietária LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS & OASIS LTDA, com sede na Zona Rural de Alpercata/MG, CEP 35.138-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.879/0001-35, representada por seu sócio administrador, Eloane Melo Rodrigues de Almeida, brasileira, casada, empresário, depositou nesta Serventia Imobiliária requerimento e projeto aprovado do loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 203107 em data de 10/07/2025. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 265.271,00m² (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um metros quadrados) situada no lugar denominado Rancho Eldorado, na cidade de Alpercata/MG, objeto da Matrícula nº 75669, Lv. 02-RG, deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 167 (cento sessenta e sete lotes) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, com área de 188.679,00m² (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove metros quadrados); Sistema Viário com a área de 26.455,57m² (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados); Área Institucional formada pelos lotes 01 (um) e dois (dois) da quadra 02 (dois); Área de Reserva Técnica 01 medindo 142,22m² (cento e quarenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados); Área de Servidão 01 medindo 165,08m² (Cento e sessenta e cinco metros e oito decímetros quadrados); Área de Servidão 02 medindo 300,39m² (trezentos metros e trinta e nove decímetros quadrados); Área de Servidão 03 medindo 299,41m² (duzentos e noventa e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados); Área de Lagoa medindo 30.135,85m² (trinta mil, cento e trinta e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); Área de Proteção Permanente 01 medindo 5.060,42 (cinco mil, sessenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e, Área de Proteção Permanente 02 medindo 14.033,06m² (quatorze mil, trinta e três metros e seis decímetros quadrados). E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 04 de agosto de 2025. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

IBIA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA - CNS: 045625

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL DONA BEJA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Lucas Shigueru Fujiike, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibiá, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei Faz público para ciência dos Interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 19 da Lei nº 6.766/79 e 1.005, 4º, do Provimento nº 93/2020/TJMG, que RESIDENCIAL DONA BEJA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.034.115/000138, com sede na Chácara Santa Maria, S/N, Centro, cidade de Pratinha, depositou em cartório o Memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, a saber - "Uma área de 47.541,88 metros quadrados, localizados na Chácara Santa Maria, zona urbana da cidade de Pratinha, que dará origem ao Loteamento "RESIDENCIAL JOSÉ MANOEL DA SILVA - ZÉ MANÉ", registrada na Comarca de Ibiá(MG), no Registro de Imóveis, Registro Geral, R-1-29.213, aos 28 de Outubro de 2009 - que irá se constituir do seguinte: 103 LOTES, distribuídos em 8 QUADRAS distintas, sendo esta área de 28.711,22 metros quadrados; 03 ÁREAS VERDES de 4.420,92 metros quadrados; 03 ÁREAS INSTITUCIONAIS, com 2.590,01 metros quadrados; e 01 ÁREA DE RUAS com 11.819,73 metros quadrados." - As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, que se acha registrado sob nº R-1-29.213, no Registro de Imóveis desta Comarca, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação do presente edital online no site Registradores . Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiá (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

IBIRACI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI - CNS: 038844**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRD INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE IBIRACI, ESTADO DE MINAS GERAIS. William Greg Nedel, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a MRD INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ. 50.039.386/0001-13, com sede a Rua Salvador Bernal Gonsales, nº 680, Jardim Paulistano, na cidade de Franca-SP, protocolou neste Cartório, à Praça Raul Soares, nº80, sob nº 68.398, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano, desta cidade, no "Sítio Mariant", objeto da matrícula 13.642, loteado com a denominação de "Reserva do Catuai", compreendendo 40 lotes com a área de 40.649,49 metros quadrados; áreas verdes com 4.390,00 metros quadrados; área de preservação permanente - APP com 6.868,41 metros quadrados; equipamentos comunitários (Lote Caixa D' Água) com 235,61 metros quadrados; praça pública com 2.021,63 metros quadrados; vias de circulação (ruas e calçadas) com 10.038,86 metros quadrados, totalizando uma área de 64.204,00 metros quadrados, conforme ato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto nº 5.289, de 11 de Setembro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste no jornal da região, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, aos 01 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441549875-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 30499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO GOMES, 361, APARTAMENTO 301, RESIDENCIAL GRAND VILLE I, BAIRRO JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG, CEP: 32.450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.450,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANETE GERALDA DE AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441549875-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 30499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO GOMES, 361, APARTAMENTO 301, RESIDENCIAL GRAND VILLE I, BAIRRO JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG, CEP: 32.450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 5.450,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IBIRITE-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SIMOES**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, 1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 75.369, em 18/07/2024. Requerente: Maria Aparecida Simões, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada em Itabira/MG, na Rua Girassol, nº 457, Bairro São Pedro. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 31 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, constituído pelo lote 20, quadra 17, localizado em Itabira/MG, na Rua Girassol, nº 457, Bairro São Pedro. Inscrição cadastral: 101009307030010/20. Divisas e confrontações: estando dentro do lote de quem de frente olha para a Rua Girassol: Pela Frente: 12,03m, confrontando com a Rua Girassol. Pela Lateral Direita: 29,22m, confrontando com o lote de propriedade de Geraldo Anacleto Carvalho. Pela Lateral Esquerda: 29,15m, confrontando com o lote de propriedade de Geraldo Anacleto Carvalho. Pelos Fundos: 11,77m confrontando com o lote de propriedade de José Agostinho Monteiro. Matrícula: Registro do Loteamento nº 010, fls. 29/30 do Livro nº 8-A. Área usucapienda: 346,03m². Perímetro: 82,17m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ITUIUTABA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441123637-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 49989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIRASSOL NR 298 LOTE 49 QUADRA 06 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 70.561,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441123637-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 49989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIRASSOL NR 298 LOTE 49 QUADRA 06 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 70.561,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE CARLO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553106244-1, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02 NR 158 L03 Q3 R VERA L ELIAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.723,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITURAMA-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MOREIRA BARBOSA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº135.352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR MOREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C24031204-6, firmada em 16/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Agropecuária JMW, no distrito de Cana Brava, no município de João Pinheiro/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2024, correspondentes a R\$ 335.966,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOAO PINHEIRO-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771611333-7, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1403 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 4.132,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 217669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD ALEXANDER FUENTES PATINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771591415-8, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP605 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 4.660,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO WILGNER DA CRUZ**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 217659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO WILGNER DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771441**2-5, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL-T1 AP 809 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 4.098,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDA DE PAULA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771481416-8, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL-T2 AP 202 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 3.581,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JUNIOR ALVES ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771524750-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1102 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 3.291,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE LUDMILLA SILVERIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771649071-8, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP1405 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 5.228,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MENDES NEVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771596364-7, firmada em 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 86628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GARCIA 80 BL.T2 AP2001 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090645. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 7.230,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº 218101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JAIR DE PAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151534808-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68663 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO BITARELO, Nº 24, CASA, SÃO PEDRO ? JUIZ DE FORA/MG CEP 36037-496 - RESIDENCIAL CIDADE ALTA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2025, correspondentes a R\$ 6.516,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA MARIA ALVES PEREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA MARIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771029857-2, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.8 AP408 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 4.641,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847930-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 33464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE NR 137 CASA 02 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 13.401,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844801-5, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES NR 580 BL.1 AP302 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 4.523,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

MONTE AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL - CNS: 047266

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRASILINO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: BRASILINO ALVES DA SILVA, CPF: ***.773.956-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula de nº 9629 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, nº 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 379629 44. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17º da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

MONTE CARMELO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694630-3, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARGINAL C NR 1021 JARDIM MONTREA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 2.808,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REMY CUSTODIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES APARECIDA BUENO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694630-3, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARGINAL C NR 1021 JARDIM MONTREA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 2.808,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

Montes Claros/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA PEREIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664276-8, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 95763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALFREDO MENDONCA NR 1050 CASA RESIDENCIAL N40 JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.468,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991420-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 80329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 27 UNIDADE 01 ACACIAS MONTES CLAROS MG 39406639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.867,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE RAYANNE DE OLIVEIRA BRITO MAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLISON CARDOSO MARQUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991420-0, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 80329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 27 UNIDADE 01 ACACIAS MONTES CLAROS MG 39406639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.867,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO QUIRINO DA SILVA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO QUIRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441399776-9, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANAMA 0 LOTE 05 QUADRA 25 BALNEARIO AGUA LIMPA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 12.631,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA LIMA-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO QUIRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA VIEIRA PAIVA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441399776-9, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANAMA 0 LOTE 05 QUADRA 25 BALNEARIO AGUA LIMPA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 12.631,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA LIMA-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERMAN RIZZI DE OLIVEIRA SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº140368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHERMAN RIZZI DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018045490-3, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.954/R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Fonseca, nº 99, , Bairro Vila Olaria, Nova Serrana/MG, CEP 35520-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 13.319,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HELENA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397574-2, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 81259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG. O H D R ALMEIDA NR 0 L7 Q B COIMBRAS PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.180,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Maria Aparecida Soares de Oliveira Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.113.186-**, representante do espólio de Antônio Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF nº ***.490.456-**, residente e domiciliada no lugar denominado "Córrego Sampaio", município de Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 14/05/2025 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro nº 112-N, fls.158/159 vº, para fins de extinção do condomínio do imóvel registrado sob o nº R-1 e matriculado nº 5507, situado no lugar denominado situado no lugar denominado "Ribeirão do Sampaio", municípios de Coroaç-MG, de propriedade do Espólio de Terezinha Rodrigues de Souza, falecida aos 08/01/2007, que se qualificava como casada, aposentada, portadora da CI. nº M-8.519.776-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.755.206-**, residente e domiciliada na Rua E, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, espólio neste ato representado por seu marido Antônio Rodrigues da Costa, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº MG-7.546.507-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.625.466-**, residente e domiciliado na Rua Padre José Paradiso, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, contendo mapa e memorial descritivo, na qual o espólio acima é confrontante. E por isso se faz necessário a assinatura de seu inventariante no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO BARBOSA DE LIMA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Geraldo Barbosa de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.492.098-**, representante do espólio de Joaquim Fortunato de Lima, inscrito no CPF/MF nº ***.848.326-**, residente e domiciliado no lugar denominado "Córrego Sampaio", município de Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 14/05/2025 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro nº 112-N, fls.158/159 vº, para fins de extinção do condomínio do imóvel registrado sob o nº R-1 e matriculado nº 5507, situado no lugar denominado situado no lugar denominado "Ribeirão do Sampaio", municípios de Coroaç-MG, de propriedade do Espólio de Terezinha Rodrigues de Souza, falecida aos 08/01/2007, que se qualificava como casada, aposentada, portadora da CI. nº M-8.519.776-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.755.206-**, residente e domiciliada na Rua E, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, espólio neste ato representado por seu marido Antônio Rodrigues da Costa, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI nº MG-7.546.507-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.625.466-**, residente e domiciliado na Rua Padre José Paradiso, nº 41, Nova Esperança, Coroaç/MG, contendo mapa e memorial descritivo, na qual o espólio acima é confrontante. E por isso se faz necessário a assinatura de seu inventariante no mapa e memorial descritivo. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa e memorial descritivo, ficando advertido de que a inércia do notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 10 e 17, art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Marcos Antônio Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.612.026-**, pelos motivos seguintes: Foi apresentada nesta serventia, um processo de retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Córrego Clementão, Fazenda Marcelino", registrado sob o nº R-2, R-3 e R-4 da matrícula o nº 12.791, de propriedade dos Srs. JOSÉ CÂNDIDO CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da CI. nº MG-4.451.604-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.712.526-**, filho de José Pinheiro Campos e Ana Cândida Campos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria Aparecida Campos, aos 03/02/1990, brasileira, lavradora, portadora da CI. nº MG-7.034.866-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.572.836-**, filha de Ismar Beraldo Barbosa e Maria Conceição de Jesus, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Clementão, município de Coroaç/MG e ROGER CÂNDIDO CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da CI.MG-17.710.370-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.422.826-**, filho de José Cândido Campos e de Maria Aparecido Campos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens aos 29/06/2015, com Mariana das Dores Campos, brasileira, lavradora, portadora da CI.MG-19.712.309-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.889.776-**, filha de Dedimilson Rodrigues Campos e de Angélica de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Gentil Ferreira de Oliveira, nº 11, Recanto Verde, Coroaç-MG, contendo mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites na qual o senhor é confrontante. Procedo à NOTIFICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de V Sª para tomar ciência que se encontra nesta serventia um processo de retificação de área, do imóvel acima citado, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

[Visualizar o edital](#)

PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILON ALBERTO BALDOINO**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILON ALBERTO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993140-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 0 L 28 Q 03 JD MADALENA PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 51.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PERDIZES-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES - CNS: 039164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA OLIVEIRA DUARTE**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILON ALBERTO BALDOINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993140-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 0 L 28 Q 03 JD MADALENA PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 51.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PERDIZES-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

PITANGUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI - CNS: 047357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUI FRANCISCO LANA POSSAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pitangui-MG, situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que RUI FRANCISCO LANA POSSAS, brasileiro, engenheiro civil, CI MG-107.643 - SSP/MG, CPF ***.807.956-** e MARIA INÊS CARVALHÃES POSSAS, brasileira, economista, CI M-675.775 - PC/MG, CPF ***.491.736-**, ambos casados em 23/02/1980, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Arrudas, 346, Apto. 501, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, protocolizaram neste Ofício, sob o n. 132.914, em 25/06/2025, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um desmembramento do imóvel urbano, localizado na Rua dos Piraquês, Loteamento Bairro Aldeia do Pará, Conceição do Pará-MG, CEP: 35668-000, confrontando no seu todo com a Rua dos Piraquês, Avenida Eurico Santos, Área verde e Área Institucional nº 5, do Loteamento Bairro Aldeia do Pará, registrado na Matrícula 51.226, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O desmembramento contém 13.360,00m², dos quais serão desmembrados em 16 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Conceição do Pará-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE LINHARES TEIXEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE LINHARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972091-6, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 85730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO A L L 1,2,3 NR 0 BL.5 AP103 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 6.720,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE APRIGIO RODRIGUES**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Maria Tereza Machado Mirat e Outros, requereram a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 8.859 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Guaxupé, nº 115, Bairro Jardim Amazonas I, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P3 ao P5, Sr. JOSÉ APRÍGIO RODRIGUES, residente e domiciliado à Rua Guaxupé, nº 107, Bairro Jardim Amazonas I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-574, não foi encontrado no endereço fornecido pela requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 363.429, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

RAUL SOARES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807100001348-2, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 1807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZICO DE SALES NR 92 BOM JESUS RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 17.173,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RAUL SOARES-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035798-6, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA NR 567 BL.01 AP403 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 33.715,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonaide Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalzira Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAUL JOHN RILEY**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonaide Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalzira Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALZIRIA SOARES REZENDE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonade Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalziria Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Visualizar o edital

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonade Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalziria Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - CNS: 039198**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, faço público para conhecimento das seguintes pessoas: 1) MARIA ADALZIRA REZENDE DE SOUZA RILEY, titular do CPF nº ***.080.876-**; 2) PAUL JOHN RILEY, titular do CPF nº ***.961.156-**; 3) ADALZIRIA SOARES REZENDE, titular do CPF nº ***.512.606-**; 4) MARCIO AUGUSTO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.584.616-**; e 5) MARCO ANTONIO REZENDE DE SOUZA, titular do CPF nº ***.113.326-**; sob o protocolo nº 81.605, em 28/09/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente(s): 1) VINOR GOBBO, brasileiro, aposentado, titular do CPF nº ***.648.216-**, e seu cônjuge DORACY RODRIGUES GOBBO, brasileira, do lar, titular do CPF nº ***.836.206-**, casados desde 03/07/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, e domiciliados à Rua Vigário Paixão, 160, Centro, em Sacramento/MG; 2) CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado desde 15/06/2015, empresário, titular do CPF nº ***.679.536-**, e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado à Rua Manoel Carlos Martins, 320, Skaff, em Sacramento/MG; e 3) GISELE MARIA GOBBO ALMEIDA, brasileira, divorciada desde 15/06/2015, do lar, titular do CPF nº ***.142.326-**, e domiciliada à Avenida Coronel Teodoro Rodrigues da Cunha, 236, Bairro Skaff, em Sacramento/MG; relativamente ao imóvel rural situado à Fazenda Barreirinho, na Região de Jaguará, com área total de 3.034,59m² (três mil e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados nesta Serventia. O perímetro do imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 13.354, desta Serventia. São titulares de direitos sobre a matrícula do imóvel usucapiendo: Flavio Elias Araujo Name, Maria Tereza Araujo Motta, Euripedes Jose Florentino Motta, Helsio Rodrigues Duarte, Marilda Bernardes Rodrigues, Adalziria Soares Rezende, Paulo Sergio Alves de Oliveira, Aila Gabriela Dias Brasil, Suzane Vicentini Zandonaide Lenza, Roberto da Mata Lenza, Francisco Gisley Lima Rodrigues, Dayana Maris Ferreira Rodrigues, Marcio Augusto Rezende de Souza, Maria Alice Rezende de Souza, Maria Adalzira Rezende de Souza Riley, Paul John Riley, Marco Antonio Rezende de Souza, Adriana Patricia de Souza, Maria Luiza Reis de Souza, Gilberto José Reis de Souza e Marcio Rodrigues Gobbo. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Sergio Furtado de Souza Junior e outros, relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 13.355 desta Serventia; Engie Brasil Energia S.A., relativamente à Usina Hidroelétrica de Jaguará. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem sobre a parcela desde 1997, quando ingressaram na posse do imóvel. Pleiteiam o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(s) titular(es) de direitos sobre o imóvel usucapiendo e/ou confrontante(s) mencionado(s) acima, conferindo-lhes o prazo previsto no art. 216-A, 13º da Lei 6.015/1973 para que manifestem impugnação. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGUINEL TIAGO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. AGUINEL TIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 4243 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horáriodas 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Baé, localizado no município de Salinas, alterando sua área de 119,42 hectares para 132,3603 hectares, matriculado sob o número: 4243. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 05 de agosto de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SAO JOAO DEL REI/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO GERALDO DOS REIS**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO GERALDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550637522-9, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 55164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO BATISTA LOPES NR 356 F TEJUCO SAO JOAO DEL RE MG 36300176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 1.489,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SETE LAGOAS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551912831-4, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 34819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERR RAIMUNDO VALGAS 410 CASA 02 BELO VALE II SETE LAGOAS MG 35700546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 48.410,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SILVA DE SOUZA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442699018-9, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR MIRANDA CISALPINO 784 A UND 02 INTERLAGOS I SETE LAGOAS MG 35701562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.249,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

TRÊS CORAÇÕES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALVA REZENDE**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES MG Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, Três Corações/MG Denise Maria Soares - Oficiala do Registro - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL - IMÓVEL URBANO Município e Comarca de Três Corações - MG Bel. DENISE MARIA SOARES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações - MG, Estado de Minas Gerais. Faz público que, a requerente DALVA REZENDE AMBRÓSIO, protocolizou neste ofício sob o nº 123282 datado de 12 de setembro de 2024, o processo administrativo de Retificação de Área, do imóvel localizado na Rua Cecília Etelvina Leite na cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de São Tomé das Letras-MG, matrícula nº 20.111. No mencionado pedido, requer a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por um terreno com a área de 15.595,07m² (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco metros e sete decímetros quadrados), confronta atualmente com os posseiros Neide da Silva Moreira Rezende - CPF ***.962.896-** e Sônia Dalva Teodoro - CPF ***.744.866-**, que expressaram seu "de acordo" nos documentos pertinentes (mapa). Após buscas neste ofício e declaração firmada pela requerente Dalva Rezende Ambrósio, foi constatado que estes imóveis confrontantes não possuem registro neste ofício registral. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo" vem esta oficiala do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, instalado na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, centro, CEP 37410-089, nesta cidade de Três Corações/MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br. Não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Três Corações/MG, 01 de agosto de 2.025. A oficiala de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO REIS DE SOUZA**

OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES-MG Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, Três Corações/MG CEP: 37.410.089 - Denise Maria Soares - Oficiala do Registro - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL - IMÓVEL RURAL Município e Comarca de Três Corações - MG Bel. DENISE MARIA SOARES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações - MG, Estado de Minas Gerais. Faz público que, o requerente JOÃO REIS DE SOUZA, protocolizou neste ofício sob o nº 126550 datado de 17 de junho de 2025, o processo administrativo de Georreferenciamento oriundo de Estremação, denominado "Campo Redondo" e "Congonhal", Município de São Tomé das Letras-MG, desta Comarca, Matrícula nº 21.488. No mencionado pedido, requer a retificação/georreferenciamento do imóvel constituído por uma gleba de terras com a área a ser estremada de 2,7163ha (dois hectares, setenta e um ares e sessenta e três centiares), confronta atualmente com o posseiro Cosme Romero Pereira CPF ***.265.716-**. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo" vem esta Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, instalado na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, CEP: 37.410.089, Três Corações-MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Três Corações/MG, 25 de julho de 2.025. A oficiala de Registro.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELDER PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".
[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIDA APARECIDA PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".
[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAN PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".
[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NAINE DO NASCIMENTO PINTO MAGATON**

JOSÉ GERALDO COSTA, supra qualificado, desejando promover a averbação de Georreferenciamento da Área na forma administrativa, no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, protocolou junto a esta serventia o requerimento acompanhado dos documentos elencados nos arts. 212 e 213, da Lei 6.015/77, e verificada a ausência da assinatura de um confrontante que é requisito para a averbação citada, e para cumprimento do art, 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020, vem: NOTIFICAR I. O NOTIFICADO foi informado como confrontante do imóvel que se pretende retificar a área, e por não conter sua assinatura no projeto, se faz a presente notificação para dar conhecimento do fato. II. A presente notificação tem o objetivo de instruir o processo de georreferenciamento da Área, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, sob nº 180891, no dia 05/06/2025. III. O imóvel objeto do georreferenciamento de área está situado na Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural, em Ubá - MG. IV. O endereço do CONFRONTANTE é no endereço Fazenda das Chaves, Córrego São Domingos, zona rural - Ubá/MG. V. O NOTIFICADO, poderá se manifesta por escrito perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG, no prazo de 15 dias a partir da data do recebimento da presente notificação. VI. O art. 906, do provimento 93/2020, prevê o seguinte "Art. 906 Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação".
[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM MATTOS DE PAIVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM MATTOS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119072-1, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 na Matrícula 69.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT0. 204, BLOCO 7, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.908,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA CHAVES SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385.140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CHAVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133592-4, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.10 na Matrícula 69.467., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, Nº 701, APT0. 203, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GARNDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.790,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781555-3, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula 75.195., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURA CARVALHO PEDRO, Nº 65, RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO, UBERABA-MG, CEP 38041-296.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.447,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SANTOS DE CASTRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803450-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 89032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, aptº 809, localizado no 8º pavimento da Torre II, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Park Uberaba" - Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 2.596,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337104-6, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 84483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Maia, nº 40, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Jardim Libânio", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.720,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA HELENA MALUF ALI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA LEO GARCIA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MZQ TRATAMENTO TERMICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72919210000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA MALUF ALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LEO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2729826060000142-40, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 70208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 616, loja 1, no local denominado Vila Victória I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 314.746,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON CESAR DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552685864-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 80759, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 2, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Residencial Parque Ucrânia", Uberaba -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.521,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DOMINGOS CAMPOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO DOMINGOS CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273407-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 84890, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 11, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.667,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO BATISTA DE CASTRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO PAULO BATISTA DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274831-1, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 305, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.667,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL WARLEY PINHEIRO RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL WARLEY PINHEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771264697-7, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470, E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 208, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.841,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA SILVA DE AVIZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA SILVA DE AVIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685130-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 215479, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Edson Gallana, nº 590, ap. 405, Bloco A, condomínio Residencial Flores do Cerrado, Bairro Jardim Canaã, UBERLÂNDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.131,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SILVA SANTANA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003993**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553348141-7, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 179658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Ferroviário, nº 45, ap. 201, Bloco 13, Residencial "Parque Unicielo", Bairro Gávea Sul, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.906,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN ARAUJO DIODATO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN ARAUJO DIODATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864528-7, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 223978, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 03, AP 305, CONDOMÍNIO RES. LAGO AZUL, RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 23.945,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CARLOS DE LIMA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175553**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604612-2, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 211176, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 728, ap. 304, Bloco 13B, condomínio Residencial Jardim Holanda III, Chácara Jardim Holanda, UBERLÂNDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.022,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONE LOURENCO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771553242-5, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.611, e para Rua Mario Jacob Yunes, nº 58 e Av. Dr. Munir Tannus Abdalla, nº 115, ap. 1208, Torre 01, Univerdi Residence, B. Shopping Park, Uberlândia-MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.466,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA SOUSA ROMUALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771486293-6, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº 470, E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 601, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.053,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VITOR LOPES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443253**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951716-9, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 228620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BLOCO 02, AP 206, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.937,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135141**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751037-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 185374, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 50, AP 304, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.188,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINDO GALENO ALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINDO GALENO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770239995-2, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 6.611, também para a Rua Mario Jacob Yunes, nº 58 e Av. Doutor Munir Tannus Abdalla, nº 115, ap. 107, Torre 03, Univerdi Residence, B. Shopping Park, UBERLÂNDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 16.577,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR BORGES DE FREITAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR BORGES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552427590-9, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 174786, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, N° 201, AP 302, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 16.762,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIP DE MELO GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº751831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIP DE MELO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256981**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441962162-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 147939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesar Finotti, nº 1.240, ap. 408, Bloco 04 do Residencial Spazio Usuale, Bairro Jardim Finotti, UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.069,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE, CPF ***.058.916-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.230,08, em 21/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751399, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário/MG, no livro nº 75 às fls. 132, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.670, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ALISSON DIEGO CARVALHO LEITE, CPF ***.058.916-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.230,08, em 21/06/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 751397, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário/MG, no livro nº 75 às fls. 117, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.669, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO SERGIO CORREA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553706000-9, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida do Pinho n.º 1131, Ap. 403, BL. 10, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Uniplaza, Chácaras Tubalina e Quartel, Loteamento Residencial Terra Nova Florença Uberlândia/MG - 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 3.659,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DE MELO MOREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº460332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE MELO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9151618--, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 68538, a qual diz respeito ao imóvel situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Wilson Rodrigues da Cunha n.º 341, Parque dos Eucaliptos II, Uberlândia/MG CEP 38414189. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 14.265,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FELICIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443612079-9, firmada em 29/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 123574, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lúcia Fonseca Attie n.º 51, ap. 108, bl. 01, 1º pavimento, Condomínio Residencial Córrego do Óleo-Lote 05, Mansour, Uberlândia -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.315,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA GOULART PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551967712-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 100342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Risde Attie n.º 60, ap. 402, bl. 03, 4º pavimento, Residencial Quaresmeira, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 3.127,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Juarez Gomes Machado Santos**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº462581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Juarez Gomes Machado Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0974691-9, firmada em 09/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Solimões n.º 509, Mansour III, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 4.884,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAVO SERVICOS URBANOS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 457.941, no qual PRODUTOS VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 25.757.956.0001-63 representada por seu administrador Eduardo Messias Pedreiro requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 5.076, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente BRAVO SERVIÇOS URBANOS LTDA; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 6.482; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Uberlândia, 04 de agosto de 2025. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento dos credores fiduciários FLÁVIA CÉLIA DE MATOS SILVA ZANON - CPF ***.822.916-** e HUGO JOSÉ FANTINI ZANON - CPF ***.992.938-**, prenotado sob nº 206.430, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAIMUNDO ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.040.362-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço dos credores fiduciários, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Roncador, 203, Centro, Unai MG, CEP 38.610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Unai-MG, no livro 0300-N, fls. 133/134 e vº, Prot. 0332/21, em 16 de julho de 2021, com Selo Elet. EQH05596 Cód. Seg. 8785790158102114, registrada na matrícula 18.393, sob o nº R-8, a qual diz respeito a "um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade, no Bairro Jardim, loteamento Alvorada, constante de parte do lote 01, da quadra 09, na Rua 'PRESIDENTE BERNARDES', perfazendo um total de 217,42 m² e a casa nº. 1.366", conforme o R-7 desta. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04.08.2025, correspondentes a R\$ 411.752,77 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal aos credores fiduciários ou a seu cessionário, Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor dos credores fiduciários, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ - CNS: 061515

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELEOTERIO SIMÕES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tramita perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí/MG o Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, protocolado em 28.10.2024, sob o nº 203.601, pelo Sr. Edvan Pereira Nunes, filho de Elmiro Nunes de Oliveira e de Mercês Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, autônomo, CI 7.410.316-SSP-MG e CPF ***.554.596-**, e sua esposa Lilia de Areda Vasconcelos, filha de Osório de Areda Vasconcelos e de Sônia Pereira Vasconcelos, brasileira, casada, do lar, CI MG-11.373.026-SSP-MG e CPF ***.165.996-**, residentes e domiciliados na Rua Pedro Aguiar, nº 105, Bairro Cachoeira, Unaí-MG, representados por seu advogado Dr. Leandro José Martins - OAB/MG 180.221. Pretende-se o reconhecimento da usucapião extraordinária acerca do imóvel urbano situado na Rua Pedro Aguiar, nº 105, Bairro Cachoeira, em Unaí/MG, com área de 291,00m², sendo 12,00 metros de frente e pelos fundos; 22,50 metros pela lateral direita; e, 26,00 metros pela lateral esquerda; confrontando pela frente com a Rua Pedro Aguiar, fundos com Henrique Vieira, pela esquerda com o lote nº 08; e pela direita com o lote nº 06, inclusive uma casa residencial com 4 cômodos, piso cimentado, telhas francesas e tijolos comuns; que atualmente encontra-se registrada em nome de ELEUTÉRIO SIMÕES DE OLIVEIRA (ou ELEOTÉRIO SIMÕES DE OLIVEIRA), CPF nº ***.537.676-**, conforme transcrição nº 20.488, Livro 3-T, fls. 158, de 30/08/1974, deste Cartório de Registro de Imóveis de Unaí/MG. Pelo presente Edital, ficam intimados eventuais detentores de direitos reais sobre o imóvel em questão, em especial os sucessores de ELEUTÉRIO SIMÕES DE OLIVEIRA (ou ELEOTÉRIO SIMÕES DE OLIVEIRA), CPF nº ***.537.676-**, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, facultada apresentação de impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 01 de julho de 2025. O Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS CAROLINE DE FATIMA VENANCIO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CAROLINE DE FATIMA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098055-9, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 61540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA NR 30 T11 AP 404 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 2.631,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

BELA VISTA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA - CNS: 062422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO THIAGO SOBREIRA DOMINGOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: N.º 68.646. REQUERENTES: ATANAZIO JOSE NUNES MELO e PRISCILA LINO PINHEIRO MELO. NOTIFICADO: PEDRO THIAGO SOBREIRA DOMINGOS, brasileiro, portador da C.I. R.G. nº 1276842, inscrito no CPF/MF nº ***.164.226-**, residente e domiciliado à Rua Pery de Almeida Mello, nº 487, Centro, Bela Vista-MS, Cep: 79.260-000. ASSUNTO: Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ANEXOS: Cópias do requerimento, planta e memorial descritivo e Ata Notarial. Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel objeto da Matrícula nº 4.554, desta serventia. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é confrontante do imóvel que se pretende usu-capir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião (5º do artigo 10, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça). O processo poderá ser consultado por V. Sa. por meio físico em cartório no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através dos telefones 67 3439-4068 ou Whatsapp 67 99889-5482. Bela Vista-MS, 16 de julho de 2025. _ Wendel Felipe de Oliveira Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA FERREIRA GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE DETENTORES DE DIREITOS REAIS JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por ROSANGELA FERREIRA GOMES, inscrita no CPF sob ***.078.871-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, domiciliada nesta Capital, onde reside na ura Manoel Laburu, n. 518, bloco VI, ap. 02, faz saber a Luiz Carlos Astolfi e Jacirda Parre Astolfi que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 786.914, na modalidade ordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 34 anos, sendo objeto da usucapião o apartamento 02 do Parque Residencial Mogno, situado nesta Capital, na rua Manoel Laburu, n. 518, objeto da matrícula 147.882, de 26.07.1991 deste RI. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio da notificanda será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, 05 de agosto de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSANGELA FERREIRA GOMES**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 20 dias. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por ROSANGELA FERREIRA GOMES, inscrita no CPF sob ***.078.871-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, domiciliada nesta Capital, onde reside na ura Manoel Laburu, n. 518, bloco VI, ap. 02, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 34 anos, sendo objeto da usucapião o apartamento 02 do Parque Residencial Mogno, situado nesta Capital, na rua Manoel Laburu, n. 518, objeto da matrícula 147.882, de 26.07.1991 deste RI. Os titulares do direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião são Luiz Carlos Astolfi e Jacirda Parre Astolfi. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, 05 de agosto de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELCIDIO VILLALBA FERNANDEZ**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ELCIDIO VILLALBA FERNANDEZ CPF ***.050.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442976442, registrado no R-07, da matrícula nº 96.438, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dourado nº 672 Complemento Casa 02 Condomínio Residencial Lagoa Dourada I Localização: Bairro São Jorge da Lagoa Q. 27 L. 28, Campo Grande/MS, CEP: 79.095-060. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 20.111,19 (vinte mil e cento e onze reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA CPF ***.181.881-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552412390, registrado no R-05, da matrícula nº 106.793, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 1159 Complemento Ap. 108, Bl. 03 Localização: Bairro Pioneiros L. 2C Condomínio Residencial Parque Castelo de Mônaco Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 11.209,01 (onze mil e duzentos e nove reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLY ALESSANDRA ARCE RODRIGUES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELLY ALESSANDRA ARCE RODRIGUES CPF ***.820.991-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844443536307, registrado no R-11, da matrícula nº 107.142, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Carlos Silva de Almeida nº 364 Complemento Ap 04, Bl 08 / Condomínio Residencial Itaqui Localização: Bairro Centenário L. 03 Condomínio Residencial Itaqui Campo Grande/MS, CEP: 79.075-099. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 6.250,02 (seis mil e duzentos e cinquenta reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GOES PERO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS GOES PERO CPF ***.110.681-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844443045625, registrado no R-10, da matrícula nº 122.791, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale nº 1159 Complemento Ap. 411, Bl 09 / Cond. Res. Parque Castelo de Monaco Localização: Pioneiros L. 2C, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 12.459,73 (doze mil e quatrocentos e cinq enta e nove reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON LINCON VACCARI ACOSTA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ELTON LINCON VACCARI ACOSTA CPF ***.426.201-**, ou alguém por ele afim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440996190, registrado no R-02, da matrícula nº 123.348, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ouro Preto nº 100 Complemento Casa 01 - Condomínio Residencial Brz6 Localização: Bairro Jardim São Conrado Q. 145 L. 11 Condomínio Residencial Brz6 Campo Grande/MS, CEP: 79.093-280. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.469,41 quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELINA RAMIRES DE PAULA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CELINA RAMIRES DE PAULA CPF ***.718.561-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441044488, registrado no R-02, da matrícula nº 123.734, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Pirapitinga nº 50 Complemento Lt. 13 Qd. 24 / Jardim Marajoara Localização: Jardim Marajoara Q. 24 L. 13 Condomínio Antonio Cavaleri Campo Grande/MS, CEP: 79.073-143. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.939,58 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNA LOPES DE SOUZA CAMARINI**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. THAYNÃ LOPES DE SOUZA CAMARINI CPF ***.670.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441467490, registrado no R-02, da matrícula nº 127.781, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Filinto da Silva nº 211 Complemento Casa 02; Condomínio Zipaquirá Residences Localização: Riviera Park Q. 28 L. 04, Campo Grande/MS, CEP: 79.096-744. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 3.558,55 (três mil e quinhentos e cinq enta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE MARIA REGO GAMA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JACQUELINE MARIA REGO GAMA CPF ***.196.201-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441385402, registrado no R-02, da matrícula nº 130.210, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Olinda de Melo nº 896 Complemento Casa 03; Condomínio Thomas Guimarães VIII Localização: Jardim Los Angeles Q. 91 L. 12, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-245. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 5.994,67 cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DINO DE SOUZA SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS DINO DE SOUZA SANTOS CPF ***.244.331-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441985695, registrado no R-05, da matrícula nº 136.829, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Manoel da Silva nº 309 Complemento Casa 03 / Cond. Res. Sao Francisco I Localização: Jardim Los Angeles Q. 69 L. 06, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-250. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.026,59 quatro mil e vinte e seis reais e cinq enta e nove centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA MOREIRA BRITO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SUZANA MOREIRA BRITO CPF ***.277.211-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770222893, registrado no R-07, da matrícula nº 137.402, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luis Coutinho nº 295 Complemento Ap. 104 Bl. 15, Localização: Parati, Condomínio Residencial Parque Castelfranco, Campo Grande/MS, CEP: 79.081-700. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 6.236,04 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BRB BANCO DE BRASILIA SA - CNPJ: 00.000.208/0001-00, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES CPF ***.799.461-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 0372234, registrado no R-04, da matrícula nº 138.906, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida 02 nº 100 Complemento Condomínio J agostini - Casa 02 Localização: Nova Campo Grande Bloco 07 Q. 81 L. 21, Campo Grande/MS, CEP: 79.104-660. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 19.982,04 dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO JUNIOR DA SILVA CPF ***.470.291-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770398679, registrado no R-07, da matrícula nº 140.034, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luis Coutinho nº 295 Complemento Ap 204 Bl 10, Cond. Res. Pq. Castelfranco Localização: Parati, Campo Grande/MS, CEP: 79.081-700. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 5.755,64 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CAMARGO DE LIMA NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IVAN CAMARGO DE LIMA NETO CPF ***.125.501-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442167906, registrado no R-02, da matrícula nº 142.496, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Aucélio Souza Castro nº 600 Complemento Unidade 01 Cond. Res. Cazamax XVII Localização: Jardim Uirapuru Q. 18 L. 04, Campo Grande/MS, CEP: 79.073-229. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 6.447,52 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA ALVES LLANO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. BRUNA ALVES LLANO CPF ***.686.321-**, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770766531, registrado no R-07, da matrícula nº 148.282, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tupi nº 1356 Complemento Ap 102 Bl 06 Resid. Castello Di Moura Localização: Bairro Leblon L. 103 Castelo Di Moura Campo Grande/MS, CEP: 79.092-490. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 3.087,03 (três mil e oitenta e sete reais e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAILA MOREIRA DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LAILA MOREIRA DA SILVA CPF ***.356.161-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8787710677166, registrado no R-07, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matricula nº 151.176, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Avenida Senador Antonio Mandes Canale nº 1365 Ap. 101, Bl 32 Condomínio Parque Castelo de Gibraltar, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-295. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 8.230,37 oito mil e duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA CPF ***.543.921-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770116161, registrado no R-06, da matrícula nº 152.938, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Serra Azul nº 416 Complemento Apto 203 Bl13 / Condomínio Residencial Solar Das Andorinhas Localização: Batistão L. R16x, Campo Grande/MS, CEP: 79.094-540. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 4.564,82 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY ALVES DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GABRIELLY ALVES DA SILVA CPF ***.008.701-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441876406, registrado no R-02 e AV-03, da matrícula nº 157.452, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua da Restinga nº 295, Complemento Casa 02 / Condomínio Residencial Kellem Localização: Vila Kellem 2ª Secção Q. 27 L. 12, Campo Grande/MS, CEP: 79.097-110. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 16.981,08 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNIS CARLOS DE OLIVEIRA ROMERO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DENNIS CARLOS DE OLIVEIRA ROMERO CPF ***.051.161-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441876406, registrado no R-02 e AV-03, da matrícula nº 157.452, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Restinga nº 295 Complemento Casa 02 / Condomínio Residencial Kellem Localização: Vila Kellem 2ª Secção Q. 27 L. 12, Campo Grande/MS, CEP: 79.097-110. Valor do débito posicionado em 31/07/2025, é de R\$ 16.981,08 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE JARA BENITES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 33 (TRINTA E TRÊS) DO BLOCO C-4, 4º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA AMÉRICO MARQUES, Nº 409, "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, objeto da matrícula nº 36.973 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante CAROLINE JARA BENITES, CPF nº ***.978.431-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 18.836,63 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231254. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 33 (TRINTA E TRÊS) DO BLOCO C-4, 4º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA AMÉRICO MARQUES, Nº 409, "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS, objeto da matrícula nº 36.973 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ADMAR BRAGA DINIZ JUNIOR, CPF nº ***.220.651-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 18.836,63 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231254. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA AMARAL SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA Nº 04 (QUATRO), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIAS", SITUADO NA RUA VITÓRIA, Nº 12, BAIRRO SANTO ANTONIO, objeto da matrícula nº 54.861 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante MARINA AMARAL SOUZA, CPF nº ***.566.401-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 12.968,58 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231737. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIONE BALTA MARTINS CARDOZO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL', SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, CPF n.º ***.575.681-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 9.614,50 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231011. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL', SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO, CPF n.º ***.235.031-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/08/2025 no valor de R\$ 9.614,50 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231011. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

[Visualizar o edital](#)

CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BARBOSA DA SILVA**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador RAMOS BENEDETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, e na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, Com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010454901, referente ao imóvel denominado "Lote de terreno sob nº 55-B da Rua Barão de Melgaço, Quadra B, desta cidade" cidade de Corumbá/MS, objeto da matrícula sob nº 38.144, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá/MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ROGERIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, pastor, inscrito no CPF/MF sob nº ***.254.177-**, e portador do RG sob nº 70628920 SEPC/RJ e ELIANE SANTANA DA SILVA, brasileira, gerente, inscrita no CPF/MF sob nº ***.730.317-**, portadora do RG sob nº 2005798 SEJUSP/MS. ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 19/07/2025, é de R\$ 89.120,12 (oitenta e nove mil cento e vinte reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SANTANA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador RAMOS BENEDETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, e na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, Com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010454901, referente ao imóvel denominado "Lote de terreno sob nº 55-B da Rua Barão de Melgaço, Quadra B, desta cidade" cidade de Corumbá/MS, objeto da matrícula sob nº 38.144, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá/MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ROGERIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, pastor, inscrito no CPF/MF sob nº ***.254.177-**, e portador do RG sob nº 70628920 SEPC/RJ e ELIANE SANTANA DA SILVA, brasileira, gerente, inscrita no CPF/MF sob nº ***.730.317-**, portadora do RG sob nº 2005798 SEJUSP/MS. ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 19/07/2025, é de R\$ 89.120,12 (oitenta e nove mil cento e vinte reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIX MEIRELES CABREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciários, Sr. FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 949685 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.419.201-**, e sua esposa ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 151811 SSP/MS, inscrita no CPF nº ***.841.441-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Conceição, 1100, Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.839,01 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o nº 17, parte da quadra nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



28, situado à Rua Gregório da Conceição, do Conjunto Habitacional "Expansão da Vila Benedito da Silva Rondon I", Rio Brilhante/MS, com área total de 275,00 m², com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 32,00m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - CNS: 062885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 949685 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.419.201-**, e sua esposa ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 151811 SSP/MS, inscrita no CPF nº ***.841.441-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Conceição, 1100, Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.839,01 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o nº R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o nº 17, parte da quadra nº 28, situado à Rua Gregório da Conceição, do Conjunto Habitacional "Expansão da Vila Benedito da Silva Rondon I", Rio Brilhante/MS, com área total de 275,00 m², com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 32,00m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYTON FERREIRA INACIO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON FERREIRA INACIO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA - SICOOB FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ-MF n. 03.612.764/0001-26, estabelecida na Rua São Luiz, n. 1.230, Centro, Cacoal, em Rondônia-RO, prenotado sob n. 83546, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLEYTON FERREIRA INACIO - CPF: ***.233.151-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário n. 223251,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emitida em 29.08.2022, em São Gabriel do Oeste-MS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.114, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Raimundo do Prazo, n. 301, Bairro Amabile Maffissoni, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos (parcelas) estão vencidas 14.02.2024, 12.08.2024, 20.03.2025 e 11.08.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE CAMARGO BARBOSA**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediado em Av Getúlio Vargas, 20-105, (1º andar), nº 250, Parque Jardim Europa, Bauru-SP, CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844443528854, amparado pela Lei 9.514/97, datada em 11/09/2024, referente ao imóvel: RUA JULIA GONÇALVES COSTA, Nº 214, CASA 03, JARDIM BODOQUENA, TERENOS-MS, objeto da matrícula nº 10083, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante : LUIZ HENRIQUE CAMARGO BARBOSA, CPF ***.212.001-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 30/06/2025 no valor de R\$ R\$ 4.076,87 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 05/08/2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU - 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - MATO GROSSO

APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, CONFRONTANTES, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MÁRCIA LÁZARO, brasileira, maior e capaz, solteira, Servidora Pública, RG nº 07998546-SESP/MT, CPF nº ***.433.371-**, residente e domiciliada no Setor Industrial, Apiacás-MT, e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 21.965/0 - OAB/MT, CPF nº ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 21.251 de 09/04/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE LE-136 COM A ÁREA DE 47.440,995M² (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA METROS E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA GARDINO PICOLI, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT, parte da Matrícula nº 1043, do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, CONFRONTANTES, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDVALDO GRECCO CARDOSO, brasileiro, maior e capaz, Professor, RG nº 15252540-SSP/MT, CPF nº ***.103.601-**, e sua esposa ANDREIA DE MELLO LOPES CARDOSO, brasileira, maior e capaz, Servidora Pública, RG nº 16719972-SESP/MT, CPF nº ***.573.671-**, residentes e domiciliados na Chácara Santa Cecília, localizada na Vicinal Oeste, s/n, Zona Rural, Apiacás-MT, e representados pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 21.965/0 - OAB/MT, CPF nº ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 20.934 de 27/01/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CHÁCARA SANTA CECÍLIA, COM A ÁREA DE 16,8430 ha (dezesseis hectares oitenta e quatro ares e trinta centiares), SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL MARACATIARA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT, parte da Matrícula nº 1043, do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Visualizar o edital](#)

BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JARBAS GAMA DE ARAUJO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Espólio de Jarbas Gama de Araújo, por meio de sua inventariante Sr. (a) Maria da Conceição de Araújo, inscrito no CPF sob nº ***.423.801-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 227.386, a requerimento do(a) Sr.(a). Sebastião do Carmo Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.086.231-**, portador da CI/RG nº 338.884 - SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida 31 de Março, n.619, bairro Santo Antônio, na cidade de Barra do Garças/MT, envolvendo o imóvel localizado no município de Pontal do Araguaia/MT e comarca de Barra do Garças-MT, objeto da Matrícula nº 15.164, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de registro de localização de parcela do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCINA CARVALHO NAVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Marcina Carvalho Naves, inscrita no CPF sob nº ***.656.081-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 227.386, a requerimento do(a) Sr.(a). Sebastião do Carmo Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.086.231-**, portador da CI/RG nº 338.884 - SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida 31 de Março, n.619, bairro Santo Antônio, na cidade de Barra do Garças/MT, envolvendo o imóvel localizado no município de Pontal do Araguaia/MT e comarca de Barra do Garças-MT, objeto da Matrícula nº 15.164, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de registro de localização de parcela do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**CACERES/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APPARECIDA FERREIRA GADOTTI**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que foi protocolado nesta Serventia em 15.05.2025, o requerimento de Usucapião Extrajudicial, pela a qual a Sra. APPARECIDA FERREIRA GADOTTI, brasileira, viúva, aposentado, portador do RG nº 33080003 SESP/MT, CPF nº ***.934.581-**, res. e domiciliada nesta cidade, requer o direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT à Rua Joaquim Murтинho, nº 352, Q. D, Lote 4, Bairro Joaquim Murтинho, com área de 852,97m², Matrícula 14.053, desta Serventia, em nome de ESPÓLIO DE MANOEL JOÃO DAS NEVES e SEUS HERDEIROS, que ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **APPARECIDA FERREIRA GADOTTI**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 01.07.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Sra. APPARECIDA FERREIRA GADOTTI, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 33080003 SESP/MT, CPF nº ***.934.581-**, res. e domiciliada nesta cidade, requer o direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT à Rua Joaquim Murtinho, nº 352, Q. D, Lote 4, Bairro Joaquim Murtinho, com área de 852,97m², Matrícula 14.053. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, Fernando Hiroshi Aburaya, CREA/MT sob número 10511, TRT Obra/Serviço nº 1220250149005. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES**

Ofício n.º 1502/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS E JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/04/2010, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 65.453, do Livro 2-GL, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: 1.º Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL ANA PAULA. Avenida Madrid, n.º 151. Loteamento Rodoviária Parque. Bairro Senhor dos Passos. Unidade n.º 403 do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS**

Ofício n.º 1502/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS E JEAN CLAUDE FERREIRA SOARES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/04/2010, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 65.453, do Livro 2-GL, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: 1.º Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL ANA PAULA. Avenida Madrid, n.º 151. Loteamento Rodoviária Parque. Bairro Senhor dos Passos. Unidade n.º 403 do Bloco 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PICHININ PEREIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 18/07/2025, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FERNANDO PICHININ PEREIRA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2015, registrado sob o nº 10, 11 e AV-12, nas matrículas nº 65.157 e 65.208, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, nº 1.6000.0013453-1, datado de 30/04/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

[Visualizar o edital](#)

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZANIN 2 MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de registro do loteamento "RESIDENCIAL ZANIN 2" feita pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. 2. Dados da Proprietária: - Nome: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. - CNPJ: 04.205.596/0001-17 - Endereço: Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, em Santa Rita do Trivelato - MT. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "RESIDENCIAL ZANIN 2", encontra-se protocolado sob nº 89.877 em 25/07/2025, possui destinação para Residencial. O imóvel está situado na 1ª parte do "Loteamento Gleba Trivelato", no Município de Santa Rita do Trivelato. Possui uma extensão total de 41.121,00m², e será registrado sob a matrícula nº 29.347. Este projeto engloba: - 02 Quadras: Numeradas de "01" a "02". - 38 Lotes: Distribuídos de forma variada entre as quadras. - Área Verde: Área Verde 1. - Área Institucional: 01 e 02. 4. Distribuição de Área: - Área de Lotes Vendáveis: 8.946,81m² - Sistema Viário: 7.027,87m² - Área Institucional: 19.401,81m² - Área Verde: 5.739,95m² 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento foi oficialmente aprovado pelo Município de Santa Rita do Trivelato, conforme o Decreto Municipal 047, datado de 16 de abril de 2025. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 31 de julho de 2025. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE FELIPE BOTEGA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO. Prezados, ANDRE FELIPE BOTEGA ALVES, CPF nº ***.526.759-**, JOICE CRISTINA SILVA ALVES, CPF nº ***.503.239-**, Confresa - MT. 1. Aline de Souza Zanirato, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, credora da Cédula de Produto Rural nº 46880-000-0, garantida pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 37, Lote urbano nº 23, da Quadra nº 05, do Loteamento Cidade Nova, Confresa/MT, com área de terreno de 308,00m², registrado sob o R-04, na Matrícula nº 6.698, deste cartório, intima o senhor Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, pelas tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 615.728,53 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

três centavos), posição de 30.05.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 04.08.2025. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirijam preferencialmente à agência da credora AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, na cidade de Cuiabá/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 04 de agosto de 2025. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNS: 065425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE CRISTINA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO. Prezados, ANDRE FELIPE BOTEAGA ALVES, CPF nº ***.526.759-**, JOICE CRISTINA SILVA ALVES, CPF nº ***.503.239-**, Confresa - MT. 1. Aline de Souza Zanirato, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento da AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, credora da Cédula de Produto Rural nº 46880-000-0, garantida pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 37, Lote urbano nº 23, da Quadra nº 05, do Loteamento Cidade Nova, Confresa/MT, com área de terreno de 308,00m², registrado sob o R-04, na Matrícula nº 6.698, deste cartório, intima o senhor Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, pelas tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, com saldo devedor atualizado de R\$ 615.728,53 (seiscentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), posição de 30.05.2025. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 04.08.2025. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores Andre Felipe Botega Alves, e esposa Joice Cristina Silva Alves, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirijam preferencialmente à agência da credora AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, na cidade de Cuiabá/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária AL5 S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 04 de agosto de 2025. Aline de Souza Zanirato (assinatura no original, arquivado no cartório), Escrevente autorizada da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Valéria Márcia Ribeiro Reimer, oficiala do 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SIC00B BURITIS, com sede na cidade de Rondonópolis-MT, na rua Otávio Pitaluga, nº 2074, Centro, inscrita no CNPJ/MF 05.247.312/0001-18, prenotado sob nº 26.811, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante AGX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Itaberaí-GO, na avenida 15, s/nº, qd. 24, lt. 07, Vila Leonor, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.596/0001-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Murilo Alves, nº 231, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, CEP 78675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 10/2021, emitida em 22/10/2021, cujos 3º, 4º e 5º Aditivos de Rerratificação foram registrados/averbados, respectivamente, sob o R-02, Av-03 e AV-04 da Matrícula nº 8.709 de ordem deste Registro de Imóveis, com garantia de alienação fiduciária registradas sob o R-02 da Matrícula nº. 8.709 do imóvel locado sob "CHÁCARA SANTA MARIA", com a área de 92,9650 ha, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 3.682.084,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SIC00B BURITIS nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA MARTINS CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. ª Carolina Martins Camargo, brasileira, portadora da carteira de identidade RG 1402235-4, expedida por SSP/MT em 28/06/1999 e do CPF ***.261.081-**, residente na Rua Santo Antônio, Apartamento nº 04 situado no Pavimento Térreo do Residencial JK, Bairro Centro Sul, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Várzea Grande- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 17/07/2025 às 14:24 horas, da Sr.ª Emyl dos Santos, locatária, me informou que aluga o imóvel através da imobiliária, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: carol_camargo28@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 10:29 horas do dia 18/07/2025. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 855553034411, firmado em 17/04/2014, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº 93.673, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, Apartamento nº 04 situado no Pavimento Térreo do Residencial JK, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R\$ 3.602,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. º Marcio da Silva Araujo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000757502, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/RO em 23/08/2000 e do CPF ***.061.342-**, residente na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, não foi notificado, uma vez que não reside no endereço indicado na presente notificação, pois o imóvel encontra-se desocupado a mais de 4 meses, em 09/07/2025 às 15h47min, segundo informação da Sr.ª Tatiane, vizinha da Casa 6A. Certifico mais que, o imóvel encontra-se com energia desligada no padrão e com grande extensão de mato alto. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. Considerando que o credor forneceu o endereço eletrônico: belezavalcilene@gmail.com, a intimação foi encaminhada por e-mail às 09h18min do dia 10/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2880594-0, firmado em 07/02/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 125.800, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 6.116,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCILENE LEOPOLDINO COSTA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Valcilene Leopoldino Costa Araujo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 34124195, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 20/01/2020 e do CPF ***.769.362-**, residente na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, não foi notificada, uma vez que não reside no endereço indicado na presente notificação, pois o imóvel encontra-se desocupado a mais de 4 meses, em 09/07/2025 às 15h47min, segundo informação da Sr.ª Tatiane, vizinha da Casa 6A. Certifico mais que, o imóvel encontra-se com energia desligada no padrão e com grande extensão de mato alto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. Considerando que o credor forneceu o endereço eletrônico: belezavalcilene@gmail.com, a intimação foi encaminhada por e-mail às 09h18min do dia 10/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2880594-0, firmado em 07/02/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 125.800, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Joel Nassarden, "Área 05B", Quadra 49, Loteamento "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 6.116,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN RICARDO WOLKES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. 9 Luan Ricardo Wolkes, brasileiro, portador de CNH ***434904**, expedida por DETRAN/MT em 30/03/2023 e do CPF ***.958.331-**, residente na Avenida Peru (Antiga Avenida "A"), "Área A2", Quadra 10, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 17/07/2025 às 10h29min, segundo informação do Sr. 9 Rafael Rondon, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: luan.wolker@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 16:23 horas do dia 11/07/2025. E sito a Rua do Rosario 30 Gloria, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 14h33min, segundo informações da Sr.ª Gonçalves Soares da Costa, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3290142-7, firmado em 06/03/2024, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 129.031, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Peru (Antiga Avenida "A"), "Área A2", Quadra 10, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 8.304,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, situado na Travessa Aquidaban, n. 38, Centro, Várzea Grande/MT, FAZ SABER que o Sr. DRAUZIO ANTÔNIO MEDEIROS, RG n. MG-3.703.597-SSP-SP e CPF ***.746.878-**, na qualidade de proprietário(s) do imóvel constante da matrícula nº 3.006, deste R.G.I., situado no lugar denominado "Formigueiro", no perímetro rural do município de Várzea Grande/MT, requereu(ram) a retificação da descrição tabular do imóvel neste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrículas n.s 38.124 à 38.126, 38.143 e 38.174, fica o seu titular, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, CNPJ n. 76.543.115/0001-94, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, durante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 714, 3º, da CNGCE/MT - Prov. 42/2020). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, escrevente, digitei e subscrevi. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025). Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - PARÁ **ABAETETUBA/PA**

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA**

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 060620252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DIAS GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553273616-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV D JOAO MIRANDA R ARAPAPU NR 0 AP 408 CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.077,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE - CNS: 066860

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DIAS GUEDELHA**

JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº060620252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DA SILVA CARDOSO GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DIAS GUEDELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553273616-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV D JOAO MIRANDA R ARAPAPU NR 0 AP 408 CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 7.077,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETETUBA-PA. JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442357636-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 275630, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA NR 22 -A, BL-E AP 101, RES CIRCUITO DAS AGUAS COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.457,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ZANGEROLAME COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721725-8, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção, (antiga rua do Mocajatuba), s/nº, apartamento nº 11 pavimento térreo do Bloco 13, Residencial Flor do Anan, Bairro Distrito Industrial- Ananindeua/PA CEP 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 5.612,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA ZANGEROLAME COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ZANGEROLAME COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721725-8, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção, (antiga rua do Mocajatuba), s/nº, apartamento nº 11 pavimento térreo do Bloco 13, Residencial Flor do Anan, Bairro Distrito Industrial- Ananindeua/PA CEP 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 5.612,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVALDO TADEU CALDAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO TADEU CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553339033-0, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 701 na Matrícula 54619, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA NR 0 502BL14 empreendimento "IDEAL BR" GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 31.756,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN COSTA D OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN COSTA D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CYNARA SARAIVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053061-8, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54183, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS NR 1800 BL 10 A 304 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 52.071,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNARA SARAIVA DE LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN COSTA D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CYNARA SARAIVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053061-8, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54183, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS NR 1800 BL 10 A 304 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 52.071,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MONTEIR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MONTEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231612-5, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO A N J I NR 0 BL 10 C 09 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 41.949,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELDSO DE JESUS BARGAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELDSO DE JESUS BARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154991-9, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM BRASIL II NR 10 BL.9 AP402 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67015647. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 13.787,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN WYLLEN DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN WYLLEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771482772-3, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.18 A119B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 3.008,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTYA LUCILA NUNES DE ANDRADE COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTYA LUCILA NUNES DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485334-1, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.19 A123B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 7.059,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO VICTOR DA COSTA ANDRADE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO VICTOR DA COSTA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771493206-3, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 73773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros nº 436 Apto 180B Bloco 31 Condomínio Residencial Vivendas do Rio Quarenta Horas (Coqueiro) Ananindeua/PA 67120-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 4.321,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISYCLEA REIS DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISYCLEA REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498782-8, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073700, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.27 A211A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 5.632,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA MELO RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA MELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771503144-2, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0073424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.5 A35A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 6.516,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE LIMA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551744077-9, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 26660, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETC SANTA MARIA DA COLONIA NR 5 QD D ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 79.840,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DE MELO SOBRINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550381624-0, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21532, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE45 NR 262 CID NOVA IV COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 4.311,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832600000069-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 20064, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE TRES NR 71 CJ C NOVA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.052,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA FREITAS PIMENTA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832600000069-4, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 20064, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE TRES NR 71 CJ C NOVA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.052,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KILZA BARBOSA LOURINHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KILZA BARBOSA LOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058964-7, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59164, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG EVANGELICA NR 86 BL 03 A T01 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 124.276,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARAH DAYANE MAUES ALVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARAH DAYANE MAUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553144274-0, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 54754, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA NR 0 401BL21 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 18.067,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE ARAUJO PORTELA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE ARAUJO PORTELA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351283-4, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 29.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 1835 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 229.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE ARAUJO PORTELA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351283-4, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 29.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 1835 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 229.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552351283-4, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 29.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 1835 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 229.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº150201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024510-6, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE JUNHO, 3, CONJUNTO RES JARDIM AMAZÔNIA II LT 03-A, ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA, CEP 67033-215.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 13.915,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº150201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON CARMINE BASTOS PERENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELYSANGELA GIMENES LIMA PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024510-6, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE JUNHO, 3, CONJUNTO RES JARDIM AMAZÔNIA II LT 03-A, ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA, CEP 67033-215.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 13.915,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOHNNES MOGLLA LIMA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 151805, com os seguintes dados do Requerente: JOHNNES MOGLLA LIMA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.212.012-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: Terreno Urbano, coletado pelo nº 931, situado à Travessa WE-35, Arterial 18, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde o ano de 1994. Através do presente Edital, ficam intimados: I. COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. II. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no lote com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 941, situado na Avenida Dom Zico, Arterial 18, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua/PA. III. Por ter sido encontrada matrícula após buscas, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte Matrícula nº 476, do Livro 2-CZ, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, e descrição: CASA, coletada pelo nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

921, situado à Travessa WE-35, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua/PA. IV. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no lote com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 932, situado na Travessa WE-34, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua/PA. V. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua/PA, . DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOELMA DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 152961 CONTROLE INTERNO Nº 182443 REQUERENTES: GERARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO e ANA CELIA TEIXEIRA QUARESMA DE OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido de Gerardo Rodrigues de Oliveira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.042.002-**, e Ana Celia Teixeira Quaresma de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.435.663-**, requereu a Retificação de Área do imóvel matriculado sob o nº 459, do Livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, "IMÓVEL: coletado sob o nº 12, localizado na Rod. Br-316, Pass. São Pedro, Nº 50, integrante do Condomínio São Pedro, situado na Alameda A, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA", nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADO: A) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 12, cito a passagem São Pedro, nº 50, Residencial São Pedro, Alameda B, Casa nº 17, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. B) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS: A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua/PA, 04 de agosto de 2025. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABENIS RODRIGUES DOS REIS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENIS RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441927021-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 79EM, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TEOFILO CONDURU NR 948 ENTRE CONS FURTADO E R MUNDURUCUS CANUDOS BELEM PA 66070530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 20.772,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

JACUNDA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEYSA DA SILVA MESQUITA TEIXEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o n.º 16.235, em 04/08/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n.º nº 4(GETAT)82(1)2309, expedido em data de 23 de agosto de 1.982, processo administrativo n.º 54107.000505/1978-67, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Reforma Agrária, em 25/04/2024, registrado sob a matrícula n.º 6.465, deste Cartório de Registro de Imóveis de Jacundá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Do que dou fé. O Oficial, Mario Augusto Moreira, Tabelião Interino. 04/08/2024

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA - CNS: 067215

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GESIEL ALENCAR DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o n.º 16.235, em 04/08/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n.º nº 4(GETAT)82(1)2309, expedido em data de 23 de agosto de 1.982, processo administrativo n.º 54107.000505/1978-67, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 25/04/2024, registrado sob a matrícula n.º 6.465, deste Cartório de Registro de Imóveis de Jacundá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Do que dou fé. O Oficial, Mario Augusto Moreira, Tabelião Interino. 04/08/2024

[Visualizar o edital](#)

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442031583-8, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52412, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA SERINGUEIRAS NR 0 QD 55 LT 26 LOT VALE TOCAN MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 2.300,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDON DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THICIANO DA SILVA OLIVEIRA**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº31485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THICIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 677482-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109757, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO NA RUA MINAS GERAIS, SNº, LT12, QD 46, CENTRO, RONDON DO PARA/PA - CEP. 68638-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 8.152,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RONDON DO PARA-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SANTA ISABEL DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA - CNS: 068593**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO TEOLGA PINTO CARDOSO, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro do Município e Comarca de Santa Isabel do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz público para ciência dos interessados, que MARCA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Avenida da República, s/nº, Quadra 1, Lote 04, Andar Altos, Bairro Triângulo, CEP: 68.790-000, nesta cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; inscrita no CNPJ nº12.132.917/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o NIRE nº15201134147, último arquivamento nº20000912747, em 24.10.2023, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Luiz Carlos Reis de Almeida e Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº2981804-SSP/PA, e do CPF/MF nº***.567.602-**, nascido em 15.06.1957, filho de Carlos Almeida e Souza e Maria de Fátima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Reis de Almeida e Souza, residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto, nº1040, Ed. Quadra Boulevard - Aptº 1802, Bairro Umarizal, Cep: 66.055-050, na cidade de Belém, Estado do Pará, depositou neste Cartório os documentos necessários nos termos da Lei 6.766/79, para o registro de um loteamento urbano, denominado LOTEAMENTO URBANO "SANTA LÚCIA RESIDENCE", relativo ao imóvel de sua propriedade, sendo um terreno urbano, parte desmembrada de área maior, situado à Rodovia PA-140, Estrada Bujaru, Km 05, Bairro Santa Lúcia II, neste Município de Santa Izabel do Pará; com uma área de 89.112,287m². Matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de registro de Santa Izabel do Pará, no livro 2-BA, às folhas 265, sob o número de ordem 11.829, em 28.08.2018. O Loteamento Santa Lúcia Residence é um empreendimento em que a área total foi dividida 11 (onze) Quadras subdivididas 321 (trezentos e vinte e um) lotes. O Loteamento Santa Lúcia Residence, possui as seguintes especificações: DAS QUADRAS: Esta área é composta de (11) Quadras denominadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11: QUADRA 01 possui 32 lotes com área de 180,00m²; QUADRA 02 com 26 lotes contendo os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 12, 14, 16, 18 área de 180,00m²; lote 02 com área 171,71m², lote 04 com área de 223,34m², lote 06 com área de 273,50m², lote 08 com área de 325,16m², lote 10 com área de 179,01m²; QUADRA 03 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 04 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 05 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 06 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 07 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 08 com 30 lotes contendo os lotes com área de 180,00m²; QUADRA 09 com 32 lotes contendo os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com área de 180,00m²; o lote 29 com área de 185,90m²; o lote 30 com área 196,59m²; QUADRA 10 com 26 lotes contendo os lotes 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 com área de 180,00m²; o lote 29 com área de 213,45m² e o lote 30 com área de 224,16m²; QUADRA 11 com 30 lotes, contendo os lotes 12, 14, 16, 10, 20, 22, com área de 180,00m²; lote 01 com área de 227,02m²; lote 03 com área de 230,34m²; lote 05 com área de 233,66m²; lote 07 com área de 236,98m²; lote 09 com área de 240,30m²; lote 11 com área de 210,95m²; lote 13 com área de 213,44m²; lote 15 com 215,94m²; lote 17 com área de 218,42m²; lote 220,92m²; lote 21 com área de 223,42m²; lote 23 com área de 225,90m²; lote 25 com área de 228,4m²; lote 27 com área de 230,90m²; lote 29 com área de 179,30m²; lote 31 com área de 180,78m²; lote 33 com área 182,26m²; lote 35 com área de 183,74m²; lote 37 com área de 185,21m²; lote 39 com área de 186,68m²; lote 53 com área de 197,02m²; lote 55 com área de 198,49m²; lote 57 com área de 199,97m²; lote 59 com área de 270,82m². ÁREA VERDE: será distribuída no entorno do empreendimento, com ajardinamento e tratamento paisagístico; totalizando 11.357,19m². ÁREA DE RUA: o residencial possui 03 (três) Avenidas Principais, sendo elas a Avenida Yasuhide Watanabe, com 6,00m de largura; Avenida Carlos Souza e Avenida Fátima Reis de Almeida com 7,00m de largura com pavimentação de camada asfáltica e dotada de canaletas de concreto para drenagem de águas pluviais. As Avenidas são cortadas pelas Travessas projetadas: Travessa dos Narcisos, Travessa dos Lírios, Travessa das Camélias, Travessa dos Girassóis, Travessa das Petúnias, todas com 6,00m de largura, também com pavimentação em camadas e dotadas de canaleta em concreto para drenagem de águas pluviais; totalizando 14.186,507m². ÁREA DE PASSEIO: todas as ruas serão dotadas de passeio de pedestres confeccionadas em concreto ciclópico, e todos os cruzamentos terão corte nas sarjetas de acessibilidade; totalizando 4.723,81m². ÁREA INSTITUCIONAL: será localizada na quadra 11, destinadas ao uso recreativo e comunitário, no bairro de Santa Lúcia II, nesta cidade de Santa Izabel do Pará; com 3583,79 m². Tudo de acordo com a planta e o memorial descritivo anexo ao processo. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº25.702, em 23.07.2025 e ficam à disposição de interessados para exame nesta serventia, situada à Avenida Francisco Amâncio nº1081, nesta cidade de Santa Izabel do Pará e, não sendo apresentada impugnação no prazo de prazo de 15 (quinze) dias, durante as horas regulamentares, contados da última publicação deste edital, será feito o registro na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, 31 de julho de 2025. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)

ESTADO - PARAÍBA

CAMPINA GRANDE/PB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE BRASIL DA SILVA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor THIAGO HENRIQUE BRASIL DA SILVA, CPF ***.822.464-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01336273C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/08/2025, a importância de R\$ 39.278,31, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770745592, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125699, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Clavácio Rodrigues Viana, nº 235, Unidade nº 306-BL-C, Condomínio Reserva Residencial Clube, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

[Visualizar o edital](#)

SAPE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARES - CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - LOTEAMENTO VILAS DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE SAPÉ ESTADO DA PARAÍBA. A Bel(a) KEILA FERNANDA LONGEN, Oficiala de Registro de Imóveis de Sapé/PB, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita com o CNPJ n.º 70.094.768/0001-57, NIRE n.º 25200252071, com sede na Av. Esperança, nº 117, salas 101 à 105, Andar 1, Caixa Postal 159, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-270, representada por Lucas Montenegro Carneiro da Cunha de Lucena, brasileiro, nascido em onze de julho de mil novecentos e oitenta e um (11/07/1981), filho de Elizabeth de F. M. C da Cunha de Lucena e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Normando Medeiros de Lucena, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01181714631 DETRAN/PB, emitida em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020), onde consta o RG nº 2.361.586 SSP/PB, inscrito com o CPF nº ***.892.464-**, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde o dia cinco de junho de dois mil e dez (05/06/2010), conforme registro lavrado no Livro B-63, às folhas 14, termo 18714, do 1.º Ofício de Registro Civil de João Pessoa/PB, com Rubênia Medeiros de Oliveira, brasileira, nascida em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (29/09/1982), filha de Maria Magaly Medeiros de Oliveira e Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, portadora do RG nº 2.625.867 SSP/PB, inscrita com o CPF nº ***.970.064-**, advogada, ambos residentes e domiciliados na Rua Custódio Domingos dos Santos, nº 21, apartamento 3001, Bairro Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-270, depositou neste Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria nº 652A, Centro, Município de Sapé, Estado da Paraíba, email: cartoriosapepb@gmail.com, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento Vilas de Sapé, localizado no Município de Sapé, identificada como "Cuieira 1", com área de 4,5180 hectares, matriculado com o nº 13.689, neste Ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, certidão de aprovação, mapas, memoriais e demais documentos atinentes, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 e demais legislação atinentes. Sendo assim, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, é publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O Loteamento Vilas de Sapé, será constituído de 08 quadras e divididas em 116 lotes, tendo a quadra A, 6 lotes; quadra B, 27 lotes; quadra C, 17 lotes; quadra D, 45 lotes; quadra E, 11 lotes; quadra F, 01 lote; quadra G, 04 lotes; e quadra H, 05 lotes, conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do loteamento. Dado o passado neste Município de Sapé-PB, em 28 de julho de 2025. Keila Fernanda Longen - Oficiala de Registro de Imóveis de Sapé-PB.

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**ESTADO - PERNAMBUCO****ABREU E LIMA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHANNA LIRA DE BARROS CARVALHO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. JOHANNA LIRA DE BARROS CARVALHO, inscrita no C.P.F. nº ***.658.264.-**, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 9448, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o nº 04 (quatro), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELMA LIRA DE BARROS CARVALHO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. ELMA LIRA DE BARROS, inscrita no C.P.F. nº ***.306.704.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 9448, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o n.º 04 (quatro), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da LGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 28.141.329/0001-91 com a devida representação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021, o representante da empresa deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 das matrículas nºs 9448, 9449, 9480 a 9485, tendo como garantia os imóveis: lotes de terrenos, sob os n.ºs 04 (quatro) e 05 (cinco), ambos da Quadra A-2, integrantes do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE; e lotes de terrenos, sob os n.ºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), todos da Quadra B-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA DE BARROS CARVALHO BELTRAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. VÂNIA DE BARROS CARVALHO BELTRÃO, inscrita no C.P.F. nº ***.883.514.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula nº 9449, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o n.º 05 (cinco), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABELARDO DOS REIS BELTRÃO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Espólio de ABELARDO DOS REIS BELTRÃO, inscrito no C.P.F. nº ***.751.604.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. o (s) herdeiro (s) deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula nº 9449, tendo como garantia o imóvel: lote de terreno, sob o n.º 05 (cinco), da Quadra A-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA COSTA DE BARROS CARVALHO**

Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. VALÉRIA COSTA DE BARROS CARVALHO, inscrita no C.P.F. nº ***.746.704.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 245011520203-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/04/2021. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, nº 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 das matrículas nºs 9480 a 9485, tendo como garantia os imóveis: lotes de terrenos, sob os n.ºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), todos da Quadra B-2, integrante do Loteamento General Abreu e Lima, na cidade de Abreu e Lima/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

[Visualizar o edital](#)

ALTINHO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 018/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: EDNEIDE FLORÊNCIO DA SILVA, declarando ser: brasileira, solteira, não convivente em união estável com outrem, nascida em 22/03/1977, filha de José Mariano da Silva e Rosinete Florêncio, agricultora, residente e domiciliada à Rua Coronel João Ferreira de Moraes, nº 11, Mutirão, Altinho-PE, CEP: 55490-000, portadora da Id nº 7.420.410-SDS/PE, expedida em 24/04/2025 e inscrita no CPF/MF nº ***.565.954-**, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Urbano - CASA DE ALVENARIA, situada na Rua Coronel João Ferreira de Moraes, 11, Mutirão, Altinho-PE, medindo a Frente 3,40m; Fundos, 3,40m; Flanco Direito, 10,80m; Flanco Esquerdo, 10,80m, com a área do terreno de 36,72m² e de área construída 35,51m², e é constituída de 01 sala de Estar; 01 Quarto, 01 Cozinha; 01 banheiro; Confrontações: Frente, com a Rua João Ferreira de Moraes; Fundos, com o imóvel pertencente ao Sr. Jeová Argemiro da Silva, Flanco Direito com a Casa nº 19, Flanco Esquerdo, com a casa nº 11; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os irmãos da requerente Márcia Florêncio da Silva, Elaine Cristina da Silva, Maria Aparecida da Silva, Sebastião Florêncio da Silva, José Eribaldo da Silva, José Aparecido Rogério da Silva e também a genitora da requerente Rosinete Florêncio da Silva e terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 31 de julho de 2025. A Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE

[Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDNEIDE FLORENCIO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 018/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: EDNEIDE FLORÊNCIO DA SILVA, declarando ser: brasileira, solteira, não convivente em união estável com outrem, nascida em 22/03/1977, filha de José Mariano da Silva e Rosinete Florêncio, agricultora, residente e domiciliada à Rua Coronel João Ferreira de Moraes, nº 15, Mutirão, Altinho-PE, CEP: 55490-000, portadora da Id nº 7.420.410-SDS/PE, expedida em 24/04/2025 e inscrita no CPF/MF nº ***.565.954-**, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Urbano - CASA DE ALVENARIA, situada na Rua Coronel João Ferreira de Moraes, 11, Mutirão, Altinho-PE, medindo a Frente 3,40m; Fundos, 3,40m; Flanco Direito, 10,80m; Flanco Esquerdo, 10,80m, com a área do terreno de 36,72m² e de área construída 35,51m², e é constituída de 01 sala de Estar; 01 Quarto, 01 Cozinha; 01 banheiro; Confrontações: Frente, com a Rua João Ferreira de Moraes; Fundos, com o imóvel pertencente ao Sr. Jeová Argemiro da Silva, Flanco Direito com a Casa nº 19, Flanco Esquerdo, com a casa nº 11; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 31 de julho de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SEVERINO ANTONIO GOMES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 020/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: SEVERINO ANTONIO GOMES e sua esposa JOSEFA ALZIRA DE JESUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão lavrada às fls. 239, livro B-4, sob o número de ordem 1581, em 28/09/2017, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, agricultores, residentes em Sítio Bonita, deste Município, portadores das Ids. RGs nºs 7.655.659-SDS/PE e 6.507.622-SDS/PE, expedidas em 18/05/2004 e 06/10/1999, inscritos nos CPF/MF nºs ***.667.234-** e ***.444.834-**, respectivamente, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Rural - TERRENO DE CULTURA E CRIAÇÃO, medindo 6,9006ha (seis hectares, noventa ares e seis centiares), situado no lugar denominado Sítio Bonita, deste Município, contendo um barreiro e duas casas de alvenaria. CONFRONTAÇÕES: Norte, com terras de José Salatiel da Silva e Severino Rodrigues Silva; Sul e Nascente, ainda com José Salatiel da Silva; Poente, com a estrada Sítio Bonita/Jaboticaba; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 31 de julho de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO - CNS: 074880

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADJAIR MENDES DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 021/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: ADJAIR MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, convivente em união estável com Allana Alves do Ó, nascido no dia 24/04/1978, filho de João Herculano da Silva Filho e Maria Justina Mendes, agricultor, residente e domiciliado em Rua Elias Felipe, nº 182, Boa Vista, nesta cidade, portador da CNH de nº 02796493220-PE, emitida em 24/10/2017, na qual consta a Id. RG nº 5619257-SDS/PE e o CPF/MF sob nº ***.091.854-**, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Rural - TERRENO DE CULTURA E CRIAÇÃO, denominado "Fazenda Boa Sorte", situado no lugar Sítio Maracujá, deste Município, medindo 10,1915ha (dez hectares dezenove ares e quinze centiares), cadastrado no NIRF nº 4.762.375-6, em nome de Maria do Rosario de Paula, com área de 13,2ha. CONFRONTAÇÕES: Nascente, com a estrada que dá acesso ao Sítio Maracujá; Poente, com herdeiros de Pedro Moraes de Freitas. Norte, com Paulo Roberto Couto; Sul, com terras de Ronaldo Romão; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, nº 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 31 de julho de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEANE MESSIAS DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552701419-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2013, registrado sob o nº R-2, na matrícula 17.198, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada N, nº 5, Jose Maciel, lote 34 Quadra E, neste município, venho intimar a Sra. GEANE MESSIAS DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.07.2025, corresponde a R\$1.250,60, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ELIAS DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553524113, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula 19.220, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, nº 31, Euno A D Silva, lote 35 Quadra 50, neste município, venho intimar o Sr. ADRIANO ELIAS DOS SANTOS, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.06.2025, corresponde a R\$2.118,78, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRAMAR RODRIGUES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770838469-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2020, registrado sob o nº R-2, na matrícula 22.394, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Iraci Ester do Carmo, nº 0, Euno A D Silva, lote 24 Quadra 34, neste município, venho intimar o Sr. IRAMAR RODRIGUES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$2.619,33, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

[Visualizar o edital](#)

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMARIO MONTEIRO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUCIMARIO MONTEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Tome de Souza, nº 202, Nova Santa Cruz, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 5936654-SSP-PE, CPF ***.006.934-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$2.849,36(Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/05/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14441, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 108, Quadra "D", Lote 24, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², área total medindo: 9.00 x 22.00 = 198.00m². Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 1; lado Direito com Lote 25; lado esquerdo com Lote 23; Fundos com Lote 22. Com Inscrição Imobiliária 05012210269001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 31 de julho de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIEL BEZERRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ELIEL BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliada a Rua Quintiliano Bernardo da Cruz, nº 111, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 8.749.504-SDS-PE, CPF ***.448.864-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.431,30(Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14414, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 111, Quadra "C", Lote 08, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², área total: 7.80 x 19.00 = 148,20m². Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 09; lado esquerdo com Lote 07; Fundos com Lote 43. Com Inscrição Imobiliária 05.01.220.0431.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 31 de julho de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - CNS: 150615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a EDNA MARIA GADELHA PINHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 992.560 SDS/PE e do CPF nº ***.610.824-**, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 155552778530-4, datado de 20.08.2013, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 12-A, situado no 1º e 2º PISO (JIRAL), componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, Bloco A, edificado no LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 03-A da Quadra 20, SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, neste município, estando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inadimplentes com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciários acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja a mesma intimada para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 04 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

[Visualizar o edital](#)

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL ALVES SOARES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.779.164-** e RAQUEL ALVES SOARES, CPF: ***.338.284-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.779,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440875127-5 celebrado em 01.04.2015, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 5734, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Resende, nº 39, Apt. 403, Bl. 01, do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.779.164-** e RAQUEL ALVES SOARES, CPF: ***.338.284-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 8.779,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440875127-5 celebrado em 01.04.2015, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 5734, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Resende, nº 39, Apt. 403, Bl. 01, do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI, CPF: ***.233.894-** e PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ, CPF: ***.562.534-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.345,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770106827-6 celebrado em 12.04.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10607, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 297, Apt. 304, Bl. 34, do Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ARETA GABRIELA DE SOUSA DA COSTA DEFANTI, CPF: ***.233.894-** e PLINIO RAFAEL DEFANTI DA CRUZ, CPF: ***.562.534-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.345,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770106827-6 celebrado em 12.04.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10607, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 297, Apt. 304, Bl. 34, do Engenho Camarás - Condomínio Viver, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STENIO BATISTA DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) STENIO BATISTA DE SOUZA, CPF: ***.384.904-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 31.298,80, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770336757-2 celebrado em 12.06.2018, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12445, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 01, nº 73, Apt. 311, Bl. A, do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

[Visualizar o edital](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCSIM IMOBILIARIA LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo nº 245115 no 1º Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): Sra. SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, filho(a) de Erenice Oliveira da Silva e Salvino Gomes da Silva, nascido(a) em quarta-feira, 12 de março de 1969, divorciada, declarando não conviver em união estável, cantora, portadora da CNH nº 02573286750-Detran-PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.359.144-**, residente e domiciliada na Rua Dois, nº 28 Q 4, no bairro de Muribeca dos Guararapes, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54350-030; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. DANIEL SILVA ARAUJO, brasileiro, filho(a) de Daniel Beserra Araujo e Maysa Regina da Silva, nascido(a) em 20.05.1999, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, advogado, portador da Identidade Profissional nº 63.323-0AB/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.735.644-**, residente e domiciliado na Rua Rio Reno, 25, no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico: danielsilvadireito@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno medindo 5.111,06m², localizada no lote ou Granja de terreno próprio sob o nº 05 (cinco), componente do loteamento dos antigos Sítios TINTEIRO e PAU D'OLEO, localizado na Rua Cel. Kleber de Andrade, s/n, bairro de Candeias, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel não possui assentamento registral. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados como PROPRIETÁRIO TABULAR: LUCSIM IMOBILIARIA LTDA., inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 11.139.037/0001-11, com sede na cidade do Recife, e como PROMITENTES COMPRADORES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL O SR. HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Agamenon Magalhães, nº 107, no bairro do Derby, inscrito no CPF/MF sob nº ***.524.324-**, com carteira de identidade n 657.516-SSP/PE.; e, SR. PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4.989, no bairro da Imbiribeira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.493.264-**, com carteira de identidade nº 621.527-SSP/PE, e ainda, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOMERO MOURA LACERDA DE MELO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo nº 245115 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): Sra. SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, filho(a) de Erenice Oliveira da Silva e Salvino Gomes da Silva, nascido(a) em quarta-feira, 12 de março de 1969, divorciada, declarando não conviver em união estável, cantora, portadora da CNH nº 02573286750-Detran-PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.359.144-**, residente e domiciliada na Rua Dois, nº 28 Q 4, no bairro de Muribeca dos Guararapes, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54350-030; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. DANIEL SILVA ARAUJO, brasileiro, filho(a) de Daniel Beserra Araujo e Maysa Regina da Silva, nascido(a) em 20.05.1999, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, advogado, portador da Identidade Profissional nº 63.323-0AB/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.735.644-**, residente e domiciliado na Rua Rio Reno, 25, no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico: danielsilvadireito@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno medindo 5.111,06m², localizada no lote ou Granja de terreno próprio sob o nº 05 (cinco), componente do loteamento dos antigos Sítios TINTEIRO e PAU D'OLEO, localizado na Rua Cel. Kleber de Andrade, s/n, bairro de Candeias, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel não possui assentamento registral. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados como PROPRIETÁRIO TABULAR: LUCSIM IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 11.139.037/0001-11, com sede na cidade do Recife, e como PROMITENTES COMPRADORES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL O SR. HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Agamenon Magalhães, nº 107, no bairro do Derby, inscrito no CPF/MF sob nº ***.524.324-**, com carteira de identidade nº 657.516-SSP/PE.; e, SR. PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4.989, no bairro da Imbiribeira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.493.264-**, com carteira de identidade nº 621.527-SSP/PE, e ainda, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo nº 245115 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): Sra. SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, filho(a) de Erenice Oliveira da Silva e Salvino Gomes da Silva, nascido(a) em quarta-feira, 12 de março de 1969, divorciada, declarando não conviver em união estável, cantora, portadora da CNH nº 02573286750-Detran-PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.359.144-**, residente e domiciliada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Dois, nº 28 Q 4, no bairro de Muribeca dos Guararapes, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54350-030; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. DANIEL SILVA ARAUJO, brasileiro, filho(a) de Daniel Beserra Araujo e Maysa Regina da Silva, nascido(a) em 20.05.1999, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior, advogado, portador da Identidade Profissional nº 63.323-OAB/PE-PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.735.644-**, residente e domiciliado na Rua Rio Reno, 25, no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico: danielsilvadireito@gmail.com. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno medindo 5.111,06m², localizada no lote ou Granja de terreno próprio sob o nº 05 (cinco), componente do loteamento dos antigos Sítios TINTEIRO e PAU D'OLEO, localizado na Rua Cel. Kleber de Andrade, s/n, bairro de Candeias, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel não possui assentamento registral. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados como PROPRIETÁRIO TABULAR: LUCSIM IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 11.139.037/0001-11, com sede na cidade do Recife, e como PROMITENTES COMPRADORES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL O SR. HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Agamenon Magalhães, nº 107, no bairro do Derby, inscrito no CPF/MF sob nº ***.524.324-**, com carteira de identidade nº 657.516-SSP/PE.; e, SR. PAULO MIGUEL COELHO SULTANUM, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE., onde tem endereço comercial na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4.989, no bairro da Imbiribeira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.493.264-**, com carteira de identidade nº 621.527-SSP/PE, e ainda, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RUY DE AZEVEDO GUIMARAES**

Pelo presente edital, nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, e em conformidade com o Provimento nº 150/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) seguinte(s): RUY DE AZEVEDO GUIMARAES, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.475.974-**, inscrito na OAB/PE nº 4277, e sua esposa NILZA MARIA CARNEIRO LEO DE GUIMARAES, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.144-**, portadora da Cédula de Identidade nº 360.414-SSP/PE, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Recife, e ainda, ficam também notificados HELVIO DE ANDRADE GALVAO, brasileiro, casado, servidor da justiça, com identidade nº 2769380-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.227.334-**, e ABDON RICARDO SANTINI FILHO, brasileiro, solteiro, major, universitário, com identidade nº 2882886-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº ***.075.634-**, residentes na cidade do Recife/PE, na qualidade de procuradores, no ato da promessa de compra e venda, do Sr. Ruy de Azevedo Guimarães e sua esposa Nilza Maria Carneiro Leão de Guimarães, anteriormente qualificados. Último endereço conhecido: Endereço desconhecido. Para, querendo, manifestar(em)-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Jaboatão dos Guararapes/PE, acerca do requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que tramita na Serventia, sob o protocolo nº 246536, formulado por: AUGUSTO BARBALHO SANTINI, brasileiro, divorciado em data de 12 de agosto de 2020, por Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada nas Notas do 8º Ofício do Recife/PE, declarando não conviver em união estável com outrem, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.725.184 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob nº ***.693.884-**, nascido em 07/08/1963, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3644 apto 2501, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE. Referente aos imóveis: Lotes de terreno próprio de nºs 12 (doze) e 13 (treze) da quadra K, componente do Loteamento Sitio Batalha Nove, em prazeres, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, medindo cada lote 12,00 metros de frente e fundos, por 29,00 metros de comprimento em cada lado, com suas confrontações constantes e demais características registrada no Livro 4-K, registros diversos, as fls. 20, sob nº de ordem 3523, datada de 14/12/1973 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes/PE. A parte requerente alega ter cumprido integralmente as obrigações contratuais assumidas, não tendo logrado êxito em obter a outorga da escritura definitiva por parte do(s) notificando(s), motivo pelo qual requereu a adjudicação compulsória nos termos legais mencionados. Caso não haja manifestação no prazo acima estipulado, o processo terá prosseguimento, podendo ser finalizado com o registro da adjudicação em nome do requerente. O Oficial.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): NILZA MARIA CARNEIRO LEAO DE GUIMARAES

Pelo presente edital, nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, e em conformidade com o Provimento nº 150/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) seguinte(s): RUY DE AZEVEDO GUIMARAES, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.475.974-**, inscrito na OAB/PE nº 4277, e sua esposa NILZA MARIA CARNEIRO LEAO DE GUIMARAES, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.144-**, portadora da Cédula de Identidade nº 360.414-SSP/PE, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Recife, e ainda, ficam também notificados HELVIO DE ANDRADE GALVAO, brasileiro, casado, servidor da justiça, com identidade nº 2769380-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.227.334-**, e ABDON RICARDO SANTINI FILHO, brasileiro, solteiro, major, universitário, com identidade nº 2882886-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº ***.075.634-**, residentes na cidade do Recife/PE, na qualidade de procuradores, no ato da promessa de compra e venda, do Sr. Ruy de Azevedo Guimarães e sua esposa Nilza Maria Carneiro Leão de Guimarães, anteriormente qualificados. Último endereço conhecido: Endereço desconhecido. Para, querendo, manifestar(em)-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, acerca do requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que tramita na Serventia, sob o protocolo nº 246536, formulado por: AUGUSTO BARBALHO SANTINI, brasileiro, divorciado em data de 12 de agosto de 2020, por Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada nas Notas do 8º Ofício do Recife/PE, declarando não conviver em união estável com outrem, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.725.184 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob nº ***.693.884-**, nascido em 07/08/1963, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3644 apto 2501, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE. Referente aos imóveis: Lotes de terreno próprio de nºs 12 (doze) e 13 (treze) da quadra K, componente do Loteamento Sitio Batalha Nove, em prazeres, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, medindo cada lote 12,00 metros de frente e fundos, por 29,00 metros de comprimento em cada lado, com suas confrontações constantes e demais características registrada no Livro 4-K, registros diversos, as fls. 20, sob nº de ordem 3523, datada de 14/12/1973 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes/PE. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parte requerente alega ter cumprido integralmente as obrigações contratuais assumidas, não tendo logrado êxito em obter a outorga da escritura definitiva por parte do(s) notificando(s), motivo pelo qual requereu a adjudicação compulsória nos termos legais mencionados. Caso não haja manifestação no prazo acima estipulado, o processo terá prosseguimento, podendo ser finalizado com o registro da adjudicação em nome do requerente. O Oficial.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **HELVIO DE ANDRADE GALVAO**

Pelo presente edital, nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, e em conformidade com o Provimento nº 150/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) seguinte(s): RUY DE AZEVEDO GUIMARAES, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.475.974-**, inscrito na OAB/PE nº 4277, e sua esposa NILZA MARIA CARNEIRO LEAO DE GUIMARAES, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.144-**, portadora da Cédula de Identidade nº 360.414-SSP/PE, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Recife, e ainda, ficam também notificados HELVIO DE ANDRADE GALVAO, brasileiro, casado, servidor da justiça, com identidade nº 2769380-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.227.334-**, e ABDON RICARDO SANTINI FILHO, brasileiro, solteiro, major, universitário, com identidade nº 2882886-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº ***.075.634-**, residentes na cidade do Recife/PE, na qualidade de procuradores, no ato da promessa de compra e venda, do Sr. Ruy de Azevedo Guimarães e sua esposa Nilza Maria Carneiro Leão de Guimarães, anteriormente qualificados. Último endereço conhecido: Endereço desconhecido. Para, querendo, manifestar(em)-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, acerca do requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que tramita na Serventia, sob o protocolo nº 246536, formulado por: AUGUSTO BARBALHO SANTINI, brasileiro, divorciado em data de 12 de agosto de 2020, por Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada nas Notas do 8º Ofício do Recife/PE, declarando não conviver em união estável com outrem, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.725.184 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob nº ***.693.884-**, nascido em 07/08/1963, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3644 apto 2501, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE. Referente aos imóveis: Lotes de terreno próprio de nºs 12 (doze) e 13 (treze) da quadra K, componente do Loteamento Sitio Batalha Nove, em prazeres, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, medindo cada lote 12,00 metros de frente e fundos, por 29,00 metros de comprimento em cada lado, com suas confrontações constantes e demais características registrada no Livro 4-K, registros diversos, as fls. 20, sob nº de ordem 3523, datada de 14/12/1973 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes/PE. A parte requerente alega ter cumprido integralmente as obrigações contratuais assumidas, não tendo logrado êxito em obter a outorga da escritura definitiva por parte do(s) notificando(s), motivo pelo qual requereu a adjudicação compulsória nos termos legais mencionados. Caso não haja manifestação no prazo acima estipulado, o processo terá prosseguimento, podendo ser finalizado com o registro da adjudicação em nome do requerente. O Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ABDON RICARDO SANTINI FILHO**

Pelo presente edital, nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, e em conformidade com o Provimento nº 150/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) seguinte(s): RUY DE AZEVEDO GUIMARAES, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.475.974-**, inscrito na OAB/PE nº 4277, e sua esposa NILZA MARIA CARNEIRO LEO DE GUIMARAES, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.143.144-**, portadora da Cédula de Identidade nº 360.414-SSP/PE, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Recife, e ainda, ficam também notificados HELVIO DE ANDRADE GALVAO, brasileiro, casado, servidor da justiça, com identidade nº 2769380-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.227.334-**, e ABDON RICARDO SANTINI FILHO, brasileiro, solteiro, major, universitário, com identidade nº 2882886-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº ***.075.634-**, residentes na cidade do Recife/PE, na qualidade de procuradores, no ato da promessa de compra e venda, do Sr. Ruy de Azevedo Guimarães e sua esposa Nilza Maria Carneiro Leão de Guimarães, anteriormente qualificados. Último endereço conhecido: Endereço desconhecido. Para, querendo, manifestar(em)-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, acerca do requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que tramita na Serventia, sob o protocolo nº 246536, formulado por: AUGUSTO BARBALHO SANTINI, brasileiro, divorciado em data de 12 de agosto de 2020, por Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada nas Notas do 8º Ofício do Recife/PE, declarando não conviver em união estável com outrem, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.725.184 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob nº ***.693.884-**, nascido em 07/08/1963, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3644 apto 2501, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE. Referente aos imóveis: Lotes de terreno próprio de nºs 12 (doze) e 13 (treze) da quadra K, componente do Loteamento Sitio Batalha Nove, em prazeres, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, medindo cada lote 12,00 metros de frente e fundos, por 29,00 metros de comprimento em cada lado, com suas confrontações constantes e demais características registrada no Livro 4-K, registros diversos, as fls. 20, sob nº de ordem 3523, datada de 14/12/1973 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes/PE. A parte requerente alega ter cumprido integralmente as obrigações contratuais assumidas, não tendo logrado êxito em obter a outorga da escritura definitiva por parte do(s) notificando(s), motivo pelo qual requereu a adjudicação compulsória nos termos legais mencionados. Caso não haja manifestação no prazo acima estipulado, o processo terá prosseguimento, podendo ser finalizado com o registro da adjudicação em nome do requerente. O Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMEU MONTEIRO LOIO**

O Cartório Fernandes Barros - Único Ofício desta Comarca de Lajedo - PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ROMEU MONTEIRO LOIO, portador do CPF nº ***.273.808-**, decorrente do contrato de Habitação nº 844440765473-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/2014, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 4349, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Neuza Cesaria de Barros, nº 75, Loteamento Bia Cosme, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.184,07 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

[Visualizar o edital](#)

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO LOIACONE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 21246, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R MARIA RAMOS NR 1165 BAIRRO NOVO OLINDA PE 53030050 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, MARCELO LOIACONE, inscrito sob os nº de CPF: ***.022.358-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 130, 131, 132, 133, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 41.281,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLIANA BEZERRA FRAZAO SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 31090, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R RIVIERA NR 18 AP 03 JARD ATLANTICO OLINDA PE 53140220 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, KARLIANA BEZERRA FRAZAO, inscritos sob os nºs de CPF: ***.708.504-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 28.150,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39440, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel ESTRADA DO BOM SUCESSO, NR 883, CASA 02, MONTE, OLINDA/PE 53240480 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR e MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO, inscritos sob os nºs de CPF: ***.856.134-** e ***.267.864-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs181, 182, 183, 184, 185, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 676,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 39440, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel ESTRADA DO BOM SUCESSO, NR 883, CASA 02, MONTE, OLINDA/PE 53240480 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JOSE CARLOS SOARES CAMARA JUNIOR e MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO, inscritos sob os nºs de CPF: ***.856.134-** e ***.267.864-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs181, 182, 183, 184, 185, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 676,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46600 Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AV GOVERNADOR C D L CAVALC NR 4486 APT 207 CASA CAIADA OLINDA PE 53040000 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, ROBERTA KAMILA DOS SANTOS CABRAL, inscritos sob os nºs de CPF: ***.429.414-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 67, 68, 69, 70, 71 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.170,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMERSON ANDRADE DOS SANTOS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 3036, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JAMERSON ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7.850.094-SDS/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.825.074-**, residente e domiciliada na Rua Maria Rodrigues Teixeira Ferreira, nº 505, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE.; representada por seu mandatário, FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MELLO, 9880-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Lote nº 12, da Quadra XII, do Loteamento Sítio Ilha, beneficiado com a casa nº 505, situada na Rua Maria Rodrigues Teixeira Ferreira, foreiro ao município de Olinda e de Marinha, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; CEP: 53.260-080; Com as seguintes metragens: 10,00m de frente e fundos por 22,50m pelo lado esquerdo e 23,00m pelo lado direito, com uma área total de 227,50m² e com uma área construída de 59,22m². Inscrição Municipal 1.1095.014.04.0342.0001.2 e Sequencial: 1069604.0., tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 56, tendo como registro anterior o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o número 7438, fls. 59, livro 3-Z, em data de 05/06/1959. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo - Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 05 de Agosto de 2025. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

OURICURI/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 19.861,26 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001238-4, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.756. JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA, CPF Nº ***.647.924-**. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLING CARDOSO LEITE**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 19.861,26 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001238-4, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.756. SOLING CARDOSO LEITE, CPF Nº ***.582.824-**. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 726,55 (setecentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001223-6, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.822. MARIA SONIA RIBEIRO DE CARVALHO CPF Nº ***.063.604-**.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIDE DA CONCEICAO SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 797,49 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001267-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.922. IVONEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF Nº ***.839.023-**.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 797,49 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001267-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.922. CLEONILSON TEIXEIRA DE SOUZA, CPF Nº ***.688.563-**. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE MOURA MELO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL DE MOURA MELO, inscrito no CPF sob o n.º ***.409.054-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440535767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.066.244-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440535767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.414.434-**, com sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442480192-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.392, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO ARAUJO TEIXEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ROBERTO ARAUJO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.077.413-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552610973-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.390, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE PEREIRA DA ROCHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELE PEREIRA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.768.462-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770941862-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.428, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, CPF nº ***.383.984-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato habitacional nº 144440713942-0, firmado em 29.09.2014, e registrado sob nº 10, da matrícula nº 88.785, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Ernesto de Paula Santos, nº 1.355 apartamento 1.401 do Edifício Pólux, em Boa Viagem, recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antônio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 às 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Srs. DIOGO AUGUSTO DA SILVA BANDEIRA, CPF nº ***.370.164-** e JULIANA CARNEIRO DE ALMEIDA CPF nº ***.134.064-**, devedores fiduciantes do CREDOR Banco Bradesco S/A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, a quantia R\$8.526,29 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/07/2025, sujeita à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0007491786, celebrado em 14/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-14, da matrícula nº 34.773, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 307, localizado no 3º pavimento do EDIFÍCIO ITAPARICA, à Rua Larga do Feitosa, nº 283, bairro da Encruzilhada, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 25 de julho de 2025. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON MEDEIROS DOS SANTOS**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERSON MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.004.424-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0733823-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0733823-2, firmado em 06/12/2019, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.774, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 304, do Bloco 17, localizado no 3º pavimento, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 de julho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA NAYARA BRITO NOGUEIRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CINTHIA NAYARA BRITO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº ***.380.774-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.097568-0, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.097568-0, firmado em 05 de dezembro de 2016, e registrado sob nº R-20, da matrícula nº 100.374, em data de 23/03/2017, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-3 da matrícula nº 8.895, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1002, do tipo 14, localizado no 10º andar, do Edifício Shopping Park Residence, situado na Avenida Sul Gov Cid Sampaio, nº 5095, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 de julho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVANILDO GOMES DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIVANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.877.774-**, e ANGELA CAVALCANTI INACIO, inscrita no CPF nº ***.997.604-**, referente à alienação fiduciária, do instrumento particular, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 28/11/2006 no Município de Itamaracá/PE, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 61.275 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2 da matrícula 9.105, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 03, do Bloco B-9, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício Rio Tapajós, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, situado na Rua Rio Pajeú, nº 502, bairro do Ibura de Baixo, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de junho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CAVALCANTI INACIO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIVANILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.877.774-**, e ANGELA CAVALCANTI INACIO, inscrita no CPF nº ***.997.604-**, referente à alienação fiduciária, do instrumento particular, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 28/11/2006 no Município de Itamaracá/PE, e registrado sob nº R-5, da matrícula nº 61.275 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2 da matrícula 9.105, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis do Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 03, do Bloco B-9, do Edifício Rio Tapajós, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, situado na Rua Rio Pajeú, nº 502, bairro do Ibura de Baixo, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de junho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº ***.186.044-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 80040001906-8, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 80040001906-8, firmado em 07 de dezembro de 2007, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 62.418, em data de 08/02/2008, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 9.157, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 02, Bloco E, localizado no pavimento Térreo, do Conjunto Residencial Primavera I, situado na Rua Presidente Venceslau, nº 661, bairro do Ibura, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de julho de 2025. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJANIRA RAMOS DE AGUIAR**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DJANIRA RAMOS DE AGUIAR, inscrita no CPF nº ***.641.534-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.06510000278-0, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 8.06510000278-0, firmado em 22 de julho de 2009, e registrado sob nº R-11, da matrícula nº 65.872, em data de 23/02/2010, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 10.188, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 302, localizado no 3º pavimento, Bloco C, do Conjunto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Boa Viagem II, situado na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 531, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de julho de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com CNPJ. nº 09.600.090/0001-26, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por JOSÉ ANTONIO DA CRUZ, com CPF. nº ***.964.106-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 27, NA QUADRA 08, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 37.908 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 31 de julho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, BRAZ BARACURY DE MENEZES LYRA EIRELI, com CNPJ. nº 08.265.027/0001-18, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por PATRÍCIA SILVESTRE LEITE, com CPF. nº ***.249.994-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 15, NA QUADRA M, NO LOTEAMENTO NOVA MORADA DE SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 45.336 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 05 de agosto de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

[Visualizar o edital](#)

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES VILA NOVA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000010.054373.2025.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES VILA NOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 16.620.974/0001-08, com sede na Rua Padre Euclides Jardim, n. 81, sala 03, bairro Afogados, CEP 50750-090, na cidade do Recife/PE, representada por seu sócio GERSON DE LIMA E SILVA, brasileiro, natural de Serra Talhada/PE, nascido aos 26 dias do mês de outubro do ano de 1975, filho de Genildo Vitorino da Silva e Sonia Maria de Lima e Silva, portador da carteira de identidade civil n. 1.189.503 (RG SSP SE), da carteira nacional de habilitação n. 00850771050 (CNH Detran PE), expedida em 03/07/2023, e do CPF/MF n. ***.716.855-**, casado, empresário, endereço eletrônico (E-mail): gersondlsilval@gmail.com - WhatsApp 81 9 9972-0880, residente e domiciliado na Rua Hermógenes de Moraes, n. 230, apartamento 302, bairro Madalena, CEP 50610-160, na cidade do Recife/PE, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, aos titulares e/ou seus sucessores do imóvel da Matrícula CNM n. 077065.2.0032279-24, de propriedade matricial da PIRATININGA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 10.782.464/0001-50. com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote número 21 (vinte e um), da quadra 18 (dezoito), com uma área total de 439,40m² (quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta centímetros quadrados); do Loteamento Grande Recife, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extraordinária extrajudicial, lavrada no Livro n. 12-E, f. 171-174-f, em data de 06/05/2025 e a Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro n. 13-E, f. 48/48-v, em data de 11 de junho de 2025, pela Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, inscrição n. 2.2225.089.01.0165.000 e sequencial n. 12493, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo. A requerente alegou na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 1999, portanto, há mais de 26 (vinte e seis) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial. na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quadro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil - RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista na Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 15/07/2025, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**SURUBIM/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSENILDA MARIA DE ARRUDA**

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 115827 e recepção nº 17128, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ROSENILDA MARIA DE ARRUDA, brasileira, natural de Riacho da Almas-PE, nascido em 19/12/1970, filha de Aluísio Socorro de Arruda e Luíza Maria de Arruda, alfabetizada, solteira, declarando não conviver em união estável, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.617.285 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.566.454-**, residente na Avenida São Sebastião, nº 460, Bairro São Sebastião, Surubim-PE CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel urbano constituído por uma casa residencial localizada na Avenida São Sebastião, nº 460, do lado par do logradouro, Bairro São Sebastião, Surubim-PE, CEP:55750-000, a 57,00m de distância para a Rua Angelina Medeiros Guerra. Composta por 01 (uma) área de jardim, 01 (um) terraço, 01 (uma) sala estar, 01 (uma) sala de jantar, 02 (dois) quartos sociais, 02 (dois) banheiros sociais, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa e 01 (uma) área de serviços, medindo a casa ao norte 19,60m de comprimento, ao sul medindo 19,60m, ao leste medindo 5,20m de comprimento e ao oeste medindo 4,70m de comprimento, com uma área construída de 97,02m², mais um banheiro e despensa com 6,22m², com uma área total construída de 103,24m² e área coberta de 103,24m²; encravada em terreno que mede ao norte 42,65m de comprimento, ao sul medindo 42,65m de comprimento, ao leste medindo 5,20m de comprimento e ao oeste medindo 4,20m de comprimento, com uma área total do terreno de 201,78m², limitando-se ao norte com o imóvel do Sr. José Vicente Bezerra de Melo, ao sul com o imóvel do Sr. André Antônio Fabrício, ao leste com a Avenida São Sebastião e ao oeste com o Sr. Gesiel Francisco da Silva. Inscrição municipal 01.06.002.0199.001., noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 24. anos. Espécie Usucapião Extraordinário. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 03/07/2025. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ALTOS-PI, Marcelo de Amorim Sales, NA FORMA DA LEI, ETC. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de descrição tabular no Registro de Imóveis da Comarca de Altos - PI, sob a prenotação nº 26707, de 01/07/2025, no qual o proprietário, JOÃO PEREIRA DA SILVA, requereu o georreferenciamento do imóvel matriculado sob o nº 24304, do Registro de Imóveis de Altos - PI, sendo uma gleba de terras encravada na Data Almas, Altos - PI, com área total de 65,4684 ha (sessenta e cinco hectares, quarenta e seis ares e oitenta e quatro centiares), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes os seguintes imóveis: Imóvel de posse de DORACY PINHEIRO DOS SANTOS - Posse não titulada, para o qual não foi encontrado matrícula ou transcrição, cujo possuidor indicado é DORACY PINHEIRO DOS SANTOS; Imóvel de posse de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARLINDO ALVES DOS SANTOS - Posse não titulada, para o qual não foi encontrado matrícula ou transcrição, cujo possuidor indicado é ARLINDO ALVES DOS SANTOS; Imóvel de posse de MARIA EDINALDA CARDOSO DOS SANTOS - Posse não titulada, para o qual não foi encontrado matrícula ou transcrição, cujo possuidor indicado é MARIA EDINALDA CARDOSO DOS SANTOS; Imóvel de posse de MARIA PINHEIRO DE MORAIS - Posse não titulada, para o qual não foi encontrado matrícula ou transcrição, cujo possuidor indicado é MARIA PINHEIRO DE MORAIS. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de descrição tabular, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73. 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o Registro de Imóveis de Altos - PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, nº 1972, Centro, Altos/PI - CEP 64290-000. Eu, Camila de Oliveira - Escrevente, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi. PROCESSO N.º 28942. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; FEAD: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; Total: R\$ 116,34.0 presente ato só terá validade com o Selo: AIE61086 - SQ7I. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DEMERVAL LOBÃO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO**

PROTOCOLO: IN00852278C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: ***958063-** MARIA DE FATIMA DOS SANTOS C ARAUJO CPF: ***757818-**, residente no endereço R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440815427, firmado em 07/01/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 2477, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 53.414,11, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 53.620,14, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 53.826,17. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CUNHA**

PROTOCOLO: IN00852278C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CLESIO MAURO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: ***958063-** MARIA DE FATIMA DOS SANTOS C ARAUJO CPF: ***757818-**, residente no endereço R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440815427, firmado em 07/01/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 2477, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SANTA EFIGENIA, nº 220, PIA AVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 53.414,11, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 53.620,14, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 53.826,17. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADIELSON DA SILVA REGO**

PROTOCOLO: IN00852243C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ADIELSON DA SILVA REGO CPF: ***825993-**, residente no endereço R SANTA LUZIA, nº 1148, BOA Esperança, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440159548, firmado em 13/09/2012, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 2561,, desta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral, referente ao imóvel situado R SANTA LUZIA, nº 1148, BOA ESPERANÇA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 271.879,71, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 273.211,92, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 274.544,14. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELEON DE SOUSA CARVALHO**

PROTOCOLO: IN00852271C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de DELEON DE SOUSA CARVALHO CPF: ***135373-** ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO CPF: ***022643-**, residente no endereço QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440720221, firmado em 02/09/2014, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 3543, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 154.754,50, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 155.408,96, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 156.063,41. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO**

PROTOCOLO: IN00852271C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de DELEON DE SOUSA CARVALHO CPF: ***135373-**, ALINE SANTOS DA SILVA CARVALHO CPF: ***022643-**, residente no endereço QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440720221, firmado em 02/09/2014, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 3543, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado QD 03, nº 0, LT 31, LOT PARQUE VAQUEJADOR, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 154.754,50, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 155.408,96, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 156.063,41. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR MENDES LUZ**

PROTOCOLO: IN00852262C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CLAUDIOMAR MENDES LUZ CPF: ***858363-**, residente no endereço R ESTRELA, nº 470, BOA ESPERAN A, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440622173, firmado em 08/05/2014, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 4923, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R ESTRELA, nº 470, BOA ESPERAN A, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 38.131,91, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 38.273,63, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 38.415,34. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIELSON DA SILVA BISPO**

PROTOCOLO: IN01396276C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JUNIELSON DA SILVA BISPO CPF:***.100.613-**, residente no endereço AV, MANOEL RIBEIRO, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440861944, firmado em 06/03/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5585, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado AV, MANOEL RIBEIRO, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 1.872,54, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 1.872,57, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 1.872,60. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN DE ALMEIDA RIBEIRO**

PROTOCOLO: IN00852297C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de IVAN ALMEIDA RIBEIRO CPF: ***036333-**, residente no endereço R NOVA, nº 165, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440921126, firmado em 19/05/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5670, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R NOVA, nº 165, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 37.068,82, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 37.188,14, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 37.307,45. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR**

PROTOCOLO: IN00852298C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de EDIMILSON MARIANO DA SILVA JUNIOR CPF: ***852253-**, residente no endereço R RAIMUNDO SOARES, nº 810, BOA ESPERANCA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440936061, firmado em 02/06/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5679, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R RAIMUNDO SOARES, nº 810, BOA ESPERANCA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 75.584,08, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 75.886,53, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 76.188,97. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM**

PROTOCOLO: IN00852301C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM CPF: ***123583-**, residente no endereço R LIBANIO ALVES, nº 1127, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440966488, firmado em 02/07/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5760, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R LIBANIO ALVES, nº 1127, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 118.151,24, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 118.632,96, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 119.114,68. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELIA RODRIGUES DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN00852319C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ROSELIA RODRIGUES DE SOUSA CPF: ***738323-**, residente no endereço R 03, nº 0, LOTE 04, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441045633, firmado em 05/10/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5812, desta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral, referente ao imóvel situado R 03, nº 0, LOTE 04, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 69.745,35, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 70.015,28, posicionado em 06/08/2025, correspondente a R\$ 70.285,22. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 04 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DA SILVA DIAS**

PROTOCOLO: IN00852718C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de BRUNA DA SILVA DIAS CPF: ***.620.123-**, residente no endereço R, FELICIANO C DE MACEDO, 537, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441636809, firmado em 11/08/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6748, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R, FELICIANO C DE MACEDO, 537, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, correspondente a R\$ 32.437,80, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 32.456,79, posicionado em 05/08/2025, correspondente a R\$ 32.463,13. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de agosto de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

[Visualizar o edital](#)

SANTA LUZ/PI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZ - CNS: 079426

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL S A I B A M quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no âmbito desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santa Luz-PI, Termo Judiciário da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí, tramita procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em que é requerente FRANCIDÊNCIA GOIS LEAL (CPF: ***.276.353-**, CI/RG: 1666020 SSP-PI, CNH: 06516467243 DETRAN-PI), brasileiro(a), casada, empresária, residente e domiciliada no Povoado Cocal Novo, s/n, zona rural de Santa Luz-PI, CEP: 64.910-000, tendo como objeto um IMÓVEL URBANO situado na RUA PREFEITO JOAQUIM PIAUILINO, nº 590, centro, zona urbana da cidade de Santa Luz-PI, CEP: 64.910-000, medindo DOZE metros de frente por TRINTA E TRÊS E MEIO metros de fundos (12m x 33,50m), perfazendo uma ÁREA de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados) e perímetro de 91,00 m (noventa e um metros), limitando-se na FRENTE, com a Rua Prefeito Joaquim Piauilino, por 12 metros, na DIREITA de quem de dentro do lote olha para rua, com Jorileide Ribeiro Lima, por 33,50 metros, na ESQUERDA de quem de dentro do lote olha para rua, com Francicláudia Soares da Silva, por 33,50 metros, e no FUNDO com RAIMUNDO PEREIRA DA TRINDADE, por 12 metros. O terreno possui uma CASA, de um pavimento (térreo), com área de residência de 131,49m² (cento e trinta e um metros quadrados) e área de lazer de 55,10m² (cinquenta e cinco metros quadrados), totalizando uma ÁREA DE CONSTRUÇÃO de 186,59m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), em construção e reforma, já possuindo nela as divisões para uma varanda, dois quartos, um banheiro social, uma suíte master com closet, uma cozinha, uma sala de estar, uma sala de jantar, uma área de serviço e uma área de lazer com banheiro e despensa. A Modalidade da usucapião requerida é a EXTRAORDINÁRIA. A requerente alega na peça inicial a posse mansa, pacífica e continuada por 07 (sete) anos, e, somando-se com a posse da possuidora antecedente, Sra. ECILEIDE RIBEIRO ALVES, dá um total de 28 (vinte e oito anos). E para que ninguém alegue desconhecimento, faz-se a publicação na forma da Lei, DEVENDO OS INTERESSADOS, CASO QUEIRAM, PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, IMPUGNAR O PEDIDO, cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. art. 413, 1º, V do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Provimento CNJ n. 149/2023), bem como art. 2282, 1º, V do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí (Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do TJPI n. 62/2024). Eu, Túlio Piauilino Fernandes, 1º Oficial Substituto, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Dado e passado na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santa Luz, Estado do Piauí, aos 06 (seis) dias de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025). (a) Túlio Piauilino Fernandes - Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

TERESINA/PI**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA NUBIA FREITAS DE JERICO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) ROSA NÚBIA FREITAS DE JERICO, inscrita no CPF nº 354.XXX.XXX-49, a requerimento do(a) credor(a) CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 18 de dezembro de 2014, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 9.923. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

VALENÇA DO PIAUÍ/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS JOSE MARREIROS MOREIRA**

O Dr. Allinson Pinho Sobral, Registrador de Imóveis de Valença do Piauí-PI, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa nesta Serventia, sob o Protocolo nº 6819, o pedido pelo qual Carlos José Marreiros Moreira, CPF nº *.753.663-, e Francisca Iris Lima Verde Rego Moreira, CPF nº *.744.823-, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel situado na zona urbana desta cidade, localizado na BR 316, nº 1080, bairro Pista Nova, Valença do Piauí/PI, com área de 960,00 m², perímetro de 128,00 metros, inscrição cadastral nº 01.04.176.0025 (1053880), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.291.515,82m e E 195.205,41m; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia Federal BR-316 (que liga o Posto Icarai à Praça do Milênio), com azimute e distância de 351°38'25" e 24,00 m até o vértice 2; deste, segue confrontando com Osmarina dos Santos, com azimute e distância de 81°37'58" e 40,00 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com João Batista de Sousa França, com azimute e distância de 171°38'25" e 24,00 m até o vértice 4; deste, segue confrontando com Rua Antônio Napoleão Rodrigues, com azimute e distância de 261°37'58" e 40,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição. O imóvel encontra-se sem matrícula individualizada, não constando transcrição específica no Registro de Imóveis, sendo requerido o reconhecimento de propriedade por usucapião na modalidade Extraordinária, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil, e no art. 1.238 do mesmo diploma. A posse alegada é superior a 15 (quinze) anos, sendo exercida de forma mansa, pacífica, contínua e com animus domini pelos requerentes e seus antecessores, conforme documentação e provas anexadas ao procedimento, inclusive planta e memorial descritivo com ART e aprovação municipal. Por meio deste ficam intimados os entes públicos (União, Estado do Piauí e Município de Valença do Piauí), bem como quaisquer terceiros eventualmente interessados, inclusive confrontantes ou titulares de direitos reais sobre o imóvel descrito, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste. Não havendo manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial, com abertura da matrícula e registro do domínio, nos termos da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Valença do Piauí, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2025. Allinson Pinho Sobral, Oficial Registrador de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Valença do Piauí/PI. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEISON DE ANDRADE VALERIO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Srº CLEISON DE ANDRADE VALERIO, inscrito no CPF. nº****.***.***-35, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na matrícula nº24.057, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.09/A (nove/A), subdivisão do Lote nº.09, da Quadra nº.42 (quarenta e dois), com a área de 137,50m² (cento e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Interlagos, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº58.157, da referida Serventia, no endereço: Rua Liberato Noli, sendo nos informado por Angelica (ex-esposa) que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido; e no endereço: Rua Princesa Izabel, sendo nos informado por Rafael (atual morador) que o mesmo é desconhecido; registrada sob o nº58.712, da referida Serventia, após realizações de várias diligências em dias e horários distintos, o mesmo não foi encontrado; e ao Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Jandaia do Sul registrada sob o nº29.541, nos foi informado pela residente do local Sra. Maria que o mesmo não reside no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/09/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 13/11/2025, corresponde a R\$9.037,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 01 de Agosto de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DE SOUZA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sra^a MARCELA DE SOUZA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF. n^o****.***-32, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.212, referente ao imóvel: Apartamento nº204, Bloco "H", situado no 1º Pavimento Superior, do Residencial Francisco de Assis, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº58.595, da referida Serventia, que após procurada pessoalmente no endereço da carta, em dias e horários distintos sendo nos informados por Luis (atual morador) que a mesma é desconhecida, e ao Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguari-PR, registrada sob nº20.598, sendo nos informado pelo atual morador que reside no local há quatro anos, informa que a notificada não reside mais no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 30/11/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 06/11/2025, corresponde a R\$7.306,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 31 de Julho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX AZANHA PANCIEIRO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr^a ALEX AZANHA PANCIEIRO, inscrito no CPF. n^o****.***-66, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº31.230, referente ao imóvel: Unidade Residencial "A", do Condomínio Residencial P M 40, construído sob Lote de terras sob nº.03/04-B (três-quatro-B), da Quadra D, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, da cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº57.941 da referida Serventia, após procurado pessoalmente no endereço da carta em dias e horários distintos o mesmo não foi encontrado, e notificação registrada sob o nº58.582 da referida Serventia, sendo nos informado por Sidiane (atual moradora) que o mesmo é desconhecido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/12/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 31/10/2025, corresponde a R\$14.748,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 31 de Julho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIENY FERNANDA DOS SANTOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sraª DIENY FERNANDA DOS SANTOS, inscrita no CPF. nº****.***.***-28, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº31.230, referente ao imóvel: Unidade Residencial "A", do Condomínio Residencial P M 40, construído sob Lote de terras sob nº.03/04-B (três-quatro-B), da Quadra D, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, da cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob nº57.940 da referida Serventia, após procurada pessoalmente no endereço da carta em dias e horários distintos a mesma não foi encontrada, e notificação registrada sob o nº58.588 da referida Serventia, sendo nos informado por Sidiane (atual morada) que a mesma é desconhecida. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/12/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 31/10/2025, corresponde a R\$14.748,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 31 de Julho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

[Visualizar o edital](#)

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ARCANJO DE FREITAS**

À DANIEL ARCANJO DE FREITAS - CPF.***.089.659-** e VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS - CPF.***.326.119-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440944802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2015, registrado sob o nº.2, na matrícula sob nº.38.800, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL nº.02, localizado na Rua Sabia do Brejo, nº281, com área total de 67,67m², sendo 66,17m² de área privada e 1,50m² de área comum, situado no CONDOMINIO RESIDENCIAL EDSON BONONI IX, edificado no Lote de Terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 06 (seis), situado no Jardim Paulista II, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 312,37 m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, corresponde a R\$ 3.251,04 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS**

À DANIEL ARCANJO DE FREITAS - CPF.***.089.659-** e VILMA BAPTISTA DE MELO FREITAS - CPF.***.326.119-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844440944802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/2015, registrado sob o nº.2, na matrícula sob nº.38.800, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE RESIDENCIAL nº.02, localizado na Rua Sabia do Brejo, nº281, com área total de 67,67m², sendo 66,17m² de área privada e 1,50m² de área comum, situado no CONDOMINIO RESIDENCIAL EDSON BONONI IX, edificado no Lote de Terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 06 (seis), situado no Jardim Paulista II, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 312,37 m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, corresponde a R\$ 3.251,04 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE GAETANO DE OLIVEIRA**

À GABRIEL HENRIQUE GAETANO DE OLIVEIRA - CPF.***.285.108-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878772094692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.635, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 05, da Quadra 27, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2025, corresponde a R\$ 5.350,04 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

ARAUCARIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ALEX DOS SANTOS CONSTANTINO ALVES, CPF ***.966.059-**, residente e domiciliado à Rua Arthur Manoel Iwersen, 2.326, Md3 B, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1210890, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.659 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.337,32 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEIA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: LINEIA APARECIDA DA SILVA, CPF ***.765.369-**, residente e domiciliada à Rua Arthur Manoel Iwersen, 2.326, Md3 B, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1210890, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.659 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.337,32 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MAIA SOARES XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: EVANDRO MAIA SOARES XAVIER, CPF ***.089.962-**, residente e domiciliado à Rua José C dos Santos, 766, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213161, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.684 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.172,63 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA XAVIER NICOLAU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: PATRICIA GARCIA XAVIER SOARES, CPF ***.993.532-**, residente e domiciliada à Rua José C dos Santos, 766, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213161, firmado em 03/09/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 55.684 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 21.172,63 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF ***.623.828-**, residente e domiciliado à Rua Pedro Gusso, 608, AP. 08, Novo Mundo, Curitiba/PR, o qual encontra-se inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1171354, firmado em 03/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 58.485 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 41.014,40 (quarenta e um mil, quatorze reais e quarenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: THAIS MARY AMARAL CAMPOS DE SOUZA, CPF ***.407.398-**, residente e domiciliada à Rua Pedro Gusso, 608, AP. 08, Novo Mundo, Curitiba/PR, a qual encontra-se inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1171354, firmado em 03/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 58.485 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 41.014,40 (quarenta e um mil, quatorze reais e quarenta centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNARA GUERRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: THAYNARA GUERRA FERREIRA, CPF ***.105.699-**, residente e domiciliada à Rua Rio Tietê, 165, Bairro Alto, Curitiba/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213767, firmado em 12/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 59.718 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 26.293,34 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: VINICIUS DOS ANJOS, CPF ***.153.879-**, residente e domiciliado à Rua Rio Tietê, 165, Bairro Alto, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.7877.1213767, firmado em 12/08/2021, devidamente registrado na Matrícula nº 59.718 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 01/08/2025, no valor de R\$ 26.293,34 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CAMPO MOURAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANY WESLEY PASQUAL**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. DANY WESLEY PASQUAL, brasileira, empresária, CPF n.º ***.785.679-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco Santander (Brasil) S/A, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 06 de agosto de 2025. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta. Dou fé.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONNY ONORIO BEZERRA**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficiala do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Notificação de Jhonny Onorio Bezerra - Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Jhonny Onorio Bezerra, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº. 10.242.484-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. ***.776.439-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 05 de agosto de 2025. Sabrina Guimarães de Jesus Escrevente [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 080218

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON LESSNAU**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, e em especial NELSON LESSNAU, sem informação de CPF, que foi protocolado nesta Serventia em 02/05/2025 o requerimento pelo qual Decio Roque Birkhan, CPF nº ***.557.709-** e Inez Maria Tonete Birkhan, CPF nº ***.078.769-**, solicitou o georreferenciamento do reconhecimento do ao imóvel da matrícula 10.193, Livro 2-RG assim descrito e caracterizado: (Lote de Terras nº 16-DRemanescente, parte do Lote 16-D, da Gleba nº 13- Laranjeiras, da Colônia Muquidão com a área de 4,84 ha, Luiziana/PR, autuado sob protocolo 208951. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (transcrição 9.053) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados e restou infrutífera as tentativas de notificação pessoal, conforme certidão emitida em 01/08/2025 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados e permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias corridos a contar da publicação deste. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento da área. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Campo Mourão/Paraná, de 05 de agosto de 2025. Escrevente, Sabrina Guimarães de Jesus.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MARCOS MEINE**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo Itau Unibanco S/A, um requerimento firmado em 22 de julho de 2025, solicitando a intimação por Edital de ROGERIO MARCOS MEINE (CPF/MF nº ***.145.839-**) e KATIA ZAGO MEINE (CPF/MF nº ***.485.199-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 19488 e 19489 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Rocha nº 1800, apto 1701, Edifício Marselha, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 24/07/2025, corresponde a R\$188.020,95 (cento e oitenta e oito mil, vinte reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 24 de Julho de 2025. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA ZAGO MEINE**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo Itau Unibanco S/A, um requerimento firmado em 22 de julho de 2025, solicitando a intimação por Edital de ROGERIO MARCOS MEINE (CPF/MF nº ***.145.839-**) e KATIA ZAGO MEINE (CPF/MF nº ***.485.199-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 19488 e 19489 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Rocha nº 1800, apto 1701, Edifício Marselha, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 24/07/2025, corresponde a R\$188.020,95 (cento e oitenta e oito mil, vinte reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 24 de Julho de 2025. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA ANGHINONI PINTO**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela atual credora TRUE SECURITIZADORA S/A, um requerimento firmado em São Paulo-SP, datado de 27 de junho de 2025, solicitando a intimação por Edital de RAFAELA ANGHINONI PINTO (CPF/MF nº ***.658.739-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado nas matrículas nºs 53.203 e 53.204, ambas do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Marechal José Bernardino Bormann nº 1.215, apartamento nº 206, Bigorrião, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 29/07/2025, corresponde a R\$27.675,37 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cinco reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da atual credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S/A nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 29 de julho de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAIR TEREZINHA GUIMARAES GRUBHOFFER**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Altair Terezinha Guimarães Grubhofer e Norberto Luiz Grubhofer por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 49.272, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 410.555, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: A D M ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA. - IMÓVEL OBJETO: Lote 10-A da Planta Weiss Luhn, com I.F. 32.035.004.000-5, sito na Rua Nicolau Maeder nº 740, Alto da Glória, Curitiba, com a área de 399,79 m². O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 49.272, desta Serventia. Curitiba, 06 de agosto de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA Altair Terezinha Guimarães Grubhofer e Norberto Luiz Grubhofer por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 49.272, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 410.555, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: A D M ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA. - IMÓVEL OBJETO: Lote 10-A da Planta Weiss Luhn, com I.F. 32.035.004.000-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sito na Rua Nicolau Maeder nº 740, Alto da Glória, Curitiba, com a área de 399,79 m². O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 49.272, desta Serventia. Curitiba, 06 de agosto de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCILAINE SOUZA MACEDO**

FAZ SABER a JUCILAINE SOUZA MACEDO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da C.I. nr. 7.262.142-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.400.589-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Doutor Danilo Gomes, nr. 1396, Bloco A-4, Apartamento 02, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.750-070; 2 - Rua Basílio Fuck, nr. 1051, Bairro: Xaxim, CEP: 81.830-010; 3 - Rua Ribeirão do Pinhal, nr. 289, Bairro: Xaxim, CEP: 81.830-040, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.870, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/01/2025 até 22/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$6.654,09 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), posicionados até 23/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.1667014-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de novembro de 2017, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 38.984, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 02 (dois), do BLOCO A-4 ("á"-quatro), do "CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS FLORENÇA I", sito no distrito do Boqueirão, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PAULO BATISTA TOSCANO JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a PEDRO PAULO BATISTA TOSCANO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, técnico de enfermagem, portador da C.I. nr. 020.201.698-6-RJ e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.509.947-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1501, Bloco 09, Apartamento 22, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1060, Bloco 09, Apartamento 22, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 3 - Rua Renato Polatti, nr. 3651, Bloco 01, Apartamento 71, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.230-170; 4 - Rua Luiz Ronaldo Canalli, nr. 3025, Bloco C, Apartamento 32, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.230-162, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.439 e 859.860, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 01/07/2025 e 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/09/2022 até 06/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$28.336,62 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), posicionados até 23 de julho de 2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nr. 855552628401, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de maio de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009 e suas alterações, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 170.045, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 22 (vinte e dois), do Tipo "C", localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 09 (nove), do "RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1501 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA SEDOR**

FAZ SABER a LUCIANA SEDOR, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 9ªC 3.117.833-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.436.269-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Francisco Raitani, nr. 7153, Bloco D, Apartamento 302, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-070; 2 - Rua Rio Grande do Sul, nr. 73, Apartamento 21, Bairro: Água Verde, CEP: 80.620-080, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de julho de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 859.874, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/02/2025 até 15/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$12.592,12 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), posicionados até 23/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.4444.0902340-2, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de setembro de 2015, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 187.015, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), do Tipo B, localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO D, do "RECANTO VERDE PRAÇAS RESIDENCIAIS 2", situado à Rua Francisco Raitani, nr. 7153 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFER FAGUNDES RODRIGUES**

FAZ SABER a JENIFER FAGUNDES RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da C.I. nr. 14.648.591-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.965.529-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Victória Visinoni Campos, nr. 127, Unidade 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-573; 2 - Rua Caetano Marchesini, nr. 680, Casa 01, Bairro: Portão, CEP: 81.070-110, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, nas Cartas de Intimação registrada sob nrs. 859.435 e 859.861, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 01/07/2025 e 21/07/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/09/2024 até 15/07/2025, totalizando o saldo devedor de R\$17.286,75 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), posicionados até 23/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nr. 8.4444.3485258-0, com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de julho de 2024, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 197.146, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XI", situado à Rua Victória Visinoni Campos, nr. 127, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 23 de julho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 28 de julho de 2025, pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, por seu representante, aos termos das Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 22.07.2025 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3110-2525: MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº***.717.459-**, CELIA FRANCISCA DA SILVA, CPF nº***.916.699-**, intervenientes fiduciantes e MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 25.053.104/0001-95, devedor, através do seu representante MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA, para efetuarem o pagamento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 3707900, emitida em Engenheiro Beltrão, PR, em 11 de julho de 2024, registrada nesta Serventia, sob o nº 05/matricula 8.919, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$16.423,80 em 25.06.2025, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.S. INTIMADOS a efetuarem o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do 4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

[Visualizar o edital](#)**IMBITUVA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE OLIVIO SKOLIMOSKI**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 021/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que são requerentes JOSÉ OLIVIO SKOLIMOSKI e sua esposa MARIA ZENI GOMES DE ARAUJO SKOLIMOSKI, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens em 23/05/1981, conforme assento de casamento matrícula n. 088385 01 55 1981 2 00004 052 0000636 16 (Termo n. 636, fls. 52 e vº, livro B-4) do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva-PR, lavradores, ele natural de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ipiranga-PR, nascido em 30/09/1961, filho de João Skolimoski e de Ana Maria Popoviski, portador da CNH n. 00400869089 do Detran-PR, na qual consta CI RG n.º 3.483.260-9-SSP/PR e CPF n.º ***.849.109-**, ela natural de Imbituva-PR, nascida em 05/11/1960, filha de Joaquim Gomes de Araujo e de Paulina Martins de Araujo, portadora da CI RG n.º 8.454.854-5-SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º ***.087.929-**, residentes e domiciliados na localidade de Saltinho, zona rural, neste município de Imbituva/PR (CEP 84430-000), endereço eletrônico e telefone não informados; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de "Madrugas - Caratuval", neste município de Imbituva, Estado do Paraná, denominado "Sítio Saltinho Skolimoski", com a área de 16,2143 hectares, ou seja, 162.143,00 m² (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constante do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Venske - CREA- PR 77870/D, cujo memorial tem a seguinte descrição: "Perímetro(m): 1.817,31. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ZENI GOMES DE ARAUJO SKOLIMOSKI**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 021/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que são requerentes JOSÉ OLIVIO SKOLIMOSKI e sua esposa MARIA ZENI GOMES DE ARAUJO SKOLIMOSKI, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens em 23/05/1981, conforme assento de casamento matrícula n. 088385 01 55 1981 2 00004 052 0000636 16 (Termo n. 636, fls. 52 e vº, livro B-4) do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva-PR, lavradores, ele natural de Ipiranga-PR, nascido em 30/09/1961, filho de João Skolimoski e de Ana Maria Popoviski, portador da CNH n. 00400869089 do Detran-PR, na qual consta CI RG n.º 3.483.260-9-SSP/PR e CPF n.º ***.849.109-**, ela natural de Imbituva-PR, nascida em 05/11/1960, filha de Joaquim Gomes de Araujo e de Paulina Martins de Araujo, portadora da CI RG n.º 8.454.854-5-SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º ***.087.929-**, residentes e domiciliados na localidade de Saltinho, zona rural, neste município de Imbituva/PR (CEP 84430-000), endereço eletrônico e telefone não informados; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de "Madrugas - Caratuval", neste município de Imbituva, Estado do Paraná, denominado "Sítio Saltinho Skolimoski", com a área de 16,2143 hectares, ou seja, 162.143,00 m² (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações constante do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Venske - CREA- PR 77870/D, cujo memorial tem a seguinte descrição: "Perímetro(m): 1.817,31. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

IRATI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO APARECIDO**

A Agente Delegada do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO APARECIDO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.719-** e CAMILA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº ***.370.989-**, neste ato a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, nº 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.958,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) apurados até a data de 28/07/2025, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/11/2016, na praça de Irati, PR, pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 17.112, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia a área construída de 61,50m², sendo 60,15m² de área privativa e 1,35m² de área de uso comum, tendo o terreno área de uso exclusivo 65,31m² e área de uso comum 27,719m², perfazendo um total 93,029m², correspondente a 0,04783 de fração ideal de solo, na cidade de Irati, PR; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 28/07/2025. A Registradora.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES MARQUES APARECIDO**

A Agente Delegada do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO APARECIDO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.719-** e CAMILA RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº ***.370.989-**, neste ato a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, nº 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.958,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) apurados até a data de 28/07/2025, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/11/2016, na praça de Irati, PR, pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 17.112, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia a área construída de 61,50m², sendo 60,15m² de área privativa e 1,35m² de área de uso comum, tendo o terreno área de uso exclusivo 65,31m² e área de uso comum 27,719m², perfazendo um total 93,029m², correspondente a 0,04783 de fração ideal de solo, na cidade de Irati, PR; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 28/07/2025. A Registradora. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O nº 9.465 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área com desmembramento forçado do imóvel matriculado sob o nº 9.465, requerida por Adão Albari de Souza, brasileiro, maior e capaz, autônomo, divorciado, portador da cédula de identidade nº 8.308.498-7, inscrito no CPF sob o nº ***.906.499-**, residentes e domiciliados na Rua Casemiro Sberse, nº 227, Guarapuava, PR, protocolado sob nº 74.422, na data de 10/07/2025, referente a um imóvel rural situado na localidade de Faxinal dos Rodrigues, s/n, área rural do município de Inácio Martins, PR, com a área de 35,7374 ha, sendo esse seccionado por via pública municipal o qual dará origem a 02 glebas, sendo gleba 01 - 35,1346 ha e gleba 02 - 0,6028 ha conforme memoriais descritivos em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 05 de agosto de 2025. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR KOVALSKI**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O nº 21.816 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 21.816, requerida por Adão Albari de Souza, brasileiro, maior e capaz, autônomo, divorciado, portador da cédula de identidade nº 8.308.498-7, inscrito no CPF sob o nº ***.906.499-**, residentes e domiciliados na Rua Casemiro Sberse, nº 227, Guarapuava, PR, protocolado sob nº 74.422, na data de 10/07/2025, referente a um imóvel rural situado na localidade de Faxinal dos Rodrigues, s/n, área rural do município de Inácio Martins, PR, com a área de 25,3426 ha, conforme memorial descritivo em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 05 de agosto de 2025. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO LEANDRO KINAL**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O nº 21.816 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 21.816, requerida por Adão Albari de Souza, brasileiro, maior e capaz, autônomo, divorciado, portador da cédula de identidade nº 8.308.498-7, inscrito no CPF sob o nº ***.906.499-**, residentes e domiciliados na Rua Casemiro Sberse, nº 227, Guarapuava, PR, protocolado sob nº 74.422, na data de 10/07/2025, referente a um imóvel rural situado na localidade de Faxinal dos Rodrigues, s/n, área rural do município de Inácio Martins, PR, com a área de 25,3426 ha, conforme memorial descritivo em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 05 de agosto de 2025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MARA BUENO DE CAMARGO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O nº 21.816 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 21.816, requerida por Adão Albari de Souza, brasileiro, maior e capaz, autônomo, divorciado, portador da cédula de identidade nº 8.308.498-7, inscrito no CPF sob o nº ***.906.499-**, residentes e domiciliados na Rua Casemiro Sberse, nº 227, Guarapuava, PR, protocolado sob nº 74.422, na data de 10/07/2025, referente a um imóvel rural situado na localidade de Faxinal dos Rodrigues, s/n, área rural do município de Inácio Martins, PR, com a área de 25,3426 ha, conforme memorial descritivo em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 05 de agosto de 2025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

JAGUAPITA/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) ALAN PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº***.***.***-16, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 7.215, referente ao imóvel: Lote nº 10, da Quadra nº 05, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jaguapitã IV", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 082, sob nº 6.385 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, ALAN PEREIRA DE SOUZA não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 03/07/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 30/10/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 78.779

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO VIEIRA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de ESPÓLIO DE ENIO LUIZ BORDIN, era brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 229862-7, expedida por SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.118.009-**, residente e domiciliado na Rua Libero Badaró, nº 84, Nova Londrina, na cidade de Londrina-PR, proprietário do imóvel rural denominado: Uma área de terras medindo um total de 2.237.229,00m² (dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e nove metros quadrados), situado nos Lotes nº 279, 280 e 284-B, da Gleba nº 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob nº 1.620 neste Serviço Registral, venho por meio desta, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2º, 3º e 4º, e artigo 225, da Lei Federal nº 6.015/1973, notificar Mauro Vieira da Silva, portador do CPF ***.007.309-**, residente e domiciliado na Avenida Ana Alves Camargo, nº 130, Residencial Rosa, CEP 86.610-000, na cidade de Jaguapitã-PR., para manifestar-se no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento do imóvel rural acima descrito, protocolado sob nº 78.518 em data de 31/01/2025 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelo proprietário.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONDRINA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ANELLI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Contrato nº 1.4444.0404975-6, datado de Londrina-PR, em 30.10.2013, registrado sob nºs 4/88.805, 5/88.805, 4/89.077, 5/89.077, 4/89.078 e 5/89.078, nas matrículas nºs 88.805, 89.077 e 89.078 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1901, situado no 19º pavimento tipo, do Bloco "Torre Austral" (Sul), inclusive vaga simples de garagem nº 324, situada no pavimento inferior e vaga simples de garagem nº 325, situada no pavimento inferior, ambos do RESIDENCIAL TORRES DO HORIZONTE, localizado à Rua Fernando Monteiro Furtado nº 150, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 30.07.2021 a 30.01.2022. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 30/07/2025, corresponde a R\$ 208.427,28 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade dos imóveis em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 494.154. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDYR ALVINO DA SILVA JUNIOR**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, Contrato nº 155552852551, datado de Londrina/PR, em 25.11.2013, registrado sob R.1/90.082, R.2/90.082, R.1/90.194, R.2/90.194, R.1/90.197 e R.2/90.197 nas matrículas nº 90.082, 90.194 e 90.197 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 704 (setecentos e quatro), situado no 7º pavimento superior, do EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, localizado à Rua Tupi nº 329, desta cidade; garagem simples nº 68 (sessenta e oito), situada no 2º subsolo, do EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, localizado à Rua Tupi nº 329, desta cidade; e garagem dupla nº 71/71A (setenta e um/setenta e um A), situada no 2º subsolo, do EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO, localizado à Rua Tupi nº 329, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.01.2025 a 05.07.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 24/07/2025, corresponde a R\$ 43.241,60 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em nome da credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 492.178.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO LOPES DA COSTA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato nº 071771230011114, datado de 23.06.2017, emitido no município de São Paulo-SP, registrado sob nºs 4/110.514, 5/110.514, 4/110.571, 5/110.571, 4/110.688, 5/110.688, 4/110.830 e 5/110.830 nas matrículas nºs 110.514, 110.571, 110.688 e 110.830 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T2 402, Torre 02, situado no 4º pavimento superior tipo, inclusive vaga de garagem simples nº 45, situada no 2º subsolo, vaga de garagem dupla nº 17/17A, situada no 2º subsolo e depósito nº 35, situada no 2º subsolo, ambos do CASA BATLLÓ, localizado na Rua Caracas, nº 500, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.01.2025 a 23.06.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/07/2025, corresponde a R\$ 82.370,64 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade dos imóveis em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 492.869. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA JACOMINI DA COSTA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato nº 071771230011114, datado de 23.06.2017, emitido no município de São Paulo-SP, registrado sob nºs 4/110.514, 5/110.514, 4/110.571, 5/110.571, 4/110.688, 5/110.688, 4/110.830 e 5/110.830 nas matrículas nºs 110.514, 110.571, 110.688 e 110.830 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T2 402, Torre 02, situado no 4º pavimento superior tipo, inclusive vaga de garagem simples nº 45, situada no 2º subsolo, vaga de garagem dupla nº 17/17A, situada no 2º subsolo e depósito nº 35, situada no 2º subsolo, ambos do CASA BATLLÓ, localizado na Rua Caracas, nº 500, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.01.2025 a 23.06.2025. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/07/2025, corresponde a R\$ 82.370,64 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação mencionada dentro do prazo estipulado autoriza a consolidação da propriedade dos imóveis em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Ademais, conforme o 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Protocolo nº 492.869. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 908.324.69-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE PRADO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GISELLE PRADO DE OLIVEIRA - CPF***.753.139-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO PRADO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO PAULO PRADO DE OLIVEIRA - CPF ***.408.139-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA RICIERI DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JULIANA RICIERI DE OLIVEIRA - CPF ***.219.329-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$175.218,16 (centos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/05/2017 a 01/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento Residencial nº 104 (cento e quatro), Situado no 1º Pavimento, Tipo "B", do Bloco Torre Para, parte do empreendimento denominado TORRE BRASIL, Á Rua Brasil nº 649", nesta cidade, registrado sob nº 2/26.379 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PILATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 5001008-2024.007949-0, firmado aos 30/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do LOTE DE TERRAS Nº 160/A (subdivisão do lote nº 160), GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 15.495, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 01/08/2025, no valor de R\$-259.659-41, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CRESOL PROGRESSO, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04/08/2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VAGNER FUZETO GRAMINHA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 5001008-2024.007949-0, firmado aos 30/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do LOTE DE TERRAS Nº 160/A (subdivisão do lote nº 160), GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 15.495, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 01/08/2025, no valor de R\$-259.659-41, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CRESOL PROGRESSO, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04/08/2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER GRAMINHA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 5001008-2024.007949-0, firmado aos 30/10/2024, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do LOTE DE TERRAS Nº 160/A (subdivisão do lote nº 160), GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA - MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 15.495, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor data de 01/08/2025, no valor de R\$-259.659-41, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação de PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CRESOL PROGRESSO, a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica PILATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., JOÃO VAGNER FUZETO GRAMINHA E VAGNER GRAMINHA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - CRESOL PROGRESSO, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04/08/2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS - CNS: 084236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO AFONSO GONCALVES**

Ofício nº 83/2025 - NAF SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES - CPF ***.578.609-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, conforme contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, datado de 28/01/2022, registrado sob o nº 14 (R.14), a margem da matrícula nº 23.753 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n.º 08 (oito), localizado no 2.º pavimento, do "EDIFÍCIO ELIZABETH I", situado à Rua Guarapuava n.º 1795, neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que SERGIO RICARDO AFONSO GONÇALVES é devedor dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 01/08/2025 corresponde a R\$ 22.729,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. Sª., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

NOVA ESPERANCA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI VENANCIO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) SUELI VENANCIO (CPF ***.414.989-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.361,83, posicionada em 06/08/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 808650000596, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de novembro de 2006, registrado sob nº R-2/17.421, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTA GROSSA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS REBELLO DE CRISTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VINICIUS REBELLO DE CRISTO (CI-RG-9.997.483-4-SESP-PR e CPF-MF-***.753.849-**), residente e domiciliado na Rua Ursa Maior, 85, Bairro da Chapada OU Rua Jacob Faintych nº 400, Ap. 22, Bl. 10, do Condomínio Residencial Vida Nova I, anexo a Vila Odete, Bairro Olarias, em Ponta Grossa-PR - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 31/07/2025 4.914,08; 01/08/2025 4.914,26; 02/08/2025 4.914,44; 03/08/2025 4.914,62; 04/08/2025 4.914,80 05/08/2025 5.616,76; 06/08/2025 5.616,94; 07/08/2025 5.617,12; 08/08/2025 5.617,30; 09/08/2025 5.617,48; 10/08/2025 5.617,66; 11/08/2025 5.617,84; 12/08/2025 5.618,02; 13/08/2025 5.618,20; 14/08/2025 5.618,38; 15/08/2025 5.618,56; 16/08/2025 5.618,74; 17/08/2025 5.618,92 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/01/2025 até 31/07/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.7877.0087175-0, datado de 1º de fevereiro de 2017, registrado sob nº R-4-62.554, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04).

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO PRECHESNIUK**

Prezado Sr. ALESSANDRO PRECHESNIUK O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 24.504, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. ALESSANDRO PRECHESNIUK (CPF-XXX.793.199 -XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2090392-6, datado de 3 de julho de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GOMES MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação nº215.569 Pelo presente edital, o Sr. CRISTIANO GOMES MOREIRA, nascido em 01.08.1980, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº8.054.467-7-SSP-PR, em 10.04.1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº***.055.759-**, e sua mulher DAIZA ANGELA DA SILVA, nascida em 15.08.1984, do lar, portadora da CI.RG. nº9.426.476-6-SSP-PR, expedida em 01.11.2001, e inscrita no CPF/MF. sob nº***.024.469-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, aos 10.07.2004, residentes e domiciliados na Rua Pedro Vicente Ribeiro, nº65, Jardim Santiago, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciários, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária/Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº8.4444.0214268-4, assinado pelas partes e por testemunhas em 03.12.2012 e registrado sob o nº3, na matrícula nº28.455, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº01-REM, da quadra nº04, com área de 169,60, com uma casa residencial em alvenaria com 73,70m2, situada na Rua Argentino Gonçalves, nº189, "JARDIM COLISEU", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 22.07.2025 corresponde a R\$4.452,38 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97. Rolândia-PR, 29 de julho de 2025. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIZA ANGELA DA SILVA MOREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação nº215.569 Pelo presente edital, o Sr. CRISTIANO GOMES MOREIRA, nascido em 01.08.1980, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº8.054.467-7-SSP-PR, em 10.04.1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº***.055.759-**, e sua mulher DAIZA ANGELA DA SILVA, nascida em 15.08.1984, do lar, portadora da CI.RG. nº9.426.476-6-SSP-PR, expedida em 01.11.2001, e inscrita no CPF/MF. sob nº***.024.469-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, aos 10.07.2004, residentes e domiciliados na Rua Pedro Vicente Ribeiro, nº65, Jardim Santiago. nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciários, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária/Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº8.4444.0214268-4, assinado pelas partes e por testemunhas em 03.12.2012 e registrado sob o nº3, na matrícula nº28.455, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº01-REM, da quadra nº04, com área de 169,60, com uma casa residencial em alvenaria com 73,70m², situada na Rua Argentino Gonçalves, nº189, "JARDIM COLISEU", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 22.07.2025 corresponde a R\$4.452,38 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97. Rolândia-PR, 29 de julho de 2025.

[Visualizar o edital](#)

TELEMACO BORBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MATSEN MAIA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CEF n.º 855550922984, datado de 31/01/2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.160, imóvel situado à Rua Braúlio Bueno de Camargo, nº 42, Casa 01, Fazenda Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84272460 - a pessoa de FABRICIO MATSEN MAIA, CPF nº 067.XXX.XXX-70, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULINA DE JESUS DA ROZA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL nº 07/2025 NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADA: TEREZINHA APARECIDA SILVA Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: : Lote de terreno urbano nº 15 (quinze), da quadra nº 60 (sessenta), do loteamento denominado Parque Limeira, Área 02, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), neste município de Telêmaco Borba/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua dos França, numa extensão de 12,00m, lado direito fazendo divisa com o lote 14, numa extensão de 35,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 16, numa extensão de 17,50m e com o lote nº 16-A numa extensão de 17,50m, e aos fundos fazendo divisa com lote 02, numa extensão de 12,00m, dados tomados do memorial descritivo subscrito pelo Engenheiro Civil - CREA/PR 181270/D. Apresento, em anexo, cópia da planta e memorial descritivo, parte da documentação que instrui o presente feito. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o nº 102.603 do Livro 1-K, aos 04/01/2024, no qual figura como solicitante PAULINA DE JESUS ROZA, VALDECIR DA ROZA, ANDRÉA DA ROZA LEITE e SIDNEY RODRIGUES DA ROZA, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4º e 13º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 04 de julho de 2025. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

TERRA ROXA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS COSTENARO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS COSTENARO (CPF ***.426.829-**) e FABIO COSTENARO (CPF ***.948.559-**), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$ 53.476,15 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), posicionado em 29/07/2025, e as despesas de intimação e emolumentos, referente a cédula de crédito bancário com alienação fiduciária nº 2017800193, firmado com a credora UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ nº 01.286.361/0001-09, registrado na matrícula nº 2.044, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 792, CENTRO, TERRA ROXA/PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 29 de julho de 2025. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA - CNS: 088351

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO COSTENARO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS COSTENARO (CPF ***.426.829-**) e FABIO COSTENARO (CPF ***.948.559-**), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$ 53.476,15 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), posicionado em 29/07/2025, e as despesas de intimação e emolumentos, referente a cédula de crédito bancário com alienação fiduciária nº 2017800193, firmado com a credora UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ nº 01.286.361/0001-09, registrado na matrícula nº 2.044, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 792, CENTRO, TERRA ROXA/PR, CEP 85990-000; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 29 de julho de 2025. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Diego de Farias Xavier Vilela**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº69000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Diego de Farias Xavier Vilela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00066401-01, firmada em 20/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Interna, s/n, lote 16 da quadra C, ?Gamboa?, Condomínio Serra e Mar, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23936-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANGRA DOS REIS-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA SOARES LOPES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S. A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº220115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019175030-7, firmada em 08/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60197 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOME DE SOUZA, Nº 270, CASA 2, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARETH - ARARUAMA/RJ, CEP 28979-452, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA E SILVA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS RAMON DOS SANTOS HERMOGENES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAMON DOS SANTOS HERMOGENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 878770192636-1, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14785, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP4D-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899575-6, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 6136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 700 BL26 AP 107 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ ALVES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIRA NOVAES MARTINS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899575-6, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 6136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 700 BL26 AP 107 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA APOLINARIO DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APOLINARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768783-4, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13134, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 4C-34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK SOARES DE ALCANTARA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK SOARES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771679-2, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18809, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.16 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO PEREIRA MENDES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631371-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17175, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL4 4B-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JUBILADO CATHARINO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JUBILADO CATHARINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442281103-6, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS NR 1107 BL3 AP102 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA AGRELLO REIS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA AGRELLO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441422208-6, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPI NR 38 CASA 4 Condomínio Santorini Residence LOTEAMENTO Jardim Balneário Excelsior CABO FRIÓ RJ 28915060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIÓ-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA MUNIZ BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MUNIZ BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEILSON GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832390000078-5, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 31 CASA 01 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON GOMES SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MUNIZ BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEILSON GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832390000078-5, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 31 CASA 01 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA PEIXOTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771527338-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0044703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER NR 64 BL.2 AP503 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771560434-5, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ARTHUR BERNARDES NR 1438 BL.B5 APT0 804 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552610492-3, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO NR 405

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

B02A 203 CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº88598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058358-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48213 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 51, CASA I, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM IDEAL, NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, LOTE DE TERRENO Nº 7 DA QUADRA A, COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS,RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº88598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SOARES CALDAS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHÁLIA CAMILA ANDRIOLA DE ASSIS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058358-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48213 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 51, CASA I, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM IDEAL, NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, LOTE DE TERRENO Nº 7 DA QUADRA A, COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS,RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CNS: 091025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE BRITO SANTANA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE BRITO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442393547-2, firmada em 06/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 65 LT 15 QD 03 CS 01 VILLAGE D UBAS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGUABA GRANDE-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUMAYA PEREIRA MELLO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUMAYA PEREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARINS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80625000317-7, firmada em 25/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 43339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL GARCIA FRACAO NR 2 LT 26 QD 1 VILA BRASIL ITABORAÍ RJ 24859072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MARINS MARTINS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUMAYA PEREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARINS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80625000317-7, firmada em 25/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 43339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL GARCIA FRACAO NR 2 LT 26 QD 1 VILA BRASIL ITABORAÍ RJ 24859072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHEILA GARCIA MACHADO TERRA**

LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA na condição de confrontantes da área de terras com 14.607,00m² localizada na Rua Anchieta, nº 41, Itambi, zona urbana do 3º distrito de Itaboraí/RJ, atualmente com 14.573,80m² - Matrícula nº 8.510-A, para comparecer a este RI, sediada na Rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí/RJ, a manifestar seu consentimento expresso no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, quanto ao pedido de Retificação administrativa que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 82.285 em 03/07/2025, requerido por requerido por NILZA BITTENCOURT FAVILLA, representada neste ato por Sheila Garcia Machado Terra. Apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, consistirá em anuência ao pedido formulado. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025). Eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular - subscrevo e assino.

[Visualizar o edital](#)

ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIA DE SOUZA FERNANDES**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIA DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063241-5, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 10776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SOARES NR 35 APT 102 MAL. CASTELO B ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL FERREIRA DE LIMA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775506-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 16717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE MEIRELLES NR 304 PROLONGAMEN GLORIA MACAE RJ 27937020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NISETTE CARMEN DOMINGOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NISETE CARMEN DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481074-8, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP107 BL11 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FILIPE GUERING DE MATTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FILIPE GUERING DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698248-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 18562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PAPAGAIOS NR 410 CASA 2 AJUDA DE BAIXO MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIV SOARES DE FARIA MOTA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIV SOARES DE FARIA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553390474-1, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 99999 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524105**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441650008-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 14319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP 401 BL09 SAO JOSE DO BA MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524105**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441650008-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 14319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP 401 BL09 SAO JOSE DO BA MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL MEDEIROS DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441225248-2, firmada em 02/05/2016,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 107023, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 22 da Casa 02 do Lote 40 da Quadra 24 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24937415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442348486-1, firmada em 06/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 114652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 01 do Lote 200 da Quadra 06 do Loteamento Manu Manuela Village - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY NEIVA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDESIO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442348486-1, firmada em 06/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 114652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 01 do Lote 200 da Quadra 06 do Loteamento Manu Manuela Village - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEO SANTOS NOVAES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO SANTOS NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE MOREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285317-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 108653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Itaocaia da Unidade 08 do Condomínio Residencial Itaocaia Village do Lote 16-A2 da Quadra 36 do Loteamento Itaocaia Valley - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MOREIRA BRAGA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO SANTOS NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE MOREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285317-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 108653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Itaocaia da Unidade 08 do Condomínio Residencial Itaocaia Village do Lote 16-A2 da Quadra 36 do Loteamento Itaocaia Valley - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 76370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Loteamento Costa Verde - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO DE SOUSA EDUARDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 76370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Loteamento Costa Verde - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE PACHECO GOMES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE PACHECO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846617**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343483-4, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 87813, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 33 da Casa 01 do Lote 20 da Quadra 3 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LINHARES RODRIGUES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LINHARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843467-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 72 CS RESID LOTE 40 NR 0 QUADRA 352 JD ATLANTICO MARICA RJ 24933610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LINHARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA GESSICA TOSONI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843467-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 72 CS RESID LOTE 40 NR 0 QUADRA 352 JD ATLANTICO MARICA RJ 24933610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA FERNANDES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872354-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 102440, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16 do Apartamento 101 do Condomínio Residencial Green Eyes do Lote 31 da Quadra 57 do Loteamento Jardim Atlântico - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA FERREIRA GAMA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº343145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA FERREIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017345980-2, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Couteiro, nº 190 da Casa 11 do Condomínio Residencial Goulart IV do Lote 51 da Quadra 2 do Loteamento Chácara do Rincão Mimoso - situado do no 3º distrito deste, Maricá/RJ, CEP 24938-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO VIANA DE SANT'ANA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº344283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO VIANA DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010342452-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.075 - R7, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 da Casa Residencial do Lote 18 da Quadra P do Condomínio Residencial Landscape Maricá - situado do no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP 24912-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotados sob nº344283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO VIANA DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT'ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010342452-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.075 - R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 da Casa Residencial do Lote 18 da Quadra P do Condomínio Residencial Landscape Maricá - situado do no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP 24912-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

MENDES/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES - CNS: 089409

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ERCI PIRES FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes - RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, a lavratura de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Estrada RJ 127, nº 30.470, Gonzalez, Mendes - RJ, com as seguintes características: ÁREA DE TERRAS COM 1.727,47m²: Frente: 32,25m; Lado Direito: 58,77m; Fundos: 24,08m, lado esquerdo, 66,41m. Cujo solicitante: ERCI PIRES FERREIRA, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 28/07/1941, filho de Oscar Pires Ferreira e Luiza Trigo Gil, portador da Carteira de Identidade nº 804931038, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.540.237-**, residentes na Estrada RJ 127, nº 30.470, Gonzalez, Mendes - RJ. Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dia, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes - RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 31/07/2025 Paulo Tovar Elias - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

MIGUEL PEREIRA/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DE SOUZA**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que RESIDENCIAL RESERVA GREEN LTDA, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4785, Livro 2-FICHA, deste Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Pereira/RJ, situado na zona rural deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular PAULO DE SOUZA e sua esposa IWONE DE OLIVEIRA SOUZA, do imóvel confrontante Imóvel Prédio Residencial, situado na Rua Pedro Paulo de Andrade, nº 585, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, com área construída de 49,005m², edificado no Lote de Terreno nº 18, Desmembrado do Sítio Monte Alegre, com área de 745,00m², Inscrição Municipal nº 12622, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 3.555, Livro 3-F, fls. 02, do Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 22 de julho de 2025. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. - [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IWONE DE OLIVEIRA SOUZA**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que RESIDENCIAL RESERVA GREEN LTDA, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4785, Livro 2-FICHA, deste Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Pereira/RJ, situado na zona rural deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular PAULO DE SOUZA e sua esposa IWONE DE OLIVEIRA SOUZA, do imóvel confrontante Imóvel Prédio Residencial, situado na Rua Pedro Paulo de Andrade, nº 585, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, com área construída de 49,005m², edificado no Lote de Terreno nº 18, Desmembrado do Sítio Monte Alegre, com área de 745,00m², Inscrição Municipal nº 12622, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 3.555, Livro 3-F, fls. 02, do Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 22 de julho de 2025. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. - [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

NILOPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZALTINA NOGUEIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a requerimento de ANDRÉ SILVA DE CASTRO, brasileiro, empresário, identidade nº08.848.580-0, do Detran-RJ, CPF. Nº****.548.027-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RAQUEL MACHADO CAMPOS DE CASTRO, brasileira, empresária, identidade nº09055125-0, do Detran-RJ, CPF nº****.448.257-**, residente e domiciliados em Nilópolis-RJ, assistido de seu advogado, Dr. Eduardo Armada Tavares, OAB/RJ 59.832, emitida em 17.06.2008, CPF nº****.879.607-**, interessado na usucapião do PRÉDIO 530 Galpão e o lote de terreno designado pela letra "C" com frente para a Rua Getulio Vargas, medindo: 9,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 31,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote D, de Deuclínia Maria Nogueira, pelo lado esquerdo com o lote B, de Julieta Maria Nogueira, e nos fundos com o lote E, de Cléa Almeida Moreira e outro, com a área de 279m2, distante 34,00m da esquina da rua Joaquim Máximo soares, pelo lado direito, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. RGI Livro 3-Y, fls.205, sob o nº1646 do 2º Ofício de Nova Iguaçu-RJ. INTIMA, pelo presente edital, IZALTINA NOGUEIRA, sem qualificação, assim como os CONFRONTANTES do referido imóvel, os proprietários, possuidores ou ocupantes, acerca do procedimento que se encontra em andamento nesta serventia, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circ. de Nilópolis, na Av. Mirandela, 695, Centro- Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponham ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IZALTINA NOGUEIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento de ANDRÉ SILVA DE CASTRO, brasileiro, empresário, identidade nº08.848.580-0, do Detran-RJ, CPF. Nº****.548.027-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RAQUEL MACHADO CAMPOS DE CASTRO, brasileira, empresária, identidade nº09055125-0, do Detran-RJ, CPF nº****.448.257-**, residente e domiciliados em Nilópolis-RJ, assistido de seu advogado, Dr. Eduardo Armada Tavares, OAB/RJ 59.832, emitida em 17.06.2008, CPF nº****.879.607-**, interessado na usucapião do PRÉDIO 530 Galpão e o lote de terreno designado pela letra "C" com frente para a Rua Getulio Vargas, medindo: 9,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 31,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote D, de Deuclínia Maria Nogueira, pelo lado esquerdo com o lote B, de Julieta Maria Nogueira, e nos fundos com o lote E, de Cléa Almeida Moreira e outro, com a área de 279m2, distante 34,00m da esquina da rua Joaquim Máximo soares, pelo lado direito, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. RGI Livro 3-Y, fls.205, sob o nº1646 do 2º Ofício de Nova Iguaçu-RJ. INTIMA, pelo presente edital, TERCEIROS INTERESSADOS a qualquer título, pela presente, acerca do procedimento que se encontra em andamento, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circunscrição de Nilópolis, situado na Av. Mirandela, 695, Centro Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponha ao referido pedido. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

NITERÓI/RJ

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE LUIZ RANGEL FILHO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário A RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº179970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE LUIZ RANGEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130222500059-9, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0 na Matrícula 27912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ROSA CELISTRE NR 287 ANT R 3, LO ITAIPU NITEROI RJ 24344200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEY FERREIRA SCHOTT**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº159786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY FERREIRA SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALÉRIA LUNA SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10129138807-00, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 13 e R. 12 em 26/05/2014 da Matrícula nº 22743, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 501, situado na Rua Ministro Octávio Kelly, nº 412, Edifício denominado Montserrat, Icarai, do distrito, município e comarca de NITEROI/RJ, CEP 24220-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALÉRIA LUNA SCHOTT**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº159786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY FERREIRA SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALÉRIA LUNA SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10129138807-00, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 13 e R. 12 em 26/05/2014 da Matrícula nº 22743, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 501, situado na Rua Ministro Octávio Kelly, nº 412, Edifício denominado Montserrat, Icarai, do distrito, município e comarca de NITEROI/RJ, CEP 24220-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERCIRIO FRANCISCO GOMES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a MILTON BRAGA, residente no Rio de Janeiro, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ERCIRIO FRANCISCO GOMES, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 90.001.835-9, expedida pelo DIC/RJ em 05/12/2002, inscrito no CPF sob o nº ***.587.437-**, casado com MARILZA FERRAZ GOMES, brasileira, do lar, portadora da carteira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identidade nº 07.839.192-7 expedida pelo IFP/RJ em 07/11/1985, inscrita no CPF sob o nº ***.030.477-** residentes na Rua Jose Cesar Teixeira, 17 fundos, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, designado pelo Lote nº 47 da Quadra 22 do loteamento Parque dos Pinheiros, situado no lugar denominado Campo do Coelho, no 3º Distrito desse Município, com a área de 462,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 02 de Julho de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

[Visualizar o edital](#)

NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILSON DOS SANTOS RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083039-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32263, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.17 AP304 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



nº59447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770153568-2, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.7 A501 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE STEFANY SOARES SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE STEFANY SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442944264-6, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 34876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCYR BRASIL NR 236 LT 06 QD 05 APT 101 JARDIM N ERA NOVA IGUACU RJ 26266010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS AMORIM

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA DIAS DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588471-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 1060 BL.1 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053194**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467878-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A301 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053194**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAFINNY MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467878-7, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A301 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO DIAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001028-8, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 19398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 31 QD D LT 7 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089292****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE ROBLES MEDEIROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001028-8, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 19398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 31 QD D LT 7 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

PATY DO ALFERES/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICANOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A - . Sítio Bela Vista - Gleba B - . Sítio Bela Vista - Gleba C - . Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGENOR VIANA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAOR VIANNA DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACEMA VIANNA DA COSTA OLIVEIRA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACY VIANNA DE FREITAS**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTANOR VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO SEVERINO DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozele; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozele; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LAURA DA COSTA SANTOS**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**; e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozele; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozele; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025

[Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAL VIANNA DA COSTA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: NICANOR VIANNA DA COSTA, com 17 anos; AGENOR VIANNA DA COSTA, com 15 anos; NAUR VIANNA DA COSTA, com 14 anos, ALAOR VIANNA DA COSTA, com 12 anos, IRACEMA VIANNA DA COSTA, com 11 anos, IRACY VIANNA DA COSTA, com 9 anos, BIANOR VIANNA DA COSTA, com 6 anos, ALTANOR VIANNA DA COSTA, com 5 anos, IVAL VIANNA DA COSTA com 3 anos, JOÃO SEVERINO DA COSTA, com 1 ano e MARIA LAURA DA COSTA, com um mês; que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**; e sua esposa, ANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antonio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A -. Sítio Bela Vista - Gleba B -. Sítio Bela Vista - Gleba C -. Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 05/08/2025 [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDERSON BALTAR FRANÇA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (terceiros interessados) O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antônio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, relativo aos seguinte bem imóvel: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A - Sítio Bela Vista - Gleba B - Sítio Bela Vista - Gleba C - Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Desta forma, ficam pelo presente edital notificados os terceiros interessados, para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CNS: 092239**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA ANGELICA DA COSTA FRANCA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (terceiros interessados) O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de ANDERSON BALTAR FRANÇA, brasileiro, agricultor (Filho de: Sebastião França e Ilda Dutra Baltar França, nascido em: 27/07/1971), portador da Carteira Nacional de Habilitação 00213078940, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/01/2023, e do CPF ***.889.067-**, e sua esposa, ANA ANGÉLICA DA COSTA FRANÇA, brasileira, agricultora (Filha de: Antônio Carlos Viana da Costa e Iraci Oliveira da Costa, nascida em: 22/08/1974), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04405313184, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/03/2022, e do CPF ***.481.197-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/07/1997, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Batatal, 2207, casa 01, Arcozelo; e-mail: rafaelafranca9530@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 15.301 em 04/07/2025, relativo aos seguinte bem imóvel: 2º Ofício de Vassouras/RJ, nº de ordem 2.122 e 2.121, Livro 3-C, fls. 130 e 131 - Imóvel denominado "Batatal" situado na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ: cuja área total é de 334.823,00 metros quadrados; tendo 282,00m, mais 338,00m para as terras de Manoel Godinho; 638,00m com terras de Humberto Cândido Gomes; 162,00m com a Estrada Paty - Arcozelo; 148,00m com A Rural S/A; 117,00m, com terras de José Ramos Vianna; 80,00m, junto à Estrada para terras do mesmo José Ramos Vianna; e ainda 184,00m com terras do mesmo confinante; 183,00m, mais 226,00m, mais 108,30m, mais 326,70m, para terras de A Rural S/A; e 316,60m, para terras de Fernando S. Salgado e A Rural S/A. INCRA - o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.080.696.560-0. ITR NIRF 7.364.889-2. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo Engenheiro Florestal, Fernando Duboc Bastos - CREA 2007143034/RJ, sendo a seguinte: Sítio Bela Vista - Gleba A - Sítio Bela Vista - Gleba B - Sítio Bela Vista - Gleba C - Sítio Bela Vista - Gleba D Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Desta forma, ficam pelo presente edital notificados os terceiros interessados, para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERCIO PEREIRA JUNIOR**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº35130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERCIO PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE PINHEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010866219-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10054 R4 - 4ª Circunscrição 10º Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº108 BLOCO 1 DO PREDIO ITAIPAVA ALL SUITES RESIDENCE SERVICE, NA ESTRADA UNIAO E INDUSTRIA 10396, DISTRITO ITAIPAVA, PETROPOLIS/RJ, CEP 25730-736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PINHEIRO PEREIRA**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº35130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERCIO PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE PINHEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010866219-0, firmada em 19/01/2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10054 R4 - 4ª Circunscrição 10º Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº108 BLOCO 1 DO PREDIO ITAIPAVA ALL SUITES RESIDENCE SERVICE, NA ESTRADA UNIAO E INDUSTRIA 10396, DISTRITO ITAIPAVA, PETROPOLIS/RJ, CEP 25730-736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital - Adjudicação Compulsória - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber à SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, domiciliado à Estrada do Galeão, nº 994/103, Ilha do Governador Rio de Janeiro /RJ, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, localizada na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis, RJ, sob o nº 33.380 pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do art. 216-B, da Lei 6015/1973, tendo como requerente MARCELO RENATO SUTTER, brasileiro(a), comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 080918535 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob nº ***.560.647-** e sua mulher ALESSANDRA DE AVELLAR REIS SUTTER, brasileira, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 087720892 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob nº 014.814.117-32, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Estrada do Ribeirão, nº 1.100, casa 32, Condomínio Chamonix, Itaipava, Petrópolis - RJ. referente ao Imóvel designado como Imóvel constituído pela ÁREA PRIVATIVA nº 32 (TRINTA E DOIS) do "CONDOMÍNIO CHAMONIX", instituído do terreno formado pelas glebas de terras próprias de nºs 1, 2, 3, 4 e 5, desmembradas da Fazenda São do Magé e Ribeirão, condomínio situado na Estrada do Ribeirão 1100, em Itaipava, zona urbana do 3º Distrito deste Município, terras próprias, tendo a referida área as seguintes características: superfície de 1.098,00m² e a fração ideal de 1,21% do terreno e partes comuns; dá frente para a "Rua B", onde mede 20,60m a 15º35'N0; confrontando de um lado com a área 33, onde mede 53,80m a 70º00'S0; nos fundos com a área 22, onde mede 19,00m a 16º30'SE; e do lado restante com a área 31, onde mede 53,80 a 71º40'NE. Fica determinado ao(s) requerido(s) que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste Edital: a) anua à transmissão da propriedade ou; b) apresente impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Tanto a anuência quanto a impugnação podem ser realizadas na Sede do Cartório na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis/RJ ou através do e-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis poderá implicar a presunção de veracidade a alegação do impedimento em transferir a propriedade. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA DA SILVA LOPES VIANA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA SILVA LOPES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441284305-9, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZUMIRA NR 35 CASA 1 LT 01D Q 28B VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SANT ANNA DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SANT ANNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096163-2, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 12145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDORINHA NR 28 AP301 VILA PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26323539. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELLIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº466821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016098450-7, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107181 R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odorico Mendes, nº 43, apartamento nº 1007, Bloco 03, Residencial Dom Condominium Club, Bairro Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20771-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIGGI POVOA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIGGI POVOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217384-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 106036, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na RUA GEOGRAFO MILTON SANTOS NR 121 AP1302 SANTO CRISTO RIO DE JANEIRO RJ 20220430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESCLEY DA SILVA AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617131-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 137176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 2490 BLOCO VI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY BREIA ANASTACIO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617131-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 137176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 2490 BLOCO VI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº737766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570717-0, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231.866 / R.0 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE GUILHERME DECAMINADA 1667 BL 03 APT0 507- 1 VG IND SANTA CRUZ 023575000 RIO DE JANEIRO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEMILTON TACIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442328632-6, firmada em 17/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 36340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL NR 412 CASA 4-A COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEMILTON TACIANO DE FREITAS**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA SANTOS MATTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEMILTON TACIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442328632-6, firmada em 17/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 36340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL NR 412 CASA 4-A COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RIBEIRO ROCCO**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº697947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO ROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029303-2, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 97.945 - R.4, CLÁUSULA DE OUTORGA: 12.2, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 501, DO EDIFÍCIO SITUADO À RUA GOMES CARNEIRO Nº 51, DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 5ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE RIO DE JANEIRO/RJ COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº697947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO ROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSE ANTONIO ROMERO Y VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029303-2, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 97.945 - R.4, CLÁUSULA DE OUTORGA: 12.2, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 501, DO EDIFÍCIO SITUADO À RUA GOMES CARNEIRO Nº 51, DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 5ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE RIO DE JANEIRO/RJ COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE SOUZA PINHEIRO**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº697677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALENTIN SAVVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 41633-0, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41633, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 664, Apto 401, Copacabana, CEP: 22050-001, Rio De Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALENTIN SAVVA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº697677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALENTIN SAVVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Atlântica, 1130, 4º andar Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 41633-0, firmada em 01/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41633, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n. 664, Apto 401, Copacabana, CEP: 22050-001, Rio De Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE BONFIM DA ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BONFIM DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812557-0, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP409 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BONFIM DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO BRANCO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812557-0, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP409 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE DUARTE NUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744016-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 227555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP501 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744016-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 227555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP501 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FREIRE RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO FREIRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736582-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 226575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP905 BL 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA****

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO FREIRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736582-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 226575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP905 BL 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522573-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 216706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO ALIATAR MARTINS NR 391 CASA IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216487-5, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 258946, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 509 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINALVA CHAVES DE FREITAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALVA CHAVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552934577-6, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 380 BL02 AP 204 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556597**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER LIMA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307037-0, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 236760, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO PAULO NR 260 BL 5 AP 508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDER LIMA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER LIMA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307037-0, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 236760, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO PAULO NR 260 BL 5 AP 508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURITA GOMES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURITA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082352-9, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.1 A801 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURITA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082352-9, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.1 A801 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA SOBRINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551944132-2, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 154200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEBUSSY NR 85 BL1 AP101 VIGARIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21240450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443125248-4, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 271534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIRU NR 113 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134611-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246701, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP204 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL RAMOS SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

THAINARA CRISTIANE GRANGEIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134611-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246701, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP204 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANESSA FERREIRA FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO LEANDRO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551685945-8, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 218187, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 600 AP 312 B1 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO LEANDRO FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO LEANDRO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551685945-8, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 218187, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 600 AP 312 B1 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DA SILVA GUEDES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443074119-8, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 255014, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA AGUA GRANDE NR 1625 BL 01 APT 110 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA CALDAS CECCOPIERI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA CALDAS CECCOPIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645430-9, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 259757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO TARCISO BUENO NR 50 APT 501 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MONTEIRO DE LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MONTEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772143940-7, firmada em 18/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 261612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.11 AP206 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441063807-5, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 6394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CAMILO NR 81 APT0 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA SANTOS BORGES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SEVERINO BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441063807-5, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 6394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CAMILO NR 81 APT0 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441063807-5, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 6394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CAMILO NR 81 APTO 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO LIMA CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DAS NEVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059614-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1010 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DAS NEVES LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DAS NEVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059614-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1010 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA GOMES ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771518012-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0264298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.3 AP511 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE ROCHA CIRICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771518012-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0264298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAU NR 2000 BL.3 AP511 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGETTE MARIA SALIM COUTINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGETTE MARIA SALIM COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILDO MARINHO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 855551321781-1, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RITA DE SOUZA NR 17 AP 302 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEILDO MARINHO COUTINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGETTE MARIA SALIM COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILDO MARINHO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551321781-1, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RITA DE SOUZA NR 17 AP 302 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA)**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO)**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA)**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO IVONE SANTOS GRUPILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC AILTON CORREIA GOMES (GENRO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SANTOS GRUPILO FONSECA (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



***828777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002702-0, firmada em 08/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE BRUNO NR 108 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583671-9, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 244458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 363 BL05 AP411 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINA JUNGOE FULY**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.857.635/0001-11, com sede na capital do Estado de São Paulo na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conj. 61 e 62 parte, Bairro Vila Nova Conceição, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Acuruí, nº 80, com numeração suplementar pela Avenida Tenente Rebelo, nº 675, Galpão 02, correspondente ao lote 2 do PAL 27.855, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 796686 às fls. 54 do Lº 1-DD vem NOTIFICAR a Srª. ZELINA JUNGUE FULY com endereço na Rua Padre Albuquerque, nº 561 - Irajá - CEP 21.230-035, nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 01 da quadra 44 do PAL 37.354 situado na Rua Padre Albuquerque, nº 561, e confrontante do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA SIMAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.857.635/0001-11, com sede na capital do Estado de São Paulo na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conj. 61 e 62 parte, Bairro Vila Nova Conceição, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Acuruí, nº 80, com numeração suplementar pela Avenida Tenente Rebelo, nº 675, Galpão 02, correspondente ao lote 2 do PAL 27.855, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 796686 às fls. 54 do Lº 1-DD vem NOTIFICAR os Srs. JORGE PEREIRA SIMAS e RENIRA DOS SANTOS SIMAS com endereço na Rua Bellini, nº 535 - Irajá - CEP 21.230-215, nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 07 da quadra 43 do PAL 37.354, e confrontante do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENIRA DOS SANTOS SIMAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.857.635/0001-11, com sede na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

capital do Estado de São Paulo na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conj. 61 e 62 parte, Bairro Vila Nova Conceição, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Acuruí, nº 80, com numeração suplementar pela Avenida Tenente Rebelo, nº 675, Galpão 02, correspondente ao lote 2 do PAL 27.855, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 796686 às fls. 54 do Lº 1-DD vem NOTIFICAR os Srs. JORGE PEREIRA SIMAS e RENIRA DOS SANTOS SIMAS com endereço na Rua Bellini, nº 535 - Irajá - CEP 21.230-215, nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote 07 da quadra 43 do PAL 37.354, e confrontante do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3º andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE SANTANA BARROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266777-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SANTANA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177724-5, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457652, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.9 101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264940-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386037**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883429-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 413311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO BARRETO s/n LT1 PAL 449 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23038090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JESUS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269074 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227206-6, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2266152 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771626844-6, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 470988, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.13 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO LOBO MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2264960 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO LOBO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722192-7, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 220009, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 7679 CASA 9 FREGUESIA (JA RIO DE JANEIRO RJ 22755158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN DE SOUZA ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264947 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771524001-7, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0464706, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL 06 APT 306 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA RODRIGUES FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266144 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770172997-5, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 456120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.2 A105 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS CAETANO SOARES DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2271127 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CAETANO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771647964-1, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 472729, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS LAGOAS NR 135 BL.7 AP505 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA BEATRIZ MACHADO LYRA DA PIEDADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2268578 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ MACHADO LYRA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771488815-3, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 472142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.1 AP203 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264599 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441356563-0, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 317034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIRLANDA NR 195 CS01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264599 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA PATROCINIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441356563-0, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 317034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIRLANDA NR 195 CS01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDUARDA COSTA PREUSS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2264934 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA COSTA PREUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019162640-8, firmada em 05/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 290970 R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cláudio Besserman Vianna, nº 03, apartamento nº 504, Bloco 10, Bairro Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAMIRES NOBRE SOARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2268175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIREN NOBRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014062820-8, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431929/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CANDIDO BENICIO, nº 00446, apartamento nº 403, BL 2, Bairro CAMPINHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2268175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIREN NOBRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014062820-8, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431929/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CANDIDO BENICIO, nº 00446, apartamento nº 403, BL 2, Bairro CAMPINHO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERNANDES ESCALEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914786-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E OITO DE SETEMBRO NR 122 AP 303 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL FERNANDES ESCALEIRA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA GUIMARAES RIVERO GONZALEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERNANDES ESCALEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551914786-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E OITO DE SETEMBRO NR 122 AP 303 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771491302-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43347, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.6 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JORGE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878771484954-9, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL2 504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771399845-1, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.6 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALYTA ARAUJO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

THALYTA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771685602-0, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 0045514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.24 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO HORTA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HORTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124429-8, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.2 A104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HORTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124429-8, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.2 A104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA SOARES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556979-5, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47939, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.2 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MARIA FRATESCHI O CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771499328-3, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048101, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.10 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ERIVELTO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443432675-6, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 13168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 AP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

407 BL02, INHOAIBA INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FELLIPE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462901-5, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.7 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CORREA FLORENTINO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CORREA FLORENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263548-7, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP309 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANNE MADEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE MADEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438134-0, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL.2 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA BALDUINO SIMAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BALDUINO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771791900-9, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 61548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P P 1 P 12.506 NR 1000 BL.2 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MARTINS MATHILES JUVENCIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARTINS MATHILES JUVENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353638-0, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38996, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 104 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552238103-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 220112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 AP 202 BL 9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316348-9, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HELIO D A (CORONEL) NR 320 BL5 AP401 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE ASSIS LUCAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE ASSIS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355953-6, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP203 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE ASSIS LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA SOARES DE MACEDO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355953-6, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP203 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612409-3, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34570, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA FELIX DURAES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA FELIX DURAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999897**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771306124-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 45372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.17 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771592020-4, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.3 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILANE AMORIM DE CARVALHO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVAN AUGUSTO CORDEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771592020-4, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 47965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.3 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº197089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA DE AZEVEDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017980910-9, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77567 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Rafael Rosa, nº 102, Casa, lote 1B, Bairro Santa Isabel, São Gonçalo/RJ, CEP 24735-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA PACATUBA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA PACATUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688136-0, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 58992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO LACERDA NR 259 CS 1 BOACU SAO GONCALO RJ 24467420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DA SILVA BRANCO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA PACATUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688136-0, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 58992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO LACERDA NR 259 CS 1 BOACU SAO GONCALO RJ 24467420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antonio Dias nº 97, casa 01, Bairro Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 24740-230, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, nascido em 11.01.1979, filho de Ailton Queiroz de Oliveira e Edna Nunes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 10.292.083-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.06.2010, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.057-**, solteiro, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro Alcantara, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 195.797 de 25.03.2025, e com tempo de posse comprovada desde 2000, a saber: "Imóvel localizado na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro Alcantara, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o nº. 94359-000, devidamente Matriculado sob o nº. 13.633 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 21.02.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo . Advogada: Drª. FERNANDA PALMA MACHADO, brasileira, portador da identificação nº 140.410, expedida pela OAB-RJ, em 24.11.2006, e inscrita no CPF sob o nº ***.188.317-**, com escritório localizado na Rua Professor Gilson Amado, nº 30, casa 03, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24130-086. E, para que chegue ao conhecimento de CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antonio Dias nº 97, casa 01, Bairro Coelho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 24740-230, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, nascido em 11.01.1979, filho de Ailton Queiroz de Oliveira e Edna Nunes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 10.292.083-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09.06.2010, e inscrita no CPF sob o nº ***.760.057-**, solteiro, que declara não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro Alcantara, São Gonçalo, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 195.797 de 25.03.2025, e com tempo de posse comprovada desde 2000, a saber: "Imóvel localizado na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, Apartº 1604, bloco B.3, Bairro Alcantara, São Gonçalo, RJ, cadastro municipal sob o nº. 94359-000, devidamente Matriculado sob o nº. 13.633 desta Serventia de Registro de Imóveis conforme Ata Notarial lavrada em 21.02.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo . Advogada: Drª. FERNANDA PALMA MACHADO, brasileira, portador da identificação nº 140.410, expedida pela OAB-RJ, em 24.11.2006, e inscrita no CPF sob o nº ***.188.317-**, com escritório localizado na Rua Professor Gilson Amado, nº 30, casa 03, Fonseca, Niterói, RJ, CEP 24130-086. E, para que chegue ao conhecimento de CELSO DE OLIVEIRA FONTAINHA e sua mulher ELIANA MARIA MEDEIROS FONTAINHA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **UBIRAJARA FERREIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 189.933 de 15.01.2024, UBIRAJARA FERREIRA, brasileiro, autônomo, nascido em 20.03.1975, filho de Jorge Ferreira, portador da carteira de identidade nº 09.761.200-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30.05.2005, e inscrita no CPF sob o nº ***.173.237-**, divorciado, que não declarou não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Ramos Coelho nº 147, casa base, parte do lote 12, Bairro Luiz Caçador, São Gonçalo, representado e assistido por sua advogada Drª. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, portadora da OAB/RJ nº 210.627, expedida pela OAB-RJ, em 21.09.2018, e inscrita no CPF sob o nº ***.829.087-**, solteira, representando o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 38.297.525/0001-03, com endereço localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 735, salas 701 e 732, Estrela do Norte, nesta cidade. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no Bairro Luiz Caçador, em São Gonçalo - RJ, designado como: no nº 147, situado na Rua Ramos Coelho, casa base, parte do lote 12, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de nº 16.145-000 e devidamente Matriculado sob o nº. 2.264. A requerente exerce com tempo de posse comprovada de mais de 15 anos, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a Ata Notarial lavrada em 29.01.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Tabelião Substituto Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EXPEDITO FERREIRA MUNIZ**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 196.057 de 17.04.2025, EXPEDITO FERREIRA MUNIZ, brasileiro, autônomo, nascido em 04.03.1957, filho de Esio Brasil Muniz e Dolores Ferreira Muniz, portador da CNH nº 00168331515 (contendo RG nº 041301672 do IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 17.02.2022, e inscrito no CPF sob o nº ***.773.247-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ANA ANGÉLICA OLIVA MUNIZ, brasileira, autônoma, nascida em 17.05.1962, filha de Henrique

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Bartolomeu Oliva e Nilza da Silva Oliva, portadora da identidade nº 04.916.772-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17.03.2014, e inscrita no CPF sob o nº ***.403.457-**, residente e domiciliada na Travessa Dona Clara, nº 449, casa 39, Bairro Boassú, São Gonçalo, representado e assistido por sua advogada Drª. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, portadora da OAB/RJ nº 210.627, expedida pela OAB-RJ, em 21.09.2018, e inscrita no CPF sob o nº ***.829.087-**, solteira, representando o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 38.297.525/0001-03, com endereço localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 735, salas 701 e 732, Estrela do Norte, nesta cidade. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no Bairro Boassú, em São Gonçalo - RJ, designado como: no nº 449, situado na Travessa Dona Clara, casa 39, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de nº 120539 e devidamente Matriculado sob o nº. 22.827. A requerente exerce com tempo de posse comprovada desde 1987, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a Ata Notarial lavrada em 16.04.2025. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Tabela Substituto Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA BETEL**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 195.190 de 31.01.2025, IGREJA EVANGÉLICA BETEL CNPJ nº 39.501.606/0001-46, representada pelo presidente CARLOS ROBERTO ARAÚJO MADEIRA, brasileiro, casado, ministro evangélico nascido em 10.06.1959, filho de Miguel Mendes Madeira e Iedda Araújo Madeira, portador da CNH nº 00881480726 (contendo RG nº 04236100-6 do IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 31.05.2021, e inscrita no CPF sob o nº 036.160.117-72, conforme ato celebrado em 25.10.2008, residente e domiciliada na Rua Orminda de Menezes, nº 202 - Boa Vista - SG, representado e assistido por seu advogado Dr. GLAUCO MENEZES ARMOND, brasileiro, portadora da OAB/RJ nº 96.383, expedida pela OAB-RJ, em 24.01.2009, e inscrita no CPF sob o nº ***.038.747-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sá Carvalho, nº 60, Brasilândia, na cidade de São Gonçalo/RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no Bairro Mutuaguassu, em São Gonçalo - RJ, designado como: no nº 377, situado na Avenida Paula Lemos, lote 163, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de nº 532.369-000 e devidamente Matriculado sob o nº. 23.158. A requerente exerce com tempo de posse comprovada desde 2009, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a Ata Notarial lavrada em 30.01.2025. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Tabela Substituto Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCINDOR NUNES PORTES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINDOR NUNES PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CELESTRINO PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965456-2, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15471, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial B e sua fração ideal de 0,50% do terreno lote nº 08 da quadra B do loteamento Henrique Monteiro situado em Porto da Aldeia São Pedro da Aldeia RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI CELESTRINO PORTES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINDOR NUNES PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CELESTRINO PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965456-2, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15471, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial B e sua fração ideal de 0,50% do terreno lote nº 08 da quadra B do loteamento Henrique Monteiro situado em Porto da Aldeia São Pedro da Aldeia RJ 28700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA CONDE CORREA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CONDE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045125-0, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 37, CASA 2, BOQUEIRAO, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ, 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO MARTINS DE SOUZA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº93980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA CONDE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045125-0, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 37, CASA 2, BOQUEIRAO, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ, 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOTAR HENRIQUE NETO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 24776, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial nº 01 e sua respectiva fração ideal de 0500 do terreno onde a mesma se acha edificada no lote nº 59 da quadra 05 do lot Balneário das Conchas Sapeatiba São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOTAR HENRIQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GALHARDO DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093742-9, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 24776, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial nº 01 e sua respectiva fração ideal de 0500 do terreno onde a mesma se acha edificada no lote nº 59 da quadra 05 do lot Balneário das Conchas Sapeatiba São Pedro da Aldeia/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BARRETO GELI**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BARRETO GELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000396-7, firmada em 29/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 16.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na BAL SANTA MARIA LT 7 QD E AP 303 ITINGA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANA NUNES FERNANDES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA NUNES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591206-8, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25817 - REGISTRO R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apto nº 104, localizado no 1º pavimento, e sua respectiva fração ideal de 0,125 do terreno onde o prédio se acha edificado, designado por lote nº 06, da quadra "N", Sapeatiba, São Pedro da Aldeia, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DONATO FERREIRA COSTA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMELITA SOUZA DA COSTA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA SOUZA DA CONCEICAO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA MATTOS MOREIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**, dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**, dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**, dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELLY TOBELEM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; espólio de THEODORO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, tendo como cedentes: DONATO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.363.887-**, casado com a Sra. CARMELITA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.592.347-**; dos confrontantes tabulares: SEGISFREDO RODRIGUES BRAVO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, FRANCELIA COSTA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OSÓRIO ALVES DE SOUZA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, OLÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; dos confrontantes de fato: JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.205.677-**, casado com a Sra. ELIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.353.987-**, HELENA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, MARCO ANTONIO MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, TEOFILA MARTINELLI SABINO, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, JAIME VIGNOLI MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, EUZIMAR DE AZEREDO MARINS, sem indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antônio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial- Interessado(s): **ROSANGELA MATTOS MOREIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antonio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antonio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antonio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIELLY TOBELEM**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4º e 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida pela Sra. ROSANGELA MATTOS MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.763.887-**, casada com LUIZ HENRIQUE COSTA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.984.367-**, e o Sr. JOSE RICARDO DA COSTA MATTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.519.137-**, e sua esposa a Sra. DANIELLY TOBELEM MATTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.454.357-**, autuado sob o nº 126.933, em 29/10/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote de terreno, com área de 450,00m², localizado na Rua Humberto Ferreira de Castro, nº 122, Bacaxá, Saquarema/RJ, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28994-684, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Humberto Ferreira de Castro nº 122; 15,00m na linha de fundos com terras de Jaime Vignoli Marins, casado com Euzimar de Azeredo Marins, pelo lado esquerdo 30,00m que confronta com terras de Marco Antonio Martinelli Sabino, Helena Martinelli Sabino e Teófila Martinelli Sabino Oliveira, pelo lado direito 30,00m que confronta com terras de Jose Augusto da Conceição e sua esposa Eliana Souza da Conceição, originário da porção maior transcrita na matrícula 58.093 (anterior 5.258), com inscrição municipal nº 102479-0, com menção a existência de edificação de uma casa residencial de 105,00m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEROPEDICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOEL ANTONIO MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE SEIXAS MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m²,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO ANTONIO MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, ao qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (JOSE DE ALMEIDA MARTINS; JOEL ANTONIO MARTINS; ALICE SEIXAS MARTINS; JOÃO ANTONIO MARTINS; MARIA IZABEL DA COSTA MARTINS; AMÁLIA SIQUEIRA PEREIRA; MAXIMIANO BERNARDES CARNEIRO) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabela e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Verginio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO ALBERTO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS (JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA e MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº****.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº****.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA - CNS: 092635

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS (JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA e MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA) -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 23/06/2022, sob o nº5797 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Odair Vergínio da Silva e Salma Teixeira dos Santos Silva, portador da CHN nº00036204421, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/12/2015, onde consta identidade nº045339835, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº***.492.437-**, endereço eletrônico: joaoalberto.jal57@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/981, com MARTA MENDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, filha de Theobaldo Mendes dos Santos e Laizir Garcia dos Santos, portadora da identidade nº22.661.662-1, expedida pelo DIC/RJ em 04/05/2005, inscrita no CPF sob o nº***.325.787-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Resende nº13FT, Jardins, Seropédica/RJ., protocolo neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO nº57 (CINQUENTA E SETE), do Loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", Município de Seropédica/RJ, antigo 2º Distrito de Itaguaí/RJ, o qual assim se descreve: conforme planta e memorial: medindo 14,00m de frente para a Rua D; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Maximiano Bernandes Carneiro; 36,00m em ambos os lados, confrontando no lado direito com o lote 56 e no esquerdo com o lote 58, com a área de 504,00m2, cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº28043, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº10470, do Livro 2 ficha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341024003039142-2, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 25406, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 03, LT 75, COND RES GREEN LIFE - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ASSIS LIMA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341024003039142-2, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 25406, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 03, LT 75, COND RES GREEN LIFE - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118448, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SETOR EMPREENDIMENTOS IMPORTACOES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29524436000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAGGIO RODRIGO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341024003039142-2, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 ; na matrícula nº 25406, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA S/N QD 03, LT 75, COND RES GREEN LIFE - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA DE LIMA PALADINO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 120603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE LIMA PALADINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770188994-8, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27010, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Andarahys nº 99 nº 99 Bloco 01 Apto 104 Cascata do Imbuí Teresópolis/RJ 25974100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDINO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOWN - LANCHES E REFEICOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39273108000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1906736060000316-17, firmada em 18/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 26788, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA SN QD V, UN 16, RUA A CONDRES GREEN LIFE CLUB - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOWN - LANCHES E REFEICOES LTDA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOWN - LANCHES E REFEICOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39273108000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1906736060000316-17, firmada em 18/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 26788, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA SN QD V, UN 16, RUA A CONDRES GREEN LIFE CLUB - COLONIA ALPINA - TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SILVA ALEXANDRE**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263880-0, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 15580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONDESSA DE RIO NOVO NR 1767 APT 03 CENTRO TRES RIOS RJ 25803000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANEZA CRISTINE DE PAULA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANEZA CRISTINE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181377**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525208-6, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 17766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON NR 179 AP. 104 BL. A PURYS TRES RIOS RJ 25800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANI VIEIRA BARBOSA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANI VIEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001585-0, firmada em 28/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 B3 A501 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DO CARMO SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727000203-0, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANIBAL PEIXOTO LAVINAS NR 0 BL 2 A301 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA ALVES TEIXEIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443161075-5, firmada em 09/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 44692, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO CONTORNO NR 3301 904 BLOCO 02 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443124518-6, firmada em 13/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 36472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COMPANHIA NR 850 BLOCO 11 APTO 03 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA GRAZIEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443124518-6, firmada em 13/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 36472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COMPANHIA NR 850 BLOCO 11 APTO 03 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIETE MARTINS FERREIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIETE MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770656823-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43899, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.6 AP 304 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLE SILVA MESSIAS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLE SILVA MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621540-4, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 e R4 da Matrícula nº 36573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I LOTEAMENTO MIRANTE BOSQUE BL 20 APTO 103 VG B20 A103, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - RONDÔNIA

JI-PARANA/RO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-D, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 313,30 m² (trezentos e treze metros e trinta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Irati, medindo 12,08 metros; FUNDOS: com os Lotes nºs 01 e 01-G, medindo 9,88 + 2,18 metros; LADO DIREITO: com os Lotes nºs 01-E e 01-F, medindo 26,44 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-C, medindo 25,83 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRÓ, datado e assinado eletronicamente em 22 de outubro de 2024 (22/10/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES**
SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-H, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 302,34 m² (trezentos e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Porto Velho, medindo 14,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 14,04 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-I, medindo 21,09 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-G, medindo 22,10 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRIO, datado e assinado eletronicamente em 12 de dezembro de 2024 (12/12/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES**
SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-B, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 303,20 m² (trezentos três metros e vinte decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Irati, medindo 12,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-C, medindo 25,50 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-A, medindo 2517 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRIO, datado e assinado eletronicamente em 11 de outubro de 2024 (11/10/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES
SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-C, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Irati, medindo 12,05 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 12,01 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-D, medindo 25,83 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-B, medindo 25,50 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBR0, datado e assinado eletronicamente em 11 de outubro de 2024 (11/10/2024). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES
SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-F, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Porto Velho, medindo 14,01 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01-D, medindo 14,05 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-G, medindo 20,90 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-E, medindo 21,92 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBR0, datado e assinado eletronicamente em 24 de fevereiro de 2025 (24/02/2025). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA - CNS: 157545

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUES
SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MARQUES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.877.593/0001-56, endereço eletrônico egrijp@hotmail.com, com sede na rua Luiz Muzambinho, Nº 1571, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras Urbano nº 01-G, da Quadra 77-E, do Setor 07.03, com a área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Porto Velho, medindo 13,50 metros; FUNDOS: com o Lote nº 01, medindo 13,54 metros; LADO DIREITO: com os Lotes nºs 01-D e 01-E, medindo 23,08 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 01-H, medindo 22,10 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO, datado e assinado eletronicamente em 01 de abril de 2025 (01/04/2025). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**BOM RETIRO DO SUL/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL - CNS: 098632**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DE BRITO**

Claudio Nunes Grecco, oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mathias Klein, 213, Centro Bom Retiro do Sul RS CEP 95870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852778-2, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 7501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDA NR 216 L55 Q G SAO JOAO BOM RETIRO DO S RS 95870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 2.781,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM RETIRO DO SUL-RS. Claudio Nunes Grecco, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO TOMAZELLI**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº67826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TOMAZELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0069343-07, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 2319, a qual diz respeito ao imóvel situado na JOAO BALDASSO, nº 591, CASA, Bairro VILA SUZANA, em CANELA/RS, CEP 95684-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 50.197,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº67826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TOMAZELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0069343-07, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 2319, a qual diz respeito ao imóvel situado na JOAO BALDASSO, nº 591, CASA, Bairro VILA SUZANA, em CANELA/RS, CEP 95684-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 50.197,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLAUNICE LEITE**

EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o Requerimento de Registro de Usucapião Extrajudicial Especial Urbana, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil, pela Sra. CLAUNICE LEITE, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora da Cédula de Identidade nº 1061720461 SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº ***.738.120-**, residente e domiciliada na Rua Setembrino Thomas Velho, nº 85, Bairro Santa Marta, na cidade de Canela/RS. Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela prescrição aquisitiva originária desde 2018, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o nº 68155, fl. 158v, livro 1-H, em 07/05/2025, do imóvel conforme descrito a seguir: Um terreno, com a área de 363,54m², com suas benfeitorias e instalações, situado no lugar denominado "Santa Marta", município de Canela - RS, sem quarteirão delimitado, lado dos números ímpares, contendo duas casas, sendo a primeira casa com a área de 74,67m², e a segunda casa com a área de 129,38m², com as seguintes confrontações e dimensões: Frente ao Sul, com a Rua Setembrino Tomas Velho nº 85, na extensão de 12,12m; fundos ao Norte, com a cerca, propriedade de Álvaro Bohn, na extensão de 11,80m; e, por um lado ao Leste, com a cerca, propriedade do espólio de Miro Guedes, na extensão de 30,54m; e pelo outro lado ao Oeste, com a cerca, propriedade de Adônica Pereira de Brito, na extensão de 30,27m. Obs.: Distando 65,25m da esquina da Rua Setembrino Tomas Velho com a Rua da Igreja. Assim sendo, ficam intimados EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, Bairro Centro, Canela/RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira. Canela, 04 de agosto de 2025. Registradora, Eva Catharina Lampert da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLOVES ROBERTO ZART**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVES ROBERTO ZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552599157-6, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118753 e 118783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO NR 67 AP102 Bloco H BOX 151 FATIMA CANOAS RS 92200770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 3.687,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIENE GOES DE ALMEIDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº491558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE GOES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17010527-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.467 / R-6 e 78.456 Rº 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Rycembel nº 111, apartamento nº 201 do Condomínio Edifício Bertoglio, 2º pavimento, Lotes 02 e 03, Quadra C3 do Lt. Res. Figueiras, Box nr. 04, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92310-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 514.720,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DE SA TENEDINI**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SA TENEDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583785-8, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 105420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEDEM ADELAR CHEDID NR 0 LOTE 20 QUADRA 5475 NOSSA S D SAU CAXIAS DO SUL RS 95032794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 13.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA**

RODRIGO PACHECO FERNANDES, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da cidade e Comarca de Caxias do Sul-RS, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, conforme artigo 261 da Lei 6.015/73, que em 16 de julho de 2025, sob protocolo n.º 528297, foi prenotada uma Escritura pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 14 de julho de 2025, no livro nº 13, fls. 058 - 59b, sob nº 1.548/023, no Serviço Notarial e Registral de Caxias do Sul, RS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caxias do Sul/RS pela Tabeliã Loanda Maria Lopes Milan, tendo como instituidores Júlio César Ferreira de Souza, brasileiro, gerente administrativo e Francielen Ilha de Mello de Souza, brasileira, administradora, na qual instituem BEM DE FAMÍLIA sobre um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 29, da quadra nº 5115, no loteamento denominado Parque das Rosas II, com frente para a Rua Gema Perini, lado ímpar, distando 74,09m da esquina formada com a Rua Samuel Ferreira da Silva (anteriormente rua sem denominação oficial codificada sob nº 51-04-01), dentro do quarteirão formado pelas citadas vias mais as Ruas Bom Princípio e Darcy João Fachini, no Bairro Desvio Rizzo, sem benfeitorias, tendo o terreno a área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 30,00metros, com o lote nº 28; ao SUL, por 30,00metros, com o lote nº 30; ao LESTE, por 12,00metros, com a Rua Gema Perini; e, ao OESTE, por 12,00metros, com o lote nº 07; matriculado sob nº 82.070 Lº 2, Reg. Geral do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto à referida instituição deverão ser apresentadas por escrito, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, perante o Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS, sito na Av. Júlio de Castilhos, 1259 - térreo - Centro, Caxias do Sul/RS. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será efetuado o registro nos termos do art. 263 da Lei 6.015/73. Caxias do Sul/RS, 06 de agosto de 2025. Rodrigo Pacheco Fernandes Oficial Registrador. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550173578-2, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 72741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 556 BL N CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.611,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

CAPA DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BECKER ALVES

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BECKER ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINERI MELLO ENGEL BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442153063-7, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 121672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 NR 0 LOTE 36 QD 03 S 352 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 5.250,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINERI MELLO ENGEL BECKER**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BECKER ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINERI MELLO ENGEL BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442153063-7, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 121672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 NR 0 LOTE 36 QD 03 S 352 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 5.250,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA FRANCISCA RIBEIRO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº263834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FRANCISCA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019051420-9, firmada em 30/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91623/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Begônias, nº 3712, Bairro Praia Capão Novo, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 10.542,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANI RAFAEL DALPIAN**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., prenotado sob nº114349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI RAFAEL DALPIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700270043-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8609, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na Prédio residencial em alvenaria, com 140,52m² de área construída, de um pavimento, coberta com telhas de barro, lote nº 17-B, da QD nº 129, na Estrada Geral do DAER-RS/332, Jacarezinho, Encantado, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 22.697,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCANTADO-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ERECHIM/RS

2 º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE LUIZ WILHELM**

O Bel. Thiago Tanagino de Carvalho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Segunda Zona de Erechim-RS, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jorge Luiz Wilhelm, depositou nesse Cartório, sito na Rua Santa Catarina, nº 144, Sala 107 (segundo andar), Bairro Centro, Erechim-RS, CEP 99.700-290, a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento "Recanto do Vale", nos termos da Lei 6.766 de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desse Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: "Terreno sem benfeitorias, denominado PARTE DA CHÁCARA NUMERO VINTE E CINCO (25), do empreendimento Recanto do Vale, localizado na Rua Albino Guilherme Kammler, s/nº, no Município de Três Arroios/RS. ÁREA: 13.378,88m² (treze mil trezentos e setenta e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados)". Nele existe uma Área de Preservação Permanente com área de 4.198,05 m². Dita área encontra-se matriculada sob nº 521, Livro 2/RG, nesse Cartório, sendo de propriedade de JORGE LUIZ WILHELM, brasileiro, divorciado, manifestou não conviver em união estável, corretor de imóveis, filho de Ermina Wilhelm e Atalibio Antonio Wilhelm, portador da Carteira de Identidade RG nº 5020266457, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.897.860-**, residente e domiciliado na Linha Konzen, nº 150, Bairro Interior, Três Arroios-RS. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de quinze dias da publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na cidade de Erechim-RS, 4 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO RIGO**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº316545, nos termos do art. 26, § 4º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BATISTELA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22022084-7, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Sete, Seção Ligeiro, Erechim/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 658.294,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BATISTELA RIGO**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº316545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BATISTELA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22022084-7, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Sete, Seção Ligeiro, Erechim/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 658.294,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMINE NASARIO TAVARES

Guilherme Augusto Faccenda, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMINE NASARIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553357570-5, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29850, sob o nº 4 na Matrícula 30520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 3080 AP 504 BL C BX 322 CENTRO ESTEIO RS 93260006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 44.293,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTEIO-RS. Guilherme Augusto Faccenda, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELICIA GOMES DA SILVA**

Guilherme Augusto Faccenda, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, de acordo com Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e Artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a requerimento de Sucessão de Jaime Luiz Orlandin, representado pela inventariante Marlene de Lourdes Orlandin, representado pela advogada Ana Dalira Stein, inscrita na OAB/RS sob nº 21.312, protocolou nesta Serventia, sob nº 154262, em 05/05/2025, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel com a seguinte descrição, registrado na transcrição nº 772, fls. 270, Livro 3-A, e matrícula 2.189 : " UM TERRENO URBANO, sito nesta Cidade, composto de parte do lote quatorze (14-parte), da quadra sessenta e três (63), da planta geral da Cidade, de forma retangular, com área de setecentos metros quadrados (700,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, no alinhamento da Rua 24 de Agosto, na extensão de dez metros (10,00m); ao Norte, no fundo, na extensão de dez metros (10,00m) com o restante do lote quatorze (14), de propriedade da Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Leste, na extensão de setenta metros (70,00m) da frente aos fundos, divide-se com o lote treze (13), sendo nos primeiros quarenta metros e vinte centímetros (40,20m), a partir do alinhamento da rua 24 de Agosto, na direção Sul-Norte, com imóvel de Pelcio Flores Vidal e Bento Flores Vidal e suas esposas, que está na posse de Priscila de Paula Vidal Jimenez e seu marido José Azurei Jimenez, transcrição 734 e 735, Livro 3-A, folhas 257 do Registro de Imóveis de Esteio; nos vinte e nove metros e oitenta centímetros (29,80m) restantes, com imóvel prometido a vender à Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Oeste, na extensão de setenta metros (70,00m), divide-se da frente aos fundos com parte do lote quatorze (14), destinado a um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Beco de Passagem. Distante a face leste do terreno, da esquina da rua Alegrete, oitenta e um metros e vinte centímetros (81,20m). Localizado no quarteirão formado pelas ruas 24 de Agosto, Alegrete, Padre Felipe e La Salle", na qual figura como titulares de direitos reais, estando em local incerto, não sabido ou inacessível, ADÉLCIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob nº ***.823.830-**, SUCESSÃO DE JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/MF nº ***.085.500-**, SUCESSÃO DE JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO, CPF/MF nº ***.873.400-**, e SUCESSÃO DE ENEDINA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/MF nº ***.032.700-**, em face do que, ficam INTIMADOS da solicitação de Reconhecimento de Usucapião, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, perante o Titular do Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, nº 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93.265-166. Interpretado o silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei nº 6.515/73. Esteio, 16 de julho de 2025. Guilherme Augusto Faccenda, Registrador. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GOMES DA SILVA**

Guilherme Augusto Faccenda, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, de acordo com Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e Artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a requerimento de Sucessão de Jaime Luiz Orlandin, representado pela inventariante Marlene de Lourdes Orlandin, representado pela advogada Ana Dalira Stein, inscrita na OAB/RS sob nº 21.312, protocolou nesta Serventia, sob nº 154262, em 05/05/2025, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel com a seguinte descrição, registrado na transcrição nº 772, fls. 270, Livro 3-A, e matrícula 2.189 : " UM TERRENO URBANO, sito nesta Cidade, composto de parte do lote quatorze (14-parte), da quadra sessenta e três (63), da planta geral da Cidade, de forma retangular, com área de setecentos metros quadrados (700,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, no alinhamento da Rua 24 de Agosto, na extensão de dez metros (10,00m); ao Norte, no fundo, na extensão de dez metros (10,00m) com o restante do lote quatorze (14), de propriedade da Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Leste, na extensão de setenta metros (70,00m) da frente aos fundos, divide-se com o lote treze (13), sendo nos primeiros quarenta metros e vinte centímetros (40,20m), a partir do alinhamento da rua 24 de Agosto, na direção Sul-Norte, com imóvel de Pelcio Flores Vidal e Bento Flores Vidal e suas esposas, que está na posse de Priscila de Paula Vidal Jimenez e seu marido José Azurei Jimenez, transcrição 734 e 735, Livro 3-A, folhas 257 do Registro de Imóveis de Esteio; nos vinte e nove metros e oitenta centímetros (29,80m) restantes, com imóvel prometido a vender à Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Oeste, na extensão de setenta metros (70,00m), divide-se da frente aos fundos com parte do lote quatorze (14), destinado a um Beco de Passagem. Distante a face leste do terreno, da esquina da rua Alegrete, oitenta e um metros e vinte centímetros (81,20m). Localizado no quarteirão formado pelas ruas 24 de Agosto, Alegrete, Padre Felipe e La Salle", na qual figura como titulares de direitos reais, estando em local incerto, não sabido ou inacessível, ADÉLCIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob nº ***.823.830-**, SUCESSÃO DE JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/MF nº ***.085.500-**, SUCESSÃO DE JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO, CPF/MF nº ***.873.400-**, e SUCESSÃO DE ENEDINA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/MF nº ***.032.700-**, em face do que, ficam INTIMADOS da solicitação de Reconhecimento de Usucapião, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, perante o Titular do Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, nº 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93.265-166. Interpretado o silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei nº 6.515/73. Esteio, 16 de julho de 2025. Guilherme Augusto Faccenda, Registrador.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AURELIO RIBEIRO**

Guilherme Augusto Faccenda, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, de acordo com Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e Artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a requerimento de Sucessão de Jaime Luiz Orlandin, representado pela inventariante Marlene de Lourdes Orlandin, representado pela advogada Ana Dalira Stein, inscrita na OAB/RS sob nº 21.312, protocolou nesta Serventia, sob nº 154262, em 05/05/2025, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel com a seguinte descrição, registrado na transcrição nº 772, fls. 270, Livro 3-A, e matrícula 2.189 : " UM TERRENO URBANO, sito nesta Cidade, composto de parte do lote quatorze (14-parte), da quadra sessenta e três (63), da planta geral da Cidade, de forma retangular, com área de setecentos metros quadrados (700,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, no alinhamento da Rua 24 de Agosto, na extensão de dez metros (10,00m); ao Norte, no fundo, na extensão de dez metros (10,00m) com o restante do lote quatorze (14), de propriedade da Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Leste, na extensão de setenta metros (70,00m) da frente aos fundos, divide-se com o lote treze (13), sendo nos primeiros quarenta metros e vinte centímetros (40,20m), a partir do alinhamento da rua 24 de Agosto, na direção Sul-Norte, com imóvel de Pelcio Flores Vidal e Bento Flores Vidal e suas esposas, que está na posse de Priscila de Paula Vidal Jimenez e seu marido José Azurei Jimenez, transcrição 734 e 735, Livro 3-A, folhas 257 do Registro de Imóveis de Esteio; nos vinte e nove metros e oitenta centímetros (29,80m) restantes, com imóvel prometido a vender à Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Oeste, na extensão de setenta metros (70,00m), divide-se da frente aos fundos com parte do lote quatorze (14), destinado a um Beco de Passagem. Distante a face leste do terreno, da esquina da rua Alegrete, oitenta e um metros e vinte centímetros (81,20m). Localizado no quarteirão formado pelas ruas 24 de Agosto, Alegrete, Padre Felipe e La Salle", na qual figura como titulares de direitos reais, estando em local incerto, não sabido ou inacessível, ADÉLCIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob nº ***.823.830-**, SUCESSÃO DE JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/MF nº ***.085.500-**, SUCESSÃO DE JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO, CPF/MF nº ***.873.400-**, e SUCESSÃO DE ENEDINA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/MF nº ***.032.700-**, em face do que, ficam INTIMADOS da solicitação de Reconhecimento de Usucapião, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, perante o Titular do Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, nº 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93.265-166. Interpretado o silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei nº 6.515/73. Esteio, 16 de julho de 2025. Guilherme Augusto Faccenda, Registrador.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO - CNS: 100172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENEDINA SANTOS RIBEIRO**

Guilherme Augusto Faccenda, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, de acordo com Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e Artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a requerimento de Sucessão de Jaime Luiz Orlandin, representado pela inventariante Marlene de Lourdes Orlandin, representado pela advogada Ana Dalira Stein, inscrita na OAB/RS sob nº 21.312, protocolou nesta Serventia, sob nº 154262, em 05/05/2025, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel com a seguinte descrição, registrado na transcrição nº 772, fls. 270, Livro 3-A, e matrícula 2.189 : " UM TERRENO URBANO, sito nesta Cidade, composto de parte do lote quatorze (14-parte), da quadra sessenta e três (63), da planta geral da Cidade, de forma retangular, com área de setecentos metros quadrados (700,00m²), com as seguintes medidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: ao Sul, no alinhamento da Rua 24 de Agosto, na extensão de dez metros (10,00m); ao Norte, no fundo, na extensão de dez metros (10,00m) com o restante do lote quatorze (14), de propriedade da Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Leste, na extensão de setenta metros (70,00m) da frente aos fundos, divide-se com o lote treze (13), sendo nos primeiros quarenta metros e vinte centímetros (40,20m), a partir do alinhamento da rua 24 de Agosto, na direção Sul-Norte, com imóvel de Pelcio Flores Vidal e Bento Flores Vidal e suas esposas, que está na posse de Priscila de Paula Vidal Jimenez e seu marido José Azurei Jimenez, transcrição 734 e 735, Livro 3-A, folhas 257 do Registro de Imóveis de Esteio; nos vinte e nove metros e oitenta centímetros (29,80m) restantes, com imóvel prometido a vender à Sucessão de Jaime Luiz Orlandin; ao Oeste, na extensão de setenta metros (70,00m), divide-se da frente aos fundos com parte do lote quatorze (14), destinado a um Beco de Passagem. Distante a face leste do terreno, da esquina da rua Alegrete, oitenta e um metros e vinte centímetros (81,20m). Localizado no quarteirão formado pelas ruas 24 de Agosto, Alegrete, Padre Felipe e La Salle", na qual figura como titulares de direitos reais, estando em local incerto, não sabido ou inacessível, ADÉLCIA GOMES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob nº ***.823.830-**, SUCESSÃO DE JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/MF nº ***.085.500-**, SUCESSÃO DE JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO, CPF/MF nº ***.873.400-**, e SUCESSÃO DE ENEDINA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/MF nº ***.032.700-**, em face do que, ficam INTIMADOS da solicitação de Reconhecimento de Usucapião, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, perante o Titular do Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, nº 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93.265-166. Interpretado o silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A, 13, da Lei nº 6.515/73. Esteio, 16 de julho de 2025. Guilherme Augusto Faccenda, Registrador. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**ESTRELA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA - CNS: 099911**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO TAUCHERT**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO TAUCHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044896-1, firmada em 16/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 26508, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PEDRO E HORN QUADRA A NR 1 AUXILIADORA ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 2.468,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTRELA-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENTRE-IJUIS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLENIO CARLOS KRONBAUER EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos da cidade de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que CLENIO CARLOS KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.687.166/0001-60 e ELENIR DA ROSA KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.885.895/0001-21, depositaram neste Serviço, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis 9.785/99 e 10.932/2004 e legislação correlata, os documentos relativos ao LOTEAMENTO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, localizado no perímetro urbano daquela cidade, referente ao imóvel pertencente à matrícula 12.154 deste Serviço, com a área total de 81.139,33 m² (metros quadrados), sendo que somente 39.888,82 m² fazem parte do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital juntamente com o desenho de localização da área (croqui) realizado pelo profissional Paulo Roberto Hendges CREA 107012. Ficam, tais documentos franqueados ao exame de qualquer interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, nos termos do art. 19 da citada Lei, durante o horário de expediente - 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, na Rua Integração, 1384, sala 04, em Entre-Ijuís, RS, findo o qual, se não houver impugnação, será procedido o respectivo registro. Entre-Ijuís, RS, 01 de agosto de 2025. NEISA CERETTA ALEGRANZZI OFICIAL DESIGNADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELENIR DA ROSA KRONBAUER EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial Designada dos Serviços de Registros Públicos da cidade de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo, RS, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar possa que CLENIO CARLOS KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.687.166/0001-60 e ELENIR DA ROSA KRONBAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.885.895/0001-21, depositaram neste Serviço, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis 9.785/99 e 10.932/2004 e legislação correlata, os documentos relativos ao LOTEAMENTO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, localizado no perímetro urbano daquela cidade, referente ao imóvel pertencente à matrícula 12.154 deste Serviço, com a área total de 81.139,33 m² (metros quadrados), sendo que somente 39.888,82 m² fazem parte do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital juntamente com o desenho de localização da área (croqui) realizado pelo profissional Paulo Roberto Hendges CREA 107012. Ficam, tais documentos franqueados ao exame de qualquer interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, nos termos do art. 19 da citada Lei, durante o horário de expediente - 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, na Rua Integração, 1384, sala 04, em Entre-Ijuís, RS, findo o qual, se não houver impugnação, será procedido o respectivo registro. Entre-Ijuís, RS, 01 de agosto de 2025. NEISA CERETTA ALEGRANZZI OFICIAL DESIGNADA [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FARROUPILHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA LOPES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274789-7, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM NR 481 BL.H 503 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 4.132,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FARROUPILHA-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

FAXINAL DO SOTURNO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO - CNS: 099978**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA PIPPI & ROSSATO LTDA**

Fernando Pauletto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 14 de julho de 2025, prenotado sob o n.º 92.006, de 14 de julho de 2025, subscrito por INCORPORADORA PIPPI & ROSSATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.517.859/0001-64, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (Lei n. 6.766/1979, artigo 18) do imóvel situado na cidade Nova Palma/RS, constituído de uma área de 38.310,2858m², situada na Avenida Emancipação, no perímetro urbano do município, objeto da Matrícula nº 22.359 do Livro nº 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, denominado LOTEAMENTO "JOÃO ROSSATO", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de:
- Lotes: 89 lotes, totalizando 24.900,61m²; Área Verde: Área Verde 01, com área total de 3.664,2758m²; Ruas: Rua Silveira Martins, Rua "A", Rua "B", Rua "C", Rua "D" e Rua "E", com área total de 9.745,40m². Tudo em conformidade com a Certidão de Revalidação de Aprovação de Loteamento de 30 de julho de 2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, Planta e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, situado na Avenida Vicente Pigatto, n.º 645, centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MOURA DE SOUZA NUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MOURA DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763319-8, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 30214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 623 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 9.481,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MELLO NUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MELLO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599167-2, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 114208, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT NR 26 BL.3 AP 405 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 5.202,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZIDORO KOTANESKI JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº432444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIDORO KOTANESKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOERI BRASSO KOTANESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001071217.3-0, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92792, R.11 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUTIA Nº139, LOTE 22 DA QUADRA B, RESERVA DO ARVOREDO, GRAVATAI/RS, CEP 94120-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 14.352,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOERI BRASSO KOTANESKI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº432444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIDORO KOTANESKI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOERI BRASSO KOTANESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001071217.3-0, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92792, R.11 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUTIA Nº139, LOTE 22 DA QUADRA B, RESERVA DO ARVOREDO, GRAVATAÍ/RS, CEP 94120-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 14.352,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAÍ-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

HORIZONTINA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTINA - CNS: 101634

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES AMIR WENDPAP**

André Ribeiro da Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Horizontina, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR - CRESOL COOPERAR, prenotado sob nº110225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES AMIR WENDPAP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dahne de Abreu, 342, Centro Horizontina RS CEP 98920-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002032-2022.004489-3, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Buricá, Número S/N, Bairro Interior, Município Horizontina/RS, CEP 98920-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 34.400,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. HORIZONTINA-RS. André Ribeiro da Rosa, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº254116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PINHEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024841-1, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 90.604 deste Ofício e registro do ônus no ato R.15., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capão da Canoa, nº 719, bairro Medianeira, em Osório-RS, CEP: 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 4.508,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550425701-6, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 626 AP 401 BL 1 PORTO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.078,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILCINEIA OSSANES DE SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCINEIA OSSANES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000249-7, firmada em 21/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO OSORIO NR 6047 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 893,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA BIERHALS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº371511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA BIERHALS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036531-1, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 124.718 e 124.585 deste Ofício e registro do ônus no ato R.8., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Giamarê, nº 190, apartamento 903, Edifício INN, bairro São Gonçalo, em Pelotas-RS, CEP 96075-160, e box de estacionamento nº23, localizada no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 9.886,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**PORTO ALEGRE/RS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELLIPE VIEGAS HUGO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1011949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE VIEGAS HUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761554-8, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 177414 e 177422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO COTEGIPE NR 31 205 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90540020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 8.341,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DIMAS FIORENZANO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1011369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIMAS FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037516-1, firmada em 03/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 65716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO NR 1324 AP.702 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 12.091,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANNE LAIN JENISCH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº1005626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANNE LAIN JENISCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1049380--, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-25 AMBOS matrícula nº 41384 (BOX) 41295 (APT0), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 101 E BOX N 19, BL A, ED ITAPOA, N 275, RUA HUGO LIVI (ANTIGA RUA E), MORRO DE SANTANA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91450-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 9.689,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA FACCINI SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº998929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FACCINI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY21103-0, firmada em 15/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.592 e 68.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Benedito, nº 50, Apto nº 502 e vaga 02 Edifício Villa Lobos, Bloco Residencial, bairro Vila Bom Jesus, PORTO ALEGRE, RS, CEP: 91420-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 5.771,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº998.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE ALMEIDA DE PRUDÊNCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013556770-0, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165090 R09 - 165386 Box 444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida da Cavallhada, nº 6684, apartamento nº 501, Torre L - Tijuca, Edif. Resid. Reserva Ipanema, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP 91740-000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.663,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RODRIGO LEOPOLDO BIER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. PROCESSO: D 2024 08 317 matrícula: 123.743 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, faz saber que, foi protocolado sob nº 871809, em 07.08.2024, pelos requerentes ESPÓLIO DE ROBERTO BIER, representado pelo inventariante RODRIGO LEOPOLDO BIER, CPF ***.912.850-**, pedido de reconhecimento na adjudicação compulsória extrajudicial, dos imóveis a seguir descritos, os quais tem como proprietário tabular os sucessores de CEDENI DE ALMEIDA COSTINI, o Sr. PAULO COSTINI, CPF ***.154.668-** e a Sra. VITÓRIA COSTINI, CPF ***.720.020-**. MATRÍCULA 123.743; A casa nº 02, sob número 108 da Rua João Carlos Bertussi da Silva, localizada à direita de quem da Rua João Carlos Bertussi da Silva olhar para a edificação, com área real privativa de 265,8750m², área real total de 265,8750m² e a fração ideal de 0,50 no terreno e nas coisas de uso comum. Notifica-se, que o referido processo de adjudicação compulsória extrajudicial, os requerentes apresentam os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN- CNJ- EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade dos imóveis acima qualificados, que constam como sendo de titularidade de Vossa Senhoria. Pelo presente edital, o oficial de Registro de Imóveis notifica Vossa Senhoria para manifestarem-se em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN- CNJ- EXTRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação; a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Paula Orden de Freitas Flores Escrevente [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLÁUDIO SILVA DE MELO**

ROGER GIARETTA STEFANELLO, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO SILVA DE MELO, inscrito(a) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***939510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010097658-0, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.217 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Assis, nº 174, loja nº 101, bairro Gaspar Dutra, em Santiago-RS, CEP: 97700-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 4.838,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTIAGO-RS. ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LAURENTINA DOS REIS STIELER**

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 07 de janeiro de 2025, o requerimento pelo qual 1) Laurentina dos Reis Stieler, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº ***.201.141-**, residente e domiciliada em Campo Novo do Parecis-MT; 2) Ivete Stieler Miranda, brasileira, casada, agente educacional, inscrita no CPF nº ***.793.991-**, residente e domiciliada em Sapezal - MT; 3) Vanda Maria dos Reis Stieler Paulino, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF nº ***.321.681-**, residente e domiciliada em Campo Novo do Parecis - MT; 4) Renato dos Reis Stieler, brasileiro, vendedor, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 307265, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: Um lote urbano de nº 405 da quadra 41 do setor 05, de centro, com forma irregular, com área superficial de 412,38 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Tenente Fidélis, distante 32,15 metros do alinhamento da Rua Coronel Prospero Pippi, denominado P01; ai com um ângulo interno de 89°56'09" e uma distância de 34,85 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 422 de propriedade de Edison Costa da Silva, atingindo o P02; aí com um ângulo interno de 90°18'05" e uma distância de 12,00 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com parte do lote 38 de propriedade de Maria Teixeira, atingindo o P03; ai com um ângulo interno de 89°07'28" e uma distância de 34,90 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com o lote 393 de propriedade de Maria Obregon Maciel, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90°38'18" e uma distância de 11,65 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com a Rua Tenente Fidélis, atingindo o P01, ponto de partida. Existe edificado sobre o referido lote duas residências mistas parte em madeira e parte em alvenaria, como a seguir se descrevem: Edificação A: com um pavimento com área total construída de 62,54 metros quadrados. Edificação B: com um pavimento com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área total construída de 66,69 metros quadrados. Obs: a referida edificação tomou o número 613 pela Rua Tenente Fidélis. QUARTEIRÃO: NOROESTE: Rua Tenente Fidélis; SUDESTE: Rua Vicente Manoel de Deus; NORDESTE: Rua Coronel Prospero Pippi; SUDOESTE: Rua São Nicolau. Descrição conforme Memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Mauricio Rafael Dal Forno, inscrito no CREA/RS sob número 219.484, datado de 10 de junho de 2024. Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral com outras características, em nome de Alfredo Waldemar Finger, conforme transcrição nº 31.429, fls. 178, Livro 3-AE, deste Serviço Registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo o Município respondido e concordado com o referido registro e o Estado apresentou oposição em 12 de maio de 2025 e posteriormente concordado com o registro em 17 de junho de 2025. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**SAO BORJA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **José Luiz Meireles Pereira**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicredi S.A., prenotado sob nº188928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184852000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 212211494-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herondina Mendes Escobar, 474, bairro Betim, São Borja, RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 68.403,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **José Luiz Meireles Pereira**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Cooperativo Sicredi S.A., prenotado sob nº188928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Luiz Meireles Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184852000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro São Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 212211494-4, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herondina Mendes Escobar, 474, bairro Betim, São Borja, RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 68.403,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AG PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE LOTEAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, 1º Substituto do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São Borja/RS, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária AG PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº45.986.876/0001-97, protocolou junto à este Ofício, sob nº 189.632 do livro 1-P, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do LOTEAMENTO PRESIDENTE JOÃO GOULART, sobre o imóvel matriculado sob nº30.521 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pelas Avenidas Ory Rey Dornelles e Ulysses Guimarães, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 114.396,75m² (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), cujo loteamento possui treze (13) quadras, duzentos e um (201) lotes, vias públicas - arruamentos, áreas institucionais e áreas verdes; com aprovação do Departamento de Planejamento Urbano do Município de São Borja/RS, licenciado pelo Alvará nº081/2025, de 19/05/2025. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro poderá ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Bairro Centro, nesta cidade. São Borja, 04 de Agosto de 2025. Cristiano Prieb Teló - 1º Substituto do Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO JOSE DO NORTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE - CNS: 098566

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRANI MACHADO DA SILVA**

Usucapião Extrajudicial - Intimação de terceiros, que tem como requerente o Sr. Irani Machado da Silva, do imóvel com as seguintes descrição: Um sobrado de Alvenaria com a área construída de 368,70m², situado na Rua Carlos Bulamarque, número 342, Bairro Centro, quadra C12, São José do Norte - RS, e Terreno com a área superficial de 238,24m² com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N6.457.822,75m e E401.746,94m, situado na divisa com a propriedade de Ana Lúcia de Sá Bielenki; deste, segue confrontando com a propriedade de Ana Lúcia de Sá Bielenki, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°44'45" e 26,93m até o vértice V2, de coordenadas N6.457.796,77m e E401.754,02m; situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Norte (Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Antônio Soares de Paiva); 256°26'53" e 9,25m até o vértice V3, de coordenadas N6.457.794,60m e E401.745,03m; situado na divisa com a propriedade da Sucessão de Daniel Luiz Costa Terra; 346°26'53" e 26,92m até o vértice V4, de coordenadas N6.457.820,77m e E401.738,72m; situado na divisa com a Rua Carlos Bulamarque; 76°26'53" e 8,45m até o vértice V1, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, usando equipamento de GPS (Sistema de Posicionamento Global). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano em projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) UPS-WGS 84. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953977-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 86503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO NR 2525 AP41E BX77 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 19.319,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNA MARIANI GARCIA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MARIANI GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024343-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 51909, Matrícula 51872, Matrícula 51873, Matrícula 51874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SINODAL NR 41 APT0 1601 BOX 20,21,22 MORRO DO ESPEL SAO LEOPOLDO RS 93030225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 818.026,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO GARCIA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MARIANI GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223240**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024343-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 51909, Matrícula 51872, Matrícula 51873, Matrícula 51874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SINODAL NR 41 APTO 1601 BOX 20,21,22 MORRO DO ESPEL SÃO LEOPOLDO RS 93030225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 818.026,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052862-5, firmada em 29/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 59258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3900 AP 401 BL 2 SÃO MIGUEL SÃO LEOPOLDO RS 93125140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 18.117,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISON COSTA PERINI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº398918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISON COSTA PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0752210-P-P, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 08 da Matrícula nº 75.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arminda Gerhardt, nº 46 ? Campina ? São Leopoldo/RS. CEP:93130-252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 168.647,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SARANDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE SALETE FRASEN

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº107.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE SALETE FRASEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036536-8, firmada em 30/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 27.465, R.6, CLÁUSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1071, (CONFORME AV.4), CENTRO, NESTA CIDADE DE SARANDI/RS, TERRENO URBANO, DESMEMBRADO DO LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 47, QUARTEIRÃO Nº 60,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SARANDI-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº107.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE SALETE FRASEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036536-8, firmada em 30/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 27.465, R.6, CLÁUSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1071, (CONFORME AV.4), CENTRO, NESTA CIDADE DE SARANDI/RS, TERRENO URBANO, DESMEMBRADO DO LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 47, QUARTEIRÃO Nº 60,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SARANDI-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 099176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº107.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE SALETE FRASEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FARSEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036536-8, firmada em 30/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 27.465, R.6, CLÁUSULA DE OUTORGA 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1071, (CONFORME AV.4), CENTRO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NESTA CIDADE DE SARANDI/RS, TERRENO URBANO, DESMEMBRADO DO LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 47, QUARTEIRÃO Nº 60,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 11.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SARANDI-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SERAFINA CORREA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELDO PORTELLA DA SILVA**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDO PORTELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039488-3, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 9095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE SERGIO CALZA NR 1256 LT 05 QD C SANTIN SUL SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 10.043,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SERAFINA CORREA-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS GRIEBELER LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que EMPREENDIMENTOS GRIEBELER LTDA, CNPJ 15.011.598/0001-91, pessoa jurídica brasileira, com sede na Rua Carlos Arnt, 2.051, sala 2, Bairro Canabarro, Teutônia-RS, DEPOSITOU neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO EG", sendo prenotado sob nº 93760, em 14/07/2025. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua Oscar Kilpp, distante 194,30m da esquina com a Rua 20 de Setembro, lado ímpar, Bairro Teutônia, Cidade de Teutônia-RS, Lote 20. Quadra 047, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 37.994, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 4.156,70m². A referida área após o loteamento, ficará constituída de 05 (cinco) lotes, uma área de uso institucional, área ocupada pela Rua Oscar Willy Schwambach. O loteamento é para fins residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 05/05/2025 e certidão nº 269/2025, expedida em 19/05/2025. Ditados documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIELI DA SILVA SALDANHA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 488556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELI DA SILVA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451465-7, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 160085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO ROSA NR 0 LOTE 639-A SETOR 130 NOVA T A D LA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 18.146,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUGUAIANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLGA MABEL SILVA GOES**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLGA MABEL SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034880-6, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO NR 1029 LT 14 PT QD CENTRO BARRA DO QUARAI RS 97538000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 4.339,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044124-6, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 21323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO ALCANTARA NR 104 LT 10-QD 3 VILA SAO LUCAS VIAMAO RS 94450120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 12.226,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDENICE DOS SANTOS PRATES ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCK MAICK APOLINARIO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804490044124-6, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 21323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO ALCANTARA NR 104 LT 10-QD 3 VILA SAO LUCAS VIAMAO RS 94450120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 12.226,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ ZANELLA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de SERGIO LUIZ ZANELLA, brasileiro, nascido em 13/08/1969, filho de Osvaldo José Zanella e de Egidia Zanella, portador da Céd. de Id. nº 2176714-SSP/SC e CNH Nº 01453675814 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.264.409-**, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado no Beco Menestrina, nº 245, fundos, Bairro Kaspereit, cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rodovia SC-110, Bairro Rodeio 12, na cidade de Rodeio desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 6.120,49m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 10555, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.290,05m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 1.826,06m², sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 1.804,46m², sem benfeitorias e a parcela 04 com a área de 1.199,92m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI - CREA/SC 103.681-2, ART nº 9386384-5. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Romeu Janke, Espólio de Arthur Zickuhr, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 06 de agosto de 2025. Eu, Alberto Moser, Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM DA BARRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.423.942/0001-10, com sede na Rodovia SC-415, n.º 2.034, Sala "C", Bairro Areias Pequenas, em Araquari (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Decreto de Aprovação do Loteamento n.º 152/2025, datado em 09/05/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC); Licença Ambiental Prévia - LAP n.º 007/2021, datada em 11/08/2021, emitido pela FUNDEMA - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Araquari (SC); Ofício n.º 656/2023, datada em 13/12/2023; memorial descritivo, planta, ART n.º 9508207-8, Registro n.º 185142-7-SC, Engenheiro Civil Douglas Stasiak, para registro do Loteamento denominado "AÇOREANOS" composto por 62 lotes, matriculado sob n.º 043.035, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: IMÓVEL: UM TERRENO, constituído pela ÁREA "A", situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, Bairro Barra do Itapocú, zona urbana do Município de Araquari (SC), perfazendo uma área total de 44.770,00 metros quadrados. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BALNEARIO CAMBORIU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FERNANDES LUIZ**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº338142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDES LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010336147--, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV 07 AMBOS matrícula nº 105441 (APTO) 105499 (VAGA 24) 105482 (VAGA 07/07A), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 201, VAGAS DE GARAGEM N 24 E 0707A, EDIFICIO LORENA CRISTINA RESIDENCIAL, RUA 1001, N 315 CENTRO BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330-756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 368.753,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CACADOR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **INGRID WENGRATT DE MENDONÇA**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, 4º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que INGRID WENGRATT DE MENDONÇA e ANTONIO ALVES DE MENDONÇA apresentaram procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com área de 1.214,60m², localizado na Rua Dona Elizabeth, Distrito de Ipomeia, no Município de Rio das Antas/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

489067.125 m e N= 7020391.413 m dividindo-o com o imóvel constante da matrícula nº 7622,; Daí segue confrontando com imóvel constante da matrícula nº 7622, com o azimute de 151°10'53" e a distância de 19.63 m até o marco 'P02' (E=489076.587 m e N=7020374.215 m); Daí segue confrontando com imóvel constante da matrícula nº 8300, com o azimute de 151°10'53" e a distância de 13.03 m até o marco 'P03' (E=489082.866 m e N=7020362.802 m); Daí segue confrontando com rua Dona Elizabeth, com o azimute de 244°10'29" e a distância de 40.47 m até o marco 'P04' (E=489046.439 m e N=7020345.172 m); Daí segue confrontando com imóvel constante da matrícula nº 12905, com o azimute de 344°41'57" e a distância de 34.50 m até o marco 'P05' (E=489037.334 m e N=7020378.452 m); Daí segue confrontando com imóvel constante da transcrição nº 18.588, com o azimute de 66°29'14" e a distância de 32.49 m até o marco 'P01' (E=489067.125 m e N=7020391.413 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.214,60 m². O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula nº 9.801, registrado em nome de HELENA BLANK, casada com MILTON BLANK e MARTHALENA RODRIGUES, casada com ANTENOR RODRIGUES. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Generino Toldo (transcrição nº 18.588); Milton José Lira (matrícula nº 7622); Walter Viebrantz (matrícula nº 8300); e Helga Regina Wengratt (matrícula nº 12.905). Os Requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238 do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivos do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, além da ata notarial atestando o tempo de posse dos Requerentes. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos Requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos Requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos Requerentes. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 1º/07/2025, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, do artigo 16 caput e 2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 31 de julho de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**CHAPECO/SC****1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILUCIA DA SILVA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SOUZA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441925335-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 54878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO ZANI NR 479 E PARAISO CHAPECO SC 89806258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 28.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOUZA VARGAS**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SOUZA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441925335-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 54878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO ZANI NR 479 E PARAISO CHAPECO SC 89806258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 28.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº439177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250100599-0, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residência 01, do Residencial D?Jalma, situado na Rua Raphael Rostirolla n.º 311-E, Loteamento Vederti II, Bairro Autódromo, no Município de Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 43.843,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DO AMARAL

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº439177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250100599-0, firmada em 30/05/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residência 01, do Residencial D?Jalma, situado na Rua Raphael Rostirolla n.º 311-E, Loteamento Vederti II, Bairro Autódromo, no Município de Chapecó, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 43.843,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEANDRO TESSARO**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ ? SULCREDI/CREDILUZ, prenotado sob nº1502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANDRO TESSARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANIA SALETE FIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021372420-0, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terra rural sito na Linha Rodeio do Herval, município e comarca de Chapecó-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 466.594,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA SALETE FIOR**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ ? SULCREDI/CREDILUZ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº1502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANDRO TESSARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANIA SALETE FIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021372420-0, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área de terra rural sito na Linha Rodeio do Herval, município e comarca de Chapecó-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 466.594,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**CRICIUMA/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX GABRIEL RODRIGUES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GABRIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA PEDROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816620100051-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 90071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRANQUILO MILIOLLI NR 10 BL 6 AP 04 JD. MARISTELA CRICIUMA SC 88815240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 1.022,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINA PEDROSO DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 402831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GABRIEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA PEDROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816620100051-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 90071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRANQUILO MILIOLLI NR 10 BL 6 AP 04 JD. MARISTELA CRICIUMA SC 88815240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 1.022,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **S. CIRIMBELLI LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que S. Cirimbelli Ltda, portadora do CNPJ nº **500.059/0001-**, estabelecida na Rua Bruno Nicrosini, 68, Bairro Morro Estevão, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Loteamento, junto da matrícula nº 158.408, cujo imóvel possui a área de 158.068,00m², situado na lado ímpar, á 333,55 metros da esquina com a Rodovia Luiz Rosso, Bairro Morro Estevão, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área de lotes: 82.195,95m²; área de arruamento: 25.712,44m²; área de utilidade pública: 10.497,07m²; área verde: 39.672,54m²; totalizando 218 lotes. O pedido de Loteamento foi aprovado em 03.05.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 402.540, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NETO BELEM MAIA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº149645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NETO BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELBER BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463905**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010394617-0, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3034 - R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauro Ramos 717, Ap 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 15.822,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER BELEM MAIA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº149645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NETO BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELBER BELEM MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463905**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010394617-0, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3034 - R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauro Ramos 717, Ap 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 22/04/2025, correspondentes a R\$ 15.822,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VLADIMIR CAMPOS GOMES**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que VLADIMIR CAMPOS GOMES, brasileiro, policial penal, inscrito no CPF sob n.º ***.708.049-**, e sua esposa VANESSA PIRES GOMES, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob n.º ***.603.669-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Gécio de Souza e Silva, nº 86, Sambaqui, Florianópolis/SC; AQUILES CAMPOS GOMES, brasileiro, policial penal, inscrito no CPF sob n.º ***.101.659-**, e sua esposa KAMILA SARDÁ QUEIRÓZ GOMES, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob n.º ***.151.249-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Gécio de Souza e Silva, nº 525, Sambaqui, Florianópolis/SC; e LEONARDO CAMPOS GOMES, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob n.º ***.075.219-**, e sua esposa JULIANA LUZ CARDOSO VERAS GOMES, brasileira, médica, inscrita no CPF sob n.º ***.906.099-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Maria Eduvigem da Rocha, nº 86, Sambaqui, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 451.508, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 14.588,20m² localizado na Rua Gécio de Souza e Silva, s/nº, lado ímpar, distante a 842,00m da Rodovia Rafael da Rocha Pires, Sambaqui, Florianópolis/SC, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: edificado duas casas de estrutura madeira de utilização residencial, com áreas construídas de 94,21m² e 88,03m², ano estimado das construções: 2014. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP). [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RODRIGUES COELHO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SILVA DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA - NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR MARCOS DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALATIEL LUIS DE ARAÚJO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo o requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº146999, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GUSTAVO RODRIGUES COELHO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.103.876-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZETE BALDASSARI DE ARAÚJO (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.206.918-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL HOLDING CORPORATION LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.212.278/0001-32, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DOS SANTOS (devedora fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.888.659-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA GONÇALVES ROSA DE SOUZA (fiadora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.741.556-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DOS SANTOS (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROYAL INVESTMENTS INTERMEDIÇÃO LTDA (devedora principal), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.300.513/0001-28, na pessoa de seu administrador MARCOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.870.079-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS (anuenta), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.637.189-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALATIEL LUIS DE ARAÚJO (fiador), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.498.228-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005279-01, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.766 - R.10, 34.767 - R.10 e 63.193 - R.03, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Aleixo Alves de Souza, nº: 522, Lotes nºs. 06, 07 e 08 do Loteamento Vila Marista, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP: 88.095-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 227.073,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE INACIO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUIZ HENRIQUE INÁCIO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº ***.057.419- **, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, nº 1.550, bairro Capão, Garopaba/SC requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 31.740, em 01/11/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG - 200, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 82,19 metros (oitenta e dois metros e dezenove centímetros), com as seguintes confrontações: Via PMG - 200 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Rosângela Machado Albano e Aurélio da Silva Albano; imóvel matriculado sob nº 14.519 (R.I de Garopaba/SC); e, terras de posse de Pedro Paulo Zanelatto e Erotides Ferreira Zanelatto. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 06.85.032.0595 (24276). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): GABRIEL PICCININI DE CARVALHO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GABRIEL PICCININI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nutricionista, inscrito no CPF sob nº***.150.200-**, residente e domiciliado na Estrada Geral da Encantada, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, e UBIRAJARA DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF sob nº***.418.730-**, e MARILI HELENA PICCININI DE CARVALHO, brasileira, casada, professora inscrito no CPF sob nº ***.110.960-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Tito Livio Zambecari, nº 715, no Bairro Mont'Serrat, em Porto Alegre/RS, requeream a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.301, em 17/01/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal João Joaquim da Silva (GRP 280), no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 407,61m² (quatrocentos e sete metros quadrados e sessenta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 90,04 metros (noventa metros e quatro centímetros), com as seguintes confrontações: Rodovia Municipal João Joaquim da Silva - GRP 280 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Jada - Negócios e Participações LTDA; e terras de posse de Silvestre Pereira. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 06.74.086.0108.001 (6599). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266956-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE ALMEIDA NR 957 AP 202 SAO VICENTE ITAJAI SC 88312000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 5.059,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PINOTTI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266956-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE ALMEIDA NR 957 AP 202 SAO VICENTE ITAJAI SC 88312000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 5.059,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS - CCCL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que WM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.462.922/0001-05, com sede na avenida Mário Uriarte, nº 1060, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 03/02/2025, atualmente sob o protocolo número 214.161, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5.757 (CNM: 104497.2.0005757-11), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "0 terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade no lugar Espinheiros, representado pelo lote designado na planta sob a letra "C", contendo a área de 29.524,00 metros quadrados, frente que faz ao norte com 48,50 metros que faz na Estrada Itajaí-Blumenau, fundos que fazem ao sul com 48,00 metros com terras de Luiz Orsi, extrema ao oeste onde mede 617,00 metros com terras de Anatolio Geraldino dos Santos (lote B) e ao leste onde mede 608,00 metros com terras de Roberto Tadeu dos Santos (lote D) terreno este situado do lado ímpar, quadra nr. 01. O terreno fica distante a 1.200,00 metros do Trevo da BR-101, com a Rodovia Jorge Lacerda, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 38.363,33 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante número 25.245, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária do imóvel mencionado, COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS - CCCL, inscrita no CNPJ nº 84.094.598/0001-15, com sede na rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2165, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-200, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 05 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINO MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo número 213.525, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 30.163 (CNM: 104497.2.0030163-28), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, no lugar Salseiros, na zona rural, com a área de 13.279,54 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz no Rio Itajaí-Açú; fundos com terras de herdeiros de Zeferino Cordeiros; estrema ao norte com terras de Maria Conceição Potter de Luz e ao sul com terras de Martinha João Custódio, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 9.389,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante número 60.133, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários do imóvel mencionado, Sr. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.525, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 30.163 (CNM: 104497.2.0030163-28), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, no lugar Salseiros, na zona rural, com a área de 13.279,54 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz no Rio Itajaí-Açú; fundos com terras de herdeiros de Zeferino Cordeiros; estrema ao norte com terras de Maria Conceição Potter de Luz e ao sul com terras de Martinha João Custódio, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 9.389,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante número 60.133, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários do imóvel mencionado, Sr. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINO MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO AVELINO MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEJAIR ONDINA MATHIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.527, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 39.620 (CNM: 104497.2.0039620-78), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no bairro Salseiros, nesta cidade, com a área de 10.802,80 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste na BR-101, onde mede 20,00 metros; fundos que fazem ao oeste, em terras de Manoel A. Matias, e ao norte com terras de Zelia Ferreira Pezzini, medindo em cada um dessas extremas 540,16 metros, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 10.935,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes número 41.736 e 41.687, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os proprietários dos imóveis mencionados: 1. AVELINO MATHIAS, CPF nº 390.150.929.-15 e sua esposa MARILITA EDIR DOS SANTOS MATHIAS, CPF nº ***.239.379-**; e 2. ANTÔNIO AVELINO MATHIAS, CPF nº ***.427.339-** e sua esposa DEJAIR ONDINA MATHIAS, CPF nº ***.198.029-** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELIA FERREIRA PEZZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.525, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 30.163 (CNM: 104497.2.0030163-28), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, no lugar Salseiros, na zona rural, com a área de 13.279,54 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz no Rio Itajaí-Açú; fundos com terras de herdeiros de Zeferino Cordeiros; estrema ao norte com terras de Maria Conceição Potter de Luz e ao sul com terras de Martinha João Custódio, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 9.389,93 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de indicação de titular de domínio (matrícula) do confrontante situado ao oeste do imóvel retificando, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os interessados não identificados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELIA FERREIRA PEZZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ZÉLIA PEREIRA PEZZINI, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº ***.089.869-**, residente e domiciliada na rua Arlindo João Pezzini, nº 17, bairro Salseiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 13/12/2022, atualmente sob o protocolo número 213.526, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 30.124 (CNM: 104497.2.0030124-48), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, no lugar Salseiros, com a área de 13.089,40 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz com as marinhas do Rio Itajaí-Açú; fundos com terras de herdeiros de Zeferino Cordeiro; estrema ao norte com terras de João Mateus e ao sul com ditas de José Gabriel Fagundes, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 9.311,63 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de indicação de titular de domínio (matrícula) do confrontante situado ao oeste do imóvel retificando, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os interessados não identificados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENGENHOSUL INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados, especialmente ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO, que na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por KMK EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.746.402/0001-72, com sede estabelecida na Rua 137, n.º 78, Centro, Itapema - SC, CEP 88.220-000, neste ato representada por seu titular RAPHAEL PASSOS SEVERINO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.477.579-**, residente e domiciliado na cidade Itapema - SC, CEP 88220-000, o imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Itapema (SC) sob o n. 01.01.073.0268.018, cadastro reduzido n. 35961, com área total de 16,2211m², está localizado na Rua 135, zona 1, Edifício Genipabu, bairro Centro, Município de Itapema (SC), CEP: 88.220-000, registrado sob a matrícula nº 690 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 25 (vinte e cinco) anos. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, 7º CNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra -Provimento 149/2023. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados Protocolo 140.827 desta Serventia, que funciona na Rua 460-A, n. 10, sala 08 a 10, Edifício Green Park, bairro Jardim Praia Mar, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (47) 3368-2643/3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados, especialmente ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO, que na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por KMK EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.746.402/0001-72, com sede estabelecida na Rua 137, n.º 78, Centro, Itapema - SC, CEP 88.220-000, neste ato representada por seu titular RAPHAEL PASSOS SEVERINO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.477.579-**, residente e domiciliado na cidade Itapema - SC, CEP 88220-000, o imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Itapema (SC) sob o n. 01.01.073.0268.018, cadastro reduzido n. 35961, com área total de 16,2211m², está localizado na Rua 135, zona 1, Edifício Genipabu, bairro Centro, Município de Itapema (SC), CEP: 88.220-000, registrado sob a matrícula nº 690 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 25 (vinte e cinco) anos. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, ENGENHOSUL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ CARLOS TEIXEIRA TOZETO e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, 7º CNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra -Provimento 149/2023. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados Protocolo 140.827 desta Serventia, que funciona na Rua 460-A, n. 10, sala 08 a 10, Edifício Green Park, bairro Jardim Praia Mar, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (47) 3368-2643/3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON WALTER DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON WALTER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551578182-1, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 126908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA EUGENIO FLEISHER NR 8 APT0 104 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 17.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON WALTER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551578182-1, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 126908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA EUGENIO FLEISHER NR 8 APT0 104 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218480. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 17.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR NAKASHIMA DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR NAKASHIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617285-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 175475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIOCA NR 54 APARTAMENTO 103 IRIRIU JOINVILLE SC 89227532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.105,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR NAKASHIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA CAMILLE VIEIRA NAKASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617285-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 175475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIOCA NR 54 APARTAMENTO 103 IRIRIU JOINVILLE SC 89227532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 3.105,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN GUSTAVO BAUMERT**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº156497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN GUSTAVO BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21801898-3, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.429 e 49.441 deste Ofício e registro do ônus nos atos R.3 e R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Schmidt, nº 432, Apartamento nº 407, Vaga nº 13, Residencial Montebland, no bairro Floresta, em Joinville-SC, CEP: 89212-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 6.883,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº156497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN GUSTAVO BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RODRIGUES ROSA BAUMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21801898-3, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.429 e 49.441 deste Ofício e registro do ônus nos atos R.3 e R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Schmidt, nº 432, Apartamento nº 407, Vaga nº 13, Residencial Montebland, no bairro Floresta, em Joinville-SC, CEP: 89212-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 6.883,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA TERESINHA DA SILVA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA TERESINHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440761679-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 21874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ NR 73 AP 23, BOX CENTRO LAGES SC 88501460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 18.329,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816630050673-5, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 28270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3714 NR 1 LT 10 QD B PENHA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.067,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816630050673-5, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 28270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3714 NR 1 LT 10 QD B PENHA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.067,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME.**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº135839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248089000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804219-00, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3539, S/Nº, LT.01, QD. 03, LOT. VERDES CAMPOS, LAGES/SC CEP: 88524-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº135839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248089000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804219-00, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3539, S/Nº, LT.01, QD. 03, LOT. VERDES CAMPOS, LAGES/SC CEP: 88524-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES**

Terezinha Blomer Conradi, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº135839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI E CIA. LTDA ME., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248089000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARA CAVAGNOLI DE LIMA RYKICKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA MARIA CAVAGNOLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804219-00, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3539, S/Nº, LT.01, QD. 03, LOT. VERDES CAMPOS, LAGES/SC CEP: 88524-750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGES-SC. Terezinha Blomer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE TERESINHA GUARDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TERESINHA GUARDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441498256-9, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 NR 268 CASA 03, RESIDENCIAL JARDINS BELA VISTA PALHOCA SC 88132850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 5.991,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FROTA MACKENZIE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº253390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FROTA MACKENZIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014947500-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.622/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ari Antonio Pereira, nº 88, , Bairro Guarda do Cubatão, Palhoca/SC, CEP 88135-311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 10.401,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POMERODE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE MERY PISETTA RIBEIRO**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE MERY PISETTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANDERSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145720-9, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 3497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA NR 345 CENTRO POMERODE SC 89107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 372.878,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMERODE-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE - CNS: 107573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON RIBEIRO**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE MERY PISETTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANDERSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145720-9, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 3497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA NR 345 CENTRO POMERODE SC 89107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 372.878,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMERODE-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE MIRANDA STRELOW**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE MIRANDA STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON DANIEL STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014989-8, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO SWAROWSKY NR 1032 LOTE BELA ALIANCA RIO DO SUL SC 89161375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 1.957,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DANIEL STRELOW**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE MIRANDA STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON DANIEL STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392359**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014989-8, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO SWAROWSKY NR 1032 LOTE BELA ALIANCA RIO DO SUL SC 89161375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 1.957,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON KRIECK**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE HELOISA KRIECK**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTINHO KREUTZFELD**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA GOTHERIO DA SILVA**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº230697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE HELOISA KRIECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTINHO KREUTZFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELINA GOTHERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C4A120652-4, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno rural, situado no lado par da Estrada Geral Braço do Concórdia, localidade Braço Concórdia, no município de Lontras/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 66.598,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DO SUL-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAIR SCHLOSSER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.581, que os interessados, ALTAIR SCHLOSSER, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.643.099-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens com NILMA MARIA KOERICH SCHLOSSER, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº ***.672.519-**, residentes e domiciliados à Estrada Geral Rio Quebra Dentes, s/n.º, Barra Clara, Município de Angelina/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 245.937,50 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos de metros quadrados), situado em Rio Sebastião - Barra Clara, município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 17.271 do livro 2-CN do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 248.288,74m² (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito inteiros e setenta e quatro centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante LEOPOLDO KNAUL para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**SAO CARLOS/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a proprietária MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.578.039-**, protocolou neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 01, da quadra nº 28-A, com a área de 3.329,90m², situado na Rodovia SC-283, Rua São Miguel e na Travessa Vitório Rossetto, nº35, Centro, no município de Águas de Chapecó no Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 15.885, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC sob o nº 112703-0, conforme ART nº 9660108-4. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC, conforme Certidão de Aprovação municipal, de 24 de junho de 2025. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 697827/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Águas de Chapecó/SC, conforme resolução Consema nº 250/2024, de 26 de junho de 2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARISA APARECIDA GUIDI**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários MARISA APARECIDA GUIDI, inscrita no CPF sob o nº ***.561.009-**, e ERNILO BOURSCHIED, inscrito no CPF: ***.334.169-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 03, da quadra nº 80, com a área de 1.954,62m², situado na Rodovia SC-283, Rua Navegantes esquina com a Rua João Filippi, nº 434, Bairro da Fita, no município de Águas de Chapecó no Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 10.018, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Antonio Henzel Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 179220-5, conforme ART nº 9394849-2. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 689185/2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERNILO BOURSCHIED**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários MARISA APARECIDA GUIDI, inscrita no CPF sob o nº ***.561.009-**, e ERNILO BOURSCHIED, inscrito no CPF: ***.334.169-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 03, da quadra nº 80, com a área de 1.954,62m², situado na Rodovia SC-283, Rua Navegantes esquina com a Rua João Filippi, nº 434, Bairro da Fita, no município de Águas de Chapecó no Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 10.018, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Antonio Henzel Junior, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 179220-5, conforme ART nº 9394849-2. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 689185/2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDESIO BERNARDI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.491 em data 12/06/2025, em que Edésio Bernardi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.055.509-** e s/m Lucia Melzi Bernardi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.862.169-**, requerem o Desmembramento de uma área de 434,06m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e seis centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 987,65m² (novecentos e oitenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Tirol, nº 973, bairro Nova Trento/SC, da matrícula 20.818. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Roberto Luiz Boso - CFT-BR nº 251713031-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 05 de agosto de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Brescel Empreendimentos e Construções Ltda EPP**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 186679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Brescel Empreendimentos e Construções Ltda EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76820281000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMAR BRESCIANI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552111819-5, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22409, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 75, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, CEP 88704040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 615.819,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMAR BRESCIANI FILHO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Brescel Empreendimentos e Construções Ltda EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76820281000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMAR BRESCIANI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552111819-5, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22409, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 75, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, CEP 88704040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 615.819,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 109678

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIZETI DE BONA JOAQUIM**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários MARIZETI DE BONA JOAQUIM, inscrito no CPF nº ***.117.879-**, e seu marido ERIVALDO JOAQUIM, inscrito no CPF nº ***.007.679-**, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 14/07/2025, por Agnaldo Filippi, Prefeito do Município de Pedras Grandes/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 74.374, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 3 (três) áreas situadas na localidade de Barra do Norte, Pedras Grandes/SC, com área total de 38.158,27m², da seguinte forma: Área a Desmembrar 01: 10.000,00m²; Área Remanescente 02: 24.293,82m², e Área a Desmembrar 03: 3.864,65m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (***.628.865-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 23, Santa Tereza, , , Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 013249, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914857C

[Visualizar o edital](#)

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DE JESUS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar THIAGO SANTOS DE JESUS (***.108.155-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, L, nº 590, Aruana Praia Mar, 0006, 0142, Aruana, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 050343, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01381062C

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOQUIM/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boquim, Estado de Sergipe, com base no art. 26, 3º e 4º da Lei 9.514/1997, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado à intimação do fiduciante em mora. 1. DADOS DO PROCEDIMENTO: Número de protocolo/prenotação: 1476 de 11/07/2025. Credor fiduciário: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Contrato nº 844441933494, firmado em 21/09/2018 e registrado a R-5 da Matrícula nº 6.474, atual R-5 da Matrícula 971, após renumeração em razão da extinção do antigo 1º Ofício de Boquim/SE e incorporação do acervo pelo atual Ofício Único da Comarca de Boquim/SE, conforme determina o art. 340 do Provimento CNJ n. 149, de 30 de agosto de 2023. 2 - IMÓVEL DADO EM GARANTIA: Matrícula nº 971, deste Registro. Descrição resumida: "Uma casa residencial, situado no lote n. 17, da Quadra "D", do Residencial Recanto das Laranjeiras, situada na Rua Projetada "B", s/n, Boquim/SE. 4 - CERTIDÃO DE DILIGÊNCIAS FRUSTRADAS: Conforme certidão lavrada em 18/07/2023, restou infrutífera a diligência presencial ao(s) endereço(s) constante(s) do contrato e de bases oficiais; sendo certificado que o fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou presumivelmente se ocultando (art. 26, 4º). 5 - INTIMAÇÃO E PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Intima-se JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS, CPF n. ***.189.285-** e MARIA FRANCISCA DE CINTRA, CPF n. ***.204.238-**, para que pague integralmente o débito indicado pelo credor, bem como os encargos contratuais vencidos até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital (art. 26, caput e 4º). 6 - VALOR PARCIAL DO DÉBITO (posição até 08/07/2025): R\$ 3.898,43 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), acrescido de atualização monetária, juros, multa contratual e parcelas que vencerem até a quitação. 7 - FORMA DE PAGAMENTO: Diretamente ao credor fiduciário, mediante recibo e quitação integral da dívida que deverá ser apresentado a este Registro; ou, a seu critério, neste Registro de Imóveis, por cheque administrativo/visado nominal ao credor ou transferência eletrônica, desde que apresentado documento expedido pelo(a) credor(a) indicando o valor atualizado da dívida. 8 - ADVERTÊNCIA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Decorrido o prazo de 15 dias após a publicação do último edital, sem purgação da mora, o Oficial, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, nos termos do art. 26, 7º da Lei n. 9.514/97 Este edital será publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos no site registrodeimoveis.org.br. Boquim/SE, 04 de agosto de 2025. Tony Carlo Correia Ferreira Oficial Titular

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DE CINTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boquim, Estado de Sergipe, com base no art. 26, 3º e 4º da Lei 9.514/1997, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado à intimação do fiduciante em mora. 1. DADOS DO PROCEDIMENTO: Número de protocolo/prenotação: 1476 de 11/07/2025. Credor fiduciário: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Contrato nº 844441933494, firmado em 21/09/2018 e registrado a R-5 da Matrícula nº 6.474, atual R-5 da Matrícula 971, após

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

renumeração em razão da extinção do antigo 1º Ofício de Boquim/SE e incorporação do acervo pelo atual Ofício Único da Comarca de Boquim/SE, conforme determina o art. 340 do Provimento CNJ n. 149, de 30 de agosto de 2023. 2 - IMÓVEL DADO EM GARANTIA: Matrícula nº 971, deste Registro. Descrição resumida: "Uma casa residencial, situado no lote n. 17, da Quadra "D", do Residencial Recanto das Laranjeiras, situada na Rua Projetada "B", s/n, Boquim/SE. 4 - CERTIDÃO DE DILIGÊNCIAS FRUSTRADAS: Conforme certidão lavrada em 18/07/2023, restou infrutífera a diligência presencial ao(s) endereço(s) constante(s) do contrato e de bases oficiais; sendo certificado que o fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou presumivelmente se ocultando (art. 26, 4º). 5 - INTIMAÇÃO E PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Intima-se JOSE RENATO ANDRADE DE JESUS, CPF n. ***.189.285-** e MARIA FRANCISCA DE CINTRA, CPF n. ***.204.238-**, para que pague integralmente o débito indicado pelo credor, bem como os encargos contratuais vencidos até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital (art. 26, caput e 4º). 6 - VALOR PARCIAL DO DÉBITO (posição até 08/07/2025): R\$ 3.898,43 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), acrescido de atualização monetária, juros, multa contratual e parcelas que vencerem até a quitação. 7 - FORMA DE PAGAMENTO: Diretamente ao credor fiduciário, mediante recibo e quitação integral da dívida que deverá ser apresentado a este Registro; ou, a seu critério, neste Registro de Imóveis, por cheque administrativo/visado nominal ao credor ou transferência eletrônica, desde que apresentado documento expedido pelo(a) credor(a) indicando o valor atualizado da dívida. 8 - ADVERTÊNCIA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Decorrido o prazo de 15 dias após a publicação do último edital, sem purgação da mora, o Oficial, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, nos termos do art. 26, 7º da Lei n. 9.514/97 Este edital será publicado eletronicamente por 3 (três) dias consecutivos no site registrodeimoveis.org.br. Boquim/SE, 04 de agosto de 2025. Tony Carlo Correia Ferreira Oficial Titular [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CRISTIANO TELES DE ALMEIDA**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1º, inciso I, o requerente: CRISTIANO TELES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da Cédula de identidade RG/CPF nº ***.754.665-** SSP/SE, nascido em 03/03/1989, não possui endereço eletrônico, solteiro, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 1103120155 1989 1 00030 139 0032705 08, expedida em 19/09/2024, e sua companheira CLAUDEILDE DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da CNH nº 07161137430, na qual consta o RG nº 21807396 SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº ***.191.505-**, nascida em 28/04/1989, não possui endereço eletrônico, solteira, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 1103120155 1989 1 00031 072 0033633 55, expedida em 16/08/2024, residentes e domiciliados na Avenida Jose Ribeiro de Souza, nº 129, Povoado Jenipapo, Lagarto/SE; depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1º, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2403854148, elaborados pelo Técnico em Edificações, Especialização em Georreferenciamento, Técnico em Meio Ambiente, Gladson de Santana Santos, CFT: ***615545**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: "MEMORIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DESCRIPTIVO: Imóvel: URBANO. Proprietário(sic): CRISTIANO TELES DE ALMEIDA. Município: AVENIDA JOSE RIBEIRO DE SOUZA - POV. JENIPAPO - LAGARTO/SE. Comarca: LAGARTO/SE. Área (m2): 85,16m2.; Perímetro (m): 40,28m LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Josefa Adélia de Gois Barreto; LESTE: Paroquia Nossa Senhora das Graças; SUL: José de Jesus Santana; OESTE: Avenida José Ribeiro de Souza. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 8.796.602,931 m e E 662.534,503m; deste segue confrontando com a propriedade de PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ: 13.259.577/0028-84, com azimute de 170º23'31" por uma distância de 6,04m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 8.796.596,976m e E 662.535,511 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE JESUS SANTANA - CPF: ***.839.085-**, com azimute de 260º23'31" por uma distância de 14,10 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 8.796.594,622m e E 662.521,609m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, com azimute de 350º23'31" por uma distância de 6,04m até o vértice - V-0004, de coordenadas N 8.796.600,578m e E 662.520,601m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA ADELIA DE GOIS BARRETO - CPF: ***.676.045-**, com azimute 80º23'31" por uma distância de 14,10 m até o vértice - V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,28 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DESCRIÇÕES DA CONSTRUÇÃO: Empreendimento com construção em 2 pavimentos, sendo pavimento térreo medindo 85,16m2 construído, pavimento superior medindo 87,40m2 construído, totalizando 172,56m2 de construção total, em um terreno com área de 85,16m2. Ficando o imóvel com os seguintes compartimentos: PAV. TERREO: 1 Salão e 1 W.cs, PAV. SUPERIOR: 1 Salão, 1 área de ventilação e 1 W.cs;" Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 12, fls. 165/169, datada de 13/05/2025, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, 09/04/2018, onde adquiriram o imóvel do Sr. José de Jesus Santana e sua esposa Maria Rejane Fraga Santana, retroagindo até 09/07/2001, momento em que estes compraram da Sra. Maria Filomena dos Santos, inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, por força da ocorrência da accessio possessionis (art. 1.207 e 1.243 do Código Civil). Dessa forma, o artigo 16, 2º, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1º, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 01 de Agosto de 2025. Protocolo 62.022. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLAUDEILDE DA SILVA SANTOS**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1º, inciso I, o requerente: CRISTIANO TELES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da Cédula de identidade RG/CPF nº ***.754.665-** SSP/SE, nascido em 03/03/1989, não possui endereço eletrônico, solteiro, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 1103120155 1989 1 00030 139 0032705 08, expedida em 19/09/2024, e sua companheira CLAUDEILDE DA SILVA SANTOS,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da CNH nº 07161137430, na qual consta o RG nº 21807396 SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº ***.191.505-**, nascida em 28/04/1989, não possui endereço eletrônico, solteira, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 1103120155 1989 1 00031 072 0033633 55, expedida em 16/08/2024, residentes e domiciliados na Avenida Jose Ribeiro de Souza, nº 129, Povoado Jenipapo, Lagarto/SE; depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1º, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2403854148, elaborados pelo Técnico em Edificações, Especialização em Georreferenciamento, Técnico em Meio Ambiente, Gladson de Santana Santos, CFT: ***615545**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: "MEMORIAL DESCRITIVO: Imóvel: URBANO. Proprietário(sic): CRISTIANO TELES DE ALMEIDA. Município: AVENIDA JOSE RIBEIRO DE SOUZA - POV. JENIPAPO - LAGARTO/SE. Comarca: LAGARTO/SE. Área (m2): 85,16m2.; Perímetro (m): 40,28m LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Josefa Adélia de Gois Barreto; LESTE: Paroquia Nossa Senhora das Graças; SUL: José de Jesus Santana; OESTE: Avenida José Ribeiro de Souza. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 8.796.602,931 m e E 662.534,503m; deste segue confrontando com a propriedade de PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ: 13.259.577/0028-84, com azimute de 170º23'31" por uma distância de 6,04m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 8.796.596,976m e E 662.535,511 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE JESUS SANTANA - CPF: ***.839.085-**, com azimute de 260º23'31" por uma distância de 14,10 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 8.796.594,622m e E 662.521,609m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, com azimute de 350º23'31" por uma distância de 6,04m até o vértice - V-0004, de coordenadas N 8.796.600,578m e E 662.520,601m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA ADELIA DE GOIS BARRETO - CPF: ***.676.045-**, com azimute 80º23'31" por uma distância de 14,10 m até o vértice - V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,28 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DESCRIÇÕES DA CONSTRUÇÃO: Empreendimento com construção em 2 pavimentos, sendo pavimento térreo medindo 85,16m2 construído, pavimento superior medindo 87,40m2 construído, totalizando 172,56m2 de construção total, em um terreno com área de 85,16m2. Ficando o imóvel com os seguintes compartimentos: PAV. TERREO: 1 Salão e 1 W.cs, PAV. SUPERIOR: 1 Salão, 1 área de ventilação e 1 W.cs;" Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 12, fls. 165/169, datada de 13/05/2025, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, 09/04/2018, onde adquiriram o imóvel do Sr. José de Jesus Santana e sua esposa Maria Rejane Fraga Santana, retroagindo até 09/07/2001, momento em que estes compraram da Sra. Maria Filomena dos Santos, inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, por força da ocorrência da acessio possessionis (art. 1.207 e 1.243 do Código Civil). Dessa forma, o artigo 16, 2º, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1º, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 01 de Agosto de 2025. Protocolo 62.022. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)[Visualizar o edital](#)**ESTADO - SÃO PAULO****AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDEN PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA-SP. CARLOS ROBERTO BURITI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Americana, Estado de São Paulo, etc. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Ofício de Registro de Imóveis, a empresa ÉDEN PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.386.246/0001-47, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.120, 2º andar, parte, Pinheiros, em São Paulo-SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35262316390, depositou neste Serviço Registral, à Rua Capitão Sebastião Antas, nº.93, em Americana-SP, requerimento prenotado sob nº.427.654, certidões, projeto nº.105.934 aprovado em 28/05/2025 sob protocolo nº.512/2023, da Prefeitura Municipal, memorial descritivo, cronograma de obras aprovado pela Municipalidade, cópia autenticada do certificado do GRAPROHAB nº.278/2024, emitido em 13/08/2024, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, para que se proceda ao registro do Loteamento denominado "JARDIM EDEN II", aprovado pelo Decreto Municipal nº.13.765 de 18/06/2025, consistente de 702 lotes, que perfaz uma área de 186.549,37m², sistema viário com uma área de 103.085,32m², áreas institucionais com uma área de 32.183,80m², sistema de lazer com uma área de 40.240,13m² e área verde com uma área de 40.229,02m², perfazendo uma área total loteada de 402.287,64m², a ser implantado no imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana sob nº 19.1000.0030.0000, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob nº 74.804, composto por "Uma área de terras urbana, sem benfeitorias, designada como GLEBA 2, remanescente do Sítio Pimentel, localizada do lado direito da Estrada da Balsa, no sentido Americana-Limeira, no BAIRRO DA Balsa, em Americana, medindo e confrontado da seguinte forma: Inicia-se no ponto E1, daí segue em reta numa extensão de 862,57 metros, num rumo de 28º17'20" NE, confrontando com Jair Zanaga e Outro até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 315,28 metros, num rumo de 43º50'37" NW, confrontando com Jair Zanaga e Outro até encontrar o ponto Q; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 626,01 metros, com rumo de 71º04'04" SW, confrontando com Área Usucapia 2 de Eliezer Steinbruch e Outros até encontrar o ponto E2, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 880,79 metros, num rumo de 27º08'14 SE, confrontando com a Estrada da Balsa até encontrar o ponto E1, início desta descrição, compreendendo uma área superior de 402.287,64 metros quadrados, 16,62 Alq. menor (2.42 ha), 8.31 Alq. geom. (4.84 ha), ou 40,228764 Hectares; para que decorridos quinze (15) dias da última publicação deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros e satisfeitas as formalidades legais, proceder-se-á ao registro do loteamento pleiteado, nos moldes das Leis Federais nºs 6766/79 e 6015/73 e demais dispositivos aplicáveis. Para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, para ser publicado em três (3) dias consecutivos e afixado na forma da Lei, juntamente com o desenho de localização da área objeto do loteamento. Americana, 05 de agosto de 2025. Eu, (Mario Cesar Bueno), Escrevente Substituto escrevi, e Eu, (Carlos Roberto Buriti), Oficial Delegado, subscrevo e Dou fé. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ANDRADINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA - CNS: 124420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BONZI MARTINS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. ANA PAULA BONZI MARTINS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº 68.836.569-3-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.693.708/**, fica V.S^a. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Marechal Deodoro nº 956, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora/Fiduciária: BRASINVEST SECURITIZADORA S.A., neste ato representada por DUPS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 20.818 deste Ofício, a qual figura na qualidade de proprietária fiduciária, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 06/08/2025 é de R\$ 800.422,47 (oitocentos mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, BRASINVEST SECURITIZADORA S.A., para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 06 de agosto de 2025. Eu, Renan Augusto de Lima Pimentel - Escrevente Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina/SP. (Protocolos: 23639 e 150307). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**ARACATUBA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DOS SANTOS HOMANN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de GUILHERME DOS SANTOS HOMANN, CPF: 475.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.937,06 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 138.973 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, N.º 601, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO STUCHI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

[Visualizar o edital](#)**ARARAQUARA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MAZETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários CARLOS EDUARDO MAZETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 32.344.886-0-SP, CPF: ***.368.478-** e seu cônjuge LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO, brasileira, manicure, RG. 52.696.035-8-SP, CPF: ***.669.808-**, residentes na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.523,13 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), mais a importância de R\$534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.372,58 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 4.781 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciários CARLOS EDUARDO MAZETO e LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MONISA ALMICI MAZETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários CARLOS EDUARDO MAZETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 32.344.886-0-SP, CPF: ***.368.478-** e seu cônjuge LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO, brasileira, manicure, RG. 52.696.035-8-SP, CPF: ***.669.808-**, residentes na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.523,13 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), mais a importância de R\$534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.372,58 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Zilioli número 814, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 4.781 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que os devedores fiduciários CARLOS EDUARDO MAZETO e LETÍCIA MONISA ALMICI MAZETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDES VIANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA, brasileiro, divorciado, eletrecista, RG. 454217419-SP, CPF: ***.926.358-**, residente no Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 14 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.830,97 (treze mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete reais), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.425,84 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 14 do condomínio "PARQUE ACANTO", situado na Avenida Miguel Bucalem número 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.626 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIANA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG. 42.298-179-5-SP, CPF: ***.707.078-**, residente no Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 05 do "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.142,13 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.737,00 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 104, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 05 do "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.789 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDFERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA EDUARDA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG. 55.276.432-2-SP, CPF: ***.555.138-**, solteiro, residente no Apartamento nº 32, localizado no 3º Pavimento ou 3º andar do Bloco C da Torre 5 do condomínio " VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.552,88 (sete mil quinhentos e cinq enta e dois reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.147,75 (oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 32, localizado no 3º Pavimento ou 3º andar do Bloco C da Torre 5 do condomínio " VITTA PRAÇAS DO SOL", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos número 2.929, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 160.236 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante FRANCISCO EMANUEL FERREIRA DE SOUSA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara 31 (trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

[Visualizar o edital](#)

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE SOUZA DENIG

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 10183981704 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo - SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. DOUGLAS DE SOUZA DENIG, CNH: 01905124598 e CPF: ***.929.938-**, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Avelino de Almeida Bueno, N. 450, Alvinópolis, Atibaia - SP, conforme R.05 da Matrícula 132.014. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 13.113,96 em 04/08/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de agosto de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): I. A. DOS SANTOS - EIRELI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.416.711 - Autos 000.507.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por I.A. DOS SANTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 30.828.157/0001-70, NIRE 35602515580, com sede na Avenida Jeronimo de Camargo, nº 14.136, Bairro Caetetuba, Atibaia/SP, autuado em 27/11/2024, sob Protocolo n.416.711 - Autos 000.507.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno composto pelos Lotes 1.953 e 1.954, do local denominado Vila Nova Trieste, com a área de 1.010,56 m², situado na Avenida América, zona urbana do município de Jarinu/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.1953.10-0. ORIGEM: Matrícula nº 18.726, propriedade de - GIL NOBRE INTROINI e s/m MARIA DO CARMO ORLANDINI INTROINI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lotes 1.952 e 1.955 - Transcrição nº 41.286-Lv.3-AO, propriedade de MONTEIRO & MOTA S/C, tendo como ocupante JOSÉ OTAVIANO CINTRA. Lote 1.928 - Matrícula nº 140.923, propriedade de I.A. DOS SANTOS LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - CNS: 119966

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE CRISTINA FURINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 146.108, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, MICHELLE CRISTINA FURINI, inscrita no CPF/MF sob nº 343.***.***-23, em virtude de não ter sido localizada nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, número 1.4444.2000811-2, firmado nesta cidade, em 18 de janeiro de 2023, registrado sob números 9 e 10 na matrícula 15.971, referente ao imóvel situado na Rua Professor José Marques nº 179, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora Caixa Econômica Federal. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2025, corresponde a R\$36.866,02 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2025. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAYO PHELIPE SILVA MENDES**

Sr. KAYO PHELIPE SILVA MENDES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771618782, firmado em 10/02/2023 e registrado na matrícula nº 149261; referente ao imóvel situado na Rua Paulo Augusto Lima, nº 1-166, Bloco 4, apartamento 204, Residencial Borússia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, KAYO PHELIPE SILVA MENDES CPF nº ***.229.148-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº1 vencida em 14/10/2024; nº2 vencida em 14/11/2024; nº3 vencida em 14/12/2024; nº4 vencida em 14/01/2025; nº5 vencida em 14/02/2025; nº6 vencida em 14/03/2025; nº7 vencida em 14/04/2025; nº8 vencida em 14/05/2025; nº9 vencida em 14/06/2025; nº10 vencida em 14/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLE SILVA PINHEIRO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. GABRIELLE SILVA PINHEIRO, RG nº 505037087-SSP/SP, CPF nº ***.344.848-**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, residente e domiciliada na Rua Natale Marchi, nº 60, Residencial Caimã, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 14 de fevereiro de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 47.385, referente ao imóvel situado na Rua Maria do Carmo Galvão de Souza, sob n.º 493 (LOTE 04 da QUADRA "D" do loteamento denominado BOTUCATU VERÔNICA), localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 119.431, em 27 de março de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$14.669,97, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de agosto de 2025. O Oficial.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SOLER BARDUÇO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAFAEL SOLER BARDUÇO, RG 32.506.280-8 SSP/SP, CPF ***.390.098-**, bancário, casado, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 14.147, (30/06/2025 - DÉBITO: R\$ 42.189,14); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE FATIMA ZANETTI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VANESSA DE FÁTIMA ZANETTI BARDUCCO, RG 35.356.553-2 SSP/SP, CPF ***.465.128-**, advogada, casada, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Edmundo Téchio, nº 429, Jardim Panorama, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 14.147, (30/06/2025 - DÉBITO: R\$ 42.189,14); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, VILLA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 54.823.167/0001-81, com sede social estabelecida na Rua Barão de Juqueri, nº 18, Centro, nesta cidade de Bragança Paulista, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35263728888, no ato representada por seus sócios administradores Igor Nogueira Guimarães, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 33.912.699-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº ***.984.568-**, residente e domiciliado na Alameda Valpaços, nº 44, Condomínio Residencial Santa Helena, Bragança Paulista - SP, CEP 12916-379, e, Erica de Souza Moraes, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 20.706.429-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº ***.984.188-**, residente e domiciliado na Rua Oscar Thompson, nº 23, ap. 807, Barra Funda - SP, CEP 01151-020, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "VILLA HARMONIA", situado na Rua Luís Nóbrega de Oliveira, Bairro do Bom Retiro, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UMA GLEBA DE TERRAS com a área total de 604.586,31m2 (seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta e seis vírgula trinta e um metros quadrados), objeto da matrícula número 109.905, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 659 (seiscentos e cinquenta e nove) LOTES de terrenos, sendo 656 (seiscentos e cinquenta e seis) lotes de uso residencial e 03 (três) lotes de uso comercial, distribuídos em 49 (quarenta e nove) QUADRAS, identificadas com os números de 01 (um) a 49 (quarenta e nove), que perfazem uma área total de 233.831,40m2 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e um vírgula quarenta metros quadrados): Sistema Viário, no total de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

179.361,83m² (cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e um vírgula oitenta e três metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 32.416,91m² (trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis vírgula noventa e um metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 124.011,27m² (cento e vinte quatro mil e onze vírgula vinte e sete metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 34.964,90m² (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 117/2024, datado de 02 de abril de 2024, com emissão do Visto Prévio em 21 de setembro de 2023, no processo de número 36.402/2018, aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 25 de março 2025, e Alvará de Urbanização datado de 04 de abril de 2025, todos emitidos por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 327.442 em data de 24 de julho de 2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em ambiente eletrônico, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 04 de agosto de 2025. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DA GRACA RODRIGUES PEREIRA, RG nº 632244136-SSP/SP e CPF nº ***.883.733-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.910 em 04/04/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.273,81 (nove mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 24/11/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.504, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 04 (PCD), Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. APARECIDA SANTA FAGUNDES FIDELIS, RG nº 288625717-SSP/SP e CPF nº ***.811.178-**. Atendendo a requerimento da credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 58.113.812/0001-23, com sede em Santana da Parnaíba-SP, na Calçada Antares nº 170, Quadra C.12, Lote 4, Centro de Apoio II, Alphaville, prenotado sob o nº 789.605 em 09/06/2025, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 34.620,27 (trinta quatro mil seiscentos e vinte reais e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 e 23 da Lei 9514/97, atinente ao SFI, assinado em Santana de Parnaíba-SP, em 27/10/2015, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 61.818, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 12, nº 236, Lote 07, Quadra S, Jardim Estoril, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MIRANDA QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MÁRCIA MIRANDA QUEIROZ, RG nº 428270165-SSP/SP e CPF nº ***.304.508-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 776.634 em 10/01/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 18.625,34 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 27/01/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 270.788, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01 nº 125, Apartamento nº 202, Bloco 11, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON EVANGELISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JACKSON EVANGELISTA DA SILVA, CNH nº 04536462761-DETRAN/SP e CPF nº ***.975.014-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 788.748 em 29/05/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.032,49 (dezesesseis mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 28/10/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.925, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Jair Andrade e Silva nº 30, Apartamento nº 14, Torre D (Torre 1), Condomínio Alto do Ibirapuera Manacás, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER MATHEUS REOLON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER MATHEUS REOLON, RG nº 578365376-SSP/SP e CPF nº ***.419.878-** e a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, RG nº 598699211-SSP/SP e CPF nº ***.375.998-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.809 em 25/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.476,93 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 08/07/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin, nº 337, Apartamento nº 63, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER MATHEUS REOLON, RG nº 578365376-SSP/SP e CPF nº ***.419.878-** e a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, RG nº 598699211-SSP/SP e CPF nº ***.375.998-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 782.809 em 25/03/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.476,93 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 08/07/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 281.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Carlos Dupas Valin, nº 337, Apartamento nº 63, Bloco 03, Condomínio Reserva Amoreiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA, CNH nº 07515864810 DETRAN/SP e CPF nº ***.271.213-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.925 em 04/04/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.284,78 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 07/10/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.455, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 24, Torre 09, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

[Visualizar o edital](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA QUINTO DA FONSECA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MERCIA QUINTO DA FONSECA, CNH nº 07608075598-DETRAN/SP e CPF nº ***.208.048-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 784.389 em 10/04/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.709,40 (seis mil setecentos e nove reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido nesta cidade, em 30/05/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.515, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 33, Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.838. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 12.464 em 19 de setembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 46 (quarenta e seis) localizado no 4º andar do Bloco nº 03 - TORRE LUA, integrante do empreendimento denominado SOLARIS CONDOMÍNIO & LAZER, situado na Estrada Copiúva s/nº (sem numeração oficial), no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EVERTON HENRIQUE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 44.881.624-SSP/SP, CPF nº ***.707.148-**, residente e domiciliado na Avenida Diniz nº 169, Vila Martins, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$6.763,03 posicionado até 11/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 04 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

[Visualizar o edital](#)

FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. JARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - "RESIDENCIAL DOMINGOS JARDINI" - O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pela proprietária L. JARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.735.943/0001-56, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35230224619 em 19.12.2016, com sede na Rua do Comércio 1675, sala 06, Centro, na cidade de Franca-SP, CEP: 14400-660, endereço eletrônico l.jardiniadm@hotmail.com, representada neste ato por sua sócia administradora e beneficiária final LUCÍLIA MARIA JARDINI MARTINIANO, CPF nº ***.171.628-**, brasileira, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL DOMINGOS JARDINI", situado neste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, com início na confrontação com Daterra Atividades Rurais Ltda; confrontando neste percurso com a área designada "Gleba 2"; com a área designada "Gleba 3"; com a área designada "Gleba 4"; com Paulo Nadir Simões Piacezzi, onde encontra o ponto e finda a presente descrição, confrontando nestes percursos com a área designada "Gleba 1", conforme desenho abaixo, objeto da matrícula nº 65.613 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 579 lotes, sendo 531 de uso residencial e 48 de uso misto (residencial/comercial), totalizando 100.248,03m², equivalente a 48,08% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma - Sistema Viário com 56.060,16m², equivalente a 26,89% - Áreas Institucionais com 10.427,18m², equivalente a 5,00% - Áreas Verdes/APP com 28.187,75m², equivalente a 13,52% - Sistema de Lazer com 13.594,49m², equivalente a 6,52%, correspondendo a área total loteanda de 208.517,61m², equivalente a 100% do imóvel. Aprovações: O loteamento foi devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 082/2023 de 14/03/2023, datado em São Paulo-SP e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, nos termos do Decreto nº 11.968 de 21/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 22/02/2025 - ano 11 nº 2.716 e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, item II, cláusula 5ª e item IV, cláusula 11, alínea "11.a"), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto nº 11.968 de 21/02/2025, art. 4º, inciso IV - APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 - No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) Locação e abertura das vias públicas; c) Alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; d) Terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) Execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) Execução das redes de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço; d) Rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço e 3 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) Execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) Execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) Arborização, recomposição ambiental e urbanização dos sistemas de lazer e áreas verdes, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) Sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) Execução de rede de drenagem externa e bacia de contenção na área do loteamento denominado Residencial Cidade Jardim; g) Execução de alambrados para fechamento da bacia de contenção aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) Execução de alambrados para fechamento das áreas verdes, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; i) Execução de calçada verde, conforme Lei Complementar nº 057/2003 e suas alterações, no entorno dos sistemas de lazer, áreas verdes e institucional recebidas pela Prefeitura Municipal de Franca; j) Plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento; k) Outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. Garantia: De acordo com o artigo 6º, do Decreto de aprovação do loteamento nº 11.968 de 21/02/2025, para o pleno cumprimento das obrigações, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF nº ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea "d", parágrafo 3º, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, com hipoteca em primeiro grau, 232 lotes do próprio loteamento, conforme descrito: Quadra A (44 lotes) Lotes 02 ao 45; Quadra B (44 lotes) Lotes 03 ao 46; Quadra H (48 lotes) Lotes 01 ao 48; Quadra I (48 lotes) Lotes 01 ao 48; Quadra J (48 lotes) Lotes 01 ao 48, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tendo sido lavrada Escritura Pública de Garantia Hipotecária de 07 de junho de 2024, Livro nº 1591 Folhas nº 61/64, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Franca-SP. Restrições: De acordo com o artigo 2º e o artigo 7º, alíneas "e"; "f"; "g" e "h" do Decreto de aprovação do loteamento nº 11.968 de 21/02/2025; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, item II, cláusula 6ª, alíneas "6.e", "6.f", "6.g" e "6.h", o loteamento "RESIDENCIAL DOMINGOS JARDINI" possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da área do lote, conforme descrito no Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) de que os lotes não poderão ser desmembrados e VI-) de que 531 lotes são de uso residencial e 48 lotes são de uso misto com destinação (residencial/comercial). A referida documentação, foi devidamente prenotada sob nº 257.194 em data de 18/06/2025 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 29 de julho de 2025. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROGERIO ONOFRE DOS SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessada: ROGERIO ONOFRE DOS SANTOS. Edital de Usucapião nº. 01/237.185 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 237.185, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ROGERIO ONOFRE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 42.548.889- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***609.308-**, residente e domiciliado à Rua João de Barro, 376-A, Caieiras - SP, tendo por objeto um imóvel na Rua Maria José da Cunha, designado como lote 05 do quinhão 09", do loteamento denominado "MORRO GRANDE", em zona urbana da Cidade e Comarca de Caieiras, desta Circunscrição Imobiliária, com origem na transcrição nº. 20.037, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO FERREIRA DA COSTA, ANA ANGELICA GOMES DA COSTA, MARLI ROCHA SOUZA DA COSTA, ANTONIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR. O requerente alega possuir o imóvel há mais 10 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 05 de Agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JORGE FERREIRA DOS ANJOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessada: JORGE FERREIRA DOS ANJOS e sua esposa IVONE DOS SANTOS ANJOS. Edital de Usucapião nº. 01/236.143 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 236.143, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JORGE FERREIRA DOS ANJOS, mecânico de autos, portador da cédula de identidade RG nº 17.319.931- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.360.158-**, e sua esposa IVONE DOS SANTOS ANJOS, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 22.172.889-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.861.438-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marlene, nº 30, Jardim Aparecida, Caieiras/SP, tendo por objeto um lote designado como parte do lote 07, da quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"E", destacado do lote 07, com frente para Rua Marlene, nº 30, do loteamento denominado "SÍTIO APARECIDA", em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Caieiras, desta circunscrição imobiliária, com área de 125,00m², com origem, em sua totalidade, na matrícula nº 56.214, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ANTONIO SALEME, MARIA DOMINGUES SALEME, VALDIVIO TEIXEIRA SANTOS, FRANCINEIDE MARGARIDA DA SILVA SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS, BENEDITA MARIA DOS ANJOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 06 de Agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 46.366 Devedor(a) fiduciante: TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA e JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 10175053801, de 09/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Mem de Sá, nº 126, lote 24 da quadra 01, Jardim Bom Sucesso, Francisco Morato, CEP: 07914-130, matrícula nº 20.134. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencidos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 46.366 Devedor(a) fiduciante: TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA e JANINE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 10175053801, de 09/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Mem de Sá, nº 126, lote 24 da quadra 01, Jardim Bom Sucesso, Francisco Morato, CEP: 07914-130, matrícula nº 20.134. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA CICALA GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 2/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A LUIZA CICALA GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS GASTALDO JUNIOR**

Edital de Usucapião nº 3/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A CARLOS GASTALDO JUNIOR, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOELI TOMEI GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 4/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A NOELI TOMEI GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE GASTALDO GALLINUCCI**

Edital de Usucapião nº 5/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Izabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO GALLINUCCI**

Edital de Usucapião nº 6/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARCELO GALLINUCCI, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Izabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registrodeimoveis.org.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 7/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JAIME GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Izabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registrodeimoveis.org.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA RIBEIRO GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 8/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ANGELA RIBEIRO GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Izabel, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácara Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLPHO GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 9/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A RODOLPHO GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Izabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácara Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILENA MORSELLI GASTALDO**

Edital de Usucapião nº 10/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MILENA MORSELLI GASTALDO, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando a pessoa acima indicada advertida que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JACI DA SILVA MIGUEL**

Edital de Usucapião nº 1/46.147 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JACI DA SILVA MIGUEL, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº ***.085.188-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 870, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 25.382 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 870, lote 10A da quadra 03 do loteamento "Chácaras Campininhas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 268,10m² e área construída de 47,44m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel usucapiendo e titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOS GASTALDO, LUIZA CICALA GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI, CLAUDIO GASTALDO, MARILDA BOCARDI GASTALDO, VALTER GASTALDO, DULCE LAZZERI GASTALDO, CARLOS GASTALDO JUNIOR, NOELI TOMEI GASTALDO, MARIA LUISA GASTALDO POLETTI, LUIZ CARLOS POLETTI, SIMONE GASTALDO GALLINUCCI, MARCELO GALLINUCCI, FLAVIO GASTALDO, INGRID NEUBERGER GASTALDO, JAIME GASTALDO, ANGELA RIBEIRO GASTALDO, RODOLPHO GASTALDO, MILENA MORSELLI GASTALDO, TEODOLINO SILVA, RAIMUNDA FARIAS SILVA, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO, JOELMIR VIEIRA CARNEIRO, VANESSA PATRICIA MENDES CARNEIRO e CÉSAR GALDINO MIGUEL. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 (trinta e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quatro) anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85555230076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCE, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 128 à 132, vencidos em 31/01/2.025 à 31/05/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.394.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85555230076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCE, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 128 à 132, vencidos em 31/01/2.025 à 31/05/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicadas que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.394. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 559.391, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número R-09, da matrícula 151.230, relativa ao imóvel situado na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Apartamento nº 2610, 26º pavimento, CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1), Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital das devedoras fiduciantes JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.981.008-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.334.972-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que as devedoras fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2025, corresponde a R\$ 39.447,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.867,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ nº 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 2610, localizado no 26º pavimento, no empreendimento "CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1)", na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Bairro do Picanço, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 559.391, de E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número R-09, da matrícula 151.230, relativa ao imóvel situado na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Apartamento nº 2610, 26º pavimento, CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1), Bairro do Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital das devedoras fiduciantes JUCILENE DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.981.008-**, e MARIA APARECIDA DE CASTRO FIGUEIREDO, CPF nº ***.334.972-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que as devedoras fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2025, corresponde a R\$ 39.447,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.867,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ nº 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 2610, localizado no 26º pavimento, no empreendimento "CIDADE MAIA RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA CIDADE MAIA (Subcondomínio 1)", na Avenida Bartolomeu Carlos, nº 901, Bairro do Picanço, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN XAVIER DE SOUZA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.350, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 153.389, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, Apartamento nº 1106, Tipo 1, Bloco 1, Forever Residence Resort, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ELLEN XAVIER DE SOUZA, CPF nº ***.779.708-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ELLEN XAVIER DE SOUZA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2025, corresponde a R\$ 125.450,97 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.318,35. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 1106, Tipo 1, Bloco 1, Forever Residence Resort, Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 563.699, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-05, da matrícula 167.750, relativa ao imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Lavras, Apartamento 05, Bloco 6, Jardins de Guarulhos, Guarulhos/SP - CEP 07161-545, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.305.908-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 22/07/2025, corresponde a R\$ 17.168,33 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 832,34. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em Apartamento nº 05, Bloco 6, do empreendimento localizado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos/SP, no patrimônio da credora fiduciária, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON DO PRADO FRANCISCO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.221, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 171.768, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2374, Jardim Santo Expedito, Apartamento 303, Bloco 04, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EMERSON PRADO FRANCISCO, CPF nº ***.252.458-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EMERSON PRADO FRANCISCO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 31.583,95 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.167,25. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 303, Bloco 04, Avenida José Brumatti, nº 2374, Jardim Santo Expedito, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.470, do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número R-05, da matrícula 172.319, relativa ao Imóvel situado na Rua Silvío Maia, nº 455, Vila Silveira, Apartamento 66, Residencial Ville Belle, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES, CPF ***.390.878-** e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES, CPF ***.887.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 71.906,71 (setenta e um mil, novecentos e seis reais, e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.823,05. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 66, Residencial Ville Belle, Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ARAUJO GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 552.470, do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número R-05, da matrícula 172.319, relativa ao Imóvel situado na Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, Apartamento 66, Residencial Ville Belle, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES, CPF ***.390.878-** e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES, CPF ***.887.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ANDERSON ARAUJO GOMES e VANESSA BOLOGNINI CAMPOS GOMES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/07/2025, corresponde a R\$ 71.906,71 (setenta e um mil, novecentos e seis reais, e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.823,05. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 66, Residencial Ville Belle, Rua Silvio Maia, nº 455, Vila Silveira, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

[Visualizar o edital](#)

GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ANGUITA BARBOSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente a senhora: MARIA RITA DOS SANTOS, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento MARIA APARECIDA ANGUITA BARBOSA, na qualidade de proprietária, de UM SÍTIO, denominado como "SÍTIO SÃO JOSE", localizado na "FAZENDA RIO VERDE", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob o nº 16.911, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.017.178-** e ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.099.128-**, residentes na Rua José Maria Bernardo, nº 25, Jardim Comendador, Itariri/SP - CEP 11760-000, ou nos seguintes endereços: Rua São Paulo, 166, Vila Fátima - CEP 11900-000, Registro/SP; Rua Joaquim Antonio de Campos, nº 49, Caiçara 1, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Etiópia, 377, C Xangrila, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Capitão Euclides de Castro, 74, sala 211, Centro, Blumenau/SC - CEP 89010-070; Avenida Presidente Castelo Branco, 329, sala 105, Centro, Blumenau/SP - CEP 89010-100; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas à Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel nº 0010376056 datada de 24/05/2023 relativamente ao seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com área construída de 196,24m2 com frente para a Rua Jose Maria Bernardo, onde recebeu o número 25, e seu respectivo lote de terreno nº 01 da quadra C, do loteamento denominado Jardim Comendador, com área de 204,33m2, situado no Município de Itariri/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula nº 248.672 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) parcelas sob nºs 13 à 25 com vencimentos em 24/06/2024 à 24/06/2025, perfazendo até a data de 01/07/2025, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 46.873,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, cujas despesas de intimação e demais despesas de cartório e inclusive deste edital, serão somadas no momento da purga da mora nesta Serventia. Assim, estando os herdeiros de Jurandir Oliveira de Barros, emitente da Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel supracitada, senhores Leonardo Aparecido Pontes de Barros e Adriano Aparecido Pontes de Barros, acima qualificados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, científicas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 539.165 de 26/08/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores LEONARDO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.017.178-** e ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS, inscrito no CPF nº ***.099.128-**, residentes na Rua José Maria Bernardo, nº 25, Jardim Comendador, Itariri/SP - CEP 11760-000, ou nos seguintes endereços: Rua São Paulo, 166, Vila Fátima - CEP 11900-000, Registro/SP; Rua Joaquim Antonio de Campos, nº 49, Caiçara 1, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Etiópia, 377, C Xangrila, Registro/SP - CEP 11900-000; Rua Capitão Euclides de Castro, 74, sala 211, Centro, Blumenau/SC - CEP 89010-070; Avenida Presidente Castelo Branco, 329, sala 105, Centro, Blumenau/SP - CEP 89010-100; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas à Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel nº 0010376056 datada de 24/05/2023 relativamente ao seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com área construída de 196,24m² com frente para a Rua Jose Maria Bernardo, onde recebeu o número 25, e seu respectivo lote de terreno nº 01 da quadra C, do loteamento denominado Jardim Comendador, com área de 204,33m², situado no Município de Itariri/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula nº 248.672 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) parcelas sob nºs 13 à 25 com vencimentos em 24/06/2024 à 24/06/2025, perfazendo até a data de 01/07/2025, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 46.873,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, cujas despesas de intimação e demais despesas de cartório e inclusive deste edital, serão somadas no momento da purga da mora nesta Serventia. Assim, estando os herdeiros de Jurandir Oliveira de Barros, emitente da Cédula de Crédito Bancário - Alienação Fiduciária de Imóvel supracitada, senhores Leonardo Aparecido Pontes de Barros e Adriano Aparecido Pontes de Barros, acima qualificados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, científicas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 539.165 de 26/08/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRAMONTINA JR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.735/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora TRAMONTINA JR TREINAMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.459/0001-XX, da fiadora CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA, inscrita no CPF sob o nº XXX.579.178-XX, e do fiador MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.245.488-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de agosto de 2025, de R\$ 2.908.234,90 (dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 77.254, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.735/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora TRAMONTINA JR TREINAMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.459/0001-XX, da fiadora CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA, inscrita no CPF sob o nº XXX.579.178-XX, e do fiador MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.245.488-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de agosto de 2025, de R\$ 2.908.234,90 (dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 77.254, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.735/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora TRAMONTINA JR TREINAMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.459/0001-XX, da fiadora CRISTIANE FURLAN TRAMONTINA, inscrita no CPF sob o nº XXX.579.178-XX, e do fiador MARIO ANTONIO TRAMONTINA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.245.488-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de agosto de 2025, de R\$ 2.908.234,90 (dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 77.254, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO FREITAS ALVES SANTOS**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, conforme requerimento assinado em Brasília - DF, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DIOGO FREITAS ALVES SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, autônomo, RG: 27.771.213-SSP/SP, CPF: ***.414.168-**, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, nº 221, apto. 204, torre 3, Panorama, Polvilho, Cajamar-SP, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 05/08/2025 resulta no importe de R\$ 12.030,64 (doze mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R\$ 1.683,16 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), decorrente das obrigações contratadas no Contrato por Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, registrado sob n. 10 da matrícula n. 125.812, referente a um apartamento n. 11, localizado no 1º pavimento, do bloco/edifício ou torre 03, também designado "A", integrante do Condomínio Viva Alegria Sonho, cabendo-lhe uma vaga de garagem, na Avenida Pitangueiras, no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no artigo 26-A, 1º, da Lei 9.514/1997, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A. Protocolo n. 522.882. Jundiaí, 05 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto, (MARINHO MARIMON KERN).#

[Visualizar o edital](#)

LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CAROLINE BENATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 188.668, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA a devedora fiduciante: KELLY CAROLINE BENATTI, brasileira, solteira, nascida em 01/06/1984, cabeleireira, RG n. 41.328.355-0 SSP/SP, CPF/MF n. ***.421.618-**, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, n. 226, Bairro Bonsucesso, no município de Leme - SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 16/07/2025 importava até a data de 31/07/2025 em R\$ 11.276,97 (Onze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo que deste valor, R\$ 607,31 (seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 10.354,66 (Dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 31/07/2025. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04 na Matrícula n. 59.623, em 14 de fevereiro de 2018, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 59.623 na pessoa da credora fiduciária. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME - CNS: 120352

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO APARECIDO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 188.574, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA o devedor fiduciante: CRISTIANO APARECIDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascida em 02/11/1990, trabalhador do serviço de proteção e segurança, exceto militar, RG n. 47.640.408-3 SSP/SP, CPF/MF n. ***.409.948-**, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, n. 458, Jardim São Joaquim, no município de Leme - SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 10/07/2025 importava até a data de 31/07/2025 em R\$ 28.337,45 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que deste valor, R\$ 594,16 (quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 27.428,29 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 31/07/2025. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 02, na Matrícula n. 65.026, em 13 de dezembro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 65.026 na pessoa da credora fiduciária.

[Visualizar o edital](#)

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO, brasileira, agente administrativo, portador do RG n. 42.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 319.***.***-70, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com o fiduciante devedor FAGNER LIMA NUNES CAVINATO, brasileiro, servidor público estadual, portadora do RG n. 32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 310.***.***-98, residentes em São Paulo-SP, na Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Nova Cantareira, n. 1826, apto.13, Tucuruvi, na cidade de São Paulo-SP; Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte na cidade de São Paulo-SP e Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.929, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de agosto de 2.025, a importância de R\$96.065,01 (noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e um centavo), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.998 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, na cidade de Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.- [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAGNER LIMA NUNES CAVINATO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, FAGNER LIMA NUNES CAVINATO, brasileiro, servidor público estadual, portadora do RG n. 32.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 310.***.***-98, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com a fiduciante devedora ANDREA DUARTE FERREIRA CAVINATO, brasileira, agente administrativo, portador do RG n. 42.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 319.***.***-70, residentes em São Paulo-SP, na Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Nova Cantareira, n. 1826, apto.13, Tucuruvi, na cidade de São Paulo-SP; Rua João Masser, n.96, apto.2, Jardim São Paulo, Zona Norte na cidade de São Paulo-SP e Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.929, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de agosto de 2.025, a importância de R\$96.065,01 (noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e um centavo), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de julho de 2.022, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.998 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n.422, Jardim Primavera, na cidade de Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.- [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA TAKANO NAKANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 323.263) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, WILSON DA CUNHA BRAGA FILHO, brasileiro, portador da célula de identidade RG sob o nº 11.071.246-SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº ***.049.108-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77 com JACQUELINE THAIS DOS SANTOS DA CUNHA BRAGA, residentes e domiciliados na Rua Professor Reynaldo Batalha, nº 13, Jardim Rubi, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 323.263, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Rua Professor Reynaldo Batalha, nº 51, Jardim Rubi, com área de 150,00m², com origem tabular na matrícula nº 86.654 (área maior), deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 17 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: SILVIA TAKAKO NAKANO, portadora do CIRG nº 5.430.807-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.386.558-**, e, ABEL DE SÁ, portador do RNE W670137-3-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF nº ***.209.378-**. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: SILVIA TAKAKO NAKANO, já qualificada acima; ABEL DE SÁ, já qualificado acima, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de julho de 2.025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABEL DE SA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 323.263) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, WILSON DA CUNHA BRAGA FILHO, brasileiro, portador da célula de identidade RG sob o nº 11.071.246-SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº ***.049.108-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77 com JACQUELINE THAIS DOS SANTOS DA CUNHA BRAGA, residentes e domiciliados na Rua Professor Reynaldo Batalha, nº 13, Jardim Rubi, Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 323.263, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Rua Professor Reynaldo Batalha, nº 51, Jardim Rubi, com área de 150,00m², com origem tabular na matrícula nº 86.654 (área maior), deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 17 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: SILVIA TAKAKO NAKANO, portadora do CIRG nº 5.430.807-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.386.558-**, e, ABEL DE SÁ, portador do RNE W670137-3-SE/DPMF/DPF e inscrito no CPF nº ***.209.378-**. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e seus confrontantes: SILVIA TAKAKO NAKANO, já qualificada acima; ABEL DE SÁ, já qualificado acima, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 15 de julho de 2.025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DA SILVA LIMA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. FELIPE DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/2001, motorista, RG/SSP/SP nº 526562754 e CPF/MF nº ***.850.258-** e ANA LUIZA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/2005, atendente, RG/SSP/SP nº 63532121X e CPF/MF nº ***.726.968-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 55.327, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. FELIPE DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/2001, motorista, RG/SSP/SP nº 526562754 e CPF/MF nº ***.850.258-**, e ANA LUIZA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/2005, atendente, RG/SSP/SP nº 63532121X e CPF/MF nº ***.726.968-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 55.327, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON RENAN RIBEIRO DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. GELSON RENAN RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1994, chefe intermediário, RG/SSP/SP nº 429217444 e CPF/MF nº ***.974.838-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 55.823, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ELIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. RENATO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 17/06/1985, mecânico, RG/SP nº 432599630 e CPF/MF nº ***.205.038-** e s/m RUTE DE FATIMA NADALINI DOS SANTOS, brasileira, nascida em 28/11/1985, do lar, RG/SP nº 432595028 e CPF/MF nº ***.944.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 65.504, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTE DE FATIMA NADALINI DOS SANTOS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. RENATO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 17/06/1985, mecânico, RG/SP nº 432599630 e CPF/MF nº ***.205.038-** e s/m RUTE DE FATIMA NADALINI DOS SANTOS, brasileira, nascida em 28/11/1985, do lar, RG/SP nº 432595028 e CPF/MF nº ***.944.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 65.504, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, divorciado, nascido em 16/11/1987, enfermeiro e nutricionista, portador do RG/SP nº 43259579X e CPF/MF nº ***.902.598-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 77.582, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA GUARNIERI ROCHA CARVALHO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. BARBARA GUARNIERI PAPP, brasileira, solteira, nascida em 29/01/1985, servidora pública municipal, RG/SSP/SP nº 44142258 e CPF/MF nº ***.713.778-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 77.584, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNA BEATRIZ VIEIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. GIOVANNA BEATRIZ VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 15/02/2004, vendedora, RG/SSP/SP nº 59.065.268-0 e CPF/MF nº ***.711.018-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 81.231, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE FABIANA HORTA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. JOYCE FABIANA HORTA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1993, servidora pública municipal, RG/SP nº 49020507 e CPF/MF nº ***.214.908-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 81.488, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

[Visualizar o edital](#)

MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA CELIA RODRIGUES DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, nos termos do 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, artigo 413, do Provimento CNJ 149/2023 e do item 418.21., do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, seus CÔNJUGES e/ou SUCESSORES, que na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973, artigo 399, do Provimento 149/2023 do CNJ, e Item 416, e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, que MARIA CÉLIA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.394.891-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.320.838-**, requereu o pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com fulcro no caput do artigo 1.238, do Código Civil, e artigo 216-A, da Lei 6.015/1973, que foi protocolado neste Registro sob nº 364.124 em 16/04/2025, referente aos imóveis com as seguintes descrições: 1) "Apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Edifício Residencial Manhattan, contendo sala de jantar, sala de estar com sacada, circulação, 03 dormitórios sendo uma suíte com closet, banheiro privativo e sacada, banheiro social completo, lavabo, cozinha, área de serviço, dormitório e WC de empregada e despensa, contendo as seguintes áreas: útil de 180,4800 metros quadrados; comum de 46,8533 metros quadrados; total de 27,3333 metros quadrados, fração ideal no terreno de 37,30684 metros quadrados ou 2,2507%;" 2) "Vaga de Garagem Coberta sob nº 02, localizada no subsolo do Edifício Residencial Manhattan, com as seguintes áreas: útil de 12,50 metros quadrados; comum de 12,3479 metros quadrados; total de 24,8479 metros quadrados e fração ideal no terreno de 2,57779 metros quadrados, ou 0,15552%;" e 3) "Vaga de Garagem Coberta sob nº 05, localizada no subsolo do Edifício Residencial Manhattan, com as seguintes áreas: útil de 12,50 metros quadrados; comum de 12,3479 metros quadrados; total de 24,8479 metros quadrados e fração ideal no terreno de 2,57779 metros"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados, ou 0,15552%," todos esses imóveis são oriundos do registro da incorporação (R.02) e da especificação (R.15) do condomínio EDIFÍCIO RESIDENCIAL MANHATTAN, objeto da Matrícula nº 36.461, deste Registro. A requerente alega que exerce a posse ad usucapionem sobre o imóvel há mais de 15 (quinze) anos, sendo que comprovou esta posse com a documentação apresentada nos autos. O requerimento e toda a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada à Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, centro, Mogi Mirim, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação por escrito, com as razões da discordância do pedido inicial, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, que ensejará o seu imediato registro em nome da requerente acima referida, como previsto no artigo 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 05 de agosto de 2025. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DAS POESIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, JARDIM DAS POESIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Julio Mesquita, nº 820, Centro, na cidade de Araras, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.061.092/0001-13, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial, e comercial, denominado "JARDIM DAS POESIAS", a ser implantado na gleba de terra designada por "SÍTIO SANTA CRUZ", situada no Ex-Núcleo Colonial Visconde de Indaiatuba, perímetro urbano do Município de Conchal, SP, com a área de 15,5652has ou 155.652,00m², confrontando em sua integralidade com a Estrada Municipal CHL - 334; com o imóvel objeto da Matrícula nº 70.853; com a Estrada Municipal CHL - 110; e com a estrada particular, localizada na Matrícula nº 13.841; matriculada sob nº 114.782, neste Registro. O loteamento contém a área total de 155.652,00m², divididos em 12 quadras e estas subdivididas em 366 lotes, sendo de uso misto (residencial e comercial), sendo os seguintes lotes, estritamente comerciais: 01 a 12, da Quadra "A", os seguintes lotes, são mistos: 13 a 23, da quadra "A"; 01, 15, 16 e 30, das quadras "B", "C", "D", "E" e "F"; 17 e 18, da quadra "G"; 16 e 17, das quadras "H", "I", "J", "K" e "L", e os lotes restantes são residenciais, que ocupam uma área 64.357,14m², área de sistema viário com 5.025,50m², áreas institucionais com 7.799,63m², sistema de lazer com 15.894,72m², área verde/APP com 15.575,01m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Conchal, SP, através do Decreto nº 5.032, de 18/11/2024, e reaprovaado através do Decreto nº 5.198, de 18/06/2025, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB nº 322/2024, em 24/09/2024. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Conchal, SP, 183 (cento e oitenta e três) lotes do loteamento "Jardim das Poesias", sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 04 de Agosto de 2025. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE APRAZIVEL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL - CNS: 120121**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MARTINS BARBOZA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, DIEGO MARTINS BARBOZA - CPF. ***614148**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 844443098702, firmado em 13/10/2023, na matrícula 24396, deste Cartório, sendo que os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Diego Martins Barboza, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital, as prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, indicadas no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram a disposição para consulta nesta Serventia. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 e 4 B da lei 9.514/97, em razão do(a,s) devedor(a,es) se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Monte Aprazível, 28 de julho de 2025.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

[Visualizar o edital](#)

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DA SILVA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. ISABEL CRISTINA DA SILVA, RG nº 351587974-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.136.128-**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Campinas, na Rua Anésio Esteves Cordeiro nº 135, Jardim Lisa, FICA INTIMADA A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 28 da Quadra G1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 10/07/2017, registrado sob R-02 da matrícula nº 15.942, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 22.389,55 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 12/05/2025. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.026,22 (mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Monte Mor, 05/08/2025. Daniela Rosário Rodrigues, Oficial (80832). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

NOVO HORIZONTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO BATISTA FANTE**

EDITAL - RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA (Artigo 213, II, 17 da Lei 6015/73) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 40.486, o qual tem como proprietário SEBASTIÃO BATISTA FANTE, RG 5.748.498-SP e CPF ***.837.158-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula nº 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob nº 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4º, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 06 de Agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA CASSIMIRO SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA (Artigo 213, II, 17 da Lei 6015/73) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 34.327, o qual tem como proprietária RENATA CASSIMIRO SILVA, RG 34.080.149-SP e CPF ***.341.718-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula nº 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob nº 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4º, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 06 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APARECIDO PIGARI**

EDITAL - RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA (Artigo 213, II, 17 da Lei 6015/73) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 39.717, o qual tem como proprietário APARECIDO PIGARI, RG 12.742.624-3-SP e CPF ***.386.188-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula nº 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob nº 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 213, 4º, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 08 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares. [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAUDELINO GOMES DA SILVA**

FAZ SABER a POSSÍVEIS SUCESSORES DO Sr. LAUDELINO GOMES DA SILVA (CPF/MF nº ***.525.448-** filho de Ramiro Gomes da Silva e Josefina Gomes da Silva) e JARDILINA GOMES DA SILVA (filha de Ramiro Gomes da Silva e Josefina Gomes da Silva), que foi requerido neste Oficial, por AILTON VENTURA DE MELLO (RG nº12.533.089-SSP/SP - CPF/MF nº ***.747.058-**) e sua esposa IZABEL CREPALDI DE MELLO (RG nº20.270.938-SSP/SP - CPF/MF nº ***.324.748-**) para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula nº. 31.791, do Registro Geral deste Oficial, referente a matrícula nº 31.690 do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

ORLANDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA - CNS: 122101

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PRADO GOMES**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlandia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlandia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos 2º e 13º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº ***.607.408-**, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: RENATO FARIAS RIBEIRO DE PAULA, RG nº 49.242.129-SSP/SP e CPF/MF nº ***.635.398-**, agricultor, casado com BRUNA MAILA EGÍDIO DA SILVA, RG nº 41.613.746-SSP/SP e CPF/MF nº ***.266.288-**, recepcionista, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação convencional de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Quatorze, nº 75, Centro. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 107.215, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/01/2014, que conta com mais de 10 anos, com relação ao imóvel objeto da Matrícula 25.218, descrito a seguir: Um terreno urbano localizado em Orlandia, com frente para a RUA DEZESSEIS, lado esquerdo ou ímpar, localizado a uma distância de 30,00 metros do alinhamento da Avenida Um, lado direito ou par das vias públicas, de forma retangular, medindo dez metros (10,00 m) na frente e nos fundos, por trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37,50 m) pelos lados, encerrando uma área de 375,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 03 por 25,00 metros e com o lote nº 24 por 12,50 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, e nos fundos com parte do lote nº 23, correspondente à totalidade do LOTE nº 04 da QUADRA nº 11, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM PRADO"; cadastro imobiliário municipal 060.067.017. O imóvel usucapiendo é objeto da MATRÍCULA 25.218 desta Serventia, e corresponde ao LOTE nº 04 da QUADRA nº 11, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM PRADO". Esclareço que fica dispensada a apresentação de Memoriais Descritivos e Plantas identificando haja vista que o objeto da usucapião indica descrição idêntica à constante da respectiva matrícula (anexo), por força do artigo 401, 5º, do CNN do CNJ, por tratar-se de loteamento regularmente instituído. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como titular tabular de 5,55% do imóvel acima especificado, e, diante da ausência de anuência expressa, fica NOTIFICADO dos pedidos formulados, conforme documentação anexa. O imóvel consta no fôlio real em nome de: CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº ***.607.408-**, à razão de 5,55%. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Nesta oportunidade fica V.Sa. ADVERTIDO de que nos termos do artigo 15, 1º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ, a INÉRCIA na apresentação de manifestação consistirá em ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Orlandia/SP, 16 de julho de 2025. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUEB SANTANA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: SUEB SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de faturamento, RG n. 37.829.687-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.590.328-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.931,17, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.626, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de abril de 2010 e tendo por objeto: Apto 61,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bloco II, situado na Rua Claudio Aparecido Oliveira, n. 125, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 91.885, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GINA ROSA DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: GINA ROSA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, casada, analista de cobrança, RG n. 33.252.122-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.497.708-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.931,17, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.626, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 28 de abril de 2010 e tendo por objeto: Apto 61, Bloco II, situado na Rua Claudio Aparecido Oliveira, n. 125, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 91.885, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIO PEREIRA DE ARAUJO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: VALERIO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 30.876.363-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.860.478-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.412,44, atualizado até 05 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.297, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 14 de fevereiro de 2014 e tendo por objeto: Apto 21, Bloco 02, situado na Avenida Dona Blandina Ignez Julio, n. 665, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 7, feito na Matrícula nº 106.908, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TOMAS YONG KIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: TOMAS YONG KIM, brasileiro, casado, administrador, RG n. 209752816-SSP/SP, CPF/MF n. ***.225.768-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.699,79 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.328, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 136, Bloco 01, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n. 530, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.594, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULINA KIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PAULINA KIM, brasileira, casada, administradora, RG n. 299158366-SSP/SP, CPF/MF n. ***.837.408-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.699,79 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.328, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de novembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 136, Bloco 01, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, n. 530, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 112.594, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS JODAS BOZI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: VINICIUS JODAS BOZI, brasileiro, casado, supervisor, RG n. 33.487.167-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.070.528-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.596,76 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.925, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de setembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 56, Torre 6, situado na Via Transversal Sul, n. 169, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 113.516, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE ELOISE MORAES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: KARINE ELOISE MORAES, brasileira, casada, administradora de redes, RG n. 10.277.835-9-SSP/PR, CPF/MF n. ***.209.939-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.596,76 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.925, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de setembro de 2016 e tendo por objeto: Apto 56, Torre 6, situado na Via Transversal Sul, n. 169, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 113.516, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL SIMONE DAS GRACAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: IZABEL SIMONE DAS GRAÇAS, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CNH n. 05726040668-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.110.918-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$19.229,01 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 454.237, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 25 de setembro de 2015 e tendo por objeto: Apto 333, Bloco 03, Vaga de Garagem coberta 25, situado na Estrada das Rosas, n. 195, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrículas nº 115.775 e 115.805, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: ALESSANDRO HENRIQUE RODRIGUES ARQUIERES, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG nº 220201006-SSP/SP, CIC nº ***.565.928-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.718,37, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 453.564, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, em 28 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apto Duplex 62, Bloco B da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 122.772, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA GOMES RIBEIRO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: DAIANA GOMES RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, supervisora financeira, RG nº 33606749-SSP/SP, CPF/MF nº ***.635.478-**, a comparecer na sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$33.718,37, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 453.564, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, em 28 de novembro de 2016 e tendo por objeto: Apto Duplex 62, Bloco B da Torre F, situado na Avenida Hilario Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 122.772, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CLAES FERREIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA o devedor fiduciante: FABIO CLAES FERREIRA, brasileiro, casado, supervisor comercial, RG nº 11292555-SSP/SP, CPF/MF nº ***.473.098-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.877,32, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.097, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de novembro de 2019 e tendo por objeto: Apto 1607, Torre B - Beach situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 129.460, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE VIANA PEREIRA CLAES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: JANETE VIANA PEREIRA CLAES, brasileira, casada, gerente administrativa financeiro sr., RG nº 23969673-SSP/SP, CPF/MF nº ***.838.758-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.877,32, atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.097, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 12 de novembro de 2019 e tendo por objeto: Apto 1607, Torre B - Beach situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 129.460, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, CNH n. 01469672569-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.560.788-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.550,49 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.441, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 38, Bloco B, situado na Estrada das Rosas, n. 1.770, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.399, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LÉIA MARIA LARA RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LÉIA MARIA LARA RODRIGUES, brasileira, casada, filha de José Lara e de Helena Maria Lara, CPF/MF n. ***.228.978-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.550,49 atualizado até 04 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.441, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apto 38, Bloco B, situado na Estrada das Rosas, n. 1.770, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.399, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR SOUZA MARQUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: VICTOR SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, CI n. 06009537040-SP, CPF/MF n. ***.537.068-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$108.072,49, atualizado até 05 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 450.037, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apto 125, Torre 2, situado na Rua Pernambucana, n. 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 136.236, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

PIEDADE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALES JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Oficial de Registro de Imóveis e Anexos a Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o senhor TALES JOSÉ DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 32.937.163-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.171.938-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, n. 910, Capela de São Roque, CEP 18170-000, a comparecer neste Cartório, situado na cidade de Piedade-SP, na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, CEP: 18.170-000, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para o PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: R\$ 461.399,55 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse referente somente as parcelas e encargos referente ao contrato ora firmado, sendo necessário a apuração das demais despesas referente ao processo de intimação, os valores acima são referentes às parcelas em atraso, sendo necessária a verificação junto a credora se há mais parcelas em atraso até a data desta publicação, valores esses oriundos da Escritura de Compra e Venda com garantia em alienação fiduciária, lavrada em 11 de setembro de 2018, as fls. 313, do livro n. 4.731 no 16º Sexto Tabelião de Notas de São Paulo/SP, com a credora fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com sede na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Paulo/SP, na Rua Pedroso, n. 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, n. 201, Bairro Liberdade, registrado sob o n. 8/3.163 (garantia fiduciária) Livro n. 2 (Registro Geral), o imóvel rural, localizado nesta cidade, na Rua Capitão Loureiro, n. 19, objeto da referida matrícula n. 3.163, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. O Escrevente Substituto, Luan Alvarenga da Silva.

[Visualizar o edital](#)

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA APARECIDA ROSA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 362.852, o credor-fiduciário BANCO INTER S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena nº. 1.219, Bairro Santo Agostinho, C.N.P.J. nº. 00.416.XXX/0001-01, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CARINA APARECIDA ROSA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, RG nº. 29.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 306.XXX.XXX-10, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Neusa Maria Mendes Tonin 5, Serra Verde, Bairro Jardim Oriente, na qualidade de devedora e devedora-fiduciante da Cédula de Crédito Bancário registrada sob nº. 11, na matrícula do imóvel nº. 63.934, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio Residencial nº. 826 da Rua Neusa Maria Mendes Tonin, do loteamento denominado Residencial Serra Verde, situado no Bairro do Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do BANCO INTER S/A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 362.852, o credor-fiduciário BANCO INTER S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena nº. 1.219,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Santo Agostinho, C.N.P.J. nº. 00.416.XXX/0001-01, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, mecânico, RG nº. 42.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 294.XXX.XXX-80, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Neusa Maria Mendes Tonin 5, Serra Verde, Bairro Jardim Oriente, na qualidade de devedor e devedor-fiduciante da Cédula de Crédito Bancário registrada sob nº. 11, na matrícula do imóvel nº. 63.934, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio Residencial nº. 826 da Rua Neusa Maria Mendes Tonin, do loteamento denominado Residencial Serra Verde, situado no Bairro do Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do BANCO INTER S/A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.319, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIA FABIANA ATHANASIO DE REZENDE, brasileira, casada, analista de sistemas, RG nº. 40.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 345.XXX.XXX-19, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Estrela do Oeste nº. 566, Jardim Sol Nascente, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.603, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. pavimento ou 1º. andar, do bloco 54, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1197. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO CESAR DE REZENDE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.319, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, C.N.P.J. nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANILO CESAR DE REZENDE, brasileiro, casado, do lar, RG nº. 46.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 398.XXX.XXX-50, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Estrela do Oeste nº. 566, Jardim Sol Nascente, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.603, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. pavimento ou 1º. andar, do bloco 54, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1197. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE VITORIA LEITE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ARIANE VITORIA LEITE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 58.192.978-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.312.718-** residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua David de Rogatis, nº 146, Casa 02, Parque Dourado, e GABRIEL FELIX CREASSO, brasileiro, solteiro maior, administrador, RG nº 54.597.517-7-SSP/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF nº ***.816.128-**, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Minie, nº 62, Parque Dourado, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº F-24, do Bloco F-São Paulo, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/05/2021, na matrícula nº 98.181, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.393,18 (Quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) das prestações vencidas em 03/06/2024 a 03/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FELIX CREASSO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ARIANE VITORIA LEITE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 58.192.978-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.312.718-** residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua David de Rogatis, nº 146, Casa 02, Parque Dourado, e GABRIEL FELIX CREASSO, brasileiro, solteiro maior, administrador, RG nº 54.597.517-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.816.128-**, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Minie, nº 62, Parque Dourado, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº F-24, do Bloco F-São Paulo, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/05/2021, na matrícula nº 98.181, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.393,18 (Quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) das prestações vencidas em 03/06/2024 a 03/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO LUIZ VIANA ALVES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIZ VIANA, brasileiro, solteiro, maior, artesão, RG nº 42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.123.858-** e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.129.038-**, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento JI173, localizado no 15º Pavimento, Bloco J-Porto Seguro, empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04 de 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.382,14 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIZ VIANA, brasileiro, solteiro, maior, artesão, RG nº 42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.123.858-** e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.129.038-**, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento JI173, localizado no 15º Pavimento, Bloco J-Porto Seguro, empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04 de 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.382,14 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELSON MARQUES DA SILVA LACERDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 62.354.055/0001-57, com sede em São Paulo-SP, na Rua Pedroso, nº 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, fica intimado a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, KELSON MARQUES DA SILVA LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 2980893-SSP/PB, CPF/MF nº ***.021.964-**, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Felix Mazzuca, nº 79, Centro, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela Casa nº 24, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Vila Real, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/07/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/08/2023, na matrícula nº 76.320, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 44.058,23 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 11/10/2024 a 11/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDETE REGINA GARCIA BALDIN**

Alice dos Santos Grassi, na qualidade de Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por SILVIO CESAR OCON e sua mulher RENATA BORGES DE SANTANA OCON, prenotado sob nº 706.633, ficam ESPÓLIOS DE DARCI GARCIA, brasileiro, funcionário publico, RG 1.***.308-SP, e de BENEDICTA PEREIRA GARCIA, brasileira, do lar, RG 18.***.065-SP, inscritos no CPF/MF sob número 220.***.008-04, na pessoa de sua herdeira BERNARDETE REGINA GARCIA BALDIN, brasileira, filha de Regina Maria Garcia e de Darci Garcia, CPF/MF 035.***.198-03, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Luiz Geraldo Baldin, brasileiro, filho de Nair Gianello Baldin e de João Baldin, inscrito no CPF/MF sob número 056.***.258-93, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 200.928, desta Serventia, para a correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do lote de terreno sob número 07, da quadra H, do loteamento denominado Vila Helena, no bairro Canto do Forte, situado na Rua Brigadeiro José Ferreira, distante a 50,03 metros da Rua Cynthia Giuffrida, esquina com a Rua Brigadeiro José Ferreira, na quadra completada pela Rua Brigadeiro Haroldo Veloso e Rua Brigadeiro Tobias, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 30 de julho de 2025. Alice dos Santos Grassi Escrevente Autorizada.

[Visualizar o edital](#)

RIBEIRAO PIRES/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANGELA MARIA VIEIRA VASCONCELOS**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 134.682, com os seguintes dados: a) Requerentes: Angela Maria Vieira Vasconcelos, brasileira, aposentada, RG n. 4.427.245-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.541.538-**, e seu cônjuge Rubens Gomes Vasconcelos, brasileiro, engenheiro, RG n. 3.638.303-SSP/SP, CPF/MF n. ***.396.788-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, aos 22/12/1972, residentes e domiciliados na Rua Uirapuru, n. 109, Vila Suissa, Ribeirão Pires-SP; Maria Cristina Vieira de Carvalho, brasileira, do lar, RG n. 5.228.644-3-SSP/SP, CPF/MF n. ***.755.658-**, e seu cônjuge Mario Augusto Monteiro Cera de Carvalho, português, aeroviário, RNE n. W600722-Y/DPMAFEX, CPF/MF n. ***.117.208-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens aos 21/12/1973, residentes e domiciliados na Rua Uirapuru, n. 26, Vila Suissa, Ribeirão Pires-SP; Maria Bernardeth Chiede Vieira, brasileira, empresária, divorciada, RG n. 6.884.101-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.893.388-**, residente e domiciliada na Rua Jacques Felix, n. 248, apto 91, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. b) Imóvel usucapiendo: O prédio assobradado de dois pavimentos e divisões próprias, contendo na parte térrea três salões comerciais n. 04 da Avenida Francisco Monteiro, e os números 235 e 243 da Rua Boa Vista, e no pavimento superior a sobreloja do salão n. 04 da Avenida Francisco Monteiro e um apartamento residencial n. 233 da Rua Boa Vista, totalizando 517,29m2 de área construída e seu respectivo terreno, medindo de frente para a Avenida Francisco Monteiro 12,00m e 23,30m de frente para a Rua Boa Vista, mais 4,00m no canto chanfrado entre as duas vias públicas; de um lado confrontando com os prédios ns. 247 e 251 da Rua Boa Vista, imóveis estes matriculados sob os ns. 10.646 e 3.585, e de outro lado confronta com o prédio n. 12 da Avenida Francisco Monteiro, imóvel deste matriculado sob n. 33.090, onde mede 19,30m, todos desta Serventia Imobiliária, com a área total de 259,32m2. d) Confrontantes: Conforme dispõe o art. 401, II do Prov. 149/23 do CNJ, foi apresentado projeto assinado por todos os confrontantes, com firma reconhecida, ficando assim dispensado as notificações; e) Modalidade da usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017 e, art. 1.238 do código Civil, com extraordinária f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes declaram que a pose é exercida desde 18/09/2006, da data de expedição do formal de partilha em virtude do falecimento de Abdalla Chiedde e Nefage Chiedde, onde o imóvel usucapiendo foi partilhado a herdeira filha Nefage Chiedde. A mesma faleceu em 06/10/2013, onde assim sucedeu as filhas (ora requerentes) de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim se tem 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. O presente edital será publicado por uma vez, pelo prazo de quinze (15) dias, pra ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Prov 149/23 do CNJ, sendo advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 06 de agosto de 2025. Enrico Baracca Bosio - Escrevente [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ACHITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE ACHITE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 584.162/2025, FAZ SABER que ANDRE ACHITE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.487.668-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 42.598, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua General Camara nº 1.007, Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 37/39, dos autos de nº 584.393/2025, FAZ SABER que JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA HOLANDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.544.728-**, residente e domiciliado no município de Serra Azul/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 204.302, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6.050, apartamento nº 101, torre 07, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ZONA NORTE RIBEIRÃO PRETO I - SPE LTDA**

1º Registro de Imóveis EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO "Jardim dos Canários" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Loteamento Zona Norte Ribeirão Preto I - SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.996.718/0001-69, NIRE nº 35224825495, com sede neste município, na rua Eliseu Guilherme nº 879, sala 26, Jardim Sumaré, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 212.584, com 66,1304 hectares, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Fazenda São Sebastião do Alto - gleba A3, mais bem localizada no croqui abaixo, cujo requerimento e demais documentos foram prenotados sob nº 588.587 em 18 de junho de 2025. Ao empreendimento foi dada a denominação de "JARDIM DOS CANÁRIOS", TENDO SIDO O PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em 18 de junho de 2025, por força do Decreto nº 286, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o processo municipal nº 2024-12.067, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 23 de janeiro de 2024, conforme certificado nº 032/2024, que impôs exigências técnicas. A área total do loteamento ficou assim distribuída: áreas dos 1.695 lotes, que se encontram distribuídas em 37 quadras, ocupando conjuntamente 294.086,66 m² (44,47%); áreas públicas (sistema viário), no total de 172.988,24 m² (26,16%); áreas Institucionais I, II, III, IV, V, VI e VII no total de 58.973,63 m² (8,92%); áreas verdes/APP, no total de 92.816,26 m² (14,04%); e sistemas de lazer I, II, III, IV e V no total de 42.439,21 m² (6,41%), sendo área total loteada de 661.304,00 (100%). As restrições impostas pela loteadora ao empreendimento constam no contrato padrão apresentado para arquivamento. Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu SEGURO GARANTIA - apólice nº 7500028437, com vigência de 06/12/2024 a 06/12/2028, emitida pela seguradora Somo Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80, com sede na rua Cubatão nº 300, Paraíso, SP, até o valor de R\$ 42.836.524,95 (quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 588.587, em 18 de junho de 2025 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, nº 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diária. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 1º de agosto de 2025. Rafael Talamoni Oficial Substituto [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM DOS ROUXINÓIS - RIBEIRÃO PRETO - SPE LTDA**

1º Registro de Imóveis EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO "Jardim dos Rouxinóis" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Rodrigo Garcia Camargo, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Loteamento Jardim dos Rouxinóis - Ribeirão Preto - SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.572.351/0001/70, NIRE nº 35227258311, com sede neste município, na rua Eliseu Guilherme nº 879, sala 01, Jardim Sumaré, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 217.082, com 35,2755 hectares, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Sítio Ribeirão Preto, mais bem localizada no croqui abaixo, cujo requerimento e demais documentos foram prenotados sob nº 584.043 em 07 de abril de 2025. Ao empreendimento foi dada a denominação de "JARDIM DOS Rouxinóis", TENDO SIDO O PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em 24 de junho de 2025, por força do Decreto nº 21, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de janeiro de 2025, em conformidade com o processo municipal nº 2025-12.086, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 29 de outubro de 2024, conforme certificado nº 362/2024, que impôs exigências técnicas. A área total do loteamento ficou assim distribuída: áreas dos 539 lotes, que se encontram distribuídas em 13 quadras, ocupando conjuntamente 157.909,66 m² (44,77%); áreas públicas (sistema viário), no total de 95.807,31 m² (27,15%); áreas Institucionais I, II, III, IV e V, no total de 28.487,03 m² (8,08%); áreas verdes/APP, I e II, III e IV, no total de 63.157,19 m² (17,90%); sistema de lazer I, no total de 7.393,81 m² (2,10%), e vielas I e II, as quais estão incluídas nas áreas públicas pertencentes ao sistema viário, sendo área total loteada de 352.755,00 (100%). As restrições impostas pela loteadora ao empreendimento constam no contrato padrão apresentado para arquivamento. Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu SEGURO GARANTIA - apólice nº 7500028438, com vigência de 06/12/2024 a 06/12/2028, emitida pela seguradora Somp Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80, com sede na rua Cubatão nº 300, Paraíso, SP, até o valor de R\$ 21.424.886,09 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 584.043, em 07 de abril de 2025 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, nº 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diária. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 1º de agosto de 2025. Rafael Talamoni Oficial Substituto [Visualizar o edital](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVANEI LUIZ JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto-SP, na forma da Lei, FAZ SABER ao devedor fiduciante EDVANEI LUIZ JUNIOR, inscrito no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***191388**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vitantonio Scisci, nº 521, Jardim J.K, Indaiatuba/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, protocolou em 22/04/2025 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 182.631, requerimento datado de 17/04/2025 e firmado na cidade de São Paulo, para intimação do citado devedor fiduciante. Não sendo possível a intimação pessoal do mesmo, que está em local incerto e não sabido, conforme requerido pela credora fiduciária, fica por este edital INTIMADO o devedor fiduciário EDVANEI LUIZ JUNIOR para que, no prazo de trinta (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$11.082,62, atualizada até 01/08/2025, correspondente a 5 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos dos artigos 26, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. O instrumento particular de venda e compra foi objeto do registro nº 9 na matrícula nº 63.331 deste Registro. Fica, ainda, o devedor fiduciante, EDVANEI LUIZ JUNIOR, cientificado de que, decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula do imóvel, a requerimento da credora fiduciária, a consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante EDVANEI LUIZ JUNIOR no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 01 de agosto de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZA.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SANTA BARBARA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDELL COELHO DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 285.625 de 28/02/2025, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA do devedor fiduciante WENDELL COELHO DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador da construção civil, CPF n.º 440.***-26 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, et seq., da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato deste é a Rua Vanderlei Carlos Candiotto, n.º 585, Jardim Gustavo Peccinini, Limeira- SP, CEP: 13.481-408, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado o devedor, inclusive ao endereço do imóvel dado em garantia, dão conta que ele é DESCONHECIDO no local não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28 de junho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2019, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 85.452 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso desde 25 de outubro de 2024 até 25 de julho de 2025 e as demais vincendas, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 5.620,87 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório, devido a evolução diária do débito a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 582,31 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª CIENTE DE QUE NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO, HAVERÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, (7º, ART. 26 DA LEI N.º 9.514/1997), ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, QUE SERÁ LEVADA A LEILÃO. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 04 de agosto de 2025. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

[Visualizar o edital](#)

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por YOSHIMASA YAMASHIRO, e sua mulher MICHICO YAMASHIRO, prenotado nesta serventia sob o nº 376.829, em 24/02/2025, Valdomiro montes júnior, oficial delegado do 2º registro de imóveis de Santo André, estado de São Paulo, na forma da lei etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica notificado MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, a comparecer neste 2º oficial de registro de imóveis, situado na av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Rua Lourenço de Almada, Vila Alto de Santo André, nesta cidade, classificação fiscal 08.023.116, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, distante 22,93 metros do ponto de interseção da Rua Lourenço de Almada com a Avenida Martim Francisco, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Lourenço de Almada, com o seguinte azimute e distância: 239°10'18" e 13,88 metros até o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com imóvel sob número 31 da Rua Lourenço de Almada, matrícula 52.012, desta Serventia, classificação fiscal 08.023.117, com o seguinte azimute e distância: 153°14'58" e 29,51 metros até o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com imóvel sob número 789 da Avenida Martim Francisco, classificação fiscal 08.023.020, com o seguinte azimute e distância: 58°50'58" e 13,33 metros até o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta do ponto 4 ao ponto 1 confrontando com imóvel sob número 801 da Avenida Martim Francisco, matrícula 99.704, desta Serventia, classificação fiscal 08.023.122, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°52'48" e 13,19 metros até o ponto 5, 334°42'55" e 16,28 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a área de 398,24m². m². Cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 52.009, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR - Oficial Delegado.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por VANDERLEI FIORENTIN e sua mulher ENIR APARECIDA DA COSTA FIORENTIN, prenotado nesta serventia sob o nº 376.830, em 24/02/2025, Valdomiro montes júnior, oficial delegado do 2º registro de imóveis de Santo André, estado de São Paulo, na forma da lei etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica notificado MANOEL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, a comparecer neste 2º oficial de registro de imóveis, situado na av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Avenida Martim Francisco nº 801, Vila Alto de Santo André, nesta cidade, classificação fiscal 08.023.122, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, Localizado na Avenida Martim Francisco esquina com a Rua Lourenço de Almada, deste ponto segue em linha reta confrontando com alinhamento predial da Avenida Martim Francisco, com o seguinte azimuth e distância: 166°57'18" e 26,60 metros até o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com imóvel sob número 789 da Avenida Martim Francisco, transcrição 26.058 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, classificação fiscal 08.023.020, com o seguinte azimuth e distância: 238°49'20" e 16,18 metros até o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta do ponto 3 ao ponto 5 confrontando com imóvel da Rua Lourenço de Almada, matrícula 52.009, desta Serventia, classificação fiscal 08.023.116, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°52'48" e 13,19 metros até o ponto 4, 334°42'55" e 16,28 metros até o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com alinhamento predial da Rua Lourenço de Almada, com o seguinte azimuth e distância: 58°57'27" e 18,72 metros até o ponto 6, deste ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência do alinhamento predial da Rua Lourenço de Almada com a Avenida Martim Francisco com os seguintes elementos técnicos: azimuth da corda de 112°54'52", distancia da corda de 4,95 metros, raio de 3,06 metros e com um desenvolvimento de 5,77 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 570,95m². Cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 99.704, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR - Oficial Delegado.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 623.905 em 08 de abril de 2025, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco/Torre Olavo Setubal, Centro Empresarial Itaú Conceição, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO, RG: 38.711.360-5-SSP/SP, CPF: ***.421.128-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 18 de setembro de 2023 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula nº 173.322 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 113, localizado no 11º pavimento da Torre D, integrante do empreendimento imobiliário denominado "Living Magic Rudge Ramos", situado na Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1174, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JHONATHAN CAMPOS RIBEIRO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de julho de 2025, corresponde a R\$27.086,87 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de julho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIANA CRISTINA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIANA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 383.XXX.XXX-06, residente e domiciliada à Rua Riskalla Hadad, nº 1.483, Parque Sisi, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497845 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 19/04/2018, sob o nº 05 da matrícula nº 164.684, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 201, do Bloco 14, do empreendimento denominado Parque Monte D'Oro, situado na Avenida João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 319,44 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SOARES MONTEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO SOARES MONTEIRO, NATALIA RAMOS MONTEIRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes Marcelo Soares Monteiro, brasileiro, solteiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-25; e, Natalia Ramos Monteiro, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-29, residentes e domiciliado à Rua Orlando Pedreschi, nº 245, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497390 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 177.931, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/04/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Avenida João Stella nº 480, Apartamento 304, Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na endereço imóvel, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 416,76 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA RAMOS MONTEIRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCELO SOARES MONTEIRO, NATALIA RAMOS MONTEIRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários Marcelo Soares Monteiro, brasileiro, solteiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-25; e, Natalia Ramos Monteiro, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-29, residentes e domiciliado à Rua Orlando Pedreschi, nº 245, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497390 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/05/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 177.931, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/04/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Avenida João Stella nº 480, Apartamento 304, Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Monte Andes, situado na endereço imóvel, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 416,76 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA ROMAGNOLI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CAROLINA ROMAGNOLI. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CAROLINA ROMAGNOLI, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrita no CPF sob o nº 485.XXX.XXX-06, residente e domiciliada à Rua Antônio Carlos Ferraz de Salles, nº 748, fundos, Parque Santa Felícia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 497389 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/07/2021, sob o nº 05 da matrícula nº 182.226, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/06/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 185, do Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Vila das Flores, situado na Rua Bernardino Fernandes Nunes, nº 1.283, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 319,44 e, o valor deste edital (R\$ 315,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

[Visualizar o edital](#)

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO GIL**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, que pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 268.947 / IN01215846C, pedido de notificação digitalizado sob nº 51.708, e 51.865 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441697468, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de março de 2011, registrado sob o nº 3/M-65.664, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA, 573 - JARDIM DOS JACARANDÁS - FASE 1, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO ROBERTO GIL, brasileiro, aposentado, RG nº 12.144.338-3-SSP-SP, CPF nº ***.912.798-**, e sua mulher, GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL, brasileira, cabeleireira, RG nº 46.652.267-8-SSP-SP, CPF nº ***.842.758-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luis Carlos Bonaretto, 1950, Jardim dos Ipês, neste município, posicionado em 17 de julho de 2025, correspondente a R\$20.342,61 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o Sr. ANTONIO ROBERTO GIL cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº9.514/97. São João da Boa Vista, Aos 24 de julho de 2025.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.- [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CNS: 120238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

etc., FAZ SABER, que pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 268.947 / IN01215846C, pedido de notificação digitalizado sob nº 51.708, e 51.865 do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441697468, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de março de 2011, registrado sob o nº 3/M-65.664, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA, 573 - JARDIM DOS JACARANDÁS - FASE 1, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO ROBERTO GIL, brasileiro, aposentado, RG nº 12.144.338-3-SSP-SP, CPF nº ***.912.798-**, e sua mulher, GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL, brasileira, cabeleireira, RG nº 46.652.267-8-SSP-SP, CPF nº ***.842.758-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luis Carlos Bonaretto, 1950, Jardim dos Ipês, neste município, posicionado em 17 de julho de 2025, correspondente a R\$20.342,61 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTÔNIO MACHADO Nº06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado da presente intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a Sra. GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/97. São João da Boa Vista, Aos 24 de julho de 2025.- Eu, Julio Davi Alves dos Santos, Escrevente, digitei e subscrevi.-

[Visualizar o edital](#)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS PADILHA BORGES**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LAIS PADILHA BORGES, RG.377760936-SSP/SP e CPF/MF.***.411.008-**, brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Egidio Ottoboni, nº. 1145, Jardim Manoel Del Arco, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 69.368 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.010 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAIS PADILHA BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FLORIANO NARESSI**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALINE FLORIANO NARESSI, RG.422148738-SSP/SP e CPF/MF.350.578.708/66, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Danilo Galeazzi, nº 1550, Jardim Seyon, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 123.978 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 681.442 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALINE FLORIANO NARESSI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE LIMA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RITA DE CASSIA DE LIMA, brasileira, divorciada, maior, auxiliar de escritório, RG.20.966.487-3-SSP/SP e CPF/MF.***.908.278-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Beraldo Prata, nº 460, Cl Habitacional, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.690 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.318 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RITA DE CASSIA DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO PEREIRA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: **RAFAEL AUGUSTO PEREIRA**, RG. 45.091.932-8-SSP/SP e CPF/MF. ***.192.578-**, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Genoeffa Ayres Dosualdo, nº 435, Conjunto Habitacional Cristo Rei, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.676 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 687.448 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **RAFAEL AUGUSTO PEREIRA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: **LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS**, portador do RG.483197002-SSP/SP e CPF/MF.***.379.588-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Toribio Arroyo Valero, nº. 1662, Jardim Ouro Verde, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.539 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.003 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **LUIZ HENRIQUE PIMENTA CAMPOS**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACY ANTONIO DA SILVA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a Senhora IRACY ANTONIO DA SILVA, não consta documentos pessoais e endereços, nos termos do artigo 11, do provimento 65/2017 do CNJ, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 15 de julho de 2024, prenotado sob nº 663.856, a pedido de MARIA DIONISIA CORREIA FERNANDES, RG nº 11.585.868-4-SSP/SP, CPF nº ***.222.758-**, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LAERCIO FERNANDES, RG nº 7.246.253-SSP/SP, CPF nº ***.932.338-**, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua General Osório, nº 144, Vila Boa Esperança, processa-se nesta unidade de serviço registrário, nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel com a seguinte descrição: um terreno constante do lote 07, quadra A, Vila Esperança, com frente para a Rua General Osório, matriculado nesta serventia sob nº 17.751, conforme cópias da inicial, memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro Marcelo Victor Alves, inscrito no CREA sob nº 5060747967-SP, com exibição da ART sob nº 2620241539892, ficando assim na forma do parágrafo 3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, NOTIFICADA, para se manifestar perante este oficial de registro, no prazo de quinze (15) dias uteis, contados da última publicação, com expediente no horário das 9 horas às 16 horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, ficando ainda ciente de que a ausência de contestação dos fatos alegados na inicial presumir-se-ão verdadeiros UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERCILIA ANTONIO CAETANO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a Senhora ERCILIA ANTONIO CAETANO, não consta documentos pessoais e endereços, nos termos do artigo 11, do provimento 65/2017 do CNJ, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 15 de julho de 2024, prenotado sob nº 663.856, a pedido de MARIA DIONISIA CORREIA FERNANDES, RG nº 11.585.868-4-SSP/SP, CPF nº ***.222.758-**, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LAERCIO FERNANDES, RG nº 7.246.253-SSP/SP, CPF nº ***.932.338-**, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua General Osório, nº 144, Vila Boa Esperança, processa-se nesta unidade de serviço registrário, nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel com a seguinte descrição: um terreno constante do lote 07, quadra A, Vila Esperança, com frente para a Rua General Osório, matriculado nesta serventia sob nº 17.751, conforme cópias da inicial, memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro Marcelo Victor Alves, inscrito no CREA sob nº 5060747967-SP, com exibição da ART sob nº 2620241539892, ficando assim na forma do parágrafo 3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, NOTIFICADA, para se manifestar perante este oficial de registro, no prazo de quinze (15) dias uteis, contados da última publicação, com expediente no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, ficando ainda ciente de que a ausência de contestação dos fatos alegados na inicial presumir-se-ão verdadeiros UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLENDIA RUBIA GARCIA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 719171. E D I T A L CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ.00.000.000/0001-91), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GLENDIA RUBIA GARCIA, (CPF.***.612.198-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de junho de 2016, objeto do registro nº 446 da matrícula nº 80.721, efetuado em 25 de julho de 2016, transportado em 18 de novembro de 2016 para averbação nº 1 da matrícula nº 103.797, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE Nº 1000, Apartamento 401, 3º Andar, Bloco 08, Condomínio Parque Rio Nieva, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 30 de julho de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ALVES FONSECA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCUS VINICIUS ALVES FONSECA, CPF nº ***.480.452-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/08/2020 a 30/05/2025, correspondentes a R\$234.039,78, atualizado em 16/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Escritura registrada sob nº 13 na matrícula nº 251.867, livro 02, deste Cartório, tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora atual a HESA 141 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, HESA 141 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de julho de 2025, Protocolo nº 765.595. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta.

[Visualizar o edital](#)

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MJP IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária GALERIA HOME EQUITY FIDC, inscrita no CNPJ sob n. 37.294.759/0001-34, por sua administradora VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 467.859, INTIMA a devedora fiduciante MJP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 31.729.903/0001-31, representada por MONICA SARTORIO PARASMO, RG n. 6.911.959-SSP/SP, CPF n. ***.785.678-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 28/07/2025, importa em R\$ 36.768,13 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/M.85.557, em 11 de julho de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 85.557, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 4 de agosto de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA SARTORIO PARASMO**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária GALERIA HOME EQUITY FIDC, inscrita no CNPJ sob n. 37.294.759/0001-34, por sua administradora VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 467.859, INTIMA a devedora fiduciante MJP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 31.729.903/0001-31, representada por MONICA SARTORIO PARASMO, RG n. 6.911.959-SSP/SP, CPF n. ***.785.678-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 28/07/2025, importa em R\$ 36.768,13 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/M.85.557, em 11 de julho de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 85.557, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 4 de agosto de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDES JIVANEI PEDREIRA SOARES**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 468.272, INTIMA o devedor fiduciante EDES JIVANEI PEDREIRA SOARES, RG n. 35.989.379-X-SSP/SP, CPF n. ***.520.788-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 23/07/2025, importa em R\$ 34.376,87 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.07/M.99.990, em 06 de setembro de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 99.990, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

[Visualizar o edital](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 389.588, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 na matrícula n. 29.997, referente ao imóvel: unidade autônoma n. 31, localizada no 3.º andar do edifício José Passarelli, situado na rua Augusta n. 257, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de RENATO NURMBERGER DIAS DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro, RG n.º 29.886.0001-6/SSP-SP, CPF n.º ***.335.178-**, casado com FERNANDA ZAMPINI SILVA DIAS DE ANDRADE, RG 29.187.307/SSP/SP, residentes e domiciliados na rua Antônio Pacheco Valente, n. 60, apartamento n. 42, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 67.956,00 posicionado em 04/07/2025, conforme planilha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 04 de julho de 2025.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE DE MATOS MACIEL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACE DE MATOS MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, técnico em automação, portador do RG nº 47222125 e do CPF/MF nº ***.458.378-**, e JAIANA DUARTE MACIEL, brasileira, solteira, maior, monitora de sistemas, portadora do RG nº 36701879 e do CPF/MF nº ***.814.408-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590542, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$9.500,23 (nove mil, quinhentos reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 134.646 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Jorge Maraccini Pomfílio, nº 185, unidade 44-B, CONDOMÍNIO SERRA DOS CARAJÁS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIANA DUARTE MACIEL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACE DE MATOS MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, técnico em automação, portador do RG nº 47222125 e do CPF/MF nº ***.458.378-**, e JAIANA DUARTE MACIEL, brasileira, solteira, maior, monitora de sistemas, portadora do RG nº 36701879 e do CPF/MF nº ***.814.408-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590542, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$9.500,23 (nove mil, quinhentos reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 134.646 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Jorge Maraccini Pomfílio, nº 185, unidade 44-B, CONDOMÍNIO SERRA DOS CARAJÁS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA LEMES SILVESTRE**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIANA SILVESTRE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora do RG nº 45249778-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.592.148-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588946, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$39.487,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de maio de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 660 da matrícula nº 183.004 e referido na Av. 01 da matrícula nº 209.661 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, nº 139, unidade 305, torre 3, RESIDENCIAL NIKI SAWADA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BRANGEL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RAFAEL BRANGEL, brasileiro, divorciado, vendedor do comércio varejista e atacadista, CNH nº 06132581639 e CPF/MF nº ***.082.015-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589088, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$4.605,96 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 938 da matrícula nº 200.604 e referido no item "c" da Av.01 da matrícula nº 210.626 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, unidade 5, bloco 1, ALTOS DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM BORGES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAM BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador e embalador e assemelhados, portador do RG nº 599065412-SSP/SP e CPF/MF nº ***.406.028-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Cartório, sob a Prenotação nº 588953, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$34.961,27 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 222.446 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, nº 385, unidade 1607, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLEIDE DE ALMEIDA LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DARLEIDE DE ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, maior, técnica em raio x, portadora do RG nº 465271388 e do CPF/MF nº ***.039.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588890, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.859,70 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.370 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.783 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 246, bloco 2, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DOS SANTOS SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores DAVID DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, camareiro, portador do RG nº 445395606-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.731.248-** e LEA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, faxineira, portadora do RG nº 289635378-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.490.368-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588951, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$22.573,87 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.704 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.586 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 248, bloco 1, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEA DA SILVA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores DAVID DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, camareiro, portador do RG nº 445395606-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.731.248-** e LEA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, faxineira, portadora do RG nº 289635378-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.490.368-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588951, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$22.573,87 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.704 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.586 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 248, bloco 1, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA CARLOS DE ARAUJO XAVIER**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIANA CARLOS DE ARAÚJO XAVIER, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 347337065 e do CPF/MF nº ***.939.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589091, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$17.279,35 (dezesete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de março de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1.226 da matrícula nº 201.966 e referido na Av. 01 da matrícula nº 236.584 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 498, unidade 246, bloco 1, MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELSON ALCANTARA DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ELSON ALCANTARA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador do RG nº 35566110X e do CPF/MF nº ***.076.228-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589021, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.206,35 (onze mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 37 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 240.992 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 407, torre 1, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA ALVES STUART FONTES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FERNANDA ALVES STUART FONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 575963712-SSP/SP e CPF/MF nº ***.036.128-**, e JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG nº 384904786-SSP/SP e CPF/MF nº ***.905.288-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588941, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.535,23 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 184 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.045 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 104, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FERNANDA ALVES STUART FONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 575963712-SSP/SP e CPF/MF nº ***.036.128-**, e JULIO EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG nº 384904786-SSP/SP e CPF/MF nº ***.905.288-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588941, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$11.535,23 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 184 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.045 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 104, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MATEUS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADRIANO MATEUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de passageiros, portador do RG nº 49.181.347-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.645.338-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588942, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$14.169,48 (quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de outubro de 2022, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 292 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.063 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 306, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIMAR FERREIRA DA ROCHA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEIDIMAR FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 04100559929-DETRAN/SP e do CPF/MF nº ***.732.548-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588943, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$12.806,11 (doze mil, oitocentos e seis reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 562 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.107 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 902, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUELMA KEILA DE JESUS SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JOSUELMA KEILA DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, portadora do RG nº 609691946-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.957.633-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588952, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$ 14.213,32 (quatorze mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de setembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 843 da matrícula nº 148.432 e referido na Av. 01 da matrícula nº 242.545 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 508, bloco 2, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA PEREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SABRINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG nº 472197721-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.384.158-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589229, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31 de julho de 2025, a importância de R\$ 10.493,53 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 335 da matrícula nº 148.432 e referido na Av. 01 da matrícula nº 242.714 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Amianto, nº 30, unidade 801, bloco 3, CONDOMÍNIO VIVERE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 31 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO QUINTINO FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JACOB KLabin LAFER, MILFRED LAFER ou MILDRED LAFER, VERA KLabin LAFER ou VERA LAFER e/ou MIGUEL LAFER, MIGUEL KLabin LAFER, HORÁCIO LAFER, MARIA LUISA SALES LAFER, SYLVIA LAFER PIVA, EMA GORDON KLabin, EVA KLabin RAPAPORT ou EVA RAPAPOR, MINA KLabin ARCHAVCHIK, GREGORI I. WARCHAVCHIK, EUGENIA KLabin SEGAL ou JENNY KLabin SEGALL, LASAR SEGALL ou LAZAR SEGALL, MAURÍCIO KLabin SEGAL, LUIZA KLabin LORCH, EMMANUEL KLabin, SALOMÃO KLabin, LILIA KLabin LEVINE, KEVORK ARAPIAN, ACHEKIAN FRANCE ARAPIAN, MARCIA HERANOUCH ABRKIAN, LEONOR BRUNNO ORLANDO, ANA MARIA ORLANDO, GERALDO ORLANDO, ANTÔNIO ORLANDO, MARIA APARECIDA MATTOS ORLANDO ou MARIA APPARECIDA ROZATO, ANTÔNIO ROZATO JÚNIOR, JOSETHE ORLANDO NOGUEIRA, ARTEMIDE NOGUEIRA e MARGARETH NOGUEIRA, DELMA DOS SANTOS SOARES, ESTHER KLabin LANDAU, FERNANDO AUGUSTO JERONIMO, FLORENTINA SANCHES DE SOUZA, JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, LAEÇO RITA SOARES, LILIAM CRISTINA JERÔNIMO TEIXEIRA, MARCELO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES GUIRADO FACCIOLI, MAURICIO KLabin SEGAL, ROSETE MARCELINO DE ARAUJO (e/ou seus Espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA RESIDENCIAL sob o nº 68 (com 240,00m² de área construída), e seu respectivo terreno, situados na Rua Luis Ferreira, Lote nº 09, da Quadra nº 04, Chácara Maranhão, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Luis Ferreira, distante 51,76m da interseção com a rua Honório Maia; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da rua Luis Ferreira por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à com ângulo interno de 89º22'30" e segue por uma distância de 30,24m até encontrar o ponto 3, confrontando neste seguimento com o imóvel da rua Luis Ferreira, nº 78 (matrícula nº 22.624, deste 9º CRI); do ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 88º58'45" e segue por uma distância de 10,12m até encontrar o ponto 4, confrontando neste seguimento com o imóvel da rua Cláudio Furquim, nºs 15 e 17 (matrícula nº 182.674, deste 9º CRI) e com o imóvel nºs 11 e 13 da mesma rua (matrícula nº 213.706, deste 9º CRI); do ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 90º52'46" e segue por uma distância de 29,95m até o ponto 1, onde iniciou esta descrição, confrontando neste seguimento com o imóvel da rua Luis Ferreira, nº 58 (transcrição nº 146.751, deste 9º CRI), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 90º45'59", encerrando uma área superficial de 303,38m² (Contribuinte nº 056.183.0009-5). Inserido nas Transcrições nºs 16.971, 24.563 e 24.564 e Inscrição de Loteamento nº 24, todas desta serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 de julho de 2023, Prenotado sob nº 767.659, em 20 de Julho de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 25 de fevereiro de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera desta Capital, no Livro nº 1.323, fls. 025/040, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ANTÔNIO QUINTINO FERREIRA, brasileiro, divorciado, gerente de venda, RG 5.891.631-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.289.478-** e sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

companheira GLEIDES MARIA ORLANDO, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, RG nº 12.559.461-SSP/SP, CPF/MF nº ***.791.718-**, que convivem em união estável desde 30/07/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238 (único) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLEIDES MARIA ORLANDO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JACOB KLabin LAFER, MILFRED LAFER ou MILDRED LAFER, VERA KLabin LAFER ou VERA LAFER e/ou MIGUEL LAFER, MIGUEL KLabin LAFER, HORÁCIO LAFER, MARIA LUISA SALES LAFER, SYLVIA LAFER PIVA, EMA GORDON KLabin, EVA KLabin RAPAPORT ou EVA RAPAPOR, MINA KLabin ARCHAVCHIK, GREGORI I. WARCHAVCHIK, EUGENIA KLabin SEGAL ou JENNY KLabin SEGALL, LASAR SEGALL ou LAZAR SEGALL, MAURÍCIO KLabin SEGAL, LUIZA KLabin LORCH, EMMANUEL KLabin, SALOMÃO KLabin, LILIA KLabin LEVINE, KEVORK ARAPIAN, ACHEKIAN FRANCE ARAPIAN, MARCIA HERANOUGH ABRKIAN, LEONOR BRUNNO ORLANDO, ANA MARIA ORLANDO, GERALDO ORLANDO, ANTÔNIO ORLANDO, MARIA APARECIDA MATTOS ORLANDO ou MARIA APPARECIDA ROZATO, ANTÔNIO ROZATO JÚNIOR, JOSETHE ORLANDO NOGUEIRA, ARTEMIDE NOGUEIRA e MARGARETH NOGUEIRA, DELMA DOS SANTOS SOARES, ESTHER KLabin LANDAU, FERNANDO AUGUSTO JERONIMO, FLORENTINA SANCHES DE SOUZA, JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, LAEÇO RITA SOARES, LILIAM CRISTINA JERÔNIMO TEIXEIRA, MARCELO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES GUIRADO FACCIOLI, MAURICIO KLabin SEGAL, ROSETE MARCELINO DE ARAUJO (e/ou seus Espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA RESIDENCIAL sob o nº 68 (com 240,00m2 de área construída), e seu respectivo terreno, situados na Rua Luis Ferreira, Lote nº 09, da Quadra nº 04, Chácara Maranhão, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Luis Ferreira, distante 51,76m da interseção com a rua Honório Maia; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da rua Luis Ferreira por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à com ângulo interno de 89º22'30" e segue por uma distância de 30,24m até encontrar o ponto 3, confrontando neste seguimento com o imóvel da rua Luis Ferreira, nº 78 (matrícula nº 22.624, deste 9º CRI); do ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 88º58'45" e segue por uma distância de 10,12m até encontrar o ponto 4, confrontando neste seguimento com o imóvel da rua Cláudio Furquim, nºs 15 e 17 (matrícula nº 182.674, deste 9º CRI) e com o imóvel nºs 11 e 13 da mesma rua (matrícula nº 213.706, deste 9º CRI); do ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 90º52'46" e segue por uma distância de 29,95m até o ponto 1, onde iniciou esta descrição, confrontando neste seguimento com o imóvel da rua Luis Ferreira, nº 58 (transcrição nº 146.751, deste 9º CRI), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 90º45'59", encerrando uma área superficial de 303,38m2 (Contribuinte nº 056.183.0009-5). Inserido nas Transcrições nºs 16.971, 24.563 e 24.564 e Inscrição de Loteamento nº 24, todas desta serventia, cujo pedido foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

iniciado através do requerimento de 19 de julho de 2023, Prenotado sob nº 767.659, em 20 de Julho de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 25 de fevereiro de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera desta Capital, no Livro nº 1.323, fls. 025/040, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ANTÔNIO QUINTINO FERREIRA, brasileiro, divorciado, gerente de venda, RG 5.891.631-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.289.478-** e sua companheira GLEIDES MARIA ORLANDO, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, RG nº 12.559.461-SSP/SP, CPF/MF nº ***.791.718-**, que convivem em união estável desde 30/07/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238 (único) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON GUALBERTO MACHADO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de CASA BANCARIA PREDIAL E FIADORA A.E. CARVALHO & CIA ou BANCO A.E. CARVALHO ou FORMOSA S/A - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, RODRIGO MARINHO ESPINDOLA, IOHANNA CARNAÚBA PESSOA LIMA, ROSELAINE DOS SANTOS SOARES, MARCIO SOARES, MARIA ELENA ESPINDOLA, GEPSON JOSÉ GONÇALVES LIMA, e/ou seus Espólios, do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 137 (não oficial), antigo nº 133A, e seu respectivo terreno, situados na Rua Jaguarundi, parte do Lote 28, da Quadra 34, do Loteamento denominado Cidade A. E. Carvalho, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, deste segue no AZ 285º58'31" e distância de 5,01m até o ponto 02, daí deflete à direita e segue no AZ 14º54'08" e distância de 4,85m até o ponto 03, daí segue no AZ 16º51'35" e distância de 13,55m até o ponto 04, daí segue no AZ 285º26'56" e distância de 0,05m até o ponto 05, daí segue no AZ 16º48'58" e distância de 10,61m até o ponto 06, confrontando com o prédio nº 133, da Rua Jaguarundi (Contribuinte nº 142.128.0052-6 - Transcrições nºs 47.541, 47.542 e 47.543, e Inscrição de Loteamento nº 95, todas do 12º R.I.), daí segue no AZ 106º23'14" e distância de 4,93m até o ponto 07, confrontando com o prédio nºs 90 e 92, da Rua Teiú (Matrícula nº 126.160, deste R.I. - Contribuinte nº 142.128.0010-0), daí segue no AZ 196º15'45" e distância de 28,97m até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando com o prédio nº 143, da Rua Jaguarundi (Contribuinte nº 142.128.0027-5 - Matrícula nº 202.317, deste R.I.), encerrando a área superficial de 145,89m². Contribuinte nº 142.128.0053-4. Inserido na área maior das Transcrições nºs 47.541, 47.542 e 47.543 e Inscrição de Loteamento nº 95, todas do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 20 de fevereiro de 2024, complementado pelo requerimento datado de 24 de fevereiro de 2025, Prenotado sob nº 840.793, em 07 de Março de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 23 de setembro de 2024, no Livro 4.650, fls.041/054, do 26º Tabela de Notas desta Capital, e demais documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual 1) EDSON GUALBERTO MACHADO, brasileiro, divorciado gerente financeiro, RG nº 16473774-SSP/SP, CPF/MF nº ***.578.238-**, residente e domiciliado em Resende-RJ, Terras Alphaville 2; e 2) EDILEUZA ESPINDOLA, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 18.572.275-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.578.198-**, residente e domiciliada em Guarulhos-SP, na Rua Geremias Joaquim Pereira, nº 104, Jardim Adriana, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 30 (trinta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILEUZA ESPINDOLA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de CASA BANCARIA PREDIAL E FIADORA A.E. CARVALHO & CIA ou BANCO A.E. CARVALHO ou FORMOSA S/A - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, RODRIGO MARINHO ESPINDOLA, IOHANNA CARNAÚBA PESSOA LIMA, ROSELAINE DOS SANTOS SOARES, MARCIO SOARES, MARIA ELENA ESPINDOLA, GEPSON JOSÉ GONÇALVES LIMA, e/ou seus Espólios, do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº 137 (não oficial), antigo nº 133A, e seu respectivo terreno, situados na Rua Jaguarundi, parte do Lote 28, da Quadra 34, do Loteamento denominado Cidade A. E. Carvalho, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, deste segue no AZ 285º58'31" e distância de 5,01m até o ponto 02, daí deflete à direita e segue no AZ 14º54'08" e distância de 4,85m até o ponto 03, daí segue no AZ 16º51'35" e distância de 13,55m até o ponto 04, daí segue no AZ 285º26'56" e distância de 0,05m até o ponto 05, daí segue no AZ 16º48'58" e distância de 10,61m até o ponto 06, confrontando com o prédio nº 133, da Rua Jaguarundi (Contribuinte nº 142.128.0052-6 - Transcrições nºs 47.541, 47.542 e 47.543, e Inscrição de Loteamento nº 95, todas do 12º R.I.), daí segue no AZ 106º23'14" e distância de 4,93m até o ponto 07, confrontando com o prédio nºs 90 e 92, da Rua Teiú (Matrícula nº 126.160, deste R.I. - Contribuinte nº 142.128.0010-0), daí segue no AZ 196º15'45" e distância de 28,97m até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando com o prédio nº 143, da Rua Jaguarundi (Contribuinte nº 142.128.0027-5 - Matrícula nº 202.317, deste R.I.), encerrando a área superficial de 145,89m². Contribuinte nº 142.128.0053-4. Inserido na área maior das Transcrições nºs 47.541, 47.542 e 47.543 e Inscrição de Loteamento nº 95, todas do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 20 de fevereiro de 2024, complementado pelo requerimento datado de 24 de fevereiro de 2025, Prenotado sob nº 840.793, em 07 de Março de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 23 de setembro de 2024, no Livro 4.650, fls.041/054, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual 1) EDSON GUALBERTO MACHADO, brasileiro, divorciado gerente financeiro, RG nº 16473774-SSP/SP, CPF/MF nº ***.578.238-**, residente e domiciliado em Resende-RJ, Terras Alphaville 2; e 2) EDILEUZA ESPINDOLA, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 18.572.275-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.578.198-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada em Guarulhos-SP, na Rua Geremias Joaquim Pereira, nº 104, Jardim Adriana, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 30 (trinta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

[Visualizar o edital](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINA LOPES PEREIRA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, MARINA LOPES PEREIRA, portadora do RG nº 17.045.225-6SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.445.868-**, brasileira, aposentada, divorciada, residente e domiciliada na Rua Guira, nº 48, pertencente ao Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; apresentou requerimento datado de 03/01/2022, emendado pelos requerimentos datados de 29/04/2022 e 14/06/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, incluída pela Lei 13.105/2015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Artigo 1238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 595.795. A requerente detém a posse desde 20/01/2021, que somada a posse dos antecessores IRANI LOPES PEREIRA, desde 24/01/2001, resultam em aproximadamente 20 anos, sobre o imóvel Rua Guira, nº48, lote 10 da quadra 23, na Cidade A.E Carvalho, com área de terreno de 307,79m², e construída de 187,67m², pertencente ao Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 142.110.0010-0 com origem no imóvel nas transcrições sob o ns.º 47.541, 47.542 e 47.543 e loteamento inscrito sob nº 95, neste registro, de titularidade de FORMOSA S.A. AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO e como titulares de direitos reais: ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, casado com ADÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA DA GLÓRIA EVANGELISTA, brasileira, viúva, do lar e JOSÉ BENEDITO PEREIRA, brasileiro, casado, jornalista, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 209.832 deste registro, em nome de MARINA LOPES PEREIRA, IVANILDE PEREIRA MORALES e MARCILIO PEREIRA e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 103.758, deste Registro, de propriedade MARIA MARLENE FERREIRA DA SILVA e tendo como ocupante MARIA APARECIDA MONTANARI, nos fundos confronta com o imóvel objeto da matrícula nº.: 124.398 deste Registro, de propriedade ELISA ANDREIA DE MORAIS FUKUDA, tendo como ocupante JORGE FUKUDA, e o imóvel objeto da matrícula nº.: 108.272, deste Registro, de propriedade SUZANE DE CASSIA FERNANDES NUNES ROSA, tendo como credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo como ocupante MARIA APARECIDA FERNANDES NUNES ROSA, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias após o decurso do prazo deste edital, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome da requerente, nos termos do artigo 216-A, 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 05/08/2025, (vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL

[Visualizar o edital](#)

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARYLIS MANOLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABER à senhora AMARYLIS MANOLE, brasileira, divorciada, empresária, RG 24.411.840-1, CPF ***.203.848-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Campo verde nº 404, e eventuais ocupantes de seu imóvel, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área, prenotado sob o nº 398710, do imóvel situado na Rua Ibiapinópolis nº 565, no 20º Subdistrito Jardim América, matriculado sob o nº 6.223 deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

[Visualizar o edital](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO LUIS DE ALMEIDA MARQUES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SÍLVIO LUÍS DE ALMEIDA MARQUES, CI nº 347094077-SSP/SP, CPF nº ***.189.488-**, e MARIANA PAIXÃO DOS SANTOS, CI nº 440723589-SSP/SP, CPF nº ***.472.668-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 230.621, deste Registro, referente ao Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Condomínio Edifício Buona Vitta, situado na Avenida Júlio Bueno, nº 2.351, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

[Visualizar o edital](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PAIXAO TREVISAN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SÍLVIO LUÍS DE ALMEIDA MARQUES, CI nº 347094077-SSP/SP, CPF nº ***.189.488-**, e MARIANA PAIXÃO DOS SANTOS, CI nº 440723589-SSP/SP, CPF nº ***.472.668-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 230.621, deste Registro, referente ao Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Condomínio Edifício Buona Vitta, situado na Avenida Júlio Bueno, nº 2.351, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto, [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAUJO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA DE ARAÚJO, RG nº 25489350-SSP/SP, CPF nº ***.802.378-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 287.444, deste Registro, referente ao Apartamento nº 509, localizado no 5º pavimento do Condomínio BE Urban Metrô Brooklin, situado na Rua Joaquim Guarani, nºs 63, 73 e 85, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

[Visualizar o edital](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA VIRGINIA ANTUNES DE JESUS E SILVA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FLÁVIA VIRGÍNIA ANTUNES DE JESUS E SILVA, RG nº 427168284-SSP/SP, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.927.188-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 294.277 e registrada sob nº 535 na matrícula nº 274.146, deste Registro, referente ao Apartamento nº 1007, localizado no 10º pavimento da Torre A do Subcondomínio Residencial, integrante do Condomínio denominado Projeto Imobiliário E 43, situado na Rua Candiruaçu, nº 16, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial, [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDRE YURI MURRINS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de 18 de junho de 2025, lhe foi apresentada eletronicamente a Escritura de 03 de junho de 2025, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 5267, páginas 201/204 (AC009551050 em 17 de junho de 2025 às 13:14:11h), ANDRÉ YURI MURRINS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, o qual declara não viver em união estável, RG n.º 32.586.771-9-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.912.308-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nova Cantareira, n.º 3.143, no bairro da Água Fria; instituiu como "BEM DE FAMÍLIA", o imóvel: UM PRÉDIO COM DOIS PAVIMENTOS E SUBSOLO PARA UMA HABITAÇÃO que recebeu o número 3.143 da Avenida Nova Cantareira, esquina com a Rua Araucária, com a área construída de 438,00 metros quadrados, e respectivo terreno, correspondente ao remanescente do lote n.º 1 da quadra 2 do loteamento denominado Jardim França, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, distrito, município e Comarca desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 92.328 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; contribuinte municipal n.º 070.242.0001-4 CEP -02341-000 ; havido pela instituidora pelo R.6 da matrícula nº 92.328 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$ 989.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) , declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual; Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

[Visualizar o edital](#)

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANY DE PAULO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/07/2025, prenotado sob nº 683.853 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante STEFANY DE PAULO, inscrita no CPF nº ***.274.438-**, residente e domiciliada na Rua Egidio Feline nº 159, B14, Conjunto Residencial Elisio Teixeira Lei, podendo ser encontrada na Avenida Paula Ferreira nº 3700, Apto 205 Torre B, Green Lyne Pirituba, e através do contato eletrônico padrao@email.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Paula Ferreira nº 3700, Apto 205 Torre B- Green Lyne Pirituba, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 211.028, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN GOMES DE LIMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2024, prenotado sob o nº 915.656, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 474, de MARCOS ESTRELA ALVES, RG nº 37.445.278-7-SSP/SP, CPF nº ***.568.354-**, e s/m CELIANA CAMPOS BARBOSA ESTRELA, RG nº 60.480.486-6-SSP/SP, CPF nº ***.499.184-**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Icaraíma, 27, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2023, no Livro 00283N, fls. 202/206, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ICARAÍMA número 27 (com a área construída de 177,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 11, no "Jardim Vista Alegre", 40º Subdistrito de Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Icaraíma, com a divisa lateral do imóvel nº 26 da mesma rua, distante 44,22m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Icaraíma e Araripira, do ponto 1 segue 5,57m pelo alinhamento predial da Rua Icaraíma, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º46'21" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel nº 28 da Rua Icaraíma (contribuinte nº 191.028.0017-8, área maior), parte do lote 16 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 100.029, deste Registro, titulados a José Maria Semião e s/m Maria do Socorro Santos Semião; Maria Lúcia Semião da Silva e s/m José Pedro da Silva, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 70º17'19" e segue 5,20m, pela parte da divisa dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Araripira: nº 20 (contribuinte nº 191.028.0011-9), lote 10 da quadra 11 e nº 28 (contribuinte nº 191.028.0012-7), lote 11 da quadra 11, transcritos em área maior sob nº 2.256 no 8º RI, titulados a Maria Nair de Siqueira Prado ou Nair de Siqueira Prado e s/m João Baptista Rodrigues do Prado, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 111º20'19" e segue 23,65m pela divisa lateral do imóvel nº 26 da Rua Icaraíma (contribuinte nº 191.028.0016-1, área maior), parte do lote 15 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 90.486, deste Registro, titulado a Maria de Fátima Carneiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 87º36'01", encerrando em tais divisas a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

121,81m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 191.028.0016-1, objeto da matrícula 90.486 deste Registro, tendo como proprietária tabular: MARIA DE FATIMA CARNEIRO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON TADEU NHONCANSE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2024, prenotado sob o nº 915.656, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 474, de MARCOS ESTRELA ALVES, RG nº 37.445.278-7-SSP/SP, CPF nº ***.568.354-**, e s/m CELIANA CAMPOS BARBOSA ESTRELA, RG nº 60.480.486-6-SSP/SP, CPF nº ***.499.184-**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Icaraíma, 27, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2023, no Livro 00283N, fls. 202/206, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ICARAÍMA número 27 (com a área construída de 177,00m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 11, no "Jardim Vista Alegre", 40º Subdistrito de Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Icaraima, com a divisa lateral do imóvel nº 26 da mesma rua, distante 44,22m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Icaraima e Araripira, do ponto 1 segue 5,57m pelo alinhamento predial da Rua Icaraima, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º46'21" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel nº 28 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0017-8, área maior), parte do lote 16 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 100.029, deste Registro, titulados a José Maria Semião e s/m Maria do Socorro Santos Semião; Maria Lúcia Semião da Silva e s/m José Pedro da Silva, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 70º17'19" e segue 5,20m, pela parte da divisa dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Araripira: nº 20 (contribuinte nº 191.028.0011-9), lote 10 da quadra 11 e nº 28 (contribuinte nº 191.028.0012-7), lote 11 da quadra 11, transcritos em área maior sob nº 2.256 no 8º RI, titulados a Maria Nair de Siqueira Prado ou Nair de Siqueira Prado e s/m João Baptista Rodrigues do Prado, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 111º20'19" e segue 23,65m pela divisa lateral do imóvel nº 26 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0016-1, área maior), parte do lote 15 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 90.486, deste Registro, titulado a Maria de Fátima Carneiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 87º36'01", encerrando em tais divisas a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

121,81m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 191.028.0016-1, objeto da matrícula 90.486 deste Registro, tendo como proprietária tabular: MARIA DE FATIMA CARNEIRO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CILENE DE SOUSA CESAR NHONCANSE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2024, prenotado sob o nº 915.656, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 474, de MARCOS ESTRELA ALVES, RG nº 37.445.278-7-SSP/SP, CPF nº ***.568.354-**, e s/m CELIANA CAMPOS BARBOSA ESTRELA, RG nº 60.480.486-6-SSP/SP, CPF nº ***.499.184-**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Icaraíma, 27, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de março de 2023, no Livro 00283N, fls. 202/206, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ICARAÍMA número 27 (com a área construída de 177,00m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 15, da quadra 11, no "Jardim Vista Alegre", 40º Subdistrito de Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Icaraima, com a divisa lateral do imóvel nº 26 da mesma rua, distante 44,22m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Icaraima e Araripira, do ponto 1 segue 5,57m pelo alinhamento predial da Rua Icaraima, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º46'21" e segue 25,32m pela divisa lateral do imóvel nº 28 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0017-8, área maior), parte do lote 16 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 100.029, deste Registro, titulados a José Maria Semião e s/m Maria do Socorro Santos Semião; Maria Lúcia Semião da Silva e s/m José Pedro da Silva, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 70º17'19" e segue 5,20m, pela parte da divisa dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Araripira: nº 20 (contribuinte nº 191.028.0011-9), lote 10 da quadra 11 e nº 28 (contribuinte nº 191.028.0012-7), lote 11 da quadra 11, transcritos em área maior sob nº 2.256 no 8º RI, titulados a Maria Nair de Siqueira Prado ou Nair de Siqueira Prado e s/m João Baptista Rodrigues do Prado, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 111º20'19" e segue 23,65m pela divisa lateral do imóvel nº 26 da Rua Icaraima (contribuinte nº 191.028.0016-1, área maior), parte do lote 15 da quadra 11, matriculado em área maior sob nº 90.486, deste Registro, titulado a Maria de Fátima Carneiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 87º36'01", encerrando em tais divisas a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

121,81m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 191.028.0016-1, objeto da matrícula 90.486 deste Registro, tendo como proprietária tabular: MARIA DE FATIMA CARNEIRO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GENIVAL CORREIA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 945.359, em 10 dezembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 472, de GENIVAL CORREIA, RG nº 22.923.822-1-SSP/SP, CPF nº ***.174.368-**, aposentado, com MARINALVA DIAS CAMELO CORREIA, RG nº 32.318.622-1-SSP/SP, CPF nº ***.673.888-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pera Marmelo, 785, Jardim Santa Lucrécia, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de dezembro de 2024, no Livro 297N, Fls.261/274, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA PERA-MARMELO, 829 (com a área construída de 189,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 20-B, da quadra 54, do loteamento denominado "Cidade D'Abril - 3ª Gleba", Vila Santa Lucrécia, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Pera-Marmelo com a divisa lateral do imóvel nº 835 da mesma rua, distante 16,40m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Pera-Marmelo e Pera do Norte, do ponto 1 segue 5,03m pelo alinhamento predial da Rua Pera-Marmelo, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º02'21" e segue 25,10m pela divisa lateral do imóvel nº 821 da Rua Pera-Marmelo (contribuinte nº 210.014.0043-5), lote 21-A da quadra 54, matriculado sob nº 230.151 nesta Serventia, titulado a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e s/m Mario Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º01'35", e segue 5,11m pela divisa dos seguintes imóveis da Rua Martino Arósio: parte dos fundos do nº 172 (contribuinte 210.014.0066-4), lote 16-B da quadra 54, matriculado sob nº 230.142 nesta Serventia, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja, Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e s/m Mario Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda, e dos fundos do nº 180 (contribuinte 210.014.0017-6), lote 17-A da quadra 54, matriculado sob nº 230.143 nesta Serventia, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e sim Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e s/m Mario Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 4, deflete à direita, formando ângulo interno de 90°46'49" e segue 25,02m pela divisa lateral do imóvel nº 835 da Rua Pera-Marmelo (contribuinte 210.014.0061-3), lote 20-A da quadra 54, matriculado sob nº 230.149 nesta Serventia, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Maria Thereza Carvalho de Azambuja; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja Duarte de Oliveira e s/m Mario Duarte de Oliveira e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90°09'15", encerrando em tais divisas a área de 127,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 210.014.0062-1, inserido na matrícula 230.150 deste Registro, tendo como proprietários tabulares D' ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA DUARTE DE OLIVEIRA, e s/m MARIO DUARTE DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MERCEDES SOUTO DE BRITO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de setembro de 2024, prenotado sob o nº 936.128, em 20 de setembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 475, de MERCEDES SOUTO CISCAR, RG nº 16.693.251-6-SSP/SP, CPF nº ***.024.288-**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fábio Colona, 153, Cidade D'Abril, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de setembro de 2024, no Livro 3578, Fls. 005/009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelos requerentes por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FABIO COLONA, número 153 (com a área construída de 121,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 32, da quadra 8, do loteamento denominado Cidade D'Abril - 1ª Gleba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial projetado da Rua Fábio Colona, com a divisa lateral do imóvel nº 151 da mesma rua, distante 1,30m do ponto A, Iocalizado no atual alinhamento predial da Rua Fábio Colona, que dista 8,99m do cruzamento dos atuais alinhamentos prediais das Ruas Fábio Colona e Figaro (antiga Rua "9"), do ponto 1, segue 4,95m em curva (raio=27,39m, corda=4,93 e ângulo central=10º20'10") pelo alinhamento predial projetado da Rua Fábio Colona, até o ponto 2; nesse ponto a corda da curva forma ângulo interno de 87º46'41" com o segmento posterior e segue 37,80m pela divisa lateral do imóvel nº 157 da Rua Fábio Colona (contribuinte 188.120.0034-6), lote 31 da quadra "8" (matrícula 205.019 deste Registro) e pela parte da divisa lateral do imóvel nº 162 da Rua Guilherme Branca (contribuinte 188.120.0010-9, área maior), parte do lote 9 da quadra 8, objeto das transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420 à 84.423, 84.467 à 84.470, 96.452 à 96.455, todas do 8º RI e inscrição nº 48 do 2º RI, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92º01'25" e segue 4,92m pela parte da divisa do fundo do imóvel nºs 150/152 da Rua Guilherme Branca (contribuinte nº 089.126.0009-5), lote 8 da quadra "8", objeto das transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420 à 84.423, 84.467 à 84.470, 96.452 à 96.455, todas do 8º RI e inscrição nº 48 do 2º RI, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 87º28'35" e segue 13,06m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 151 da Rua Fábio Colona (contribuinte nº 089.126.0048-6), parte do lote 32 da quadra "8", objeto das transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420 à 84.423, 84.467 à 84.470, 96.452 à 96.455, todas do 8º RI e inscrição nº 48 do 2º RI, titulados a Thereza Carvalho de Azambuja; Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja e s/m Edna Meca de Azambuja; Joaquim Montenegro Neto e s/m Maria Thereza Azambuja Montenegro; Diniz Raphael Carvalho de Azambuja; Bireno Augusto Ferreira de Azambuja; Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja; José Luiz de Azambuja e s/m Célia Amaral de Azambuja; Beatriz Amaral de Azambuja e D'Abril Incorporadora Imobiliária Ltda., até o ponto 5; deflete à direita, formando ângulo interno de 269º07'19" e segue 0,11m pelo mesmo confinante, até o ponto 6; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91º24'34" e segue 24,72m pelo mesmo confinante, até o ponto 1, início dessa descrição, formando corn a corda do segmento inicial, o ângulo interno de 92º11'26", encerrando a área de 185,72m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.120.7.0049-4, inserido nas Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVAN GOMES DE LIMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 949.592, em 24 de janeiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 495, de IVAN GOMES DE LIMA, e s/m IRENE APARECIDA SANTANA DE LIMA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Carlos de Souza, 150, apto 81, Bloco C, Sítio Morro Grande, Vila Monte Alegre, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de outubro de 2024, livro 864, fls. 363/368, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 31 (trinta e um) anos, no imóvel consistente de UM APARTAMENTO Nº 81, do tipo A, situado no 8º andar, do Bloco C, do Conjunto Residencial Itaberaba, à Rua Francisco Carlos de Souza, nº 150, no 40º Subdistrito Brasilândia, contendo 81,025247m2 de área construída, sendo 53,720000m2 de área útil e 27,3052447m2 de área comum, correspondendo-lhe um percentual de 0,49146364372% no terreno, cabendo-lhe uma vaga indeterminada e inclusa no área comum da unidade, situado no estacionamento no pátio descoberto. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 106.326.0098-4, com origem na Matrícula 46.180 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: GERSON TADEU NHONCANSE e s/m CILENE DE SOUSA CESAR NHONCANSE. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

[Visualizar o edital](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUZIA CASSIMIRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de dezembro de 2024, prenotado sob o nº 946.740, em 20 de dezembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 478, de LUZIA CASSIMIRO, RG nº 9.628.408-0-SSP/SP, CPF nº ***.123.798-**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marechal Hastinfilo de Moura, nº 338, 18-D, Edifício Castanheira., o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2024, no Livro 4952, fls. 83/95, no 19º Tabelionato de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO situado na RUA COMENDADOR JORGE MANCINI e RUA CARLOS CYRILLO JUNIOR, constituído pelo lote 10 da quadra 67, do Jardim Leonor, no 13º Subdistrito-Butantã, que assim se descreve: medindo 17,53m de frente para a Rua Comendador Jorge Mancini, em dois segmentos: o primeiro reto com 12,40m e o segundo curvo com 5,13m, de quem da rua olha para o terreno mede 33,90m do lado direito confrontando com o imóvel sob nº 145 da Rua Dr. João Di Pietro, lote 11, da quadra 67 (matrícula nº 109.636 deste Registro); 30,80m do lado esquerdo em quatro segmentos: o primeiro reto com 16,80m, o segundo curvo com 2.00m, o terceiro curvo com 10,70m e quarto reto com 1,30m, confrontando com a Rua Comendador Jorge Mancini, mede 24,60m nos fundos, confrontando com a Rua Carlos Cyrillo Junior, encerrando a área de 637,87m². Existindo no terreno uma casa sob nº 10, lançada pela Rua João Di Pietro, nº 145. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.435.0026-1, com origem na Matrícula 109.635 deste Registro, tendo como proprietário tabular: CONSULTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara). [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO COSTA LOPES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE E OUTROS . Prenotação 518.813 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO 3-C DA QUADRA 43, DO PARQUE SÃO VICENTE E VILA JOKEI CLUB, imóvel urbano, situado na Rua Bugre, n 735, nesta Cidade de São Vicente/SP, objeto da Transcrição 26.026 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP, medindo 11,50m de frente para a referida Rua Bugre; mede 37,50m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 2B; mede 40,40m da frente aos fundos pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 4D e, nos fundos, onde mede 10,00m confronta com o lote 03 da Rua Indayatuba, encerrando uma área de 390,00m . CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE, ADAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ANTONIO CANDIDO SEQUEIRA VEIGA, ARCHANGELO PIETRO SARTI, ANTONIO PEDRO CHAGAS, ILSA SANTOS SILVA QUEIROZ, SERGIO COSTA LOPES DA SILVA, OS ESPÓLIOS DE LEVI LOPES DA SILVA e de ARLINDA COSTA LOPES DA SILVA ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDUARDO COSTA LOPES DA SILVA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 14 de julho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)**SOROCABA/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TOMAZ MARTINS RODRIGUES**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que, TOMAZ MARTINS RODRIGUES, brasileiro, empresário, RG nº 12.422.773-9-SP, CPF nº ***.884.508-**, e sua mulher SOLANGE HELENA TESSAROTO RODRIGUES, brasileira, empresária, RG nº 11.309.227-1-SP, CPF nº ***.916.038-**, casados sob regime da separação total de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 35, Livro Auxiliar nº 01, desta Serventia Predial, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel Nogueira Padilha, nº 494, Bairro Vila Hortência, ORLANDO MARTINS RODRIGUES, brasileiro, viúvo, empresário, RG nº 7.256.502-0-SP, CPF nº ***.771.068-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jenny Alonso Diener, nº 127, Parque Ibiti do Paço, ELIANE MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, dentista, RG nº 18.960.985-0-SP, CPF nº ***.809.538-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO DENILSON DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG nº 17.220.681-9-SP, CPF nº ***.203.768-**, residentes e domiciliados em Winter Garden, Flórida, Estados Unidos, nº 1433, Marble Crest Way, FL 34787-4657, EDILENE MARTINS RODRIGUES, brasileira, divorciada, dentista, RG nº 22.658.950-X-SP, CPF nº ***.809.548-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Augusto Lippel, nº 179, casa 16, Parque Campolim, e EVELINE MARTINS RODRIGUES CORREA, brasileira, dentista, RG nº 33.010.043-9-SP, CPF nº ***.220.788-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ EDUARDO CORREA, brasileiro, empresário, RG nº 23.501.358-4-SP, CPF nº ***.999.468-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alex Sandro Bueno Camargo Pacheco, nº 55, Ibiti Royal Park, devidamente assistidos por advogado, Dr. Alessandro Notari Godoy (OAB/SP nº 246.931), deram entrada e foi prenotado sob nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

637501, em 28 de março de 2025, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 28 de março de 2025, aditado por juntada de 09/05/2025, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 12/03/2025, Livro 1647, p. 225/228, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 14/2025, visando à declaração de domínio de um terreno situado na Rua Antônio de Camargo, "Vila Marques", nesta cidade, com área de 234,84 metros quadrados, sem procedência registral nesta Serventia Predial. O terreno usucapido faz frente para a Rua Antônio de Camargo, confrontando com os imóveis de propriedade dos requerentes, bem como com o "Sistema de Lazer da Vila Marques", pertencente ao Município de Sorocaba. Os requerentes alegam o Município de Sorocaba cedeu os direitos de posse sobre o imóvel consoante escritura pública lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas local, em 01/10/2010, Livro 0932, página 045, em favor de Tomaz Martins Rodrigues, Solange Helena Tessaroto Rodrigues, Orlando Martins Rodrigues e Sônia Aparecida Martins Rodrigues, cuja desafetação foi viabilizada através da Lei Municipal nº 8.006, de 27/11/2006 e, em decorrência do decesso de Sônia Aparecida Martins Rodrigues, esposa de Orlando Martins Rodrigues, falecida em 07/01/2023, os direitos foram partilhados ao viúvo-meeiro, Orlando Martins Rodrigues, e suas herdeiras-filhas, Eliane Martins Rodrigues dos Santos, Edilene Martins Rodrigues e Eveline Martins Rodrigues Correa, através da escritura pública de inventário e partilha, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 08/03/2023, Livro 1.462, p. 161/189, exercendo, portanto, posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, por si e seus antecessores, há mais de 15 anos, consoante Ata Notarial de Justificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 20 de março de 2025, Livro 1650, p.03/7, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 637501 e senha 1E0E. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos interessados e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 06 de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA GORETTI ELIAS DA SILVA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que, MARIA GORETTI ELIAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de produção, RG nº 18.982.878-X-SP, CPF nº ***.532.268-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio Silva Saladino, nº 713, Parque Vitória Régia, devidamente assistida por advogada, Dra. Fernanda Camargo Vedovato (OAB/SP nº 215.012), deu entrada e foi prenotado sob nº 639489, em 25 de abril de 2025, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 23 de abril de 2025, aditado por juntada de 19/05/2025, Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 01 de abril de 2025, Livro 2432, p. 326, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 18/2025, visando à declaração de domínio do prédio nº 713 da Avenida Antônio Silva Saladino, edificado em parte do lote nº 23, da Quadra "29", do loteamento denominado "Parque Vitória Régia", encerrando a área de 188,92 metros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados, tendo por procedência parte da Matrícula nº 226.197 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de ZILDA APARECIDA LOPES DA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA, casado com Francine Aparecida Viana, ANA PAULA LOPES, casada com Israel de Moura Serna, JOÃO VITOR LOPES DA SILVA e CIBELE LOPES DA SILVA. O imóvel usucapiendo faz frente para a Avenida Antônio Silva Saladino, confrontando, ao lado direito, com o Lote 24 de Quadra "29", pertencente a Sebastião Ferreira de Araújo e Maria Gabriela Inácio de Araújo; ao lado esquerdo, com o Lote 23, da Quadra "29", pertencente a ZILDA APARECIDA LOPES DA SILVA e outros, e, aos fundos, com o Lote 16, da Quadra "29", pertencente a Rosilene Ferreira dos Santos. A requerente alega que, a posse iniciou-se no ano de 1996, quando a requerente deu início a permanência sobre o imóvel, exercendo os cuidados e manutenções sobre a área, edificando a sua casa no ano de 2004, construindo e formando a sua moradia e de sua família, a qual se mantém até os dias atuais, computando um prazo de mais de 15 (quinze) anos de posse ininterrupta, sem oposição e com "animus domini", sendo tal posse usucapionem atestada em Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 01 de abril de 2025, Livro 2432, p. 326, corroborada por mais 02 (duas) testemunhas, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 639489 e senha D463. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos interessados e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 06 de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 436.777 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF n.º ***.330.348-**, RG n.º 596873840-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, balconista de padaria, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Terreno designado por Lote n.º 18, da Quadra B, do loteamento denominado SALTO DE PIRAPORA PACAEMBU BANDEIRAS 2, situado na cidade de Salto de Pirapora/SP, à Rua 03, com a área total de 176,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 141.052 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 878771838662 datado de 31 de outubro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO CARLOS NEGRETTI**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 08 de janeiro de 2025, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 433.433 de ordem, formulado por PTM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.001.256/0001-65; e TERRA PAULISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.495.544/0001-37, na qualidade de legítimas interessadas do imóvel, objeto da Matrícula nº 14.051 e 14.053 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário seguida de Unificação, fica por tanto INTIMADO: João Carlos Negretti; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 01 de agosto de 2025.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON ROBERTO CATHERINI PRIETO**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 08 de janeiro de 2025, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 433.433 de ordem, formulado por PTM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.001.256/0001-65; e TERRA PAULISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.495.544/0001-37, na qualidade de legítimas interessadas do imóvel, objeto da Matrícula nº 14.051 e 14.053 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário seguida de Unificação, fica por tanto INTIMADO: Gilson Roberto Catherini Prieto; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 01 de agosto de 2025.

[Visualizar o edital](#)

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOUZA VIANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renato Souza Viana, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, RG nº **.***0.**2-SSP/SP-SSP/SP, CPF nº **6.**6.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481.246, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.738,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1173486-6, assinado em 25 de fevereiro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 158.207, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 1490, Apartamento nº 34, 3º andar, Bloco A, Condomínio Residencial Praça das Árvores, loteamento Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE RANDI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luciane Randi, RG nº **.***3.**-7-SSP/SP, CPF nº 2**.1**.2**-*8, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Viva Vista Araucária SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.371.167/0001-24 ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com sede em Campinas/SP, na avenida José de Souza Campos, nº 753, Andar Térreo, Sala 12E, Cambuí, prenotação nº 479.065, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 153.933,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 18 de junho de 2019, livro 893, página 001, do 3º Tabelião de Notas de Campinas /SP, no R.1 e R.2 da Matrícula nº 181.429, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, nº 96, Apartamento nº 3E, Tipo E, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS RAIANNE VIEIRA MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Thais Raianne Vieira Macedo, brasileira, casada, vendedora, RG nº **.***8.**4-0-SSP/SP, CPF nº 3**.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 479.706, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.139,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3809803, firmado aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.830, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº A62 , localizado no 6º Pavimento, da Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Loteamento Chácaras Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEMIR DA SILVA MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Claudemir da Silva Macedo, brasileiro, casado, vendedor, RG nº **.1**2**-5-SSP/SP, CPF nº **4.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 479.706, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.139,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3809803, firmado aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.830, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apartamento nº A62 , localizado no 6º Pavimento, da Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Loteamento Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE MINUNCIO DE JESUS**

Protocolo 258.044 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 19/010/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.328, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis STEPHANIE MINUNCIO DE JESUS, brasileira, solteira, RG nº 54.910.282-6 SSP/SP, CPF/MF nº ***.917.118-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 302, do 3º pavimento, do bloco 22º, integrante do empreendimento denominado "Residencial Salinas do Ceará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata 995, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.328, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/07/2025, correspondem a R\$ 15.619,52, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA**

Protocolo 257.919 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 23/06/2023, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.475, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDRESSA DAYANE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 39.660.799-8 SSP/SP, CPF/MF nº ***.215.118-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, do 4º pavimento, do bloco 31º, integrante do empreendimento denominado "Residencial Salinas do Ceará", com acesso pela Estrada Takashi Kobata 995, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.475, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 05/08/2025, correspondem a R\$ 31.268,22, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 05 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISMAURO GARCES DA SILVA**

Protocolo 256.664 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 04/05/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 100.305, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FRANCISMAURO GARCES DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 53.345.962 SSP/SP, CPF/MF nº ***.315.253-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 32, do 3º pavimento, do bloco 27º, integrante do empreendimento denominado "VILA RAVENA", com acesso pela Rua Mitsuharu Matsushita 140, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 100.305, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 30/07/2025, correspondem a R\$ 10.336,48, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de julho de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado

[Visualizar o edital](#)

TAQUARITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RAFAEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Prenotação nº 153.540 de 21/03/2024), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO RAFAEL DA SILVA, com endereço na Rua dos Angeloni, nº 151 - Vila Bonfim, em Santa Ernestina/SP, a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Miguel Anselmo, nº 352, sala nº 06, Centro, CEP nº 15900-059, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de efetuar o pagamento da importância de R\$ 75.960,93 (valor posicionado em 13/06/2024), referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA PROCOTISTA NR. 025.707.105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2019, que deu origem ao Registro nº 14 (quatorze), da Matrícula nº 7.232, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Angeloni, nº 151 - Vila Bonfim, em Santa Ernestina/SP. O valor acima mencionado está sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (atualmente no importe de R\$ 717,74), no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Eu, Leonardo Henrique Cogo - Escrevente Autorizado.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA GIARDULLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Prenotação nº 157.540, em data de 28 de fevereiro de 2025), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante JULIA GIARDULLI, com endereço na Rua José de Oliveira Marques, 117 - Ribeirãozinho, CEP nº 15900-000, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.456,49 (valor posicionado em 27/02/2025), referente ao Instrumento Particular de Financiamento nº 9000798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2016, que deu origem ao Registro nº 18 (dezoito), da Matrícula nº 11.202, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José de Oliveira Marques, 117 - Ribeirãozinho, em Taquaritinga/SP. O valor acima mencionado está sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (atualmente no importe de R\$ 615,17), no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Eu, Leonardo Henrique Cogo - Escrevente Autorizado. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILTEMAR DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Prenotação nº 157.526, em data de 27 de fevereiro de 2025), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante ILTEMAR DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Mario Mendes Ferreira, s/n - Jardim Ignez, CEP nº 15900-000, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.107,98 (valor posicionado em 27/02/2025), referente ao Contrato Habitacional nº 84444293748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2021, que deu origem ao Registro nº 05 (cinco), da Matrícula nº 35.387, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mario Mendes Ferreira, s/n - Jardim Ignez, em Taquaritinga/SP. O valor acima mencionado está sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (atualmente no importe de R\$ 615,17), no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Eu, Leonardo Henrique Cogo - Escrevente Autorizado.

[Visualizar o edital](#)

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN HAMZAGIC MENDES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor IVAN HAMZAGIC MENDES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 91, localizado no 9º andar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PITANGUEIRAS", com acesso pelo nº 365 da Rua Barão da Pedra Negra, nesta cidade, registrado sob nº 09 na matrícula nº 120.711, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 495.590, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-0-CNN-CNJ - Interessada(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a ANTONIO CARLOS FERREIRA. (CPF/MF nº***.286.556-**), com endereço na Rua Francisco Belo da Silva, 45, na cidade de Monte Castelo-SP, CEP 17960-000, o qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-0-CNN-CNJ - Interessada(s): ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a ANDREIA CRISTINA MESQUITA CARCANHO. (CPF/MF nº****.943.788-**), com endereço na Rua Sebastião Raimundo Fonseca, 337, Parque Alexandrina, na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19034-400, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ÚLTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AURINDA DA SILVA CARCANHO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-0-CNN-CNJ - Interessada(s): AURINDA DA SILVA CARCANHO. O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a AURINDA DA SILVA CARCANHO. (CPF/MF nº****.248.988-**), com endereço na Rua Bela Vista, 90, Cidade Jardim, Presidente Prudente/SP, o qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ULTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ODETE VICENTINI**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Parte identificada em local incerto ou não sabido, Art. 440-O-CNN-CNJ - Interessada(s): ODETE VICENTINI O Oficial de Registro de Imóveis FAZ SABER a ODETE VICENTINI. (CPF/MF nº***.360.598-**), com endereço na Rua Francisco Belo da Silva, 45, na cidade de Monte Castelo-SP, CEP 17960-000, a qual não foi localizado por este Oficial; que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na forma do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, e Art. 440-K e seguintes, CNN-CNJ, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 91.595, do imóvel que V. Sª é titular, cuja adjudicação se pretende, sendo objeto da matrícula nº 6.725, do Livro 2, deste Registro. - tendo como requerentes José Ortemio March, brasileiro, agente penitenciário, portador da cédula de identidade RG nº 12.195.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.318-** e sua esposa Leonice Falcetti March, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.921.767-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.240.258-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joana Maria Genebra Sferra, 120, Centro, na cidade de Monte Castelo-SP. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do último dia da publicação do edital são: 1. Impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, o que deve ser feito perante este Oficial situado na Av. Senador Pizza, 581 - Centro - CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista, no horário comercial, das 09h às 16h, em dias úteis; 2. Anuir expressamente à transmissão da propriedade, mediante declaração expressa, com firma reconhecida; e, 3. Deixar transcorrer o prazo, o que acarretará a tácita presunção de que o pedido está em termos e de que houve o inadimplemento informado na Inicial e na ata notarial. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ULTIMO DIA DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 440-AF, CNN-CNJ E DO ART. 216-B, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Visualizar o edital](#)

TUPÃ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINARA CRISTINA DA SILVA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, fiança e outras obrigações - Contrato n.º 8.7877.1590036-0 - garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/01/2023, registrado sob o n.º 04/05, da matrícula n.º 66.176, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Bancário Marsio Duarte (rua quatro), n.º 731, Parque dos Antúrios, CEP 17.703-865, da cidade e Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiduciante, Senhora THAINARA CRISTINA DA SILVA ANDRADE e como não foi encontrada nos endereços indicados, após diligências realizadas, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 10/01/2025 à 10/07/2025, correspondente ao valor de R\$ 4.383,25, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 4.651,87 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 05 de agosto de 2025. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO COELHO II LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Piratinins nº 503, Centro - fone (14) 3404-3030. CEP 17600-100 José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a proprietária LOTEAMENTO COELHO II LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, n. 166-A, Centro, Herculândia/SP, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, sob o protocolo n. 293.098 em 17 de julho de 2025, os documentos necessários exigidos pela da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO COELHO II", tendo seu acesso principal pela Estrada Municipal Her 154, constituído por uma área total loteada de 71.026,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 50.288, deste Ofício Registral. O Loteamento com as seguintes características: 02 quadras, e estas subdivididas em 23 (vinte e três) lotes residenciais, com área de 45.742,54 m², equivalentes a 64,40% da área total loteada; Áreas Públicas: Sistema Viário com 7.369,92 m², equivalente a 10,38%; Áreas Institucionais com 3.577,05 m², equivalentes a 5,04%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes/APP de 8.495,15 metros quadrados, equivalente a 11,96%, Sistema de Lazer com 5.841,34 metros quadrados, equivalentes a 8,22%; finalizando a área total loteada de 71.026,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Aprovado nos termos do Processo da Prefeitura Municipal de Tupã, aos 20 de março de 2024, revalidado em 10 de maio de 2025, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, certificado nº 103/2024 de 26 de março de 2024. O termo de verificação de obras, foi apresentado pelo Município de Herculândia, datado de 09 de agosto de 2024, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Registro de Imóveis do Brasil - (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Piratinins nº 503, Centro, CEP 17600-100, no horário de 9:00 às 16:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei, José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TABOAO DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERMELINO BAPTISTA DE MORAES**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus, brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapecerica da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**, APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**, LIDIA ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**, ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**, RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.498.168-**, e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO RODRIGUES DE MORAES**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeacerica da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus, brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapeacerica da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**; APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**; LIDIA ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**; ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**; RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.498.168-**; e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIA MATHIAS DE MORAES**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus, brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapeverica da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**, APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**, LIDIA ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**, ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**, RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.498.168-**, e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA ROSA DO ROSARIO**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeceira da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus, brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapeceira da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**, APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**, LIDIA ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**, ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**, RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.498.168-**, e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIA ALVES DO ROSARIO**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus, brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapeverica da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**, APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**, LIDIA ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**, ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**, RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.498.168-**; e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVINA CRISTINA DO ROSARIO LIMA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus, brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapecerica da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**; APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**; LIDIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**; ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**; RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.498.168-**; e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSARIO**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus, brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapeverica da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**, APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**, LIDIA ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**, ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**, RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.498.168-**, e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA ELVIRA DO ROSARIO**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 72.678, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Carlos Roberto Pestana, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 03122661200-DETRAN/SP e do RG nº 7.942.774-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.222.158-**, e sua esposa Maria das Graças Dantas da Silva Pestana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.090.940-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.355.238-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 189, Folhas nº 109, em 07 de novembro de 1981, registrada sob o nº 1.284, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Nair Marques Souza nº 375, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBEJTO USUCAPIENDO: Lote nº 334, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Nair Marques Souza; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 335 (prédio nº 383 - matrícula nº 35.622); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 333-B (prédio nº 369 - matrícula nº 32.237); nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 349 (prédio nº 120 da Rua Helena Antônia Schiavo); com a área total de 200,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Transcrição nº 38.016, Livro 3-AB, fls. 12, de 15 de outubro de 1957, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 58 (cinquenta e oito) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: Vermelino Batista de Moraes, brasileiro, lavrador, filho de Camillo Antônio da Silva e Maria Rosa do Rosário, e sua esposa Rosa Rodrigues de Jesus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, filha de Antônio Manoel Rodrigues e Fortunata Maria Rodrigues, casados, residentes e domiciliados no Bairro Pirajussara, em Itapecerica da Serra-SP. Nos termos do art. 216-A, 13º, da Lei nº 6.015/73, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) Srs. VERMELINO BAPTISTA DE MORAES, brasileiro, filho de Camillo Antonio da Silva e Maria Rosa do Rosário; JOÃO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, filho Vermelino Baptista de Moraes e Rosa Conceição; EMILIA MATHIAS DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº ***.186.918-**; APARECIDA ROSA DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.423.868-**; LIDIA ALVES DO ROSÁRIO, inscrita no CPF/MF nº ***.391.068-**; ALVINA CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA, brasileira, portadora do RG nº 23.979.743-7, inscrita no CPF/MF nº ***.028.058-**; RENILDA MARQUES DA SILVA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 28.316.562-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.498.168-**; e ANDREIA ELVIRA DO ROSÁRIO, brasileira, portadora do RG nº 32.920.985, inscrita no CPF/MF nº ***.697.848-**, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR e HERDEIROS DA PROPRIETÁRIA. Para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 408 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.16 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 15 de julho de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

VALPARAISO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO - CNS: 120790

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INEZ D'ÁVILA GALLO**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, oficiala titular do Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento datado de 25 de setembro de 2.024, firmado pelos proprietários EDSON GUSELLA e sua mulher AMALIA PALUDETTO GUSELLA, objeto da prenotação nº 50.341, por meio do qual solicitaram a averbação de Retificação de Registro Imobiliário do imóvel urbano com destinação comercial, localizado na Avenida Manoel Parada de Carvalho, nºs. 417/421, cujo terreno é constituído por partes dos lotes nºs. 18 e 19, da quadra nº 18-A, nesta cidade e comarca de Valparaíso-SP, objeto da TRANSCRIÇÃO nº 9.412, Livro nº 3-J, fls. 89, deste Registro Imobiliário, e tendo em vista que citado imóvel confronta pelos fundos com o prédio urbano pertencente à sra. Maria Inez D'Ávila Gallo e seu marido Gerson Antonio Stevanato Gallo, tendo como usufrutuária a sra. Anna Stocco D'Ávila, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 50, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, elaborados pelo responsável técnico, Sr. Ricardo de Carvalho Sanomiya, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 506914595, com emissão da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2620241522182, expede-se o presente EDITAL para NOTIFICAÇÃO de MARIA INEZ D'ÁVILA GALLO, na qualidade de nua-proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 5.534, desta Serventia, pois nem ela, seu marido ou a usufrutuária foram encontrados em todos os endereços conhecidos e disponíveis, a fim de que a mesma se manifeste acerca da retificação pretendida pelos requerentes, na confrontação com o imóvel retificando objeto da Transcrição nº 9.412, desta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, para que a nua-propriedária do imóvel confrontante supracitado, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, presumir-se sua anuência, tudo conforme disposto no art. 213, parágrafos 2º, 3º 4º e 5º da Lei Federal nº 6.015/1973, e itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, sendo que o prazo passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos dos itens 418.17.6 e 418.17.7, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalte-se, por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis, sito à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, em Valparaíso-SP, CEP.: 16.880-001, com horário de atendimento em dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: crivalparaiso@hotmail.com. Valparaíso, Estado de São Paulo, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).A oficiala titular: Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID ARAUJO MOTA**

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., instituição financeira brasileira privada, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 12 andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Parauapebas-PA, datado em 23 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.766, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. DAVID ARAÚJO MOTA, produtor agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº 1.006.884.203-CRO/TO, inscrito no CPF nº ***.165.585-**, residente e domiciliado à R. QR 0008, 0, Bairro Urbanístico, nesta cidade, CEP: 77818-734 e sua esposa a Sra. LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 384.965-DETRAN/TO, inscrita no CPF nº ***.715.791-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de separação total de bens e domiciliada na Avenida Tibúrcio José Dantas, s/nº, Urbanístico, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$425.070,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta reais e trinta e cinco centavos), referem-se ao período de 15 de outubro de 2024 à 30 de julho de 2025, conforme a Cédula de Crédito Bancário nº C23023229-5, emitida em 17/10/2022, registrado no R-2 da M-103.150, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: Uma unidade autônoma do "EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCE" denominado APARTAMENTO N.º 1101, 11º Pavimento, localizado na Chácara n.º 11-A, à Rua 05 de Outubro, nesta cidade, com uma área privativa total de 352,43m² e com uma área de uso comum de 114,56m², perfazendo uma área real total de 466,99m, com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 30 de julho de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502428 - Código de Validação: UTX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502429 - Código de Validação: FXU. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502430 - Código de Validação: YZV. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 30 de julho de 2025

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA**

Atendendo ao requerimento expedido pela BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., instituição financeira brasileira privada, inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 12 andar, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Parauapebas-PA, datado em 23 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.766, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que os notificados não foram localizados para assinarem a via de intimação. Intima-se os devedores fiduciantes, Sr. DAVID ARAÚJO MOTA, produtor agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº 1.006.884.203-CRO/TO, inscrito no CPF nº ***.165.585-**, residente e domiciliado à R. QR 0008, 0, Bairro Urbanístico, nesta cidade, CEP: 77818-734 e sua esposa a Sra. LUANA CAROLINE BANDEIRA MOTA, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 384.965-DETRAN/TO, inscrita no CPF nº ***.715.791-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de separação total de bens e domiciliada na Avenida Tiburcio José Dantas, s/nº, Urbanístico, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$425.070,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta reais e trinta e cinco centavos), referem-se ao período de 15 de outubro de 2024 à 30 de julho de 2025, conforme a Cédula de Crédito Bancário nº C23023229-5, emitida em 17/10/2022, registrado no R-2 da M-103.150, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: Uma unidade autônoma do "EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCE" denominado APARTAMENTO N.º 1101, 11º Pavimento, localizado na Chácara n.º 11-A, à Rua 05 de Outubro, nesta cidade, com uma área privativa total de 352,43m² e com uma área de uso comum de 114,56m², perfazendo uma área real total de 466,99m, com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 30 de julho de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502428 - Código de Validação: UTX. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502429 - Código de Validação: FXU. Emolumentos: R\$ 58,58; Taxa Judiciária: R\$ 16,30; Funcivil: R\$ 6,74; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 2,06; TOTAL: R\$ 86,37. Selo digital: 127621AAA502430 - Código de Validação: YZV. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 30 de julho de 2025

[Visualizar o edital](#)

PARAISO DO TOCANTINS/TO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82223, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.787.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e HILKA RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.364.388-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811410000353, firmada em 09/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12427, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maquiné, Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 126, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes a R\$ 3.698,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HILKA RODRIGUES BARROS**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82223, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENO ROZENDO DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.787.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e HILKA RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.364.388-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811410000353, firmada em 09/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12427, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maquiné, Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 126, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 3.698,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis. [Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS - CNS: 128355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON LIMA BORGES**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82512, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LIMA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.393.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1897449-8, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 20.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05, Lote nº 16 B da Quadra nº 35, Loteamento Jardim América, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 2.410,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

[Visualizar o edital](#)

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

JOAQUIM TÁVORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA - CNS: 085761

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Joaquim Távora/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Joaquim Távora/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011146 - Matrícula nº 13.683 - Avenida Getúlio Vargas, nº sn (Área C), Bairro Residencial Green Valle (in loco)

Nº do Lote: 04 ID: 12011146 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.683, Registro de Imóveis de Joaquim Távora, Avenida Getúlio Vargas, sn (Área C), Residencial Green Valle (in loco), Joaquim Távora, PR, 86455-000. Terreno com área superficial de 1.980,94m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 647.238,85. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 330.091,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 647.238,85; Valor do 2º leilão: R\$ 330.091,81.

[Visualizar o edital](#)

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em São Francisco do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - leilão - art. 27, L. 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Francisco do Sul/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010580 - Matrícula nº 2.014 - Rua Barra Velha, nº sn, Bairro Loteamento Balneário Praia Grande

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 02 ID: 12010580 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.014, 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, Rua Barra Velha, sn, Lote 06 da Quadra 14, Loteamento Balneário Praia Grande, São Francisco do Sul, SC, 89240-000. Terreno com área superficial de 490,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 219.747,54. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 294.434,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 219.747,54; Valor do 2º leilão: R\$ 294.434,26.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Vila Velha/ES 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Vila Velha/ES, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011170 - Matrícula nº 186.460 - Rua da Manga, nº 651 (in loco), Bairro Ponta da Fruta

Nº do Lote: 9 ID: 12011170 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 186.460, 1º Registro de Imóveis de Vila Velha, Rua da Manga, 651 (in loco), Lote 22 da Quadra 30, Ponta da Fruta, Vila Velha, ES, 29128-518. Terreno com área superficial de 360,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação de Indisponibilidade constante na AV.8 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 176.790,40. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 154.196,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 176.790,40; Valor do 2º leilão: R\$ 154.196,41.

[Visualizar o edital](#)

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011137 - Matrícula nº 206.122 - Rua Mário Gomes César, nº 900, Casa 11 Bairro Pinheirinho (in loco)

Nº do Lote: 3 ID: 12011137 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 206.122, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Rua Mário Gomes César, 900, Casa 11, Residencial Boulevard Provence, Pinheirinho (in loco), Curitiba, PR, 81150-313. Áreas: privativa 119,00m² e fração ideal de 0,0171551. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.15 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 200.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 215.396,60 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 200.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 215.396,60.

[Visualizar o edital](#)

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOIS LAJEADOS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE - CNS: 101667**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Dois Lajeados/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guaporé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011157 - Matrícula nº 26.604 - Rua Thomas Gonzaga (in loco), nº 335 (in loco), Bairro Centro

Nº do Lote: 8 ID: 12011157 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.604, Registro de Imóveis de Guapore, Rua Thomas Gonzaga (in loco), 335 (in loco), Centro, Dois Lajeados, RS, 99220-000. Áreas: construída 88,00m² e terreno 424,36m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 281.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 193.355,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 281.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.355,17.

[Visualizar o edital](#)

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Torres/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011154 - Matrícula nº 6.400 - Rua N (in loco), nº sn (in loco), Bairro Balneário Torres Sul (in loco)

Nº do Lote: 7 ID: 12011154 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.400, Registro de Imóveis de Torres, Rua N (in loco), sn (in loco), Lote 08 da Quadra 29, Balneário Torres Sul (in loco), Torres, RS, 95560-000. Terreno com área superficial de 302,50m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias das Ações constantes na AV.10, AV.11, AV.12, AV.13 e das Penhoras constantes na AV.14 e AV.17 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 101.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 236.716,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 101.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 236.716,58.

[Visualizar o edital](#)

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Torres/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12011155 - Matrícula nº 6.414 - Rua P (in loco), nº sn (in loco), Bairro Balneário Torres Sul (in loco)

Nº do Lote: 6 ID: 12011155 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.414, Registro de Imóveis de Torres, Rua P (in loco), sn (in loco), Lote 22 da Quadra 29, Balneário Torres Sul (in loco), Torres, RS, 95560-000. Terreno com área superficial de 330,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, ao(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias das Ações constantes na AV.11, AV.12, AV.13, AV.14 e das Penhoras constantes na AV.15 e AV.19 da citada matrícula. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 108.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 280.360,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 108.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 280.360,86.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - CNS: 107888

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São José do Cedro/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São José do Cedro/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011138 - Matrícula nº 4.712 - Avenida Salgado Filho, nº 1.490 (Parte do lote 377), Bairro Centro (in loco)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 1 ID: 12011138 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.712, Registro de Imóveis de São José do Cedro, Avenida Salgado Filho, 1.490 (Parte do lote 377), Centro (in loco), São José do Cedro, SC, 89930-000. Áreas: construída 119,60m² e terreno 625,60m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 388.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 297.741,35 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 388.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 297.741,35.

[Visualizar o edital](#)

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Americana/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Americana/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011148 - Matrícula nº 124.376 - Rua Professora Rita Santos, nº 198 (in loco),
Bairro Loteamento Parque Universitário**

Nº do Lote: 5 ID: 12011148 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 124.376, Registro de Imóveis de Americana, Rua Professora Rita Santos, 198 (in loco), Lote 24-B da Quadra 27, Loteamento Parque Universitário, Americana, SP, 13467-658. Áreas: construída 108,00m² (in loco) e terreno 150,00m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 223.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 227.156,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 223.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 227.156,06.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****AURIFLAMA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA - CNS: 124388**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Auriflama/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Auriflama/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011147 - Matrícula nº 11.327 - Rua Augusto Miranda, nº 61-68, Bairro Jardim Alvorada

Nº do Lote: 4 ID: 12011147 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.327, Registro de Imóveis de Auriflama, Rua Augusto Miranda, 61-68, Lote 03-09 da Quadra 61, Jardim Alvorada, Auriflama, SP, 15350-000. Áreas: construída 946,93m² e terreno 900,03m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 2.110.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.055.369,15 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.110.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.055.369,15.

[Visualizar o edital](#)**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - SÃO PAULO****INDAIATUBA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5286 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Indaiatuba/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:30 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Indaiatuba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010588 - Matrícula nº 128.491 - Rua Manoel Ribeiro Martins, nº 149, Bairro Loteamento Parque Residencial Sabiás

Nº do Lote: 2 ID: 12010588 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 128.491, Registro de Imóveis de Indaiatuba, Rua Manoel Ribeiro Martins, 149, Lote 03 da Quadra 02, Loteamento Parque Residencial Sabiás, Indaiatuba, SP, 13349-200. Áreas: construída 82,84m² e terreno 150,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 19/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 482.000,00. 2º Público Leilão: 26/08/2025, terça-feira às 16h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 577.241,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 482.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 577.241,43.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

**COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
GUAÍBA/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Guaíba/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guaíba/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011151 - Matrícula nº 19.597 - Rua X-I, nº 1.801, Bairro da Ramada II

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 06 ID: 12011151 Descrição legal: Prédio residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.597, Registro de Imóveis de Guaíba, Rua X-I, 1.801, Lote 20 da Quadra X-2, da Ramada II, Guaíba, RS, 92700-530. Áreas: construída: 44,48m² e terreno 250,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 232.000,00. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 242.387,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 232.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 242.387,20.

[Visualizar o edital](#)

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICO0B MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011204 - Matrícula nº 2.031 - Rua Eduardo Mosmann, nº 246 (in loco), Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 02 ID: 12011204 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.031, Registro de Imóveis de Parobe, Rua Eduardo Mosmann, 246 (in loco), Centro (in loco), Parobé, RS, 95630-000. Áreas: Construída 277,87m² e terreno 520,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apurados no local com os lançados em cadastro imobiliário e averbados no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 877.455,40. 2º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 447.502,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 877.455,40; Valor do 2º leilão: R\$ 447.502,25.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - SANTA CATARINA****CHAPECÓ/SC****1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Chapecó/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig , 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Chapecó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011203 - Matrícula nº 145.818 - Rua Santo Vassoler, nº 393 (in loco), Bairro Engenho Braun

Nº do Lote: 01 ID: 12011203 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145.818, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, Rua Santo Vassoler, 393 (in loco), Lote 8-A da Quadra 1849, Engenho Braun, Chapecó, SC, 89804-720. Áreas: construída 380,00m² (in loco) e terreno 10.000,00m². Obs.: Benfeitorias pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.388.164,69. 2º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.131.315,80 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.388.164,69; Valor do 2º leilão: R\$ 4.131.315,80.

[Visualizar o edital](#)

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - SANTA CATARINA****XAXIM/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM - CNS: 107649**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Xaxim/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***,307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***,643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Xaxim/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011209 - Matrícula nº 19.604 - Rua São Luiz, nº 54, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 03 ID: 12011209 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.604, Registro de Imóveis de Xaxim, Rua São Luiz, 54, Lote 05 da Quadra 450, Bela Vista, Xaxim, SC, 89825-000. Áreas: Construída 164,30m² e terreno 322,27m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de quadra de localização do imóvel (in loco 250) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.9 da citada matrícula. 1º Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 857.894,13. 2º Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 850.415,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 857.894,13; Valor do 2º leilão: R\$ 850.415,65.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE LTDA UNICRED VALE - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

MARINGÁ/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 080440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 180825AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***,791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 18 de agosto de 2025 e Segundo Leilão: 19 de agosto de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial,, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID47.715 - Matrícula nº 47.715 - Rua Osaka, nº 371, Bairro Jardim Imperial II

Nº do Lote: Lote 01 ID: 47.715 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47.715 , 3º Registro de Imóveis de Maringá, Rua Osaka, 371, Quadra 131, Lote 05, Jardim Imperial II, Maringá, PR, 87023-019. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.443.863/0001-07, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: Maringá - PR. Bairro Jardim Imperial II. Rua Osaka, nº 371. Casa com área construída de 210m² e Data de Terras (Terreno)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 05, da quadra 131, com a área de 300m². Matrícula 47.715 - Registro de Imóveis da 3ª Serventia Registral da Comarca de Maringá - PR. Obs.: Imóvel ocupado (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 18/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.376.150,00; Segundo leilão: 19/08/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 865.397,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.376.150,00; Valor do 2º leilão: R\$ 865.397,27.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ARROIO DO SAL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Arroio do Sal/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Torres/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008071 - Matrícula nº 62.479 - Situado no lugar denominado Novo Arroio do Sal (Lote 11 da Quadra J (07-J)), nº s/n, Bairro Novo Arroio do Sal

Nº do Lote: 07 ID: 12008071 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.479, Registro de Imóveis de Torres, Situado no lugar denominado Novo Arroio do Sal (Lote 11 da Quadra "J" (07-J)), s/n, Novo Arroio do Sal, Arroio do Sal, RS, 95585-000. Terreno com área superficial de 300,00m². Obs.: Denominação de bairro, logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro e numeração predial que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar a apuração de eventual condição de imóvel de marinha/foreiro, inclusive débitos e regularizações. O(A) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação Desconstitutiva para Revisão Contratual com Pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Tutela de Urgência, processo nº 5002473-68.2024.8.21.0163, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Osório/RS. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 139.328,57. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 96.521,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 139.328,57; Valor do 2º leilão: R\$ 96.521,85.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011299 - Matrícula nº 7.691 - Rua Vitorio Martins, nº 100 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Alexandria

Nº do Lote: 08 ID: 12011299 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.691, Registro de Imóveis de Parobe, Rua Vitorio Martins, 100 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 235 da Quadra 42, Alexandria, Parobé, RS, 95630-000. Áreas: construída 110,84m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno 300,00m². Obs.: Numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 274.734,10. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 252.938,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 274.734,10; Valor do 2º leilão: R\$ 252.938,58.

[Visualizar o edital](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -
SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO**

NOVO MUNDO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE - CNS: 064451

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Novo Mundo/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig , 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Guarantã do Norte/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008614 - Matrícula nº 2.179 - Terreno com área superficial de 70,4858ha, situado no lugar denominado Gleba Nhandú - Sítio Ivaiporã, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 950.025.867.128-2, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 03 ID: 12008614 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.179, 1º Registro de Imóveis de Guaranta do Norte, Terreno com área superficial de 70,4858ha, situado no lugar denominado Gleba Nhandú - Sítio Ivaiporã, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 950.025.867.128-2, s/n, Zona Rural, Novo Mundo, MT, 78528-000. Obs.: O acesso ao imóvel se dá por via vicinal. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento, memorial descritivo, a existência de Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a restrição mencionada na Av.16 da precitada matrícula. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Anulatória, processo nº 1003946-73.2024.8.11.0087, em trâmite na Vara Única de Guarantã do Norte/MT. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.229.148,00. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 4.414.584,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.229.148,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.414.584,83.

[Visualizar o edital](#)

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE -
SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAITUBA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA - CNS: 066662**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Itaituba/PA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaituba/PA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009150 - Matrícula nº 15.677 - Travessa 13 de Maio, nº 462, Bairro Perpetuo Socorro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 05 ID: 12009150 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.677, Registro de Imóveis de Itaituba, Travessa 13 de Maio, 462, Lote 314 da Quadra 121, Perpetuo Socorro (lançado em cadastro imobiliário), Itaituba, PA, 68180-635. Áreas: construída 416,62m² e terreno 867,64m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido Liminar de Tutela Antecipada, processo nº 0808504-20.2023.8.14.0024, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba/PA. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.446.069,55. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.423.607,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.446.069,55; Valor do 2º leilão: R\$ 1.423.607,58.

[Visualizar o edital](#)

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5278 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Chapada dos Guimaraes/MT 2. SESSÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/08/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 26/08/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Chapada dos Guimarães/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011300 - Matrícula nº 26.670 - Terreno com área superficial de 7.294.607m², localizado na Vila Manequinho (Lote 27-B da Quadra 001), melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, nº s/n, Bairro Distrito de Água Fria

Nº do Lote: 09 ID: 12011300 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.670, 1º Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães, Terreno com área superficial de 7.294.607m², localizado na Vila Manequinho (Lote 27-B da Quadra 001), melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, s/n, Distrito de Água Fria, Chapada dos Guimarães, MT, 78195-000. Obs.: Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual caracterização para imóvel rural. 0(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.3 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 19/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 555.323,84. 2º Público Leilão - 26/08/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.056.302,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 555.323,84; Valor do 2º leilão: R\$ 1.056.302,43.

[Visualizar o edital](#)

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 011 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 14:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG,CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Xavantes, nº 1.067, sala 09, CNPJ: 24.649.987/0001-38, que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-El, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 126.117 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - El, na Rua 1E2-02, designado pelo lote n.º 18 da quadra n.º 04, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 250,00mz; confrontando pela frente com a Rua 1E2-02, pelo lado direito com os lotes n.ºs 19 e 20, pelo lado esquerdo com o lote n.º 17, e aos fundos com o lote n.º 23. Matrícula 126.117 LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$399.381,63 (Trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$303.733,86 (Trezentos e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) 1º PRAÇA: DIA: 11 de agosto de 2025 HORÁRIO: 14:00 horas com término 15:00 horas SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 de agosto de 2025 HORÁRIO: 14:00 horas com término 15:00 horas O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do atual proprietário. Todavia, as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão é de responsabilidade do arrematante. Uberlândia, 04 de agosto de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID1804 - Matrícula nº 126117 - Tânia Aires Lopes, nº s/n, Bairro Loteamento Luizote IV

Nº do Lote: 18 ID: 1804 Descrição legal: Lote, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126117, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, Tânia Aires Lopes, s/n, Quadra 04, Loteamento Luizote IV, Uberlândia, MG, 38418-522. Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - El, na Rua 1E2-02, designado pelo lote n.º 18 da quadra n.º 04, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com a área de 250,00mz; confrontando pela frente com a Rua 1E2-02, pelo lado direito com os lotes n.ºs 19 e 20, pelo lado esquerdo com o lote n.º 17, e aos fundos com o lote n.º 23. Matrícula 126.117. Valor do 1º leilão: R\$ 399.381,63; Valor do 2º leilão: R\$ 303.733,86.

[Visualizar o edital](#)

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 012 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/08/2025 às 13:00 Data do 2º leilão: 18/08/2025 às 13:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Elegem o foro da Comarca de Uberlândia para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirimir todas as questões eventualmente originadas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente; Uberlândia, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão na modalidade da Lei de Alienação Fiduciária RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, CPF: ***.868.366-**, devidamente autorizado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº 1.067, sala 09, CNPJ: 24.649.987/0001-38, que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV - EL, com medidas e confrontações da respectiva matrícula nº 126.118 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - EL, designado pelo lote nº 19 da quadra nº 04, medindo onze (11,00) metros para a Rua 1E2-05; vinte e seis (26,00) metros + três metros e quatorze (3,14) centímetros em curva com raio de 2,00 metros para a Rua 1E2-02; vinte e oito (28,00) metros por um lado confrontando com o lote nº 20; e treze (13,00) metros por outro lado confrontando com o lote nº 18; com a área de 363,14m² Matrícula 126.118 LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$583.483,97 (Quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$475.478,59 (Quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) 1º PRAÇA: DIA: 11 de agosto de 2025 HORÁRIO: 13:00 horas com término 14:00 horas SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 de agosto de 2025 HORÁRIO: 13:00 horas com término 14:00 horas O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do atual proprietário. Todavia, as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão é de responsabilidade do arrematante. Uberlândia, 04 de agosto de 2025 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID1904 - Matrícula nº 126118 - Francisca de Assis Valério, nº s/n, Bairro Loteamento Luizote IV

Nº do Lote: 19 ID: 1904 Descrição legal: Lote, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126118, 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, Francisca de Assis Valério, s/n, Quadra 04, Loteamento Luizote IV, Uberlândia, MG, 38418-493. Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - EL, designado pelo lote nº 19 da quadra nº 04, medindo onze (11,00) metros para a Rua 1E2-05; vinte e seis (26,00) metros + três metros e quatorze (3,14) centímetros em curva com raio de 2,00 metros para a Rua 1E2-02; vinte e oito (28,00) metros por um lado confrontando com o lote nº 20; e treze (13,00) metros por outro lado confrontando com o lote nº 18; com a área de 363,14m² Matrícula 126.118. Valor do 1º leilão: R\$ 583.483,97; Valor do 2º leilão: R\$ 475.478,59.

[Visualizar o edital](#)

[Visualizar o edital](#)

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BETIM/MG**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33854 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/33653> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33854 Cod-Z: Z-33854; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 15/08/2025 às 11:00; 2ªPc 29/08/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-33854-001 - Matrícula nº 124.074 - Flamboyant, nº 500, Bairro Vila das Flores

Nº do Lote: 001 ID: Z-33854-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 124.074, Registro de Imóveis de Betim, Flamboyant, 500, Quadra 32, Lote 19-A, Vila das Flores, Betim, MG, 32605-312. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172841901, firmado em 15/03/2022, no qual figura como Fiduciante EDERLEIA CRISTINA SANTOS, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH n. ***179371**-DETRAN/MG, inscrita no CPF sob n. ***.320.926-**, residente e domiciliada em Nova Serrana/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 264.867,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 19-A da quadra n. 32 do Bairro Vargem das Flores, no município de Betim, com área de 318,80m², dentro das seguintes confrontações: 7,24m + 7,27m de frente para à Av. 01, 11,51m nos fundos com o lote 18-A, 22,72m do lado direito com a Rua 30, e 28,78m do lado esquerdo com o lote 20-A, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada. Av.3 - Para constar que foi edificada uma Residência Multifamiliar Horizontal, com 38,55m² de área construída, situada na Av.01, n. 500. Av.11 - Para constar que a antiga Avenida 01 se denomina atualmente Rua Flamboyant. Imóvel objeto da matrícula n. 124.074 do Oficial de Registro de Imóveis de Betim/MG. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 50,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29/08/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 179.860,75 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 06/08/2025 18:28:53 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

